

Universidade Federal de Juiz de Fora  
Programa de Pós-Graduação em História  
Doutorado em História

Izabella Fátima Oliveira de Sales

GENTE INTRATÁVEL OU FIÉIS VASSALOS DO REI: PODER, MOTINS E ARMAS EM  
PITANGUI (1715-1760)

Juiz de Fora

2017

IZABELLA FÁTIMA OLIVEIRA DE SALES

GENTE INTRATÁVEL OU FIÉIS VASSALOS DO REI: PODER, MOTINS E ARMAS EM  
PITANGUI (1715-1760)

Juiz de Fora

2017

IZABELLA FÁTIMA OLIVEIRA DE SALES

GENTE INTRATÁVEL OU FIÉIS VASSALOS DO REI: PODER, MOTINS E ARMAS EM  
PITANGUI (1715-1760)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História.

Orientador(a): Prof. Dr(a) Mônica Ribeiro de Oliveira

Juiz de Fora

2017

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração  
automática da Biblioteca Universitária da UFJF,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Sales, Izabella Fátima Oliveira de.

Gente intratável ou fiéis vassalos do rei : poder, motins e armas em  
Pitangui (1715-1760) / Izabella Fátima Oliveira de Sales. -- 2017.

222 p. : il.

Orientadora: Mônica Ribeiro de Oliveira

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Juiz de Fora,  
Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em  
História, 2017.

1. Poder. 2. Elite. 3. Pitangui. I. Oliveira, Mônica Ribeiro de,  
orient. II. Título.

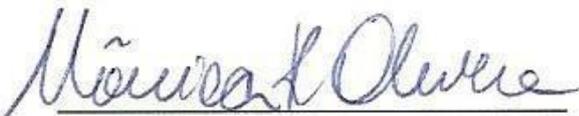
Izabella Fátima Oliveira de Sales

Gente intratável ou fiéis vassallos do rei: poder, motins e armas em Pitangui (1715-1760)

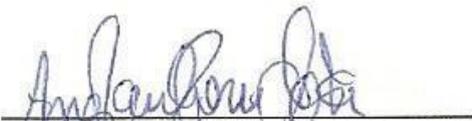
TESE apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial para obtenção do título de DOUTOR EM HISTÓRIA.

Juiz de Fora, 29/06/2017.

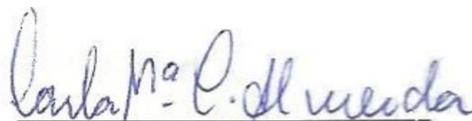
Banca Examinadora



Profa. Dra. Mônica Ribeiro de Oliveira (UFJF) -Orientadora



Profa. Dra. Ana Paula Pereira Costa (UFJF)



Profa. Dra. Carla Maria Carvalho de Almeida (UFJF)



Prof. Dr. Roberto Guedes Ferreira (UFRRJ)



Prof. Dr. Antonio Carlos Jucá de Sampaio (UFRJ)

À Lívia, Helena e Arnaldo, por tornarem minha vida mais colorida.

## AGRADECIMENTOS

Depois dessa longa caminhada gostaria de agradecer a todos que me acompanharam e que de alguma forma me ajudaram a concluir essa jornada:

À minha orientadora, Mônica Ribeiro de Oliveira pela dedicação, sugestões de leitura, fontes documentais, críticas e incentivos que foram essenciais para a conclusão deste trabalho.

À CAPES pelo financiamento deste trabalho através da bolsa de estudo.

À professora Ana Paula Pereira Costa e ao professor Angelo Alves Carrara pelas considerações referentes aos rumos da pesquisa, indicações bibliográficas e fontes documentais realizadas no momento do exame de qualificação.

À professora Carla Almeida, que desde o mestrado contribui muito para minha formação acadêmica e me estimulou a não desistir deste trabalho.

Aos colegas de trabalho do CEFET, por me apoiarem e dividirem comigo as angústias cotidianas.

Ao Centro Federal de Educação Tecnológica por conceder minha liberação para que eu pudesse concluir os estudos.

Aos amigos que fiz durante o doutorado Bruno, Hyllo, Monalisa, Vitor, Francielly e Luana pelas trocas de experiências acadêmicas, mas, principalmente, pelas conversas e risadas que tornavam mais leve meu esforço.

À Michelle, Leonara e Quellen e Felipe Gazeta, amigos de longa data, com quem compartilhei momentos tão especiais e grandes apertos durante a pós-graduação. Vocês foram especialmente generosos comigo.

Ao Fabrício, Renata, João Vítor, Fernando, Dardânia, Carolina, Clemilda, Leandro, amigos que sempre estiveram presentes na minha vida, me apoiando e incentivando a continuar buscando conquistar meus objetivos, deixando para sempre suas marcas.

Aos meus familiares, que sempre estiveram ao meu lado me estimulando e apoiando para que eu não deixasse para trás um sonho. Agradeço em especial aos meus pais, Léa e José Augusto; às minhas irmãs Samyra, Camilla e Ana Flávia, à Tia Nina e aos meus cunhados Alexandre, Carlos Henrique e Wanderson.

Agradeço imensamente à Milena e Conceição por cuidarem das minhas filhas com carinho e dedicação.

Devo meus maiores agradecimentos à minha família, pois, mesmo diante de tanta ausência, sempre estavam me esperando com os braços abertos. Arnaldo, obrigada por seu apoio incondicional e seu carinho. Lívia e Helena obrigada por mudarem de forma tão linda o sentido da minha vida. Agora acabou meninas, a mamãe desceu do terraço.

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar os diversos perfis de atuação dos grupos sociais que compuseram a elite do termo de Pitangui entre os anos de 1715 a 1760, atentando para suas diferentes relações com a Coroa. Essa temática envolve a questão da conformação e legitimação dos espaços de poder na localidade e as estratégias utilizadas pelos atores, no sentido de alcançarem os mais altos patamares da hierarquia social. Sendo assim, buscamos compreender como o processo de conquista e povoamento da região esteve relacionado com a atuação de um grupo de paulistas que contestava frequentemente as regras estabelecidas pelas autoridades metropolitanas, para fazer valer seus interesses particulares. Esses indivíduos não só se rebelaram, em alguns momentos, contra os desígnios da Coroa, como buscavam submeter e/ou cooptar os demais grupos sociais que se estabeleciam na localidade, baseando-se em suas prerrogativas de primeiros conquistadores. Tal postura de *insubmissão* explica a imagem tradicionalmente relacionada aos habitantes da Vila de Pitangui e de seu termo pelas autoridades régias, durante a primeira metade do século XVIII, forjada a partir de um contexto marcado por diversos conflitos e motins ocorridos, nas duas primeiras décadas dos setecentos. Por outro lado, buscamos confrontar a imagem do rebelde com o perfil de outro grupo, em que seus integrantes se comportavam enquanto *fiéis vassalos*, ou seja, daqueles cuja relação com a Coroa e suas autoridades locais se baseava, em grande medida, na prestação de serviços à monarquia e na consequente retribuição dos mesmos por parte do monarca, o que garantia a essas pessoas uma série de benefícios e privilégios, contribuindo muito para que elas ocupassem lugares de destaque na pirâmide social. A partir dessa análise, surgiram também trajetórias de indivíduos que não contestavam o poder da Coroa da região, mas que, pelo menos aparentemente, não participaram do governo da municipalidade, perfil de atuação alternativo na constituição da identidade da elite colonial na América Portuguesa.

Palavras-chave: Poder. Elite. Pitangui.

## **ABSTRACT**

This work has the objective of analyzing the different performance of the social groups that composed the elite of the Termo de Pitangui between the years 1715 to 1760, paying attention to their different relations with the Crown. This theme involves the question of the conformation and legitimation of the power spaces in the locality and the strategies used by the actors, seeking to reach the highest levels of the social hierarchy. Thus, we sought to understand how the process of conquest and settlement in the region was related to the performance of Paulistas who frequently challenged the rules established by the metropolitan authorities to assert their particular interests. These individuals not only rebelled at times against the designs of the Crown, as they sought to subject and/or co-opt the other social groups that established themselves in the locality, basing themselves on their prerogatives as first conquerors. This position of insubordination explains the image traditionally related to the inhabitants of the Pitangui by the metropolitan authorities, during the first half of the eighteenth century, forged from a context marked by several conflicts and riots that occurred in the first two decades of seven hundred. On the other hand, we sought to confront the image of the rebel with the profile of another group in which its members behaved like faithful vassals, that is, those whose relationship with the Crown and its local authorities was based to a large extent on the provision of services to the monarchy and the consequent retribution of the same by the monarch, which guaranteed to these people a series of benefits and privileges, contributing much so that they occupied prominent places in the social pyramid. From this analysis, we also found trajectories from individuals who did not contest the power of the Crown of the region but who, at least apparently, did not participate in the municipal government, an alternative profile in the constitution of the colonial elite identity in Portuguese America.

**Keywords:** Power. Elite. Pitangui.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Valor cobrado anualmente por escravo (em oitavas de ouro).....	50
Tabela 2: Valor cobrado anualmente por loja (em oitavas).....	51
Tabela 3: Número de lojas existentes na Vila de Pitangui.....	54
Tabela 4: Distribuição dos inventários por faixa de riqueza.....	92
Tabela 5: Relação entre faixas de riqueza e atividades produtivas.....	97
Tabela 6: Valor médio dos armamentos calculado em reis.....	106
Tabela 7: Distribuição dos armamentos entre as faixas de fortuna para o termo de Pitangui.....	109
Tabela 8: Relação entre faixa de riqueza e número de escravos.....	112
Tabela 9: Número de armas por atividade produtiva e média de armas por inventariado.....	113
Tabela 10: Ocupação econômica dos oficiais camarários da Vila de Pitangui.....	139
Tabela 11: Médias de armas para camaristas, patenteados e grandes senhores de escravos nos termos de Pitangui e Vila do Ribeirão do Carmo.....	144
Tabela 12: Ocupação dos fiéis vassalos.....	176
Tabela 13: Cargos camarários e postos militares para as principais ocupações dos fiéis vassalos.....	177
Tabela 14: Relação entre número de escravos, armas e monte mor para o grupo dos fiéis vassalos.....	189
Tabela 15: Níveis de fortuna dos indivíduos que apresentaram comportamento alternativo à dicotomia fiéis vassalos/insubmissos.....	196

## LISTA DE ILUSTACÕES

Figura 1 - Localização aproximada do sertão oeste mineiro no século XVIII e da Vila de Pitangui..	19
Figura 2 - Picada de Goiás- Estrada Real e os antigos caminhos que levam a Goiás.....	22
Figura 3 - Localização da Vila de Pitangui.....	23
Gráfico 1 - Número de pagantes por ano.....	43
Gráfico 2 - Número de escravos por ano.....	44
Gráfico 3 - Totais arrecadados por ano (em oitavas de ouro).....	49
Gráfico 4- Tipos de atividades econômicas praticadas nas propriedades.....	62
Gráfico 5 -Tipos de rebanhos presentes nas unidades produtivas.....	73
Gráfico 6 - Evolução da média de escravos por senhor/pagante.....	83
Gráfico 7 - Distribuição média de escravos por pagante a partir dos quintos.....	84
Gráfico 8 - Distribuição média dos escravos por proprietários a partir dos inventários.....	85
Gráfico 9 - Distribuição de cativos por atividade produtiva.....	86
Gráfico 10- Distribuição de cativos nas propriedades que praticavam somente agricultura.....	88
Gráfico 11- Distribuição de cativos nas propriedades que praticavam a agropecuária.....	89
Gráfico 12- Distribuição percentual dos tipos de armas presentes nos inventários para o termo de Pitangui..	102
Gráfico 13- Distribuição percentual dos tipos de armas presentes nos inventários para o termo da Vila de Ribeirão do Carmo.....	103
Gráfico 14- Média de armas por proprietários de escravos.....	113
Gráfico 15: Número de rebeldes que contribuíram com a capitação.....	148
Gráfico 16 - Naturalidade dos fiéis vassalos.....	169
Gráfico 17 - Distribuição dos cargos da câmara por naturalidade dos oficiais.....	170
Gráfico 18 - Posse de cativos pelo fiéis vassalos a partir da lista de capitação.....	188
Gráfico 19 - Ocupação econômica dos indivíduos que apresentaram comportamento alternativo à dicotomia fiéis vassalos/insubmissos.....	195

## SUMÁRIO

Introdução .....	13
CAPÍTULO I - A conformação dos poderes no termo de Pitangui .....	38
CAPÍTULO II - As características econômicas do termo de Pitangui .....	55
2.1- Caracterizando as propriedades do Termo de Pitangui.....	57
2.2- A distribuição dos cativos.....	82
2.3 – A distribuição dos cativos entre as atividades produtivas.....	86
2.4- A distribuição da riqueza.....	91
CAPITULO III - O perfil de distribuição das armas .....	101
3.1- O perfil de distribuição das armas.....	108
3.2 - Posse de armas e o exercício de postos militares.....	121
3.3 - Posse de armas e a ocupação de cargos camarários.....	132
CAPÍTULO IV- Os perfis de atuação dos poderosos locais.....	146
4.1 - A gente intratável.....	147
4. 1.1 - Os rebeldes de Pitangui e suas novas empreitadas pelos sertões.....	158
4.1.2 - Os rebeldes e suas atividades econômicas.....	166
4.2 - Os fiéis vassalos do Rei.....	168
4.2.1 - O perfil econômico dos fiéis vassalos do Rei.....	175
4.2.2 - O nível de riqueza dos fiéis vassalos e a posse armamentos.....	188
4.3 - Apontamentos sobre um perfil de atuação alternativo em relação à dicotomia fiéis vassalos/insubmissos.....	192
Considerações finais .....	205
Referências .....	210

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo analisar os diversos perfis de atuação dos diferentes grupos sociais que compuseram a elite do termo de Pitangui entre os anos de 1715 a 1760, atentando para suas diferentes relações com a Coroa. Essa temática envolve a questão da conformação e legitimação dos espaços de poder na localidade e as estratégias utilizadas pelos atores, no sentido de alcançarem os mais altos patamares da hierarquia social.

Sendo assim, buscamos compreender como o processo de conquista e povoamento da região, esteve relacionado com a atuação de um grupo de paulistas que contestava frequentemente as regras estabelecidas pelas autoridades metropolitanas, para fazer valer seus interesses particulares. Esses indivíduos não só se rebelaram, em alguns momentos, contra os desígnios da Coroa, como buscavam submeter e/ou cooptar os demais grupos sociais que se estabeleciam na localidade, baseando-se em suas prerrogativas de primeiros conquistadores. Tal postura de *insubmissão* explica a imagem tradicionalmente relacionada aos habitantes da Vila de Pitangui e de seu termo pelas autoridades metropolitanas, durante a primeira metade do século XVIII, forjada a partir de um contexto marcado por diversos conflitos e motins ocorridos, nas duas primeiras décadas dos setecentos.

Por outro lado, buscamos confrontar a imagem do rebelde com o perfil de outro grupo em que seus integrantes se comportavam enquanto *fieis vassalos*, ou seja, daqueles cuja relação com a Coroa e suas autoridades locais se baseava, em grande medida, na prestação de serviços à monarquia e na consequente retribuição dos mesmos por parte do monarca, o que garantia a essas pessoas uma série de benefícios e privilégios, contribuindo muito para que elas ocupassem lugares de destaque na pirâmide social.

A partir dessa análise, surgiram também trajetórias de indivíduos que não contestavam o poder da Coroa na região, mas que, pelo menos aparentemente, não participaram do governo da municipalidade, perfil de atuação alternativo na constituição da identidade da elite colonial na América Portuguesa. Entre eles, estavam homens que possuíam altos cabedais, na verdade, alguns eram donos das maiores fortunas que identificamos para a região. Alguns atuaram e compuseram suas fortunas ainda nas primeiras décadas dos setecentos, enquanto a maioria estava no auge de sua vida econômica na década de 1750, situação que não nos permitiu tratá-los a partir de uma perspectiva de grupo, já que praticamente não conseguimos identificar interações entre os mesmos. A maior parte desses homens foi indicada na lista

elaborada pelo provedor da fazenda Domingos Pinheiro<sup>1</sup>, no ano de 1756, entre os homens mais ricos da região de Pitangui e vários deles eram negociantes.

O que mais nos chamou atenção para esses indivíduos foi o fato de que, apesar de apresentarem um poder de mando legitimado através da posse de patentes militares e de possuírem grandes fortunas, os mesmos, aparentemente, não participaram do governo da municipalidade e nem buscaram seguir alguns valores comuns à elite na sociedade de Antigo Regime, como as habilitações nas ordens militares e os cargos de familiar do Santo Ofício.

Destacamos que, um dos pontos que norteou nosso problema de pesquisa foi compreender os fatores que levaram ou permitiram que determinado grupo de habitantes do termo de Pitangui assumisse uma postura de insubmissão, diante das diretrizes da Coroa, adotando como estratégia para manutenção dos seus lugares de mando o enfrentamento, através do uso da violência contra as autoridades enviadas para estabelecer a ordem social e os mecanismos de institucionalização do poder metropolitano na região.

Neste caso, estamos diante de uma situação em que um grupo de paulistas tentava ditar as regras a serem seguidas pelo restante da população, lançando mão de um poderio baseado na hegemonia econômica, na potência bélica e nos laços estabelecidos com os diversos segmentos da sociedade, ou seja, ações que correspondiam a um ambiente rústico, marcado pelo contexto de fronteira. Neste sentido, tentamos verificar se tal caráter insubmisso estaria relacionado com a maior circulação de armamentos na região e a uma atuação mais efetiva de milícias armadas<sup>2</sup>.

Sobre tal aspecto, comparando os resultados que encontramos em trabalho anterior<sup>3</sup> para o termo de Mariana (região onde as instituições que representavam o poder real estavam mais bem consolidadas já na segunda década do século XVIII), não identificamos um maior número de armamentos entre os moradores de Pitangui.

Esse resultado condiz com a própria lógica de organização das bandeiras, pois, segundo Silva, as armas, apesar de serem instrumentos fundamentais para a ação dos sertanistas, nem sempre eram recorrentes entre as posses dos bandeirantes, sendo comum a

---

<sup>1</sup> Lista dos homens mais abastados da capitania elaborada pelo provedor da fazenda Domingos Pinheiro. Disponível em: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822*. BH: Argvmentvm, 2010.

<sup>2</sup>Cf. COSTA, Ana Paula Pereira. *Armar escravos em Minas Colonial: potentados locais e suas práticas de reprodução social na primeira metade do século XVIII*. Vila Rica. 1711-1750. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010 e SALES, Izabella Fátima Oliveira de. *Difusão, status social e controle de armas na Mariana setecentista (1707-1736)*. Dissertação de mestrado. Juiz de Fora: UFJF, 2009.

<sup>3</sup> SALES, Izabella Fátima Oliveira de. *Difusão, status social e controle de armas na Mariana setecentista (1707-1736)*. Dissertação de mestrado. Juiz de Fora: UFJF, 2009.

ocorrência de empréstimos ou aluguéis de armas e demais aparatos defensivos necessários para a montagem das expedições<sup>4</sup>.

Por outro lado, procuramos compreender as ações dos *fiéis vassalos*, cuja principal estratégia de ascensão social estava vinculada à prestação de serviços à Coroa, como por exemplo, a atuação no processo de conquista e povoamento dos domínios coloniais, a participação da contenção de motins, revoltas ou invasões estrangeiras, o combate aos quilombos e o envolvimento na cobrança dos quintos reais, entre outros. Neste caso, dentro da lógica de Antigo Regime, tais serviços deveriam ser recompensados pelo Rei, o que garantia aos indivíduos em questão a possibilidade de ocuparem cargos no governo da municipalidade, postos nas Companhias de Ordenanças e a obtenção de títulos de nobreza, funções que garantiam uma gama importante de privilégios e se constituíam em elementos fundamentais de distinção social.

Diante de tal problemática, algumas perguntas passaram a direcionar o nosso trabalho, a saber: que grupo era caracterizado como insubmisso e por que os atores agiam dessa maneira? Essa imagem estava relacionada apenas ao fato de que grande parte de seus membros, em algum momento de sua trajetória, envolveu-se em motins ou revoltas que, de certa forma, ameaçavam os interesses coloniais ou, no mínimo, prejudicavam a manutenção da ordem social? Essa noção de *gente intratável*, também, estava relacionada com a prática da violência, ação que fazia parte da conduta dos potentados locais, tanto nas disputas que travavam entre si como nas contendas em que se envolviam com os grupos subalternos? Por outro lado, quais eram as estratégias traçadas pelos fiéis vassalos para se estabelecerem no topo da hierarquia social? Que tipos de serviços esses indivíduos prestavam à Coroa?

Para responder a estes e outros questionamentos, procuramos verificar a importância do poderio bélico na atuação dos *fiéis vassalos* que buscavam ascender ou manter a sua posição social, através da prestação de serviços à Coroa, utilizando em muitos casos a sua força armada particular, assim como na atuação dos *insubordinados* que contavam com seu próprio arsenal e seus homens, para resolver conflitos e divergências pessoais, conquistando muitas vezes vantagens econômicas e garantindo seu lugar de mando na região. Também, foi nossa intenção observar qual desses dois grupos se sobressaiu na região, para obtermos indícios de qual dessas estratégias seria mais eficiente no processo de constituição da elite em um espaço de fronteira, marcado pela ausência ou pela pouca eficiência das instituições representativas do poder reinol.

---

<sup>4</sup> SILVA, Luciana da. Artefatos, sociabilidades e sensibilidades: cultura material em São Paulo (1580 – 1640). Dissertação de mestrado. Campinas, 2013.

Dessa maneira, nossa pesquisa buscou analisar o perfil tanto dos *fiéis vassallos* quanto dos *insubmissos*, entre os anos de 1715 e 1760. A data inicial do nosso recorte justifica-se, se considerarmos que nesse ano o arraial de Pitangui foi erigido a Vila, com a criação da Casa de Vereança. Neste caso, de acordo com Andrade, nos primeiros anos de ocupação, as estratégias dos conquistadores, visando se constituir enquanto grupo que, na região, exercia poder não só econômico, mas, especialmente político, caminharam no sentido de ocupar postos e ofícios, na governança local, e da subordinação, diante dos desígnios da Coroa<sup>5</sup>. Entretanto, outros trabalhos historiográficos<sup>6</sup> demonstraram que, logo no início do processo de ocupação, alguns indivíduos assumiram uma postura consideravelmente intransigente diante das regras estabelecidas pela Coroa, especialmente com relação à cobrança do quinto. Essa fama de *gente insubordinada* marcaria as representações das autoridades régias sobre o termo de Pitangui, durante toda a primeira metade do século XVIII.

O ano de 1760 foi escolhido como marco final, porque estudos historiográficos recentes sobre a região vêm demonstrando que este período, também, foi marcado por novas divergências entre os poderosos locais no que tange à disputa pelos lugares de mando. De acordo com Barbosa<sup>7</sup>, tais rivalidades foram consequência do aumento do poder e influência conferidos aos vigários das varas<sup>8</sup>, especialmente, após a criação do bispado de Mariana, no ano de 1748, na medida em que os mesmos colaboravam para a administração da justiça eclesiástica, além de contribuírem para a manutenção da ordem social e, conseqüentemente, para a governabilidade régia<sup>9</sup>.

No final da década de 1750, ocorreram alterações no corpo eclesiástico que servia à Vila de Pitangui, com a nomeação do segundo vigário colado, fato que provocou mudanças no espaço de poder da região<sup>10</sup>.

---

<sup>5</sup> ANDRADE, Francisco Eduardo de. *Conservação e organização do Arquivo Judicial da Câmara Municipal de Pitangui* (século XVIII e XIX): Projeto. [Impresso], 2005.

<sup>6</sup> Cf. ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassallos rebeldes: violência coletiva nas minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998 e CUNHA, Vagner da Silva. A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721). Dissertação de mestrado. UFMG, 2009.

<sup>7</sup> BARBOSA, Faber Clayton. *Pitangui entre impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais. 1720-1765*. Dissertação de mestrado. Mariana: UFOP, 2015.

<sup>8</sup> Autoridade sacerdotal que exercia funções judiciárias no âmbito da comarca eclesiástica. Cf Códice Costa Matoso, 1992, v.2. p. 127

<sup>9</sup> Para uma análise sobre a instalação do aparato de justiça eclesiástica em Mariana e as conseqüências desse fato para a ordem político-administrativa da Capitania de Minas Gerais conferir em: SANTOS, Patrícia Ferreira dos. Poder e palavra: discursos, contendas e direito de padroado em Mariana (1748-1764). Dissertação de mestrado. USP, 2007.

<sup>10</sup> BARBOSA, Faber Clayton. *Pitangui entre impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais. 1720-1765*. Dissertação de mestrado. Mariana: UFOP, 2015.

Sendo assim, diante de uma conjuntura na qual a possibilidade de perda de autonomia por parte dos potentados locais se tornava cada vez mais real, as dissidências existentes entre os grupos que compunham a elite do termo de Pitangui ganharam um novo fôlego, a partir das alianças estabelecidas entre eclesiásticos e determinados grupos de poderosos locais, para definir os lugares de mando na região, especialmente no que dizia respeito à distribuição dos cargos camarários<sup>11</sup>.

Salientamos que essas conturbações, também, representavam a herança de desavenças travadas, ainda no planalto do Piratininga, por famílias ricas e poderosas que disputavam o controle sobre o negócio do apresamento de índios a partir de 1640, momento em que a condição de acesso ao cativo indígena se tornou mais difícil. A título de exemplo, podemos mencionar as contendas, ocorridas entre Pires e Camargos, que se alastraram para outras regiões conquistadas e povoadas por seus descendentes sertanistas, como foi o caso do termo de Pitangui. Dessa maneira, nos momentos em que a disputa pelo poder se acirrava, a tendência era que essas antigas rivalidades também se reacendessem<sup>12</sup>.

O recorte temporal também levou em conta a adequação ao período para o qual há maior disponibilidade de fontes que permitiriam uma análise mais aprofundada - especialmente no que tange ao cruzamento de dados - do problema proposto pela presente pesquisa. Isso se deve ao fato de que, (com exceção de documentos produzidos pelo Governo da Capitania) para os anos iniciais da ocupação do termo de Pitangui, as fontes documentais são significativamente escassas, o que dificulta nossa possibilidade de interpretar as características desse momento.

Salientamos também que os rumos tomados por nossa pesquisa foram influenciados pela total precarização do Arquivo Histórico de Pitangui, que ao longo dos últimos anos teve reduzindo o seu atendimento ao público e no momento encontra-se praticamente fechado. Essa situação está ocasionando uma desorganização do acervo e colocando em risco a segurança do mesmo, já que processos que constam nos instrumentos de busca não são mais encontrados nas prateleiras da instituição. Dessa forma, tivemos que adaptar nossa investigação à ausência dessas fontes que, no momento da realização do projeto, acreditávamos que poderiam ser consultadas.

---

<sup>11</sup> Idem.

<sup>12</sup> Idem

## Aspectos gerais sobre a constituição do termo de Pitangui

O esforço de tentar compreender o perfil dos grupos que compunham a elite em uma região de fronteira, onde a distância com relação às esferas administrativas do poder metropolitano provocava o desrespeito às regras definidas pela Coroa, a propagação da violência e fortalecia a ação de potentados locais, como era o caso do termo de Pitangui, nos leva a realizar uma breve análise sobre o contexto de ocupação e povoamento daquela região, assim como as características da relação que se estabeleceu entre seus moradores - especialmente os membros da elite - e as autoridades que representavam o poder reinol.

A história da Vila de Pitangui está ligada ao processo de desbravamento e ocupação do sertão oeste mineiro “dimensionado pelas nascentes do São Francisco e do rio da Prata.”<sup>13</sup>. A exploração desse território teve início, ainda no século XVII, devido às atividades agropastoris, ao aprisionamento de índios e à exploração aurífera, em que se destacavam, como principais agentes dessa empreitada, paulistas, fazendeiros e vaqueiros de gado, oriundos dos caminhos da Bahia. Na medida em que os povoadores estabeleceram os primeiros arraiais na região de Pitangui, iniciou-se um esforço de intensificar a exploração do sertão oeste e expandir as fronteiras agropastoris, verificando-se assim, o avanço das terras municipais em direção ao referido espaço geográfico.<sup>14</sup>

Analisando o processo de ocupação do interior da capitania de Minas Gerais durante o século XVIII, o trabalho de Márcia Amantino indica que o território que estava sob a jurisdição da Vila de Pitangui, neste período, se inseria na área que a autora considerou como sertão oeste mineiro<sup>15</sup>.

Este espaço também era conhecido como Região do Campo Grande, termo genérico usado para definir uma região de aproximadamente 860 km<sup>2</sup>, que durante o século XVIII foi devastada por grupos populacionais que para lá se dirigiram em busca de ouro ou no intuito de praticar agricultura e/ou pecuária<sup>16</sup>.

Tal área abrangeria parte das comarcas do Rio das Velhas e do Rio das Mortes, na qual o processo de conquista e povoamento esteve diretamente relacionado com a presença do Rio

<sup>13</sup> ANDRADE, Francisco Eduardo de. “Fronteira e Instituição de Capelas nas Minas: América Portuguesa”. In: *América Latina em la historia económica*, nº 35. México, Janeiro/ Junho de 2011, p.280.

<sup>14</sup> Idem

<sup>15</sup> AMANTINO, Márcia. *O mundo das feras: os moradores do sertão oeste de Minas Gerais – século XVIII*. Tese de doutorado, UFRJ, 2001.

<sup>16</sup> DEAN, Warren. *A ferro e a fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira*. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

São Francisco e seus afluentes, redes fluviais que serviram como elementos que viabilizavam ou impediam a expansão daquele território de fronteira<sup>17</sup>.

Figural- Localização aproximada do sertão oeste mineiro no século XVIII e da Vila de Pitangui.



Fonte: Adaptado de Márcia Amantino. *O mundo das feras: os moradores do sertão oeste de Minas Gerais – Século XVIII*. Tese de doutorado. UFRJ. 2001.

Durante o século XVIII o direito sobre a jurisdição da Região do Campo Grande provocou uma série de disputas entre autoridades das comarcas do Rio das Velhas e Rio das Mortes, assim como entre os governadores das capitâneas de Minas Gerais, São Paulo e Goiás. Tais conflitos acabavam por dificultar o estabelecimento e consolidação das instituições representativas do poder reinol, situação que favorecia um ambiente marcado pela ação de indígenas e quilombolas<sup>18</sup>.

Através da figura 1, podemos observar que a Vila de Nossa Senhora da Piedade do Pitangui, erigida em meados do ano de 1715, se localizava praticamente no limite entre as comarcas do Rio das Mortes e Rio das Velhas. Para exemplificarmos como essa localização

<sup>17</sup> Márcia Amantino. *O mundo das feras: os moradores do sertão oeste de Minas Gerais – Século XVIII*. Tese de doutorado. UFRJ. 2001.

<sup>18</sup> Idem

geográfica contribuía para uma maior instabilidade político - administrativa, podemos mencionar as disputas entre os oficiais das câmaras de Pitangui, São João Del Rei e São Bento do Tamanduá pelo controle jurídico e administrativo do arraial de Espírito Santo de Itapecerica, a partir meados da década de 1740<sup>19</sup>.

Sendo assim, percebemos que a conformação do poder institucional e da elite local em Pitangui se concretizou a partir de um contexto marcado por conflitos de jurisdição e pela proximidade com o sertão do São Francisco, região localizada ao norte da capitania, cujo processo de povoamento se iniciou ainda nas últimas décadas do século XVII a partir da prática da pecuária<sup>20</sup> e onde, na primeira metade do século XVIII ocorreram motins e revoltas que contestaram a legitimidade do poder régio.

Precisamos esclarecer que ao considerarmos o termo de Pitangui como uma região de fronteira, não estamos nos referindo apenas a limites políticos ou geográficos, mas também ao princípio de *fronteira-zona*, ou seja, região identificada por espaços fluidos de trocas comerciais e humanas e pelo caráter relativamente indefinido da soberania sobre o mesmo território.<sup>21</sup>

Sendo assim, nos parece plausível que a idéia de fronteira<sup>22</sup> seja coerente para designar um termo que até por volta de 1760 era, em parte, constituído por áreas ainda não colonizadas e que, além disso, se localizava próximo a territórios que ainda deveriam ser conquistados e/ou passar por um processo de intensificação do povoamento, diante dos quais atores sociais teriam novas oportunidades de explorar riquezas naturais e praticar a agropecuária.

Neste sentido, a Vila de Pitangui e seu termo, além de inicialmente constituir um importante foco de mineração, estava localizada em uma região bastante estratégica, na medida em que era porta de entrada para o sertão oeste, constituindo passagem obrigatória para aqueles que se deslocavam às Minas de Goiás e como rota dos rebanhos que saíam dos Currais da Bahia, para abastecer os principais núcleos mineradores<sup>23</sup>. Esse fato pode nos

<sup>19</sup> RAPM. V. 17. Ano 1912

<sup>20</sup> CARRARA, Ângelo A. *Minas e Currais: Produção rural e Mercado interno de Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.

<sup>21</sup> ARAÚJO, Renata Malcher de. *A urbanização de Mato Grosso no século XVIII*. Universidade Nova de Lisboa. Tese de doutorado, 1999, p.26.

<sup>22</sup> A relação entre fronteira e território a ser desbravado e conquistado está presente nas considerações feitas por Bicalho, em que a autora afirma que em Portugal, a partir do século XIV o termo fronteira não significava necessariamente a “um limite preciso, a uma linha demarcatória, a uma raia ou divisão. Pelo contrário, “ir em fronteira” era o mesmo que “ir em expedição”, geralmente expedições armadas, com objetivos exploratórios, de conquista.” Cf. BICALHO, Maria Fernanda. *Sertão de estrelas: a delimitação das latitudes e das fronteiras na América Portuguesa*. In: *Varia História*, 1999, p.81.

<sup>23</sup> CATÃO, Leandro Pena. “Apresentando o Arquivo Histórico de Pitangui”. In: \_\_\_\_\_. (org). *Pitangui Colonial: história e memória*. BH: Crisálida, 2011.

ajudar a compreender o envolvimento de alguns dos primeiros povoadores de Pitangui na exploração de veios auríferos da região de Paracatu (noroeste da capitania de MG, pertencente á bacia do rio São Francisco), no descobrimento das minas de Goiás e nas alianças comerciais estabelecidas entre os mesmos e criadores de gado que atuavam no norte de Minas.

A figura abaixo nos ajuda a visualizar a posição geográfica estratégica de Pitangui, visto que, a localidade era ponto de passagem tanto em uma das vertentes da Picada de Goiás quanto no caminho que ligava Minas aos currais da Bahia.





De acordo com um estudo divulgado pelo IBGE no ano de 2006, onde são apresentadas regiões brasileiras às quais foi atribuída a condição de sertão, o termo de Pitangui se diferenciaria dos primeiros núcleos mineradores - Mariana, Ouro, Preto, Sabará e Caeté - na medida em que a exploração aurífera naquelas paragens teria se extinguido muito precocemente, sendo substituída pelas atividades agropastoris. Neste sentido, a Vila de Pitangui representaria um núcleo urbano típico da região dos Currais Del'Rei<sup>26</sup>.

Os denominados Currais Del'Rei eram compostos por vilas e arraiais onde, ainda nos primeiros anos de conquista e ocupação do território mineiro, teriam sido descobertos veios auríferos, o que provocou um rápido processo de ocupação. Tais núcleos populacionais localizavam-se próximos à região das Minas - onde a extração de ouro era bem mais intensa - e aos afluentes do Rio São Francisco, como o Rio Paraopeba e o Pará. Este último fator, somado à existência de bons pastos, levou a Coroa a estabelecer Registros, nestes locais, para taxar as mercadorias que circulavam naquela região - especialmente os rebanhos oriundos dos Currais da Bahia- o que acabou estimulando o desenvolvimento da pecuária, voltada para o abastecimento das regiões mineradoras<sup>27</sup>.

Alguns aspectos aproximariam os Currais Del'Rei e seu entorno do contexto característico das Minas, como a presença de instituições representativas do poder reinol, o estabelecimento de relações com os principais núcleos mineradores, a saber, Sabará, Vila Rica e a Vila do Ribeirão do Carmo, além do envolvimento de alguns grupos nos motins provocados pela cobrança do quinto. Contudo, estas paragens também apresentavam características comuns às regiões dos Currais, como a baixa densidade demográfica, os conflitos pela posse da terra e a grande importância que a atividade agropecuária representava para as economias locais<sup>28</sup>.

Neste sentido, vale salientar que a Vila de Pitangui se constituiu enquanto um núcleo tradicional de mineração. Porém, o movimento de expansão desse território acabou contribuindo para o surgimento de arraiais em que parte da produção agropecuária se destinava ao abastecimento da referida localidade. Sendo assim, a sede do termo passou a se localizar em meio à zona curraleira<sup>29</sup>.

---

<sup>26</sup> *Atlas das representações literárias das regiões brasileiras*. IBGE/ Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

<sup>27</sup> Idem

<sup>28</sup> Idem

<sup>29</sup> CARRARA, Angelo Alves. *Minas e Currais: Produção rural e Mercado interno de Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007; VENÂNCIO, Renato Pinto. *Comércio e Fronteira em Minas Colonial*. In: *Diálogos*

Os motins, relacionados à cobrança de tributos por parte da Coroa e à atuação de potentados locais, que frequentemente impunham regras muitas vezes contrárias aos desígnios da Coroa Portuguesa, foram elementos comuns no termo de Pitangui e essas práticas podem ser associadas à ideia de sertão como região marcada pela fragilidade da ação das autoridades representativas do poder reinol<sup>30</sup>. Entretanto, isso não significa que o conceito de sertão se reduza à dicotomia entre bárbaro e civilizado, que muitas vezes marcou o discurso das autoridades representativas do poder reinol, durante o período colonial, e permeia muitas análises historiográficas dedicadas ao estudo das regiões de fronteira.

O trabalho de Gruzinski, sobre a formação das sociedades coloniais no Novo Mundo, é importante para refletirmos sobre o conceito de sertão. Isso porque, segundo sua análise, durante o processo de colonização, a relação que se estabeleceu entre as culturas se baseava na hibridação, ou seja, os grupos conquistados encontravam brechas para fortalecer e transmitir seus símbolos sociais, ao mesmo tempo em que a cultura ocidental dava abertura para elementos culturais diferentes.<sup>31</sup> Dessa forma, contraposições rígidas entre grupos, tidos como civilizados e incivilizados, ordenados e desordenados, mostram-se insuficientes para compreender as dinâmicas de relações que marcaram a conformação dos sertões.

No caso do Brasil, o termo sertão era utilizado, desde o período colonial, para definir regiões de povoações escassas, distantes do litoral, onde predominavam o estabelecimento de uma ordem privada, cujas relações sociais e políticas tinham como base o direito costumeiro. Dessa maneira, devido às dificuldades enfrentadas pelas autoridades locais para estabelecer a ordem pública em tais paragens, as populações locais passaram a ser consideradas como *insubordinadas* e violentas.<sup>32</sup>

Entretanto, é preciso salientar que, segundo Jesus, as representações sobre o universo sertanejo têm raízes em contextos de conflitos; neste sentido, os atributos de insubordinação e violência não podem ser considerados apenas para as populações fronteiriças.<sup>33</sup>

Essa perspectiva reducionista marcou a trajetória do sertão oeste mineiro, o que poderia explicar porque as autoridades metropolitanas definiam a região do termo de Pitangui como terra de *gente intratável*. Salientamos que nossa pesquisa se dedicou ao momento de ocupação da região, onde realmente a definição dos lugares de mando e o estabelecimento das

---

Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. BH: Editora UFMG, 2001.

<sup>30</sup> Idem

<sup>31</sup> GRUZINSKY, Serge. O pensamento mestiço. SP: Companhia das Letras, 2001.

<sup>32</sup> CF. JESUS, Alyson Luiz Freitas. O sertão e sua historicidade: versões e representações para o cotidiano sertanejo – séculos XVIII e XIX. In: *Revista História e Perspectivas*. Uberlândia, Jul. Dez. 2006

<sup>33</sup> Idem

instituições representativas do poder reinol ocorreram de forma bastante conturbada, caracterizando assim, um ambiente de destacada violência. Contudo, partimos do pressuposto de que as estratégias dos homens do sertão, para ocupar espaços privilegiados numa sociedade hierarquizada, não se reduziam apenas ao enfrentamento, na medida em que havia significativos espaços para negociações, tanto com as autoridades metropolitanas quanto com os diversos grupos sociais.

### **Apontamentos sobre os motins de Pitangui**

Acabamos por salientar que nosso trabalho pretende relativizar essa visão antagônica que se constituiu sobre os indivíduos que povoaram a região de Pitangui; entretanto, para que possamos compreender o perfil de atuação dos grupos de poderosos locais é indispensável realizarmos uma breve análise sobre os conflitos e motins que ocorrem na região durante a primeira década do século XVIII.

Segundo Anastasia<sup>34</sup>, naquele período ocorreram várias conturbações, na Capitania de Minas Gerais que indicariam certo distanciamento entre os interesses metropolitanos e as necessidades dos colonos. Em grande parte dos casos, esses movimentos de contestação teriam sido provocados pela definição de regras, por parte do monarca ou de seus representantes, que ameaçavam costumes, constituídos no âmbito da comunidade, tradicionalmente considerados pela população enquanto direito. Nestas situações, os colonos não tinham como objetivo alterar a ordem estabelecida, mas sim preservar direitos que haviam sido definidos desde o início do processo de ocupação das minas<sup>35</sup>.

Esses distúrbios foram provocados por alterações no sistema tributário, pela prática do abuso de poder por parte das autoridades, por polêmicas referentes à questão da arrematação dos contratos ou ao comércio de gêneros alimentícios. Podemos mencionar, como exemplo, os conflitos ocorridos na Vila de Ribeirão do Carmo, no ano de 1713, que foram provocados por uma decisão do Ouvidor Geral que levaria à redistribuição das lavras entre os explorados, retirando da região muitos indivíduos que ali tinham se estabelecido<sup>36</sup>.

<sup>34</sup> ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

<sup>35</sup> Para analisar essa questão Anastasia dialoga com as idéias definidas por Thompson, especialmente no que tange ao conceito de *direito consuetudinário*.

<sup>36</sup> ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998, PP. 32-42.

Entretanto, ainda de acordo com Anastasia, em alguns motins, ocorridos na Capitania de Minas Gerais, durante a primeira metade do século XVIII, haveria indícios de que os mesmos teriam se originado em um contexto de *soberania fragmentada*, em que os potentados locais chegaram a negar a jurisdição estabelecida pela Coroa portuguesa. Nestes casos, a população rejeitava as regras estabelecidas pela Coroa porque as mesmas desrespeitavam os direitos costumeiros da comunidade. Além disso, tais distúrbios envolveram a competição entre indivíduos que possuíam maiores recursos de poder. Entre esses casos estariam a Revolta de 1720, ocorrida em Vila Rica, os Motins do Sertão e os conflitos ocorridos em Pitangui, sob a liderança de Domingos Rodrigues do Prado, entre os anos de 1717 e 1720.<sup>37</sup>

Analisando os conflitos, ocorridos em Pitangui na primeira metade dos setecentos, Vagner Silva Cunha aponta para a existência de um contexto bastante conturbado, desde os primeiros anos de ocupação da região. Tal situação estaria relacionada com as repercussões da Guerra dos Emboabas, quando alguns paulistas que haviam perdido espaço nos primeiros núcleos mineradores teriam sido atraídos pela possibilidade de explorar novas lavras na região no sertão oeste da Capitania<sup>38</sup>.

Cunha afirma que pesquisas<sup>39</sup> recentes apontam para a continuidade das disputas e conflitos entre paulistas e *forasteiros*, mesmo após o fim do levante Emboaba, situação que se tornou um grande desafio para sucessivos governadores da Capitania. O autor salienta, também, que se por um lado as negociações de D. Antônio de Albuquerque com os emboabas tiveram sucesso, especialmente quando o mesmo conseguiu convencer Manuel Nunes Viana e seus homens a abandonarem os principais focos do conflito, o mesmo não ocorreu com relação aos paulistas que apresentavam cada vez mais uma postura de insatisfação e enfrentamento.<sup>40</sup>

Na perspectiva de Romeiro sobre o levante emboaba, os paulistas não contestaram a autoridade do governador das Minas, já que os mesmos insistiram que D. Antônio de Albuquerque os acompanhasse de volta à região dos conflitos, para apaziguar a situação e punir os rebeldes emboabas. Entretanto, a postura ambígua do governador aumentou ainda mais a insatisfação da gente do planalto que, sob a prerrogativa de conquistadores daquele

<sup>37</sup> Idem p.43

<sup>38</sup> CUNHA, Vagner da Silva. A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721). Dissertação de mestrado. UFMG, 2009.

<sup>39</sup> ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e Emboabas no coração das Minas: Idéias, práticas e imaginário político*. BH: Editora UFMG, 2008.

<sup>40</sup> CUNHA, Vagner da Silva. A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721). Dissertação de mestrado. UFMG, 2009.

território, defendiam a expulsão dos forasteiros e a garantia de que pudessem continuar explorando as lavras e minas<sup>41</sup>.

Foi diante deste contexto que ocorreu o processo de conquista e povoamento do termo de Pitangui, supostamente iniciado entre os anos de 1709 e 1710, quando os paulistas tentaram manter os novos descobertos em segredo para evitar que os mesmos fossem invadidos pela cobiça dos forasteiros. Existem relatos de que, neste mesmo período, temendo que os novos veios caíssem em poder dos adversários, os paulistas teriam construído trincheiras e corpo de guarda para proteger a região<sup>42</sup>.

Após o início da exploração dos primeiros veios encontrados, os paulistas já se depararam com a escassez do metal. Segundo Cunha, não é possível precisar o rendimento oriundo desses veios, já que no período não ocorreu repartição das datas auríferas e nem a indicação de guarda-mor para efetuar a cobrança dos impostos<sup>43</sup>.

Poucos anos depois, provavelmente em 1713, ocorreram novos descobertos no chamado Morro do Batatal que atraíram indivíduos que viviam nas proximidades, além de despertar o interesse das autoridades metropolitanas.

Em agosto do mesmo ano, D. Brás Baltazar da Silveira assumiu o governo da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro e encontrou a região de Pitangui em um contexto bastante conflituoso. Neste caso, além das disputas entre povoadores pelo domínio das lavras, percebe-se, também, uma rivalidade entre os poderosos locais e as autoridades metropolitanas, quando os paulistas usaram diversas estratégias para garantir seu domínio sobre as riquezas descobertas na localidade. Destaca-se aqui a organização, sem ordem régia, das companhias militares do arraial por Joseph Borges Pinto e a tentativa de alguns moradores no sentido de vincularem a região à jurisdição da cidade de São Paulo e Vila de São Vicente. Essa situação pode ser observada quando Amador Bueno da Veiga começou a construir um caminho que ligaria Pitangui ao Planalto do Piratininga<sup>44</sup>.

No ano de 1715, os habitantes de Pitangui solicitaram novamente ao Vice-Rei Pedro Antônio de Noronha que a região ficasse sob a jurisdição da Ouvidoria da Comarca de São Paulo e São Vicente. Cunha aponta ainda que, nestas circunstâncias, os “camaristas de São

---

<sup>41</sup> ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e Emboabas no coração das Minas: Idéias, práticas e imaginário político*. BH: Editora UFMG, 2008.

<sup>42</sup> CUNHA, Vagner da Silva. A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721). Dissertação de mestrado. UFMG, 2009.

<sup>43</sup> Idem

<sup>44</sup> Idem, p.69

Paulo tornaram-se procuradores dos potentados pitanguienses”, o que indicaria a existência de redes de poder e comunicação entre os mesmos.<sup>45</sup>

Em resposta às solicitações acima mencionadas, o Vice-Rei responde aos camaristas de São Paulo que havia passado provisões para que os dízimos da Vila de Pitangui pertencessem à provedoria da fazenda de Santos, São Vicente e São Paulo, mas, tal decisão não foi compartilhada pelo governador da Capitania D. Brás Baltazar da Silveira. De acordo com Maria Verônica Campos, esse imbróglio demonstrava uma disputa de poder entre as autoridades instituídas pela Coroa e isso dava oportunidade aos paulistas de conquistarem mais espaços de autonomia.<sup>46</sup>

O Senado da Câmara de Pitangui foi criado no ano de 1715, ainda durante o governo de D. Brás Baltazar da Silveira. Tal iniciativa atenderia às expectativas de alguns grupos de paulistas que viam na instauração dessa instituição um instrumento importante para a manutenção da ordem social e uma excelente oportunidade de ocuparem cargos que lhes garantiriam status e privilégios. Além disso, a criação da Câmara teria sido uma estratégia do governo para viabilizar a cobrança dos quintos reais na região.<sup>47</sup>

Entretanto, a elevação do arraial de Pitangui à Vila arrefeceu ainda mais os ânimos de alguns moradores da região. Cunha aponta que, entre os anos 1716-1717, vários oficiais da Câmara de Pitangui teriam sido assassinados, ao tentarem colocar em prática a cobrança do quinto. Esses crimes teriam sido praticados por Domingos Rodrigues do Prado, um dos principais potentados da região, que teria inclusive ordenado a publicação de editais na Vila, proibindo os moradores de sequer falarem sobre o pagamento do imposto, sob pena de serem mortos<sup>48</sup>.

Sendo assim, quando o Conde de Assumar assumiu o governo da Capitania, no ano de 1717, os conflitos e motins marcavam não só o termo de Pitangui, mas grande parte de seu território mineiro. De sua administração esperava-se, principalmente, que aumentasse os rendimentos dos quintos reais, desarticulasse as redes locais de poderosos e contrabandistas. Além disso, deveria estabelecer a arrematação das passagens dos Caminhos do Sertão e Novo, reordenar as milícias e criar tropas pagas<sup>49</sup>.

---

<sup>45</sup> Idem, p.71

<sup>46</sup> CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros – de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado – 1693 a 1737*. Tese de doutorado, Departamento de História, FFLCH-USP, 2002.

<sup>47</sup> Idem

<sup>48</sup> Idem

<sup>49</sup> Idem

Como vimos, a questão da cobrança dos quintos provocava muitas insatisfações entre os habitantes das Minas setecentistas e esta situação acabou se agravando, a partir de algumas medidas tomadas pelo Conde de Assumar, em especial aquelas referentes aos impostos que recaíam sobre a exploração. A partir de março 1718, ficou estabelecido que os quintos seriam cobrados no valor de 25 arrobas anuais, acrescentando a esse valor o rendimento dos registros. De acordo com essa medida, as câmaras não seriam mais responsáveis pela cobrança do quinto, cuja, atribuição ficaria então a cargo dos Provedores Paroquiais, função que estava sujeita aos Provedores Gerais das Comarcas.<sup>50</sup>

Diante de um cenário, no qual as autoridades metropolitanas tentavam estabelecer novas estratégias de controle, alguns moradores de Pitangui assumiram uma postura de rebeldia. Tal conduta acabou se agravando, quando a Coroa passou a exigir que a Câmara realizasse o pagamento de 5 arrobas de ouro que estava em atraso, referentes aos anos de 1716 e 1717. Por sua vez, o governo da municipalidade defendia a ideia de que os moradores de Pitangui quitassem sua dívida com a Coroa com o valor de 1600 oitavas de ouro<sup>51</sup>.

Entre os anos de 1718 e 1721 a Vila de Pitangui e seu termo foram marcados por uma grande instabilidade política e pelo acirramento das rivalidades entre grupos de potentados locais. Temendo uma iniciativa rigorosa por parte do governo da Capitania, no sentido de punir aqueles que prejudicaram a manutenção da ordem social, muitos moradores da localidade ameaçaram abandoná-la.

Essas circunstâncias levaram o Conde de Assumar a conceder o perdão aos sublevados, oferecer redução do quinto aos novos moradores que se estabelecessem na região com 10 escravos ou mais, durante os dois anos subsequentes, além de prometer o Foro de Cavaleiro aos oficiais da Câmara. Tal conduta representava a nova estratégia adotada pelo governador, para conter os conflitos na região, onde o indulto concedido tinha como objetivo principal a cooptação dos poderosos.

Cunha afirma ainda que, de acordo com correspondências, trocadas entre o governador da Capitania e os oficiais da Câmara, em 1718 Domingos Rodrigues do Prado se ausentou de Pitangui, para cuidar de pendências no Planalto paulista. Sendo assim, Assumar aproveitou a ausência do rebelde potentado para viabilizar a cobrança do quinto, encarregando o Brigadeiro João Lobo de Macedo da regência e governo dos moradores daquela localidade.

<sup>50</sup>CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros – de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado – 1693 a 1737*. Tese de doutorado, Departamento de História, FFLCH-USP, 2002.

<sup>51</sup>CUNHA, Vagner da Silva. *A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721)*. Dissertação de mestrado. UFMG, 2009.

Entre as instruções dadas ao oficial, uma das mais polêmicas seria a distribuição equilibrada de cargos camarários entre paulistas e reinóis.<sup>52</sup>

A estratégia do governador era “estabelecer o controle sobre a região através do envio de uma autoridade externa com plenos poderes para administrar a Vila, o que ocasionalmente poderia ofuscar a predominância dos potentados locais”.<sup>53</sup> Sendo assim, um grupo de paulistas iniciou um levante, para impedir a entrada do Brigadeiro João Lobo de Macedo na Vila, nomeando Manuel Dias da Silva como Capitão-Mor da mesma, para atingirem tal intuito.

Como alternativa para controlar a situação, o Conde de Assumar procurou se aliar e conseguir o apoio de poderosos locais - que não estavam alinhados com o grupo do Capitão-Mor Domingos Rodrigues do Prado, aproveitando-se, então, da tradicional divergência entre paulistas e taubateanos e entre os mesmos e os reinóis – para garantir a entrada do Brigadeiro na Vila, o que de fato ocorreu em setembro de 1718.<sup>54</sup>

Entretanto, o contexto da região foi se tornando cada vez mais conflituoso, ocorrendo assassinatos de autoridades como Diogo da Costa Fonseca, provedor dos quintos da Vila e Manuel de Figueiredo Mascarenhas, juiz ordinário da câmara, crimes esses, que envolviam a pessoa de Domingos Rodrigues do Prado. Tamanha animosidade estava relacionada com os fatos, anteriormente mencionados, e com novos elementos motivadores, a saber: a ordem régia de fevereiro de 1719 que determinava a criação das Casas de Fundação na Capitania e a pretensão da Câmara de Pitangui de estabelecer um contrato, para reger o comércio de aguardente na região.<sup>55</sup>

Em 1720 formou-se em Pitangui um cenário de guerra, quando o Conde de Assumar organizou tropas militares, com o apoio dos *fiéis vassalos*, para controlar o motim. Por sua vez, Domingos Rodrigues do Prado montou um aparato de defesa que contava com casa forte, trincheiras e paliçadas, localizado no Rio São João. De acordo com Cunha<sup>56</sup>, ocorreu um intenso combate armado, com baixas para ambos os lados, porém, o grupo de paulistas liderado por Domingos Rodrigues do Prado era menor, restando aos mesmos apenas a alternativa de fugir para o mato<sup>57</sup>.

---

<sup>52</sup> Idem

<sup>53</sup> Idem, p.99

<sup>54</sup> Idem

<sup>55</sup> Idem

<sup>56</sup> Idem

<sup>57</sup> Adriana Romeiro afirma que a fuga para o mato em momentos de grande desvantagem durante combates armados era uma estratégia que fazia parte da tradição militar dos paulistas. Sobre essa questão conferir em:

Após os conflitos, o Ouvidor Bernardo Pereira de Gusmão e Noronha deu entrada aos processos judiciais, para punir os envolvidos na sublevação; porém, nenhum dos líderes chegou a ser preso. Domingos Rodrigues do Prado e Suplício Pedroso Xavier foram julgados à revelia e considerados como os principais líderes dos amotinados; tanto eles quanto outros acusados tiveram seus bens confiscados.

As reflexões acima sobre os motins que ocorreram em Pitangui, durante a primeira dos setecentos, nos levam a salientar a afirmação de Anastasia<sup>58</sup> de que os potentados locais tinham poder suficiente para não aceitar a jurisdição estabelecida pela Coroa portuguesa, e tal situação se concretizou no momento em que ocorreu a investidura de autoridades locais pela própria população e a rejeição aos ministros metropolitanos.

Diante de tamanha “ousadia”, partimos do pressuposto de que esse poderio estava diretamente relacionado com a posse de armas e com a possibilidade que esses régulos dispunham de organizar um exército particular, contando especialmente com a atuação de seus próprios escravos.

Em contrapartida, nossa pesquisa, também, procurou demonstrar como esse e outros conflitos que ocorreram na Capitania de Minas Gerais tiveram uma importância fundamental nas estratégias de nobilitação dos *fiéis vassalos*, em que os mesmos tinham a oportunidade de defender os interesses metropolitanos e, para isso, também precisavam dispor de um séquito armado.

### **Definindo o grupo dos potentados locais**

Para cumprir nosso objetivo de compreender o perfil de atuação dos potentados locais de Pitangui, fossem eles insubmissos ou *fiéis vassalos*, preocupamo-nos em utilizar uma metodologia que nos permitisse ir além das tradicionais interpretações historiográficas que analisaram as relações entre metrópole/colônia, rei/vassalos, senhor/escravo bem como a dinâmica da administração portuguesa, pautando-se, principalmente, em um viés econômico que enfatizava a ideia de dominação e conflito.<sup>59</sup>

---

*Paulistas e emboabas no coração das Minas – idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008, PP.179-224.

<sup>58</sup> ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

<sup>59</sup> Sobre o debate que gira em torno da administração da América portuguesa e a natureza das relações de poder em uma sociedade de Antigo Regime ver: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. RJ: Civilização Brasileira, 2001. SOUZA, Laura de Mello. *O Sol e a Sombra: Política e administração na América*

Estudos recentes vêm demonstrando que o exercício da governabilidade pela Coroa Portuguesa, em uma sociedade do Antigo Regime, dependia das alianças estabelecidas entre a mesma e os poderosos locais, ou seja, o fortalecimento do domínio lusitano, nos territórios conquistados, se relacionava com a legitimação da autonomia e do poder, usufruídos pelas elites locais<sup>60</sup>.

Paralelamente, a condição social desses potentados era definida não só através dos espaços de barganha, conquistados junto à Coroa ou pela postura de violência e insubmissão frente às regras metropolitanas, mas, também, através dos laços estabelecidos entre eles e indivíduos oriundos de outros segmentos sociais<sup>61</sup>.

Utilizamos algumas ferramentas da micro-história, que representa um *gênero específico de narrativa e modo de fazer história*,<sup>62</sup> pautado numa escala de observação reduzida, na análise densa das fontes, na busca indutiva através dos indícios, estratégias que trazem à tona as especificidades de seus objetos e o valor dessas especificidades para a compreensão mais ampla da história.

A partir da variação da escala, é possível realizar a análise de fatos concretos, permitindo ao pesquisador observar aspectos que não poderiam ser percebidos, através do uso de modelos macro-estruturais. Essa abordagem se distancia dos trabalhos que entendem a sociedade, a partir de um conjunto de sistemas normativos homogêneos, pois, enfatiza a compreensão das incoerências internas que abalam as normas<sup>63</sup>.

Esse olhar pontual permite-nos atingir as estratégias, constituídas pelos grupos sociais, as quais possibilitavam aos mesmos desenvolverem um posicionamento dinâmico, frente às pressões de ordem social e econômicas, apresentadas pelas macro-estruturas<sup>64</sup>.

---

Portuguesa. SP: Compainha das Letras, 2006. XAVIER, Angela Barreto e HESPANHA, Antonio Manuel. A Representação da Sociedade e do Poder. In: MATTOSO, José (direção). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620 – 1807)* (coordenação de Antonio Manuel Hespánha). Editorial Estampa, 1998.

<sup>60</sup> Cf. FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F. & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. RJ: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>61</sup> Sobre a atuação dos potentados locais, suas relações de poder e estratégias de distinção social ver: FRAGOSO, João. “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, nos Setecentos”. In: MONTEIRO, Nuno G. CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs.). *Optima Pars – elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa, ISC – Imprensa de Ciências Sociais, 2005 e COSTA, Ana Paula Pereira. *Armando escravos em Minas Colonial: potentados locais e suas práticas de reprodução social na primeira metade do século XVIII. Vila Rica, 1711-1750*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

<sup>62</sup> VAINFANS, Ronaldo. História das mentalidades e História cultural. In: Vainfas, Ronaldo; CARDOSO, Ciro Flamarion. (Org.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. 5 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997, v. 1, p. 147.

<sup>63</sup> LIMA, Henrique Espada. *A micro- história italiana: escalas, indícios e singularidades*. RJ: Civilização Brasileira, 2006. Especialmente o capítulo em que trata das obras de Geovanni Levi.

<sup>64</sup> LEVI. Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

Outra característica importante da micro-história é *o nome*, pois, o mesmo se constitui enquanto fio condutor do trabalho de pesquisa, em que devemos buscar encontrar, em um universo de inúmeros tipos documentais, os indivíduos, atuando nas várias esferas do cotidiano. Essa *garimpagem*, em diversos tipos de arquivos, é fundamental, já que a análise, a partir de um único tipo de fonte, não permite a compreensão da complexidade dos aspectos que ligam o indivíduo à sociedade. A partir daí, podemos mensurar como as ações pessoais e as relações interpessoais contribuíam para o processo de transformação da sociedade.<sup>65</sup>

Utilizamos, então, o procedimento onomástico para definir os grupos de poderosos locais que atuaram no termo de Pitangui, entre os anos de 1715 a 1760, distinguindo aqueles que podiam ser considerados como *fiéis vassalos* daqueles que foram definidos pelas autoridades metropolitanas como *insubmissos*. Salientamos que ao verificarmos os indícios sobre aqueles que considerávamos fiéis vassalos é que nos deparamos com os indivíduos ricos que não se envolveram com as funções do *governo da república*.

Para realizarmos tal classificação, nos pautamos em estudos historiográficos<sup>66</sup> que delinearão os elementos caracterizadores de um poderoso local, cujo grupo constituía a elite das cidades, vilas e arraiais da América Portuguesa. Sendo assim, buscamos encontrar indivíduos que correspondessem a, pelo menos, um dos critérios a seguir: os sertanistas, considerados enquanto descobridores do território em questão; aqueles que ficaram conhecidos como conquistadores, ou seja, que foram responsáveis pelo povoamento e defesa da Capitania; indivíduos agraciados com altas patentes militares ou que exerceram ofícios de destaque no governo da municipalidade ou da administração real; pessoas que apareceram em listas, formuladas por autoridades régias, como integrante dos principais moradores da localidade; indivíduos que possuíam grande número de escravos<sup>67</sup> e/ou de armas;

<sup>65</sup> GINZBURG, Carlo. “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico”. In: *A micro-história e outros ensaios*. Rio de Janeiro: DIFEL, 1991.

<sup>66</sup> Com relação aos trabalhos que se dedicaram à formação da elite colonial, apontando para os critérios de definição deste grupo podemos mencionar, entre outros: BICALHO, Maria Fernanda. “Elites coloniais: a *nobreza da terra* e o governo das conquistas. História e historiografia”. In: MONTEIRO, Nuno G. CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs.) *OptimaPars*— elites ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa, ISC – Imprensa de Ciências Sociais, 2005; MELLO, Evaldo Cabral de. À custa de nosso sangue, vidas e fazendas. In: *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. SP: Alameda, 2008; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Elites e Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003; COSTA, Ana Paula Pereira. *Armando escravos em Minas Colonial: potentados locais e suas práticas de reprodução social na primeira metade do século XVIII. Vila Rica, 1711-1750*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010. OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. A gente pobre e os senhores do sertão. In: *A terra e seus homens: roceiros livres de cor e senhores no longo século XVIII*. 1 ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2016, pp. 75 a 98.

<sup>67</sup> Em sua tese de doutorado Ana Paula Pereira Costa complementa os elementos definidores de um poderoso acrescentando aqueles indivíduos que possuíam grandes contingentes de escravos que poderiam compor suas milícias armadas. Cf. COSTA, Ana Paula Pereira. *Armando escravos em Minas Colonial: potentados locais e suas*

Finalmente, procuramos distinguir nas correspondências, decretos e publicações dos governadores da Capitania os nomes dos indivíduos que contribuíram para o estabelecimento da ordem na localidade, assim como daqueles que desafiaram as regras do poder metropolitano ao se envolverem nos motins que marcaram a região, especialmente nas duas primeiras décadas do século XVIII.

Buscamos encontrar os *nomes* em dicionários de sertanistas, no Códice Costa Matoso, assim como nas obras de cronistas, genealogistas e memorialistas<sup>68</sup>. Além disso, como não encontramos listas de vereadores que atuaram na Vila de Pitangui, verificamos as assinaturas de algumas correspondências enviadas pela Câmara ao Conselho Ultramarino, além do nome dos juízes ordinários que aparecem nas ações de alma, para identificar o maior número possível de oficiais da Câmara que teriam atuado durante o período abordado por nossa pesquisa. Neste último caso, foi de grande valia a lista elaborada por Barbosa em sua dissertação de mestrado, em que constam os nomes dos juízes ordinários que assinaram os processos de ações de alma entre os anos de 1720 a 1760<sup>69</sup>.

Salientamos, também, que uma análise prévia dos inventários e dos registros realizados pelo cobrador João Henrique de Alvarenga, permitiu-nos identificar aqueles indivíduos que possuíam um número considerável de escravos e de armamentos. Dessa forma, elaboramos uma lista com 151 nomes de potentados locais.

A partir daí, procuramos indícios, em vários tipos de fontes documentais, que pudessem nos informar sobre as trajetórias desses atores, com o intuito de compreendermos as estratégias estabelecidas pelos mesmos, para ocuparem lugares de mando e se constituírem enquanto indivíduos de qualidade. Neste sentido, também nos esforçamos para compreender a natureza das relações que esses potentados estabeleciam com a Coroa e seus representantes, além dos laços que os mesmos constituíam com seus pares e com outros segmentos da sociedade, fatores esses que nos informam muito sobre as características dos perfis desses grupos que compuseram a elite de Pitangui.

No primeiro capítulo deste trabalho foram analisados alguns aspectos do jogo de forças e de poder que se forjou em Pitangui, durante as duas primeiras décadas, após o início do

---

práticas de reprodução social na primeira metade do século XVIII. Vila Rica, 1711-1750. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

<sup>68</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. USP, 1989; LEME, Pedro Taques de Almeida Pais. *Nobiliarquia paulistana histórica e genealógica*. Vol. III. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1980; *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, vol. I e II, 1999. Coordenação-geral de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos.

<sup>69</sup> BARBOSA, Faber Clayton. *Pitangui entre impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais. 1720-1765*. Dissertação de mestrado. Mariana: UFOP, 2015. Anexo.

processo de conquista e povoamento da região. Percebe-se que, se por um lado, alguns indivíduos assumiram uma postura de insubmissão, perante as tentativas das autoridades metropolitanas em estabelecer regras para garantir o controle social e a cobrança de impostos na região. Por outro, encontramos aqueles que buscaram estabelecer alianças com as autoridades metropolitanas, a fim de conquistar privilégios e garantir seu espaço de mando na região.

Neste sentido, abordamos as clivagens mencionadas a partir de uma análise referente à cobrança da capitação, que ocorreu na região entre os anos de 1718 a 1724, tentando relacionar os resultados obtidos pelo cobrador João Henrique de Alvarenga<sup>70</sup> com os momentos mais marcantes dos conflitos que marcaram a região de Pitangui no final da primeira década do século XVIII.

No segundo capítulo, procuramos caracterizar os aspectos gerais da economia de Pitangui até o final da década de 1760, verificando os tipos de propriedades que predominavam na região, as principais atividades econômicas realizadas pelos habitantes da Vila de Pitangui e seu entorno, e o padrão da posse de escravos na região. Para isso, analisamos os inventários existentes para o período, que totalizavam 87 processos. Essa abordagem nos permitiu visualizar o universo de possibilidades que se apresentava aos indivíduos, para que os mesmos pudessem constituir ou aumentar sua riqueza. Tal abordagem também se fez necessária, devido à escassez de trabalhos historiográficos que nos dessem uma base mais consistente sobre o quadro econômico da região na primeira metade dos setecentos.

Ressalvamos que as atividades comerciais não apareceram nessa análise de viés mais quantitativo, pois, não havíamos identificado indícios dessa atividade nos inventários, o que aconteceu somente quando partimos para uma análise mais qualitativa no momento da verificação das trajetórias. Por conta disso, a atuação dos comerciantes e homens de negócios que conseguimos atingir atuando em Pitangui será observada nos dois últimos capítulos.

Inicialmente pretendíamos traçar o perfil econômico dos potentados que atuaram na localidade desde a primeira década de sua ocupação até o ano de 1760, entretanto, as fontes disponíveis nos permitiram fazer apenas algumas inferências sobre o grupo dos insubmissos. No que tange aos fiéis vassalos essa possibilidade foi mais viável. Sendo assim, verificamos as atividades produtivas desempenhadas por esses indivíduos, assim como o padrão de posse de terras e escravos entre os mesmos

---

<sup>70</sup> APM (Arquivo Público Mineiro). Quintos - capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10) / CC.

No terceiro capítulo, tentamos identificar a dinâmica de distribuição das armas no termo de Pitangui, partindo de uma análise comparativa com o termo da Vila de Ribeirão do Carmo<sup>71</sup>. Dessa forma, procuramos compreender o papel que a força armada particular desempenhava em um contexto de disputa travada entre poderosos locais pelos lugares de mando na região ou entre determinados grupos e as autoridades metropolitanas, divergências e conflitos que por sua vez, acabaram contribuindo para a conformação da elite local.

Nessa comparação, verificamos se nas regiões de fronteira a importância do poderio bélico para a atuação dos indivíduos era maior do que nos primeiros núcleos mineradores, onde teoricamente, as ações das instituições representativas do poder real teriam maior eficiência.

Por outro lado, na medida em que observamos que havia uma concentração dos armamentos sob o poder dos poderosos locais, tentamos relacionar a questão do porte de armas com algumas variáveis como a ocupação de postos militares, o nível de riqueza apresentado pelos inventariados, as atividades produtivas desempenhadas pelos indivíduos e a posse de escravos como importante indicativo de riqueza; critérios que por sua vez lançam luz sobre a conformação da elite local na região.

Por fim, no último capítulo, analisamos o perfil de atuação dos grupos de poderosos locais a partir de traços das trajetórias de alguns de seus membros, observando especialmente suas estratégias de inserção na sociedade e os caminhos que os mesmos buscavam para legitimar sua autoridade na região, pautando-se em alianças com seus pares e com indivíduos oriundos de grupos subalternos.

---

<sup>71</sup> Na pesquisa feita para realização do mestrado, analisei o perfil de distribuição de armas entre os grupos sociais do termo de Mariana. Cf. SALES, Izabella Fátima O. de. *Difusão, status social e controle de armas na Mariana setecentista (1707-1736)*. UFJF. Dissertação de mestrado, 2009.

## CAPÍTULO I- A CONFORMAÇÃO DOS PODERES NO TERMO DE PITANGUI

Neste primeiro capítulo foram analisados alguns aspectos do jogo de forças e de poder que se forjou em Pitangui, durante as duas primeiras décadas do século XVIII, após o início do processo de conquista e povoamento da região. Percebe-se que, se por um lado, alguns indivíduos assumiram uma postura de insubmissão perante as tentativas das autoridades metropolitanas em estabelecer regras para garantir o controle social e a cobrança de impostos na região, por outro, nos deparamos com aqueles que buscaram estabelecer alianças com as autoridades régias, a fim de conquistar privilégios e garantir seu espaço de mando na região.

Neste sentido, abordamos as clivagens mencionadas a partir de uma análise referente à cobrança da capitação, que ocorreu na região entre os anos de 1718 a 1724, tentando relacionar os resultados obtidos pelo cobrador João Henrique de Alvarenga<sup>72</sup> com os momentos mais marcantes dos conflitos que marcaram a região de Pitangui no final da primeira década do século XVIII.

Como aparato documental deste capítulo, utilizou-se principalmente, o mencionado livro do cobrador João Henrique de Alvarenga, além de informações encontradas em dicionários que tratam da atuação de bandeirantes e sertanistas no Brasil.

Com relação à natureza da primeira fonte documental, Renger<sup>73</sup> afirma que o quinto é uma instituição tributária, cujas origens estão ligadas ao direito feudal ibérico. Sendo assim, essa cobrança não pode ser considerada um imposto, mas, um direito régio que recaía sobre a produção mineral ou agrícola, os bens conquistados através de guerras e sobre a utilização das vias públicas e fluviais.

O autor salienta que a forma de cobrança desse direito régio passou por várias reformas, desde que foi instituído, para arrecadar a parte do ouro, extraído da Capitania de Minas Gerais, que cabia ao monarca e afirma que a capitação teria provocado uma queda considerável da arrecadação<sup>74</sup>.

Por sua vez, em esclarecedor artigo sobre a eficiência dos mecanismos de cobrança dos quintos reais, Carrara afirma que “a cobrança dos quintos sobre o ouro produzido no Brasil

<sup>72</sup> APM (Arquivo Público Mineiro). Quintos - capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10) / CC.

<sup>73</sup> RENGER, Friedrich. O quinto do ouro no regime tributário nas Minas Gerais. In: Revista do Arquivo Público Mineiro. Ano XLII, n.2. Julho/Dezembro de 2006.

<sup>74</sup> Idem.

conheceu pelo menos cinco sistemas de arrecadação”.<sup>75</sup> O primeiro deles perdurou entre os anos de 1697 e 1713 e, durante este período, o quinto podia ser pago diretamente aos guardas-mores ou levados às Casas de Fundição de Taubaté ou de Santos pelos próprios mineradores. A partir de 1713 até 1724, prevaleceu a cobrança através da capitação, em que os proprietários de escravos deveriam pagar um determinado valor sobre cada escravo declarado, assim como os comerciantes eram taxados para cada estabelecimento que possuíssem. De outubro de 1724 até julho de 1735, a arrecadação era feita nas Casas de Fundição. A partir daí, o sistema de capitação foi retomado até que, em 1751, a quintagem voltou a ser realizada nas Casas de Fundição<sup>76</sup>.

A análise de Carrara está centrada no período da segunda capitação, quando os dados, referentes à chegada em Lisboa do ouro oriundo do Brasil, indicariam uma diminuição no valor do montante arrecadado, movimento que seria invertido, a partir da reintrodução do sistema de fundição. Contudo, analisando documentos provenientes da Provedoria da Real Fazenda, o autor argumenta que a eficácia de um sistema de arrecadação, também, deve levar em consideração que as remessas enviadas aos cofres reais não eram compostas apenas pelos rendimentos originados da capitação, mas também pelo excedente fiscal em ouro, que para o caso da Capitania de Minas Gerais era satisfatório<sup>77</sup>.

Percebendo incoerências no registro das remessas de ouro, enviadas para o reino, Carrara considera que, na perspectiva da Coroa, o sistema de capitação era eficiente. Além de cumprir com a cota de 100 arrobas anuais, tal sistema “em 16 anos inteiros foi capaz de gerar um excedente equivalente a no mínimo 25,33% do total devido”<sup>78</sup>, ou seja, sobre 100 arrobas. Este sucesso estaria relacionado com algumas questões, a saber: o fato de esta forma de arrecadação do quinto coincidir com o momento de maior produção aurífera em Minas Gerais; a existência de uma estrutura responsável pela arrecadação, inclusive nos sertões; as medidas coercitivas, implementadas pelas autoridades régias para evitar a sonegação fiscal<sup>79</sup>.

Analisando o perfil dos cobradores do quinto em Mariana entre os anos de 1718 e 1733, assim como suas estratégias de ascensão social, o trabalho de Faria<sup>80</sup> também contribui significativamente para compreendermos as atribuições do referido cargo e a dinâmica da

<sup>75</sup> CARRARA, Angelo Alves. Eficácia tributária dos sistemas de cobrança dos quintos reais. A segunda capitação em Minas Gerais, 1736-1751. In: *Revista Vária História*, BH, vol 32, n. 60. Set/dez de 2016, pp. 838-839.

<sup>76</sup> Idem

<sup>77</sup> Idem

<sup>78</sup> Idem, p. 843.

<sup>79</sup> Idem

<sup>80</sup> FARIA, Simone Cristina de. *Os “homens do ouro”*: perfil, atuação e redes dos Cobradores do Quintos Reais em Mariana Setecentista. Dissertação de mestrado. UFRJ, 2010.

cobrança desse direito régio que, como já salientado nas pesquisas de Carrara, sofreram uma série de variações ao longo do tempo.

Nota-se que durante os setecentos as autoridades régias se esforçaram para implementar sistemas de cobrança mais eficientes, que permitissem a diminuição da sonegação e do extravio. Faria argumenta que no que concerne ao termo de Mariana, nos primeiros anos do povoamento da região, a cobrança dos quintos era realizada pelos poderosos locais e posteriormente pelas câmaras, cabendo ao conselho realizar a nomeação de cobradores, receber o montante arrecadado e as listas de cobrança de cada distrito e garantir a guarda do metal até que o mesmo fosse enviado à Fazenda Real, o que também deveria ser realizado pela instituição. Ademais, em casos de sonegação a câmara deveria tomar providências cabíveis<sup>81</sup>.

Em 1718 a cobrança do referido direito régio passou a representar uma atribuição da Fazenda Real, situação que para Campos, seria um reflexo das ações que buscavam garantir um maior controle da região mineradora por parte dos agentes da Coroa portuguesa<sup>82</sup>.

Entretanto, Faria argumenta que através do livro de quintos foi possível perceber que essa tentativa de redução do poder camarário não permaneceu por muito tempo, pois, ainda no ano de 1721 os “órgãos municipais voltavam a cuidar desses lançamentos, permanecendo assim até 1733”<sup>83</sup>.

No que se refere à atuação do cobrador João Henrique de Alvarenga, não possuímos indícios suficientes para afirmar que o mesmo foi nomeado pela câmara da Vila de Nossa Senhora da Piedade do Pitangui para ocupar o cargo de cobrador dos quintos. Contudo, através de um olhar mais pontual sobre os registros referentes à cobrança na Vila de Pitangui entre os anos de 1718 a 1724, foi possível observar os reflexos dessa tentativa da Coroa portuguesa de exercer um maior controle sobre a arrecadação do quinto nas áreas de mineração, pois, constatamos que nos anos de 1719 e 1720 o cobrador entregou os montantes arrecadados diretamente aos representantes da Real Fazenda, como consta no trecho a seguir:

---

<sup>81</sup> FARIA, Simone Cristina de. *Os “homens do ouro”*: perfil, atuação e redes dos Cobradores do Quintos Reais em Mariana Setecentista. Dissertação de mestrado. UFRJ, 2010.

<sup>82</sup> CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” 1693 a 1737*. Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.

<sup>83</sup> Simone Faria afirma que mesmo entre os anos de 1718 e 1720, quando ocorreu uma significativa diminuição da responsabilidade das câmaras no que tange à cobrança do quinto, a instituição ainda realizava a nomeação de cobradores ou provedores. Cf. *Os “homens do ouro”*: perfil, atuação e redes dos Cobradores do Quintos Reais em Mariana Setecentista. Dissertação de mestrado. UFRJ, 2010, p.50 - 53.

*desta lista entreguei ao provedor da fazenda real e corregedor desta comarca o doutor Bernardo Pereira de Gusmão e Noronha 1130 oitavas de ouro, como consta do recibo que me deu o dito doutor (...)*<sup>84</sup>

Por outro lado, pouco tempo depois, mais precisamente em 1721, já foi possível notar a grande influência do governo da municipalidade nos assuntos do referido direito régio, já que a câmara ordenou ao seu escrivão que realizasse a cobrança. O fato de um oficial do conselho ser responsabilizado pela cobrança certamente não condizia com a política da Coroa de minimizar a participação dessas instituições na cobrança do quinto, que pode ser observada a partir da criação de cargos de Provedores Paroquiais para exercerem tal atividade<sup>85</sup>.

A hipótese de Faria<sup>86</sup> de que a tentativa da coroa de reduzir o papel das câmaras no que tange à cobrança do quinto a partir de 1718 não se sustentou por muito tempo, se torna ainda mais plausível quando constatamos que de 1722 até 1724 João Henrique de Alvarenga entregou os valores arrecadados diretamente à câmara de Pitangui, de onde também parece ter partido as ordens para execução das referidas cobranças, como podemos observar no trecho abaixo:

*[Emportou] esta lista 981 negros e vinte lojas e vendas, saiu por negro a oitava e 2 tostões e por loja 6 oitavas e meia, que assim me mandou por ordem sua esta Câmara cobrar estes quintos os quais importaram este ano de 1722, 1312 oitavas como consta do recibo que tenho da dita Câmara quando entreguei os ditos quintos*<sup>87</sup>.

Salientamos ainda que, no ano de 1724, Alvarenga também obedeceu às ordens do governador da capitania cobrando os moradores inadimplentes, arrecadando a quantia de 283 oitavas de ouro<sup>88</sup>.

Sendo assim, a dinâmica da cobrança dos quintos nas Minas setecentistas não correspondeu a um processo rigidamente imposto pelas autoridades régias, visto que as mesmas precisavam lidar com os interesses das elites locais e negociar com elas a melhor forma para que os moradores pagassem o ouro da Coroa. Neste caso, as câmaras cumpriam o

<sup>84</sup> APM. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10) / CC. Ano 1720.

<sup>85</sup> Idem

<sup>86</sup> FARIA, Simone Cristina de. *Os "homens do ouro": perfil, atuação e redes dos Cobradores do Quintos Reais em Mariana Setecentista*. Dissertação de mestrado. UFRJ, 2010.

<sup>87</sup> APM. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10) / CC. Ano 1722.

<sup>88</sup> Idem, 1724.

papel de intermediar esses interesses<sup>89</sup>, viabilizando a arrecadação e contribuindo para o estabelecimento ou a preservação de ordem social em tais paragens.

No que tange às informações, apresentadas no livro do cobrador, tem-se a lista anual dos escravos, pertencentes aos moradores da Vila de Nossa Senhora da Piedade do Pitangui, assim como seus nomes e etnias. Além disso, ao definir o nome do senhor, o cobrador, fazia, também, referências às patentes militares, o que para nossos objetivos é de fundamental importância, já que buscamos compreender a configuração da hierarquia social naquela região. Destaca-se, ainda, que, ao final da relação referente a cada ano, Alvarenga fazia constar o número de lojas e vendas existentes e, também, realizava um balanço do montante arrecadado, apresentando o valor cobrado em relação a cada escravo. Ademais, com esse tipo de registro, o cobrador deixava transparecer, nas entrelinhas, indícios importantes para compreensão dos conflitos de poder que marcavam Pitangui naquele momento.

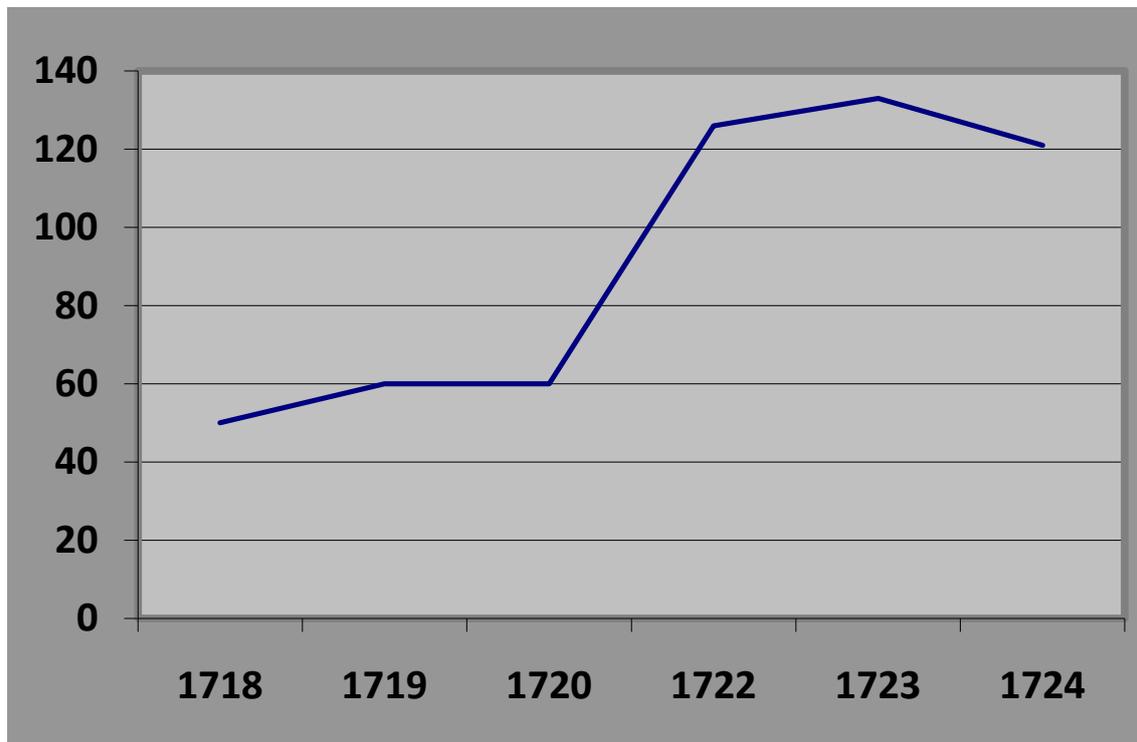
Foram arrolados 211 indivíduos pagantes, durante 6 anos, sendo que João Henrique de Alvarenga informou às autoridades competentes que não havia cobrado o quinto no ano de 1721, porque, segundo ele, a Câmara da Vila de Pitangui teria ordenado que o seu escrivão José Rodrigues Santiago realizasse a atividade.

O gráfico abaixo demonstra que, entre os anos de 1718 e 1720, o número de pagantes permaneceu entre 50 e 60 indivíduos. Já no ano seguinte, esses valores apresentaram um salto muito significativo, atingindo mais que o dobro do valor inicial. Com relação aos últimos anos, tem-se um pequeno aumento, que corresponde a 133 pagantes para o ano de 1723 e, posteriormente, um declínio, a saber, 121 pagantes para o ano de 1724.

---

<sup>89</sup> FARIA, Simone Cristina de. *Os "homens do ouro": perfil, atuação e redes dos Cobradores do Quintos Reais em Mariana Setecentista*. Dissertação de mestrado. UFRJ, 2010.

**Gráfico 1 – Número de pagantes por ano**



Fonte: APM. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10) / CC.

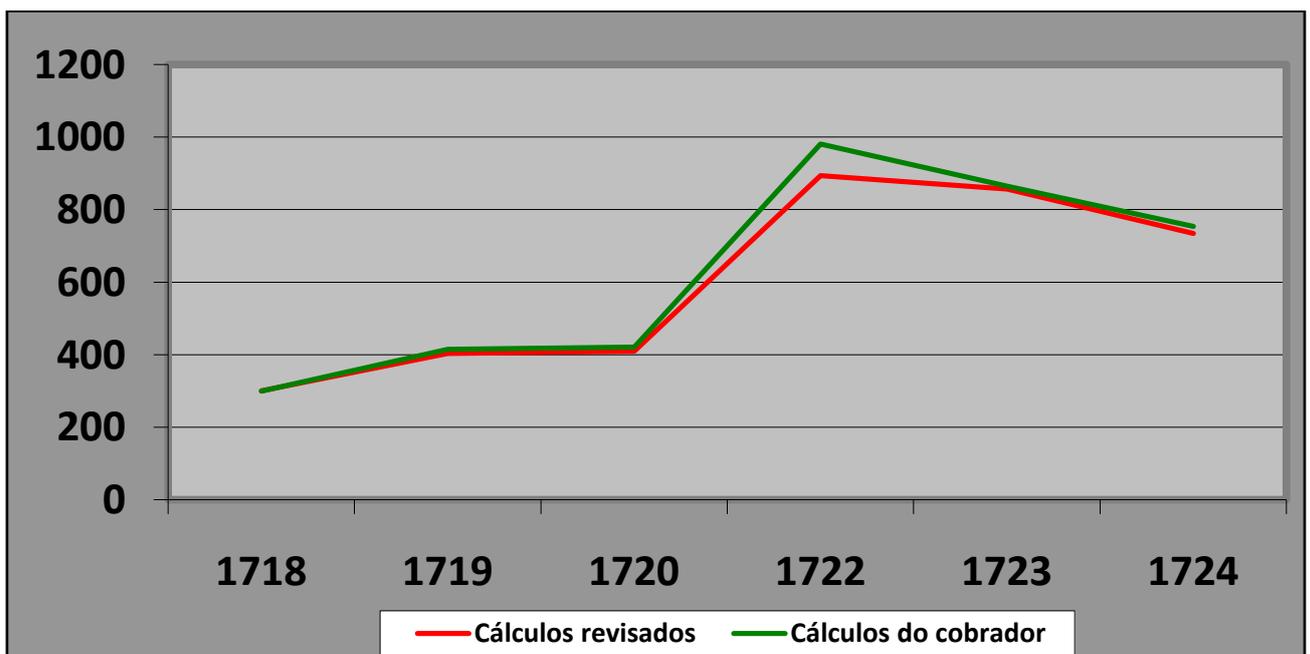
No decorrer dessa discussão perceberemos que o aumento do número de pagantes ocorrido em 1722 se relacionou com as investidas do Conde de Assumar para pacificar a região, atitude que para além do uso da força também contou com estratégias de cooptação dos poderosos locais através políticas que estimulavam o retorno e a fixação dos mesmos na região, garantido assim o aumento do número de contribuintes.

No próximo gráfico, pode-se observar a variação correspondente ao número de escravos, declarados para a Vila de Pitangui, entre os anos de 1718-1724. Foi preciso trabalhar com duas contagens, porque ao lidar com os dados percebemos que havia uma diferença entre o número de escravos por senhor, arrolados pelo cobrador, e a soma que o mesmo fazia ao final da relação correspondente a cada ano. No que se refere a essa questão, o ano de 1722 é o mais representativo, pois, a soma de todos os escravos que aparecem na lista é de 894, mas, João Henrique de Alvarenga declara que esse número seria de 981 cativos.

No âmbito do presente trabalho, não há condições de explicar os motivos que levaram à diferença acima mencionada, mas, pode-se inferir que tal desproporção poderia estar relacionada a erros de cálculo do cobrador ou a uma tentativa do mesmo de transmitir para as

autoridades régias a ideia de que a cobrança dos quintos estava se tornando mais efetiva na região. A diferença considerável, apresentada para o ano de 1722, chama muito a atenção pelo fato de ser exatamente neste período que o Governo da Capitania, sob a responsabilidade do Conde de Assumar, conseguiu garantir um relativo controle sobre os sublevados e aplicar penas de confisco para alguns envolvidos em motins explicitados na introdução deste trabalho, mesmo que nenhum deles tenha sido preso. Entretanto, é preciso salientar que, mesmo com a referida desproporção, as duas linhas do gráfico apontam para uma mesma dinâmica de distribuição de cativos entre os anos analisados, indicando um aumento muito significativo para o ano de 1722.

**Gráfico 2: Número de escravos por ano**



Fonte: APM. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10) / CC.

A fim de compreender os dados acima relacionados, é preciso salientar novamente que, durante a primeira metade do século XVIII, o termo de Pitangui foi marcado por vários motins, provocados especialmente pela cobrança de tributos e *direitos régios*, assim como pela definição das regras referentes ao contrato da aguardente, produto importante para a economia da região.

Em seu estudo - citado anteriormente - Anastasia<sup>90</sup> afirma que o termo de Pitangui era caracterizado pela autonomização administrativa e pela postura de negação, por parte de alguns habitantes, em relação às regras estabelecidas pela Coroa, fatores estes que representavam uma ameaça aos interesses metropolitanos.

No referido trabalho, os motins ocorridos na região entre os anos de 1717-1720, provocados pela cobrança do quinto por parte das autoridades locais, caracterizaram uma situação de *soberania fragmentada*. Contudo, a ação dos potentados era de fundamental importância para o projeto de colonização, implantado pelos lusitanos, na América Portuguesa, na medida em que só os mesmos tinham condições de adentrar pelos sertões inóspitos, povoando-os e mantendo a ordem social ante da ausência ou da inabilidade das autoridades régias<sup>91</sup>.

Sendo assim, os potentados locais tinham poder suficiente para não aceitar a jurisdição estabelecida pela Coroa portuguesa e tal situação se concretizou no momento em que ocorreu a investidura de autoridades locais pela própria população e a rejeição aos ministros metropolitanos<sup>92</sup>.

Se compararmos os primeiros três anos (1718-1720) com os demais, tanto em relação ao número de indivíduos pagantes, quanto no que tange ao montante de escravos, declarados anualmente para a Vila, observamos que inicialmente os números de pagantes eram bem inferiores. Diante deste quadro, podemos aventar algumas hipóteses.

Uma dessas hipóteses e, também, a mais óbvia, é de que os baixos resultados poderiam corresponder a uma fraca densidade demográfica que caracterizaria os primeiros anos de ocupação da região. Além disso, foi durante este período que o grupo destacado em nossa pesquisa como *insumisso*, mais se mobilizou para manter o seu poderio na região, diante de um contexto em que ocorria o fortalecimento das instituições representativas do poder real na localidade e quando as riquezas da região despertavam os interesses dos *forasteiros*.

Vale lembrar que o processo de povoamento e conquista do termo de Pitangui esteve relacionado com a Guerra dos Emboabas, na medida em que, após perderem espaço nos primeiros núcleos mineradores, alguns paulistas partiram para outras localidades em busca de novos descobrimentos; quando chegaram a se estabelecer em algumas dessas paragens, muitas vezes assumiram uma postura de incredulidade com relação à remuneração que a

---

<sup>90</sup>ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

<sup>91</sup> Idem

<sup>92</sup> Idem

Coroa deveria oferecer aos descobridores e de intransigência diante das regras que as autoridades metropolitanas tentavam implementar naquelas povoações.<sup>93</sup>

Em seu estudo, Romeiro detalha os motivos que acirram as disputas entre paulistas e forasteiros, ocorridas logo na primeira década após o início do estabelecimento dos primeiros núcleos mineradores. A autora destaca os conflitos motivados pela questão do abastecimento de carne na região, neste caso, apesar dos paulistas apresentarem reais interesses em participar desse comércio, sua indisposição em relação aos comerciantes forasteiros se relacionava mais com os preços abusivos que cobravam pelo produto e os contratos considerados lesivos para a população; insatisfação que acabou provocando um levante isolado dos paulistas em 1707. Entretanto, esse episódio, somado à questão das disputas pelas melhores lavras e lugares de mando acabou acirrando “o ódio dos entre os homens do Planalto e os emboabas, e abriu terreno para a eclosão dos pequenos incidentes que viriam depois a deflagrar o levante emboaba.”<sup>94</sup>

De acordo com Vagner Silva Cunha<sup>95</sup>, nos primeiros anos da década de 1710, Pitangui ainda não havia se elevado a Vila; contudo, o arraial era administrado como tal pela elite que ali se constituía, principalmente por potentados e ricos proprietários de terras. Neste caso, nos deparamos com um contexto definido em grande parte pela reação de discordância desses indivíduos diante dos desígnios da Coroa, especialmente no que se refere ao pagamento de impostos e à distribuição dos lugares de mando na sociedade<sup>96</sup>.

Diante do contexto acima, podemos inferir que os baixos valores apresentados pelo cobrador João Henrique de Alvarenga, para os anos de 1718, 1719, 1720, poderiam estar ligados às relações conturbadas que se estabeleceram entre as autoridades metropolitanas e alguns potentados que defendiam a manutenção de seus interesses naquela região. Neste sentido, nos pautamos mais uma vez nas reflexões feitas por Adriana Romeiro<sup>97</sup> sobre os motins ocorridos em Pitangui, nas três primeiras décadas do século XVIII.

---

<sup>93</sup> Em seus trabalhos Adriana Romeiro e Maria Verônica Campos compartilham da idéia de que a região de Pitangui teria se tornado um reduto de paulistas inconformados com as perdas sofridas pelos mesmos durante os conflitos com os emboabas. Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros – de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado – 1693 a 1737*. Tese de doutorado, Departamento de História, FFLCH-USP, 2002. ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas – idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008.

<sup>94</sup> ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas – idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008, p.155.

<sup>95</sup> CUNHA, Vagner da Silva. *A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721)*. Dissertação de mestrado. UFMG, 2009

<sup>96</sup> Idem

<sup>97</sup> ROMEIRO, Adriana. “Pitangui em chamas: rebeldia e cultura política no século XVIII”. In: CATÃO, Leandro Pena (org). *Pitangui Colonial: História e Memória*. BH: Crisálida, 2011.

Segundo a autora, após as perdas sofridas pelos paulistas durante a Guerra dos Emboabas, os grupos que se retiraram dos primeiros núcleos mineradores e se estabeleceram na região de Pitangui, assumiram uma versão radicalizada das práticas políticas, constituídas pelos mesmos durante os conflitos com os forasteiros. Tal postura se refletiria na defesa ferrenha do controle político sobre a região mineradora, garantindo à gente do planalto a hegemonia com relação à ocupação de cargos camarários, postos e patentes militares. Contudo, na medida em que essas demandas não foram atendidas a contento pela Coroa, verificou-se que alguns grupos passaram a recusar a presença das autoridades régias, a defender “uma proposta de isolamento político e geográfico do arraial, com abertura de um caminho direto em direção à vila de São Paulo” e a proibirem a população de pagar o quinto, sob ameaça de morte<sup>98</sup>.

Apesar das estratégias de cooptação da elite local - baseadas, especialmente, na concessão de cargos no governo da municipalidade, respeitando o equilíbrio entre paulistas e forasteiros e a distribuição de postos e patentes militares - implementadas tanto por Dom Brás Baltazar da Silveira, quanto pelo Conde de Assumar (governadores da época), a atuação de alguns potentados direcionava-se sempre no sentido de contestar o poder metropolitano, postura que, no ano de 1718, tornou-se bastante clara quando Manoel Dias da Silva foi nomeado pelos moradores como Capitão-Mor da localidade, atitude que tinha como objetivo barrar a entrada do Brigadeiro João Lobo de Macedo, como veremos mais adiante.

De acordo com Romeiro<sup>99</sup>, a atuação dos potentados locais, era legitimada por parte significativa da população e um indício desse apoio estaria relacionado ao despovoamento da região, durante as investidas militares organizadas pelo Conde de Assumar (1719) para colocar fim aos motins. Segundo a autora

(...) a prática de se abandonar lavras e terras como reação à ameaça de imposição de autoridades régias fazia parte do repertório político dos paulistas. Entre sujeitar-se a um forasteiro e abrir mão dos achados minerais, eles pareciam não hesitar em escolher a segunda<sup>100</sup>.

Andrade também aponta para esta costumeira mobilidade dos habitantes de Pitangui, relacionando tal hábito a uma estratégia de fuga, nos momentos marcados por conflitos intensos. Essa ideia pode ser reforçada pela visão do Conde de Assumar sobre a rusticidade da Vila, pois, o mesmo deixou transparecer que tal condição estava ligada à prática dos paulistas

---

<sup>98</sup> Idem, p.41

<sup>99</sup> Idem

<sup>100</sup> Idem, pp.43-44

de andarem pelos sertões, abandonando muitas vezes suas residências conforme mandava a necessidade<sup>101</sup>.

Analisando a história de Pitangui, Sílvio Gabriel Diniz<sup>102</sup> verificou que, após a instalação da Vila, a Câmara não teria enviado procuradores para participarem das juntas dos representantes das câmaras, nos anos de 1715, 1716, 1718 e 1720, atitude que para ele representava um claro exemplo de insubordinação dos moradores da região em relação aos desígnios metropolitanos. Contudo, Andrade argumenta que esta ausência não exclui possibilidades de negociações prévias entre os procuradores de Pitangui e autoridades das outras comarcas, salientando ainda que esta poderia ser uma tática dos poderosos locais de *aguardar e ganhar tempo*, até que a Coroa desistisse de cobrar os quintos atrasados<sup>103</sup>.

Sendo assim, destacamos que, os valores escassos relativos ao número de pagantes do quinto e seus respectivos escravos entre os anos de 1718 e 1720, se relacionou com um momento muito específico da região de Pitangui, em que o bando de Domingos Rodrigues do Prado exercia grande poder de influência sobre a população, especialmente através do uso da violência. Sendo assim, acreditamos que os baixos valores apresentados pela capitação até 1720, correspondeu à pressão imposta pelos rebeldes aos moradores para que os mesmos não contribuíssem com o direito régio. Ao mesmo tempo, este quadro também está relacionado com estratégia dos paulistas, levada a cabo pelos amotinados, de abandonar vilas e arraiais diante do cerco inimigo.

Por sua vez, os valores arrecadados pelo cobrador João Henrique de Alvarenga podem ser observados no quadro abaixo:

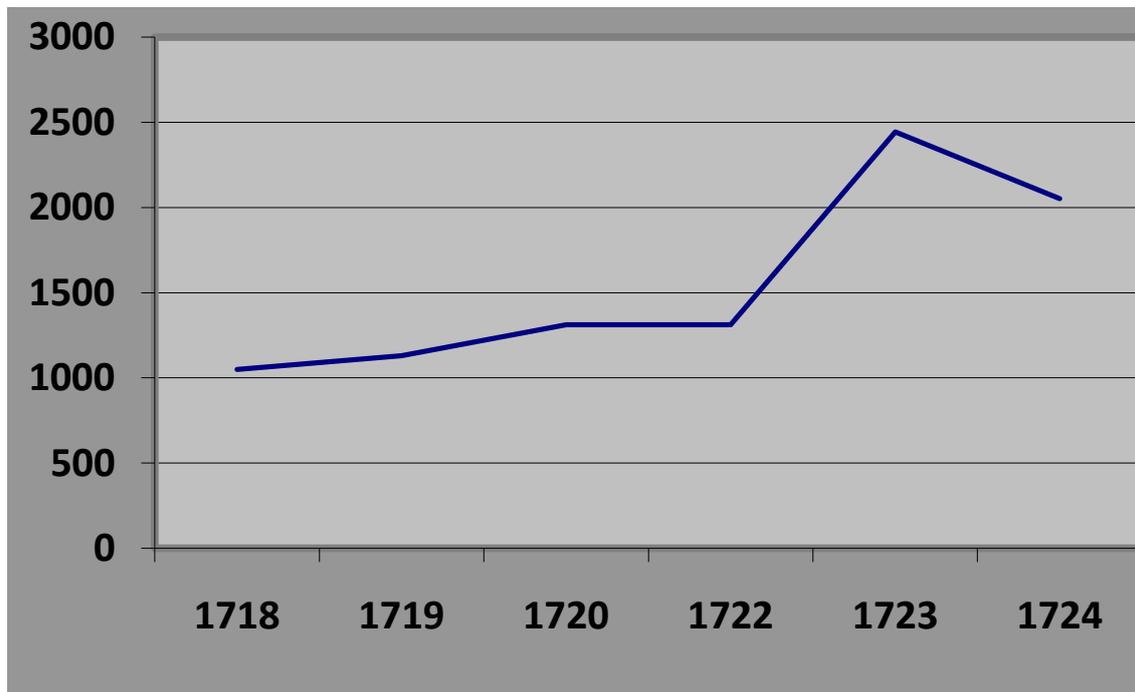
---

<sup>101</sup> ANDRADE, Francisco Eduardo de. A vila na rota do sertão: Pitangui, século XVIII. In: GONÇALVES, Andrea Lisly. CHAVES, Claudia Maria das Graças. *Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

<sup>102</sup> DINIZ, Sílvio Gabriel. Aspectos da economia colonial da Vila de Pitangui. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais. BH, 1962.

<sup>103</sup> ANDRADE, Francisco Eduardo de. A vila na rota do sertão: Pitangui, século XVIII. In: GONÇALVES, Andrea Lisly. CHAVES, Claudia Maria das Graças. *Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012, p. 255.

**Gráfico 3 – Totais arrecadados por ano (em oitavas de ouro)**



Fonte: APM. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10) / CC.

Comparando este último gráfico com o gráfico número 1 - que representa a relação do número de pagantes - é possível observar que o aumento do número de pessoas contribuindo com os quintos não correspondeu a um crescimento significativo dos valores arrecadados até o ano de 1723. Causa especial estranheza o ano de 1722, em que, apesar de ser registrado o dobro de contribuintes em relação ao período anterior, o valor total arrecadado por João Henrique de Alvarenga foi exatamente igual ao de 1720, ou seja, 1312 oitavas de ouro de acordo com a soma do próprio cobrador.

Para compreender os indícios fornecidos pelos dados acima, precisamos esclarecer mais alguns pontos relativos a este *direito régio*. Segundo Andrade, a forma de cobrança dos quintos passava pela esfera de decisão da chamada Junta do Povo, formadas pelos membros da elite local e funcionários régios, destacando-se a atuação dos procuradores das Câmaras. Conforme o autor, a prática da Coroa de organizar uma Junta do Povo, para opinar sobre as alterações no regime dos quintos, fortalecia a ideia de contrato entre o Rei e a população das

Minas, contribuindo “para interpretar os quintos como um direito senhorial que precisava da livre anuência dos vassalos”.<sup>104</sup>

Sendo assim, ocorriam variações tanto no montante anual a ser pago pelos mineiros, quanto no valor que deveria ser arrecadado em cada comarca. Sobre a questão da finta, Carrara afirma que esse valor sofria alterações de acordo com a necessidade de utilização dos recursos provenientes da arrecadação e com as expectativas que as autoridades tinham em relação à sonegação.<sup>105</sup>

Voltando à análise da lista do cobrador João Henrique de Alvarenga – que foi elaborada durante a fase da primeira capitação - notamos que, também, ocorria uma variação dos valores cobrados por escravos e por lojas a cada ano<sup>106</sup>. Pode-se supor que essas diferenças estariam relacionadas às condições apresentadas pelos representantes da Câmara de Pitangui, no sentido de constituírem espaços de barganha junto aos provedores das demais municipalidades que compunham a comarca do Rio das Velhas. Para visualizar melhor a diversificação dos valores, apresentamos as tabelas a seguir:

**Tabela 1 – Valor cobrado anualmente por escravo (em oitavas de ouro)**

1718	3 oitavas e 12 vinténs de ouro
1719	2 oitavas e $\frac{3}{4}$ de ouro
1720	3 oitavas de ouro
1722	1 oitava e 2 tostões de ouro
1723	2 oitavas $\frac{1}{2}$ e 2 vinténs
1724	2 oitavas e 3 tostões de ouro

Fonte: APM. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10) / CC.

<sup>104</sup> ANDRADE, Francisco. Os frutos das terras das Minas e os direitos do rei. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, RJ. V.166, n.426, PP.255-269. Jan/Mar. 2005, p.264. Para Joaquim Romero de Magalhães a reunião da Junta do Povo significava a necessidade que a Coroa tinha de legitimar uma medida já decidida perante os poderosos das localidades. Cf. A cobrança do ouro do rei nas Minas Gerais: o fim da capitação: 1741 – 1750. In: *Tempo*. UFF, 2009, PP.135-149.

<sup>105</sup> CARRARA, Angelo Alves. Eficácia tributária dos sistemas de cobrança dos quintos reais. A segunda capitação em Minas Gerais, 1736-1751. In: *Revista Vária História*, BH, vol 32, n. 60. Set/dez de 2016.

<sup>106</sup> Analisando a segunda capitação Magalhães aponta que “os povos por fim aceitaram que por cada escravo negro se pagasse por ano 4 oitavas e  $\frac{3}{4}$  e no mesmo prazo pelos forros e ofícios; as lojas grandes, 24 oitavas; as mediócras, 16 e as inferiores 8 oitavas; as vendas pagariam 16 oitavas”. Cf. MAGALHÃES, Joaquim Romero de. A cobrança do ouro do rei nas Minas Gerais: o fim da capitação: 1741 – 1750. In: *Tempo*. UFF, 2009, p. 137.

**Tabela 2 – Valor cobrado anualmente por loja (em oitavas)**

1718	10 vinténs de ouro
1719	10 oitavas de ouro
1720	2 oitavas de ouro
1722	6 oitavas e ½ de ouro
1723	12 oitavas de ouro
1724	12 oitavas de ouro

Fonte: APM. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10) / CC.

A observação desses valores permite levantar algumas hipóteses sobre o baixo índice de arrecadação, apresentado no ano de 1722, em detrimento do crescimento o número de pagantes, durante o mesmo período. Neste caso, a tabela 2 mostra que o valor cobrado por escravo correspondia a menos da metade do valor estabelecido no ano anterior, o que obviamente contribuiu para a diminuição do montante recolhido naquele período.

Sendo assim, podemos supor que esta discrepância poderia estar relacionada com a citada política, adotada pelo Conde de Assumar no ano de 1718, na qual os indivíduos que se estabelecessem na região, com mais de 10 escravos, pagariam somente a metade do valor estabelecido pelo direito régio. Neste caso, devido à redução da taxa, apesar do aumento do número de cativos não haveria um crescimento proporcional da arrecadação.

No ano de 1722, os levantes de Pitangui, já analisados na introdução deste trabalho, já tinham sido controlados pelas autoridades metropolitanas e os principais líderes das sublevações encontravam-se foragidos. Entretanto, o exercício da governabilidade por parte da Coroa dependia da atuação dos poderosos locais, especialmente no que tange à manutenção da ordem social.

Dessa forma, a redução do valor cobrado por escravo em Pitangui, no ano de 1722, também pode significar mais uma estratégia das autoridades metropolitanas, no sentido de cooptar os potentados da localidade, ou à capacidade que os mesmos tinham de criar espaços de negociação com as instâncias do poder central e de exercer pressão política para garantir a manutenção dos seus interesses particulares, neste caso, a redução dos gastos com o pagamento dos quintos.

Dessa maneira, é possível inferir que o grande aumento do número de pagantes e de escravos declarados no ano de 1722 pode não só representar a política de povoamento,

colocada em prática pelo Conde de Assumar, como constituir uma consequência da diminuição do valor cobrado por cativo na capitação daquele mesmo ano.

Para compreender essa situação, seria muito importante se tivéssemos acesso aos registros do pagamento do quinto no ano de 1721, mas, como já salientado, isso não é possível, já que neste ano a Câmara delegou a função ao seu escrivão.

Salientamos, também, que as investidas do governo da Capitania na região, para colocar fim aos conflitos, apesar de sofrerem forte resistência armada por parte dos sublevados, liderados por Domingos Rodrigues do Prado, acabaram desarticulando o movimento, trazendo certa estabilidade política para a região, o que conseqüentemente viabilizaria a arrecadação de impostos. Por sua vez, tal sucesso corresponderia ao papel desempenhado pelos *fieis vassalos*, no sentido de contribuir para que o poder metropolitano fosse instituído e respeitado naquelas paragens.

Na medida em que prestavam serviços à Coroa, este outro grupo recebia como retribuição régia a condição de ocupar os lugares de mando, naquela sociedade que estava se constituindo, como por exemplo, através do exercício de cargos camarários e de postos militares. Além disso, o acesso e a legitimação sobre a posse da terra tornavam-se mais viáveis a esses indivíduos, na medida em que os mesmos eram, em muitos casos, agraciados com a concessão de sesmarias ou datas minerais.

A ausência de hegemonia e a existência de rivalidade entre a *gente do planalto* podem representar outro fator que contribuiu para um relativo sucesso das ações implementadas pelas autoridades metropolitanas, no sentido de estabelecer o controle da região e a eficiência da arrecadação fiscal. A referência aqui é às disputas por lugares de mando, estabelecidas entre alguns indivíduos naturais da cidade de São Paulo e os taubateanos, especialmente Suplício Pedroso Xavier e Domingos Rodrigues do Prado. Tais dissidências foram utilizadas como estratégia, para que o governo da Capitania conseguisse apoio do primeiro grupo (o dos paulistas), no sentido de legitimar a presença de autoridades régias, na Vila e nos arraiais do termo de Pitangui<sup>107</sup>. A seguir, descrevemos duas situações que explicitam o quadro apontado neste parágrafo.

A vinda do Brigadeiro João Lobo de Macedo para a Vila de Pitangui, com o objetivo de controlar as desordens provocadas pelos rebeldes e viabilizar a cobrança dos quintos, acirrou os ânimos entre os dois grupos, e a Coroa buscou conseguir o apoio dos inimigos de Domingos Rodrigues do Prado para conter as dele. Entre os 13 indivíduos apontados por

---

<sup>107</sup> Idem

Cunha<sup>108</sup> como o grupo que colaborou para a entrada da referida autoridade, na Vila no ano de 1718, todos foram arrolados na lista do cobrador João Henrique de Alvarenga, sendo que mais da metade deles teria contribuído com o quinto por mais de 3 anos.

O caso do Capitão José Rodrigues Betim também ilustra como, para vários poderosos locais que se estabeleceram em Pitangui, a estratégia de se alinhar com os interesses régios era uma escolha comum para conseguir se colocar ou se manter nos patamares mais elevados da hierarquia social. Paulista, filho do célebre desbravador Garcia Rodrigues Velho e sua mulher Maria Betim, ele foi considerado um dos primeiros povoadores da região de Pitangui.

Juntamente com seu sogro Francisco Bueno de Camargo, foi um dos poderosos locais que prestaram grande auxílio ao governo da Capitania, no sentido de conter o levante que ocorreu na região, entre os anos de 1718 e 1721. Seu nome constou na lista do cobrador João Henrique de Alvarenga, nos anos de 1718, 1719 e 1720, com uma média de 6 escravos declarados por ano.

Buscando alguns indícios da trajetória de José Rodrigues Betim, percebemos que o mesmo, além de desfrutar de uma alta patente militar, ocupou o cargo de vereador da câmara local, no ano de 1720. Obviamente, as benesses garantidas por ele não foram consequência, apenas, dos serviços prestados pelo mesmo em prol dos interesses da Coroa, durante os conflitos liderados por Domingos Rodrigues do Prado. Pelo contrário, sua trajetória foi marcada pelo mérito da conquista<sup>109</sup> - condição forjada, também, pela atuação de seus antepassados, especialmente seu pai, no sentido de expandir as fronteiras coloniais, contribuindo para o povoamento do sertão e a exploração de novas riquezas – pois, antes de se estabelecer no termo de Pitangui, teria sertanejado por várias partes da Capitania, descobrindo nessas empreitadas as minas de ouro de Betim, onde posteriormente foi fundada a cidade de Capela Nova. Constatamos que, já no ano de 1711, José Rodrigues Betim apresentava condições de solicitar as mercês régias, pois, recebeu a concessão de uma sesmaria de três léguas de terra, localizada entre Paraopeba e a estrada que se dirigia para o arraial das Abóboras<sup>110</sup>.

Com o intuito de finalizar a análise sobre o aumento de contribuintes para os quintos reais, pode-se dizer que, provavelmente, esta dinâmica correspondia ao crescimento

---

<sup>108</sup> Idem

<sup>109</sup> Sobre a necessidade de se considerar a atuação dos indivíduos no processo de conquista, povoamento e defesa do território como parte dos critérios para definir a elite colonial, conferir o seguinte trabalho de Maria Fernanda Bicalho. “Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia”. In: MONTEIRO, Nuno G. CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs.). *OptimaPars – elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa, ISC – Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

<sup>110</sup> RAPM. Cartas de Sesmaria. Ano 3, 1898.

populacional que pode ser observado, através do maior número de lojas e vendas na Vila de Pitangui, entre os anos de 1718 e 1724, como demonstra a tabela a seguir:

**Tabela 3: Número de lojas existentes na Vila de Pitangui**

Ano	1718	1719	1720	1722	1723	1724
Número de lojas	4	5	5	20	19	18

Fonte: APM. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10) / CC.

Neste caso, o maior número de estabelecimentos comerciais poderia representar a expansão da demanda de consumo. Essa hipótese se torna mais plausível, quando percebemos a iniciativa das autoridades régias no sentido de aumentar os recursos provenientes desta atividade econômica, em que os valores da capitação sobre tais instalações, também, cresceu de forma considerável, ao longo dos anos analisados. Por exemplo, no ano de 1718, foram cobrados 10 vinténs por loja; no ano de 1722 a cobrança era de 6 ½ oitavas de ouro e no ano seguinte a quantia era de 12 oitavas de ouro.

A análise que fizemos sobre a cobrança dos quintos na Vila de Pitangui, entre os anos de 1718 e 1724, nos permitiu compreender alguns aspectos da configuração e a distribuição do poder entre os grupos que disputaram os lugares de mando na região, durante as primeiras décadas de conquista e povoamento daquela localidade. Verificando a dinâmica de arrecadação deste *direito régio*, foi possível visualizar o momento em que o grupo dos *insubmissos* conseguiu exercer grande influência entre os moradores, ocasionando a estagnação do número de pagantes, e o período em que as autoridades régias conseguiram estabelecer a ordem social, com o precioso auxílio dos *fiéis vassalos*, o que consequentemente gerou o aumento de contribuintes e os montantes arrecadados a partir de 1723.

Através dessa análise foi possível perceber as clivagens estabelecidas entre os grupos de poderosos locais desde os primórdios de seu povoamento, assim como a influência que o bando liderado por Domingos Rodrigues do Parado exerceu até o início da década de 1720, o que acabou influenciado diretamente os resultados da cobrança da capitação na Vila de Pitangui.

Nosso próximo passo será apontar os principais aspectos econômicos da região, focando a análise no perfil apresentado pelos poderosos locais.

## **CAPÍTULO II - AS CARACTERÍSTICAS ECONÔMICAS DO TERMO DE PITANGUI**

Neste capítulo, procuramos caracterizar os aspectos gerais da economia de Pitangui até o final da década de 1760, verificando os tipos de propriedades que predominavam na região, as principais atividades econômicas realizadas pelos habitantes da Vila de Pitangui e seu entorno, e o padrão da posse de escravos na região. Para isso, analisamos os inventários existentes na região que correspondiam ao nosso recorte temporal, totalizando 87 processos. Posteriormente cruzamos esses dados com o livro da capitação. Essa abordagem nos permitiu visualizar o universo de possibilidades que se apresentava aos indivíduos, para que os mesmos pudessem constituir ou aumentar sua riqueza. Tal abordagem também se fez necessária, devido à escassez de trabalhos historiográficos que nos dessem uma base mais consistente sobre o quadro econômico da região na primeira metade dos setecentos.

Ressalvamos que as atividades comerciais não apareceram nessa análise de viés mais quantitativo, pois, não havíamos identificado indícios dessa atividade nos inventários, o que aconteceu somente quando partimos para uma análise qualitativa no momento da análise das trajetórias. Por conta disso, a atuação dos comerciantes e homens de negócios que conseguimos atingir atuando em Pitangui será observada nos dois últimos capítulos.

Inicialmente pretendíamos traçar o perfil econômico dos potentados que atuaram na localidade desde a primeira década de sua ocupação até o ano de 1760, entretanto, as fontes disponíveis nos permitiram fazer apenas algumas inferências sobre o grupo dos insubmissos. No que tange aos fiéis vassalos essa possibilidade foi mais viável. Sendo assim, verificamos as atividades produtivas desempenhadas por esses indivíduos, assim como o padrão de posse de terras e escravos entre os mesmos.

Utilizamos como fontes as listas para cobrança dos quintos, elaboradas pelo cobrador João Henrique de Alvarenga entre os anos de 1718 e 1724 – já analisadas no capítulo anterior e os inventários post-mortem.

Cabe ressaltar que nossa intenção não foi analisar minuciosamente os ativos que compunham os cabedais dos indivíduos no termo de Pitangui, mas apenas traçar um panorama geral da distribuição da riqueza na região através dos dados fornecidos pelos inventários post mortem. Essa ressalva de caráter metodológico é pertinente, pois, sabemos que esse tipo documental não nos permite atingir toda a população livre que vivia na região já que, provavelmente, nem todos aqueles que faleciam tinham seus bens inventariados.

Ademais, a própria preservação dos documentos certamente foi prejudicada devido à falta de financiamento público para a manutenção do Arquivo Histórico de Pitangui.

Dessa forma, nesta parte da pesquisa procuramos verificar se no termo de Pitangui a mineração foi realmente uma atividade que apresentou uma decadência precoce, em comparação a outras áreas de extração da Capitania de Minas Gerais, cedendo espaço para as atividades agropastoris.

Em seu estudo sobre o abastecimento alimentar nas minas setecentistas, Flávio Marcus da Silva aponta para a expansão do mercado de gêneros de primeira necessidade, cujo processo teria se iniciado – especialmente - a partir do crescimento da produção em regiões que tenderam a se especializar no abastecimento do mercado interno desde o início do século XVIII, como foi o caso das localidades próximas à Vila de Pitangui e à Vila de Sabará e parte da Comarca do Rio das Mortes<sup>111</sup>.

Segundo Silvio Gabriel Diniz, ainda na primeira metade dos setecentos o cultivo da mandioca e a produção da farinha já eram importantes atividades econômicas praticadas pelos habitantes do termo de Pitangui, onde ocorria, inclusive, a venda do excedente em regiões distantes; havia também a produção de milho e o cultivo da mamona para produção de azeite. Entretanto, a análise desse autor nos leva a destacar a importância da pecuária para o desenvolvimento daquela localidade, visto que ali, entre os anos de 1711 e 1801 teriam sido criadas quase 200 propriedades rurais, a maioria delas dedicadas à criação de gado e cavalos.<sup>112</sup>

Neste caso, a criação de gado destinado, principalmente, ao abastecimento das áreas mineradoras, ganhava destaque. Porém, a existência de vacas com crias nos inventários indica a possibilidade do comércio de leite fresco, fornecido em garrafas, e de queijo<sup>113</sup>.

A partir da segunda metade do século XVIII Pitangui era considerada um dos principais pólos da pecuária regional. Neste sentido, Diniz argumenta que o comércio de gado oriundo daquelas paragens extrapolou os limites da capitania de Minas Gerais, abastecendo as demandas de outras regiões, como por exemplo, o Rio de Janeiro. Este teria sido o caso da família do Capitão Inácio de Oliveira Campos e sua esposa Joaquina Bernarda da Silva de Abreu Castelo Branco ou Joaquina de Pompéu, em que os mesmos expandiram seus domínios

---

<sup>111</sup> SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. UFMG, 2002. Tese de doutorado.

<sup>112</sup> DINIZ, Silvio Gabriel. Aspectos da Economia Colonial da Vila de Pitangui. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, vol. IX, 1962. pp. 97- 130.

<sup>113</sup> SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. UFMG, 2002. Tese de doutorado

territoriais comprando terras na região de Pompéu, termo de Pitangui, o que viabilizou ainda mais a prática da criação extensiva de gado. Após a morte da matriarca foram inventariados 43.560 cabeças de animais dessa espécie entre os seus bens, o que indica que tal boiada não seria destinada apenas ao abastecimento do mercado local<sup>114</sup>.

Através dos dados analisados em nossa pesquisa também observamos o crescimento da pecuária no termo de Pitangui ao longo do tempo. Neste caso, a criação de gado para fins mercantis estava concentrada sob o poder de poucos criadores, destacando-se a atuação do Capitão José Carvalho de Andrade, que como veremos ao longo deste trabalho, fornecia gado para várias partes da capitania de Minas Gerais e também atendia às demandas do crescente mercado goiano.

## **2.1- Caracterizando as propriedades do Termo de Pitangui**

Do conjunto de inventários existentes no acervo do Arquivo Histórico de Pitangui analisamos desde o documento mais antigo, datado de 1724, até o último correspondente à década de 1760, totalizando 87 processos. Apesar desse corpo documental não corresponder a todo o nosso recorte temporal e de apresentar um número reduzido de processos, esse foi o único tipo de fonte documental através do qual pudéssemos perceber indícios dos tipos de unidades produtivas que predominavam na região, assim como das atividades econômicas nelas desenvolvidas e da distribuição da mão- de- obra cativa entre essas atividades.

A fim de observarmos o padrão de posse de escravos no termo de Pitangui também levamos em consideração a lista da capitação elaborada pelo cobrador João Henrique de Alvarenga entre os anos de 1718 a 1724, assim como os dados referentes aos inventários. Apesar de se tratarem de tipos documentais diferentes, que correspondem a períodos também distintos, a relação dos indícios apresentados pelos mesmos podem nos informar sobre a distribuição dos cativos entre os moradores daquela localidade e conseqüentemente sobre o nível de riqueza dos mesmos.

Salientamos que, devido à escassez das fontes e à fragmentação das séries documentais, não foi nosso intuito estabelecer conclusões absolutas sobre a estrutura produtiva da região, mas sim, apontar para alguns aspectos da dinâmica da economia diante das informações disponíveis. Assim, foi possível constatar uma diversificação bastante significativa entre os indivíduos inventariados, onde identificamos heranças ligadas à prática

---

<sup>114</sup> DINIZ, Silvio Gabriel. Aspectos da Economia Colonial da Vila de Pitangui. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, vol. IX, 1962. PP 116-117.

da agricultura, da pecuária e da mineração, com uma relativa predominância da primeira atividade.

Esse quadro corresponde aos apontamentos de trabalhos historiográficos que levaram em consideração, além da importância da atividade mineratória, o papel desempenhado pela prática da agricultura e da pecuária para o desenvolvimento da economia mineira durante o período colonial.

É neste sentido que compreendemos as análises feitas por Almeida<sup>115</sup> sobre a estrutura produtiva da capitania de Minas Gerais no período de 1750 a 1822 e a hierarquização social que dela se originou. De acordo com a autora, a prática da agricultura e da pecuária já era comum em Minas Gerais desde o início do seu processo de povoamento e essas atividades se tornaram mais atrativas como fontes geradoras de riquezas na medida em que a extração aurífera tendeu a diminuir, ou seja, a partir da segunda metade do século XVIII. Através dos dados encontrados em uma série de inventários das comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes, o referido estudo apontou para uma grande diversidade no âmbito da produção oriunda das propriedades<sup>116</sup>.

O trabalho de Lopes, que teve como objetivo principal compreender a formação da estrutura agrária no termo de Mariana, entre os anos de 1711 e 1750, assim como as características do mercado de terras que se desenvolveu na região, utilizando como fontes os registros de compra e venda de propriedades rurais, trouxe indícios contundentes sobre a associação entre a mineração e as atividades agrícolas naquela localidade. Neste sentido, a autora verificou que o cultivo de alimentos era bastante recorrente, especialmente nas áreas onde ocorria intensa extração aurífera, como no entorno da Vila do Carmo e nos arraiais de Sumidouro, Camargos e São Sebastião, denotando que essa era uma importante estratégia para se garantir a reprodução da mineração. Seus dados sugerem uma possível inserção de alguns proprietários no mercado de abastecimento local, o que poderia ser comprovado pela existência de tropas nas propriedades negociadas pelos indivíduos em questão.<sup>117</sup>

Retomando as considerações de Almeida, salientamos que

---

<sup>115</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822*. BH: Argvmentvm, 2010.

<sup>116</sup> Idem.

<sup>117</sup> LOPES, Quelen Ingrid. *A formação da estrutura agrária no termo da Vila do Carmo: produção e mercado de terras, 1711-1750*. Dissertação de mestrado. UFJF, 2009. Salientamos que a possibilidade de maximização dos ganhos através da composição de tropas pelos donos de propriedades rurais é uma idéia anteriormente trabalhada tanto por Mônica Ribeiro de Oliveira quanto por Carla Maria Carvalho de Almeida, em suas respectivas pesquisas: *Negócios de Famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira. 1780 – 1870*. Bauru, SP: Edusc; Juiz de Fora: FUNALFA, 2005. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822*. BH: Argvmentvm, 2010

Conjugar a extração mineral com a produção agropecuária parecia ser a opção econômica mais viável para a maior parte daqueles que tinham possibilidade de acesso à terra e à mão-de-obra escrava na Comarca de Vila Rica. Ainda assim, era a mineração a atividade que mais dinamismo propiciava à região. Se a produção agropecuária era capaz de gerar um excedente que podia ser comercializado, e de fato o era, ela visava antes de tudo ao abastecimento interno da propriedade com vistas à redução dos custos de reprodução das unidades produtivas. O caráter secundário da agropecuária nesta comarca só seria revertido a partir da década de 1780.<sup>118</sup>

A tese de Carrara é outro importante trabalho historiográfico que aponta para o dinamismo do mercado interno que se estabeleceu na América portuguesa durante o período colonial, além de demonstrar que a importância da agricultura e da pecuária para o desenvolvimento da economia mineira está nos primórdios do seu processo de conquista e povoamento. Neste sentido, ao analisar a circulação de mercadorias na capitania de Minas Gerais através dos dados referentes aos registros estabelecidos no entorno dos principais núcleos mineradores da Capitania, o autor afirma que os gêneros que por ali passavam se constituíam, especialmente, das *fazendas sertanejas e do gado*.<sup>119</sup>

Os produtos destinavam-se ao suprimento das necessidades dos habitantes da zona mineradora central, *formada pelo termo de Ouro Preto e pelas freguesias mineradoras dos termos de Sabará, Caeté e Mariana*. Neste caso, a documentação dos referidos postos fiscais apontaram para a predominância da carne-seca oriunda dos vales dos rios Verde e Gortuba, do gado proveniente do vale do Rio das Velhas, além do peixe e do sal que vinham da Barra do Rio das Velhas<sup>120</sup>.

Por sua vez, Oliveira, analisando o sistema socioeconômico que se constituiu na sub-região das *Vertentes - Mantiqueira* entre fins do século XVIII até 1870, também aponta para o desenvolvimento de atividades agropastoris voltadas para o abastecimento interno. Segundo a autora, a ocupação da referida região teria ocorrido a partir da fixação de famílias oriundas dos núcleos mineradores, que buscavam novas oportunidades após a crise da extração aurífera. Esses grupos, teriam sido atraídos por uma vasta fronteira a ser desbravada, o que facilitava o acesso à terra e pelas áreas propícias à atividades agropastoris, além da proximidade com o Caminho Novo<sup>121</sup>.

<sup>118</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argymentvm, 2010, PP.75-76.

<sup>119</sup> CARRARA, Ângelo A. *Minas e Currais: Produção rural e Mercado interno de Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007, p.135

<sup>120</sup> Idem

<sup>121</sup> OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Abertura de fronteira e consolidação de economia de abastecimento. In: *Negócios de Famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira. 1780 – 1870*. Bauru, SP: Edusc; Juiz de Fora: FUNALFA, 2005, PP.93-154.

Com base em documentos referentes ao termo de Barbacena, que fazia parte da sub-região acima mencionada, Oliveira pode constatar a vocação pecuarista daquela localidade, cuja ênfase era a criação de gado bovino e suínos. No primeiro caso, a atividade era voltada para o fornecimento de manteiga, queijos, rebanhos de corte e animais de tiro ao mercado inter-regional. Já a criação de porcos ultrapassava as necessidades de subsistência das unidades produtivas, sendo voltada para a comercialização do toucinho, da carne e da gordura<sup>122</sup>.

Havia também o cultivo de gêneros agrícolas, como o arroz e o feijão, mas, a circulação do excedente produzido ocorria apenas em nível local, ou seja, a produção era destinada ao abastecimento dos estabelecimentos comerciais presentes na própria localidade.<sup>123</sup>

Os dados encontrados nos inventários relativos ao termo de Pitangui, pelo menos até o final da década de 1760, também não divergem dos apontamentos realizados por Laizeline Oliveira em sua dissertação de mestrado, ao estudar a organização do núcleo familiar liderado pela matriarca Joaquina do Pompéu. Neste trabalho, a autora defende que a diversidade das atividades produtivas caracterizava a economia da região de Pitangui desde os primeiros anos após sua ocupação, onde os moradores aliavam a mineração com a prática da agricultura e da pecuária, neste sentido, as obras de alguns memorialistas como Saint – Hilaire reforçariam essa ideia, pois, afirmavam que as terras da região eram favoráveis à criação de gado e ao cultivo de vários tipos de gêneros alimentícios, especialmente grãos e cereais<sup>124</sup>.

A variedade dos gêneros produzidos no termo de Pitangui também pode ser percebida na pesquisa de Cláudia Chaves, que teve como objeto central a compreensão da dinâmica do mercado interno em Minas Gerais durante o século XVIII, mensurando o papel das atividades comerciais no âmbito das transformações econômicas que marcaram a capitania, a partir da crise da exploração aurífera. Sendo assim, ao analisar os livros referentes aos registros de Pitangui<sup>125</sup> e Onça (todos eles correspondentes à segunda metade do século XVIII), a historiadora aponta que os principais produtos que movimentavam aqueles postos fiscais -

---

<sup>122</sup> Idem, p.111.

<sup>123</sup> Idem

<sup>124</sup> Oliveira, Laizeline Aragão de. *Nos domínios de Dona Joaquina do Pompéu: negócios, família e elites locais (1764-1824)*/Laizeline Aragão de Oliveira – 2012. Dissertação (Mestrado) -Universidade Federal de Ouro Preto.

<sup>125</sup> Como já mencionado na introdução deste trabalho, a região de Pitangui se localizava próxima aos principais núcleos mineradores e aos Rios Paraobeba e Pará, dois importantes afluentes do Rio São Francisco. Por esses motivos, acrescentando-se ainda a existência de bons pastos, Pitangui fazia parte da rota de muitos comerciantes que circulavam com mercadorias, por isso, a Coroa estabeleceu ali dois registros para taxar, especialmente, os rebanhos oriundos dos currais da Bahia. Cf: CARRARA, Angelo Alves. *Sertões do Ouro e Sertões dos Currais*. In: *Atlas das representações literárias das regiões brasileiras*. IBGE/ Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

responsáveis por controlar a entrada e a saída de mercadorias - eram: gado vacum, peixe, peixe seco, carne seca e potros, produtos estes destinados ao abastecimento dos principais núcleos mineradores e até mesmo de outras partes da colônia, no caso do primeiro item.<sup>126</sup>

Os livros do Registro de Pitangui mencionam relações comerciais com diversas partes da capitania, como a região de Paracatu e algumas localidades da comarca do Rio das Mortes, contudo, os principais comerciantes que passavam por ali eram originários de Pompéu, Curvelo e Curral Del Rei, cujas fazendas forneciam a maior parte do gado que era abatido no matadouro de Pitangui. No caso do Registro de Onça, este era menos movimentado, geralmente recebendo comerciantes e roceiros que viviam próximos à Vila de Pitangui.<sup>127</sup>

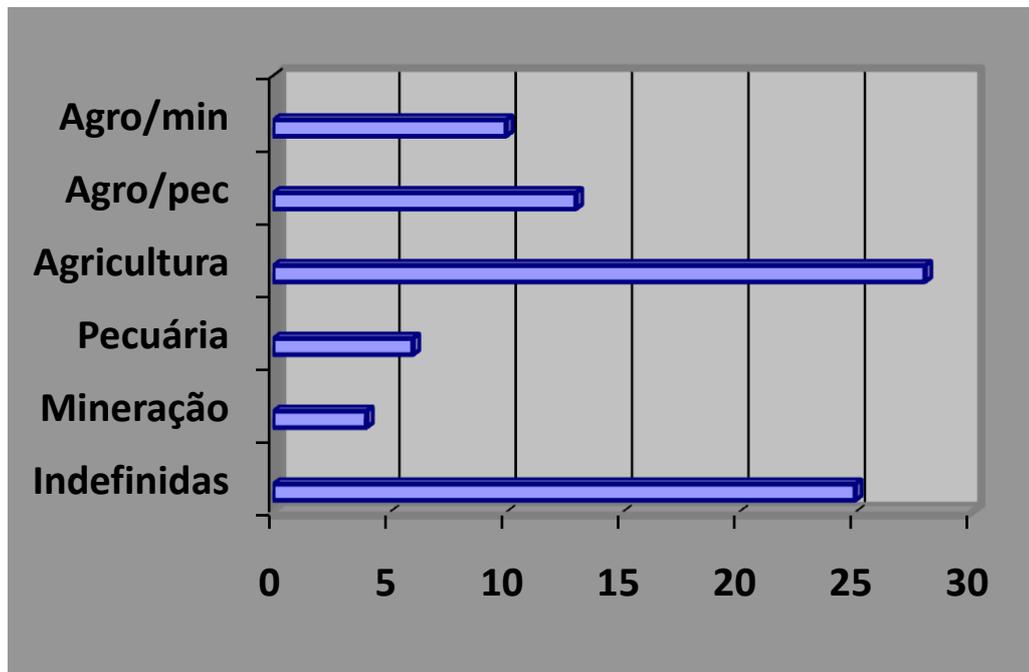
Entretanto, precisamos destacar que no caso de Pitangui, a análise dos inventários indicou que no interior das propriedades essa diversificação já não seria tão acentuada até, pelo menos, o final da década de 1760, predominando a ocorrência de indivíduos que se dedicavam a apenas um tipo de produção. Sendo assim, destacamos que do total de 87 documentos, foi possível identificar as atividades produtivas em 62 deles, dos quais 38 inventariados praticavam apenas um tipo de atividade econômica, sendo um deles sapateiro e nos 24 casos restantes observamos a combinação de agricultura e pecuária ou agricultura e mineração.

---

<sup>126</sup>CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes: mercadores das minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999.

<sup>127</sup> Idem.

**Gráfico 4- Tipos de atividades econômicas praticadas nas propriedades**



Fonte: Inventários do Arquivo Histórico de Pitangui Período: 1724 a 1760

Cabe ressaltar que entre aqueles que se dedicavam a apenas um tipo de produção, 28 deles estavam envolvidos com a agricultura, 4 com a mineração e 6 com a pecuária. Sendo assim os números encontrados nos inventários indicam uma preponderância da agricultura, especialmente aquela voltada para a subsistência e uma presença da pecuária concentrada nas mãos de poucos criadores, especialmente no que tange ao gado vacum.

A importância das atividades agrícolas para os habitantes de Pitangui pode ser observada através do inventário do Capitão Tomé Luis Cardoso<sup>128</sup>, falecido no ano de 1745. Casado com Josefa da Luz, sua inventariante, era pai de 10 filhos, sendo que oito deles se encontravam em idade produtiva. Duas propriedades foram declaradas entre os bens do casal e uma delas era o “sítio” localizado nas margens do Rio Pará, cujas vertentes eram compostas de matos virgens e as áreas cultiváveis apresentavam 2 quarteis de cana, que por sua vez renderiam 80 barris de aguardente. No inventário aparecem também as benfeitorias e alguns instrumentos de trabalho necessários à produção desse tipo de gênero, como um engenho de moer cana, um carro de boi em bom uso e uma senzala coberta de capim, que provavelmente abrigava os 11 escravos que viviam naquela propriedade.

<sup>128</sup> AHP. Inventário de Tomé Luis Cardoso, Cx 4.

Nota-se então, que a principal atividade praticada naquela unidade produtiva era a produção de aguardente. Tratava-se de um empreendimento bastante comum naquele período, já que existiam engenhos espalhados por toda a capitania de Minas Gerais. O consumo de aguardente entre a população era grande, especialmente entre os podres e escravos, fazendo com que o valor comercial da bebida fosse bastante significativo<sup>129</sup>.

De acordo com Silva, mesmo diante das constantes proibições da Coroa no sentido de evitar a instalação de novos engenhos para produção de aguardente na capitania de Minas Gerais durante a primeira metade do século XVIII, a tendência foi de crescimento do número de instalações. Para o autor, essa situação poderia, aparentemente, refletir uma postura contraditória das autoridades diante da questão, porém, representava “*uma importante estratégia de controle social dentro da lógica adotada pela Coroa portuguesa e pela maior parte de seus representantes o ultramar*”. Sendo assim, a própria legislação abria brechas para que os moradores interessados na atividade pudessem construir suas fábricas de açúcar e aguardente. Ademais, esse espaço de manipulação das regras formais era importante para que as autoridades metropolitanas pudessem garantir a manutenção da ordem local, evitando motins e conflitos que poderiam ser provocados pelo aumento do preço ou pela escassez do produto na região<sup>130</sup>.

Através da bibliografia<sup>131</sup> que trata sobre a história de Pitangui é possível observar a importância que a produção dos derivados da cana -de- açúcar, especialmente a aguardente, tinha para a economia da região, destacando-se o fato de que um dos elementos que teriam provocado os motins ocorridos entre 1718-1721 seria a intenção da Câmara local de estabelecer um contrato que regeria o comércio da água ardente naquela localidade, situação que provocou um grande descontentamento entre alguns potentados que ali viviam.

Entretanto, se levarmos em conta os dados trabalhados por Chaves<sup>132</sup> em relação ao Registro de Pitangui e Onça (referentes aos anos finais da década de 1750 e a última metade da década posterior), percebemos que a aguardente não constou entre as mercadorias que movimentaram esses dois postos fiscais. Neste sentido, podemos inferir que pelo menos durante a primeira metade do século XVIII, a maior parte da produção dos engenhos de

<sup>129</sup>CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes: mercadores das minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999, PP.94-95.

<sup>130</sup>Cf. SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e Poder: A política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: UFMG/FAFICH, 2002. [Tese de Doutorado], p. 187.

<sup>131</sup>Cf. CUNHA, Vagner da Silva. A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721). Dissertação de mestrado. UFMG, 2009. DINIZ, Sílvio Gabriel. Aspectos da economia colonial da Vila de Pitangui. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. BH, 1962.

<sup>132</sup>CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes: mercadores das minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999.

Pitangui estaria destinada ao abastecimento local, especialmente à demanda proveniente da própria Vila e dos arraiais mais populosos.

Apesar do espólio do Capitão Tomé Luis Cardoso, cujo monte-mor era de 1:805.312 reis não representar uma grande fortuna, observamos alguns indícios de que o mesmo teria conquistado uma condição de prestígio naquela localidade. O primeiro deles seria a ocorrência da patente de Capitão junto a seu nome - informação que infelizmente não conseguimos confirmar.

Soma-se a isso, o fato de que o mesmo possuía provisão de sesmaria de seu sítio, concedida pelo Governador Gomes Freire de Andrade, o que sugere que o mesmo dispunha de espaços de barganha junto às autoridades coloniais. Segundo Oliveira

essas doações remetem à noção de reciprocidade e prestígio, ao campo dos poderes informais, da pluralidade das relações sociais e sua expressão sobre formas de amizade, serviço e clientela, tipificadora do ideal arcaico de sociedade portuguesa nas terras brasileiras<sup>133</sup>.

Por fim, destacamos que a outra propriedade do casal era uma morada de casas térreas, cobertas de telhas, com 4 portas e 2 janelas, situada na rua Direita da Vila de Pitangui. Para Almeida, possuir imóveis nos lugares mais privilegiados das Vilas e arraiais era comum entre os indivíduos abastados que viviam nas comarcas do Rio das Mortes e Vila Rica<sup>134</sup>.

A vida do Capitão Antonio Pereira do Rego, morador no sítio do Pará, casado com Pomba Furtado de Santa Rosa, com a qual teve seis filhos, também ilustra a importância da agricultura para o desenvolvimento da economia na região. Pelo que demonstram os dados de seu inventário, quando morreu, no ano de 1739, a família se encontrava em uma situação financeira desfavorável, pois, boa parte dos bens estava penhorada e as dívidas passivas do casal eram consideráveis<sup>135</sup>.

Foram declarados dois sítios pela inventariante, o primeiro deles - cujas terras faziam divisa pela parte de baixo com a margem do Rio Pará - possuía uma casa de vivenda com três lances danificados, uma moenda no lance do meio, com seus corredores de telha quase caindo, pelo fato das madeiras do telhado estarem podres. Esta propriedade foi avaliada em 450.000 reis e estava penhorada por requerimento de João Gomes [Mosquito]. O segundo sítio

<sup>133</sup> OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Abertura de fronteira e consolidação de economia de abastecimento. In: Negócios de Famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira. 1780 – 1870. Bauru, SP: Edusc; Juiz de Fora: FUNALFA, 2005, p.101.

<sup>134</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e Pobres em Minas Gerais*: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argvmentvm, 2010

<sup>135</sup> AHP. Inventário de Antonio Pereira do Rego. Cx: 002 \ Doc: 005

se localiza entre as margens dos Rios São João e Pará, onde havia uma casa de telha parcialmente desmoronada; este imóvel foi avaliado em 45.000 reis.

A escravaria era composta por 13 indivíduos, sendo 8 deles africanos, mas, apenas 5 se encontravam em idade produtiva, já que 4 eram crianças, 2 idosos e um escravo chamado João benguela estava aleijado de um braço e, portanto, incapacitado para o trabalho.

Apesar dessa aparente decadência, precisamos levar em consideração que as edificações, mesmo se encontrando em péssimo estado de conservação, superavam as condições das moradias mais comuns entre os habitantes da região, devido ao tamanho das mesmas e por serem cobertas de telha. Este fato seria um indício de que a situação econômica da família em questão teria sido melhor em outros momentos de sua trajetória, que teve na prática da agricultura um importante elemento gerador de riqueza.

Através da análise do inventário, observamos que provavelmente a principal atividade desenvolvida nas unidades produtivas pertencentes ao casal também era a produção de aguardente, já que entre os bens declarados pela inventariante constam um alambique e 2/4 de cana quebrada, que renderiam 40 barris de cachaça. Além disso, os instrumentos de trabalhos que faziam parte do espólio eram 2 alavancas, 3 enxadas e 5 foices velhas, ou seja, ferramentas empregadas nos serviços de lavoura.

Outro indício de que o Capitão Antonio Pereira do Rego acumulou um significativo capital econômico e simbólico ao longo de sua trajetória é que sua esposa, Pomba Furtado de Santa Rosa, era filha do ilustre sertanista Salvador Fernandes Furtado de Mendonça, taubateano conhecido como um dos primeiros exploradores do ouro na região das Minas e povoador da Vila de Ribeirão do Carmo. Segundo Almeida<sup>136</sup>, nas Minas setecentistas os laços matrimoniais se constituíam como uma estratégia importante para que os indivíduos obtivessem sucesso ou não em suas histórias particulares e no caso do qual estamos tratando, o inventariado conseguiu se inserir em uma das famílias mais tradicionais e poderosas da capitania, cuja tradição havia se forjado ainda no Planalto do Piratininga, por se tratarem de antigos conquistadores.

Ademais, existia no sítio localizado às margens do Rio Pará uma capela dedicada à Nossa Senhora da Conceição. De acordo com Andrade

As capelas funcionavam, então, como mecanismos de configuração (ou dispositivos) de poder. Nos sertões das Minas Gerais do século XVIII, os senhores (donos de escravos e terras), agentes de uma rede familiar e clientelista, costumavam fundar/ instituir capelas (com a aprovação episcopal), ou então dotá-las, determinando um patrimônio em terras e rendimentos para manutenção dos ofícios sagrados nos lugares onde houvesse a

<sup>136</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argvmentvm, 2010.

necessidade de assistência espiritual. Esta assistência aos fiéis, fazendo-se constante, nunca se reduzia ao núcleo doméstico do senhor que incluía, num sentido ampliado da época, o chefe, a esposa, os filhos, os agregados (com parentesco ou não) e os escravos<sup>137</sup>.

O instituidor e sua família se responsabilizavam pela administração dos rendimentos da Capela e o reconhecimento deste papel pelo bispo e pela Coroa poderia garantir ao primeiro o privilégio do padroado local, passando a ser considerado “administrador/ patrono da Capela”. Esta condição conferia grande prestígio social ao senhor e seus familiares.

Além de usufruir do privilégio de gerir as rendas do patrimônio eclesiástico, os patronos também tinham o direito de indicar clérigos ao posto de capelão – o que contribuía para o fortalecimento de suas redes de reciprocidade – e de usar os rendimentos da capela para contornar dificuldades financeiras. Essa parece ter sido a alternativa encontrada pelo Capitão Antônio Pereira do Rego, já que o casal devia a quantia de 120.000 reis à Capela de nossa Senhora da Conceição.

É claro que não descartamos a possibilidade do Capitão Antonio Pereira do Rego ter se dedicado a outros tipos de atividades econômicas durante sua vida, especialmente porque seu sogro teve na prática da mineração a sua principal fonte de enriquecimento, contudo, a produção dos engenhos parece ter sido primordial para a constituição de seu patrimônio.

Sabemos que os inventários, enquanto fontes documentais nos revelam elementos referentes ao fim da vida dos indivíduos, contudo, através deles é possível perceber indícios das escolhas que os mesmos fizeram ao longo de suas trajetórias. Neste sentido, os dados encontrados nos inventários acima mencionados, nos indicam que a prática da agricultura já se apresentava como uma importante alternativa para que os moradores de Pitangui pudessem constituir seus cabedais, contribuindo inclusive para que alguns atingissem uma condição diferenciada naquela comunidade sertaneja, como ficou evidenciado nos casos do Capitão Tomé Luiz Cardoso e do Capitão Antonio Pereira do Rego.

A fim de continuarmos a análise sobre as propriedades onde encontramos apenas um tipo de produção, apresentaremos um exemplo de unidade produtiva onde os esforços estavam voltados basicamente para a extração aurífera. Mas, antes disso, adiantamos que em nenhum dos quatro inventários onde identificamos apenas a prática da mineração, os inventariados conseguiram acumular grandes cabedais, como foi o caso de Francisca Barbosa. Essa constatação corrobora os apontamentos dos trabalhos historiográficos que defendem a idéia de

---

<sup>137</sup> ANDRADE, Francisco Eduardo de. A conversão do sertão: capelas e governamentalidade nas Minas Gerais. In: *Vária História*. Vol 23, n.37. BH, jan/jun 2007.

que a prática de outras atividades econômicas, como a agricultura e a pecuária, eram importantes no sentido de garantir a reprodução da empresa mineradora<sup>138</sup>, ainda mais pelo fato de estarmos nos referindo a uma região onde os veios auríferos se tornaram escassos precocemente.

Francisca Barbosa, casada com José Pinto Ferreira, faleceu em 1750 deixando órfãos 5 filhos menores de dez anos. O casal vivia em uma casa localizada na Vila de Pitangui, coberta de telha, com seu quintal e murada. Além desse imóvel urbano, possuíam também *um serviço e terras de minerar na beirada do Rio Pará com seu rego de água tirado do córrego chamado a Cachoeira com seus matos virgens e capoeiras*. Destacamos que não foram descritos nenhum tipo de produtos cultivados ou criação de animais.

A família era proprietária de 10 escravos, sendo 6 de nações africanas e 4 crioulos; entre esses últimos havia 2 crianças. Entretanto, a mão-de-obra realmente disponível para o trabalho no momento da abertura do inventário era de 7 cativos, já que Sebastião bamba se encontrava fugido. No que tange às relações de parentesco entre os mesmos, observamos a presença de uma família matrifocal, composta por Maria, crioula de 20 anos e seus dois filhos.

O montante dos bens declarados pelo inventariante correspondeu a 2:100.750 reis, abatidas as dívidas e os gastos com o funeral, ficava líquido o valor de 1:334.516 reis que seria partilhado entre o viúvo e os herdeiros. Apesar de não representar uma fortuna, esse espólio permitia que os cônjuges e seus filhos tivessem uma vida modesta, porém, distinta em relação à maior parte da população livre que vivia na localidade. Neste sentido, é evidente que a prática da mineração foi uma atividade econômica importante na região, entretanto, ao que tudo indica, para aqueles indivíduos que não tiveram condições de diversificar sua produção a possibilidade de enriquecimento era menor.

O investimento na mineração também parece ter sido o caminho trilhado por Francisco Xavier da Silva<sup>139</sup>, casado com Maurícia do Rego da Fonseca e falecido no ano de 1746, deixando como herdeira sua filha Thereza, de 2 meses. Os bens inventariados foram 6 escravos e algumas peças de roupa. Desse total de cativos, 4 eram de nações africanas e 2 eram crioulos, sendo que um deles não tinha condições de trabalhar porque se encontrava machucado. A soma de seus bens totalizou a quantia de 980.437 reis, da qual se abateriam

<sup>138</sup> Cf. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argvmentvm, 2010 ANDRADE, Francisco Eduardo de. A vila na rota do sertão: Pitangui, século XVIII. In: GONÇALVES, Andrea Lisly. CHAVES, Claudia Maria das Graças. *Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

<sup>139</sup> AHP, inventário de Francisco Xavier da Silva, cx: 004/ doc:007

430.875 reis correspondentes às dívidas do casal e às despesas com o funeral, ficando líquido para partilha o valor de 549.562 reis.

Apesar de não terem sido declarados nenhum bem de raiz ou ferramentas que pudessem nos indicar as atividades produtivas colocadas em prática por aquela família, encontramos no inventário cópias de três provisões expedidas pelo Guarda - Mor da Vila de Pitangui, Luis Alves Calassa, datadas de janeiro de 1746, ou seja, 10 meses antes da morte do inventariado, concedendo a ele e seu sócio Bento Magalhães Ribeiro, o direito de utilizar as águas de um córrego que desembocava no Rio São João, cujas nascentes estavam localizadas na roça do Sargento Mor Francisco Nogueira, que já era falecido, justificando que eles suplicantes tinham *fabrica suficiente para fazerem serviços e conduzir para as margens do dito rio e extraírem ouro onde for mais conveniente*. Ademais, ficaram judicialmente empossados das terras minerais que se localizavam junto ao córrego onde mataram Diogo da Costa e que se encontravam devolutas<sup>140</sup>.

Não encontramos outras informações sobre a trajetória de Francisco Xavier da Silva ou de sua esposa, para que pudéssemos verificar se o mesmo começou a investir na mineração pouco tempo antes de seu falecimento, o que poderia explicar o fato de não ter deixado cabedal considerável aos seus herdeiros. Contudo, os indícios presentes em seu inventário nos mostraram que se tratava de um indivíduo que apresentava condições econômicas suficientes para legalizar a sua prática mineratória, pois, as datas só eram concedidas a quem tivesse condições de explorá-las e isso dependia do número de escravos que o pretendente possuísse.

Ademais, o fato dos sócios terem conseguido tomar posse legal de um curso de água, que até aquele momento, estava sobre o domínio dos herdeiros do Sargento Mor Francisco Nogueira, homem de grande prestígio e poder na região, indica que os mesmos eram indivíduos que tinham uma boa inserção naquela comunidade<sup>141</sup>.

Através da análise de duas unidades produtivas onde a mineração era a principal atividade econômica praticada pelos inventariados, podemos inferir que no termo de Pitangui, pelo menos até a década de 1760, aqueles indivíduos que conseguiram acumular fortuna através da extração do ouro, o fizeram a partir da diversificação entre esta atividade e outros tipos de ocupações, especialmente a agricultura. Mas, antes de tratarmos desses tipos de propriedades falaremos daqueles que se dedicaram a uma atividade que se tornou uma marca da região, ou seja, a pecuária.

---

<sup>140</sup> Idem

<sup>141</sup> Idem

Como já foi dito, de acordo com o *Atlas das representações literárias das regiões brasileiras*, a Vila de Pitangui e seu termo apresentavam uma paisagem típica dos chamados Currais Del Rei onde, em um primeiro momento, teria ocorrido a descoberta e exploração de veios auríferos, culminando com o início do povoamento da região. Entretanto, as atividades agropastoris rapidamente teriam substituído a mineração, já que, a extração do metal logo teria apresentado sinais de esgotamento.

Precisamos salientar que utilizamos a expressão Curral Del Rei para caracterizar a Vila de Pitangui e seu termo, pois, as atividades agropastoris realmente marcaram a economia da região desde a primeira década dos setecentos. Porém, ao longo deste capítulo perceberemos que a extração aurífera que ocorreu no centro-oeste da Capitania de Minas Gerais, mesmo não apresentando o mesmo sucesso da exploração estabelecida nos núcleos mineradores da região central, ocupou um papel fundamental no processo de hierarquização daquela sociedade, já que as fortunas de metade das famílias mais ricas que ali viviam estavam diretamente ligadas a essa atividade econômica.

Retomando a questão da pecuária, destacamos que a localização geográfica de Pitangui favorecia a circulação de mercadorias - especialmente rebanhos oriundos dos currais da Bahia- pois, estava situada próxima aos principais núcleos mineradores e aos rios Paraopeba e Pará, esse fato levou a Coroa a estabelecer um Registro para que pudesse cobrar os devidos tributos. Tais fatores, aliados à existência de boas pastagens, contribuíram para o desenvolvimento da pecuária voltada para o abastecimento das regiões mineradoras.<sup>142</sup>

Através do trabalho de Andrade também podemos perceber que a pecuária se constituiu enquanto atividade econômica importante desde o princípio do processo de ocupação da região, cujos negócios de gado bovino se estendiam aos Currais do São Francisco e à Comarca do Rio das Velhas. Diante de conflitos de jurisdição entre os governos das Minas e da Bahia - onde a câmara de São Paulo pretendia submeter o arrendamento e a cobrança dos dízimos, oriundos das roças dos distritos mineradores constituídos no oeste da capitania à administração régia do Planalto - os moradores poderosos que se estabeleceram na localidade se mobilizaram no sentido de garantir a autonomia política dos novos descobertos, assim como a consolidação dos laços com o aparato judicial das Minas do Rio das Velhas, sediada em Sabará. Tal postura seria reflexo da decisão das autoridades régias (1713-1714) que pretendia “*cobrar os direitos de entrada de gado, escravos e mercadorias nas rotas das minas do ouro, para completar o total dos quintos da mineração*”. Em outras palavras, os

---

<sup>142</sup>Sertões do Ouro e Sertões dos Currais. In: *Atlas das representações literárias das regiões brasileiras*. IBGE/Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

poderosos locais defendiam que a povoação fosse subordinada a uma comarca que apresentasse condições análogas às suas<sup>143</sup>.

O caso do Alferes Manuel Pereira de Castro<sup>144</sup> demonstra a vinculação entre a pecuária da região e o mercado. Casado com Anna Maria de Siqueira, filha de Manoel Preto Rodrigues - um dos primeiros povoadores da região - faleceu no ano de 1759 deixando 7 filhos. Entre seus bens constam 18 escravos, dos quais nove eram africanos, uma casa na rua direita da Vila de Pitangui e três léguas de terra cuja localização não foi possível identificar devido às péssimas condições físicas do seu inventário. Além disso, a inventariante também declarou 84 cabeças de gado vacum, 9 éguas entre pequenas e grandes, 3 potros e 6 cavalos de trabalho.

Analisando as unidades produtivas da comarca de Vila Rica, onde até por volta de 1780 a mineração ainda continuou sendo a principal atividade econômica, Almeida afirma que a grande maioria dos proprietários possuía em torno de 10 cabeças de gado vacum. Em contrapartida, na comarca do Rio das Mortes, onde a produção agropecuária mercantilizada caracterizava a paisagem da região desde meados do século XVIII, predominavam os rebanhos com mais de 30 cabeças de gado vacum<sup>145</sup>.

Se tomarmos então os parâmetros propostos pela autora acima, fica claro que o rebanho de gado vacum do Alferes Manoel Pereira de Castro estava destinado ao comércio. Essa possibilidade se torna ainda mais plausível se lembrarmos que havia entre as posses da família 6 cavalos de trabalho e 9 éguas, animais de tiro que poderiam ser utilizados durante a condução do rebanho ao matadouro local ou ao seu lugar de destino no caso da venda de gado em pé<sup>146</sup>.

Não foi possível encontrar maiores detalhes sobre as características da propriedade rural pertencente ao Alferes Manoel Pereira de Castro, como as benfeitorias existentes e os outros tipos de atividade que nela eram praticadas, entretanto, a inventariante fez menção a uma engenhoca que poderia ser usada na produção de aguardente. Além disso, o inventariado foi citado na lista elaborada em 1756 (apenas três anos antes de seu falecimento) pelo

---

<sup>143</sup> ANDRADE, Francisco Eduardo de. A vila na rota do sertão: Pitangui, século XVIII. In: GONÇALVES, Andrea Lisly. CHAVES, Claudia Maria das Graças. *Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012, p.253.

<sup>144</sup> AHP. Inventário de Manuel Pereira de Castro. Cx:008/ Doc:14.

<sup>145</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argvmentvm, 2010.

<sup>146</sup> Sobre a maximização dos ganhos proporcionados pela existência de tropas nas unidades produtivas ver: LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação*. SP: Símbolo, 1979; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argvmentvm, 2010 e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Abertura de fronteira e consolidação de economia de abastecimento. In: *Negócios de Famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira. 1780 – 1870*. Bauru, SP: Edusc; Juiz de Fora: FUNALFA, 2005.

provedor da fazenda da capitania de Minas Gerais, Domingos Pinheiro, como um dos homens ricos que viviam em Pitangui, sendo denominado como mineiro.

Diante do exposto, o que podemos inferir é que, em momentos anteriores de sua trajetória, o inventariado provavelmente teria se dedicado à prática da mineração, ficando conhecido na localidade pelo exercício de tal função. Contudo, através da análise de seu inventário percebemos que, pelo menos no final de sua vida, a propriedade em questão estava basicamente voltada para a pecuária.

Como é possível perceber, se tratava de uma família relativamente abastada, cuja soma dos bens pertencentes ao casal correspondia a 5:910.705 reis. Antes de falecer, o inventariado vendeu à sua esposa Anna Maria de Siqueira todos os bens que faziam parte da sua meação, perfazendo o valor de 5:600.000 reis. De acordo com Almeida, essa era uma estratégia das famílias de posses para evitar a fragmentação do patrimônio<sup>147</sup>.

O espólio de Catherina de Miranda era mais modesto, porém, certamente sua família encontrou na prática da pecuária um meio viável para garantir seu sustento, sendo provável que a produção oriunda de sua propriedade lhes garantia uma inserção, mesmo que pequena, no comércio de gado da região.

A inventariada era casada com João Carvalho de Brito, o casal morava com sua única filha Francisca na paragem do Pará, termo de Pitangui. Quando seu inventário foi aberto no ano de 1746, constava entre os bens uma fazenda de criar gado, chamada Rocinha do Pompeu, cujas dimensões correspondiam a duas léguas e meia de largura e seis ou sete de comprimento, que confrontava com a própria fazenda do Pompeu. Essa propriedade se encontrava penhorada a pedido de Joaquim Pereira de Lage e foi avaliada em 50.000 reis.

O casal possuía 4 escravos, porém, Antônio benguela já tinha 70 anos e a mão direita aleijada, portanto, apenas 3 cativos estavam em idade produtiva. No que tange aos animais criados na referida fazenda, constam um rebanho de 21 cabeças de gado vacum, avaliado em 63.000 reis; 14 éguas, avaliadas em 84.000 reis e 4 cavalos. Neste caso, podemos supor que além do gado vacum, a criação de equinos para o comércio também poderia ser praticada na unidade produtiva em questão.

Os exemplos do Alferes Manoel Pereira de Castro e Catherina de Miranda corroboram a perspectiva de pesquisas historiográficas que apontam a pecuária como uma das atividades econômicas mais importantes praticadas pelos habitantes do termo de Pitangui. De acordo com Andrade o governo metropolitano concedeu sesmarias maiores, “cuja extensão era de até

---

<sup>147</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argvmentvm, 2010

três léguas em quadra”, aos moradores da região interessados na criação de gado.<sup>148</sup> Estamos diante de uma estratégia do governo metropolitano para garantir a oferta de carne nos núcleos urbanos da capitania, já que esse gênero alimentício fazia parte da dieta básica da população.

Segundo Flávio Marcus da Silva<sup>149</sup>, durante a primeira do século XVIII as autoridades coloniais colocaram fim ao contrato da carne, na medida em que, o modelo de monopólio tendia a promover uma elevação dos preços dos produtos, dificultando o seu acesso à população mais pobre, situação que poderia culminar em motins e conflitos. Sendo assim, os interessados em comercializar a carne recebiam licenças das câmaras locais, que eram concedidas conforme a demanda de cada região.

Inicialmente, a carne de gado *vacum* que abastecia os núcleos urbanos da capitania de Minas Gerais era proveniente, principalmente, dos núcleos criatórios do sertão do São Francisco. Neste caso, os rebanhos tinham que percorrer longas distâncias até chegarem aos locais de abate, o que provocava problemas como o emagrecimento das reses, o endurecimento da carne e a grande mortalidade de animais. Diante de tal situação, as autoridades estimularam o estabelecimento de currais próximos às principais Vilas da capitania, como Vila Rica, Sabará, Pitangui e São João Del Rei. Esta política não só evitava a dependência em relação aos currais do São Francisco, como também limitava possíveis ações monopolistas por parte dos comerciantes, já que favorecia a competição<sup>150</sup>.

No que diz respeito aos tipos de rebanhos existentes nas propriedades rurais do termo de Pitangui, os maiores rebanhos correspondiam aos de gado bovino, seguido pelo de suínos, como podemos observar no gráfico abaixo.

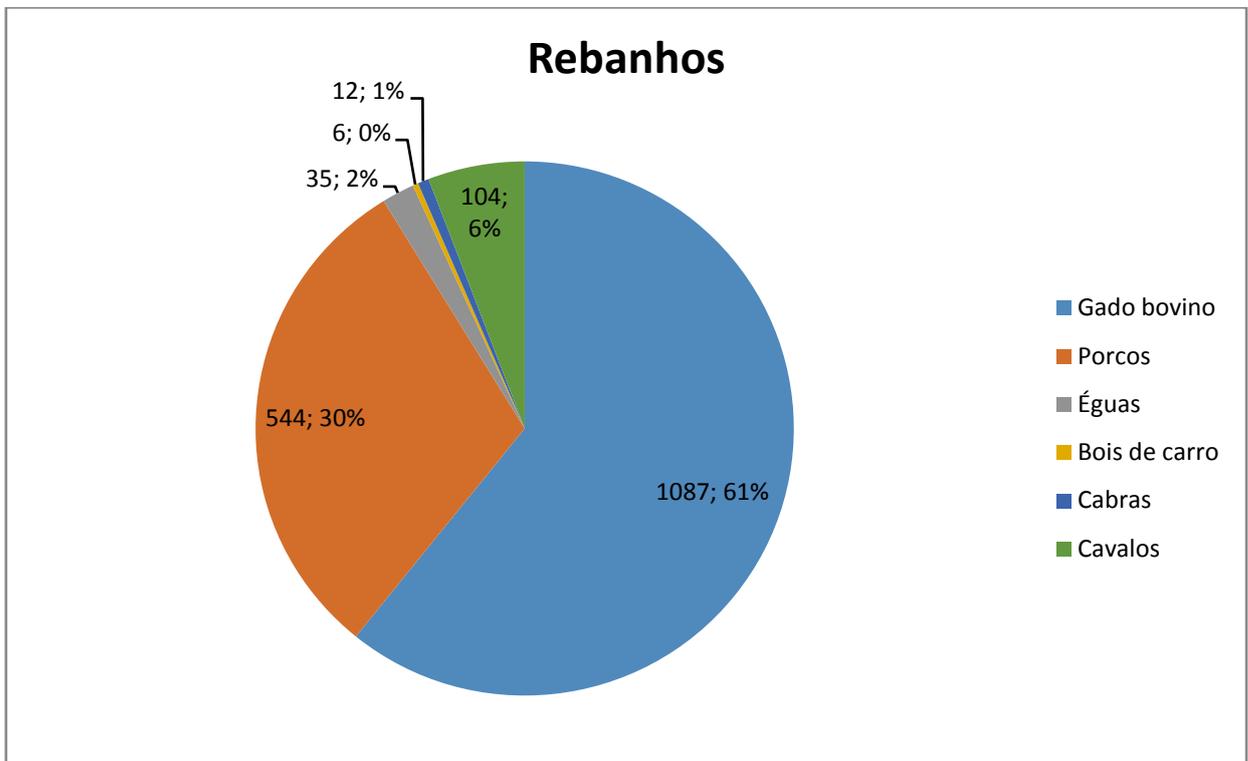
---

<sup>148</sup> ANDRADE, Francisco Eduardo. *A invenção das Minas Gerais: empresas, descobrimentos e entradas nos sertões do ouro da América portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008, p.220.

<sup>149</sup> SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. UFMG, 2002. Tese de doutorado.

<sup>150</sup> Idem

**Gráfico 5 – Tipos de rebanhos presentes nas unidades produtivas**



Fonte: Inventários do Arquivo Histórico de Pitangui. Período: 1724 a 1760

A situação da família de Rita Gomes de Souza<sup>151</sup> e seu marido Manoel André da Silva exemplifica a importância da criação de suínos para a economia da região. O casal vivia com seus três filhos, todos menores de 10 anos, em uma roça no arraial de São João de Cima quando ocorreu o falecimento da mesma, no ano de 1751.

A vida deste grupo familiar era bastante modesta e, ao que tudo indica, o sustento da casa provinha da criação de porcos, em que a força de trabalho era composta pelo próprio proprietário, um escravo e provavelmente sua esposa, já que os filhos do casal ainda não se encontravam em idade produtiva. Entre os bens inventariados constam 30 cabeças de porcos, número que ultrapassa a necessidade de consumo da família, além de uns cavalos aleijados. Também foi possível perceber que atividades agrícolas eram desempenhadas na referida unidade produtiva, já que as ferramentas arroladas foram foices, enxadas e machados, mas, ao que tudo indica essa prática visava apenas a subsistência. O monte-mor somou a quantia de 395.560 reis; abatidas as dívidas que correspondiam a 59.903 reis, restava o valor de 337.700 reis para ser partilhado entre os herdeiros.

<sup>151</sup> AHP. Inventário de Rita Gomes de Souza. Cx:006/ Doc:005

A roça de João Luiz, casado com Arcangella Maria e pai de duas crianças menores de 5 anos, parece ser um outro exemplo de unidade produtiva voltada para a pecuária suína. A estrutura da propriedade, situada na paragem de São João Acima, consistia em casas de vivenda, senzalas e monjolo cobertos de capim, além dos matos virgens e capoeiras. O casal possuía dois escravos homens, cuja mão-de-obra provavelmente complementar a força de trabalho do próprio inventariado. A agricultura era praticada como atividade secundária, em que a produção se destinava basicamente ao consumo familiar e dos cativos, além do gasto com o trato dos animais, sendo que eventualmente algum excedente poderia ser comercializado ou trocado no comércio local. Neste sentido, foram inventariados milho *empaiolado* e 4 alqueires de feijão. No que tange ao rebanho, constam 22 cabeças de porcos entre grandes e pequenos, número que indica uma inserção no circuito comercial.

A análise dos inventários de Rita Gomes de Souza e João Luiz corresponde aos dados encontrados por Oliveira para a região das Vertentes - Mantiqueira entre os anos de 1780 a 1870. Neste caso, a historiadora percebeu que nas unidades agropecuárias de tipo camponês - caracterizadas pela ausência ou pelo reduzido número de mão-de-obra escrava, pela produção voltada para sobrevivência, que por sua vez não proporcionava acúmulo no setor comercial - havia uma maior número de porcos destinados à comercialização do toucinho<sup>152</sup>.

Através dos dados trabalhados em nossa pesquisa não podemos inferir de que forma<sup>153</sup> a carne de porco era comercializada e para quais localidades ela se destinava, mas, os indícios são contundentes em relação à importância da pecuária suína para as famílias que possuíam pequenas e médias propriedades no termo de Pitangui.

Esta parecia ser a condição de Madalena Garcia, casada com Bento Pereira José dos Reis e moradora em uma roça situada paragem de São João Acima. No ano de 1757, quando ocorreu seu falecimento, na referida propriedade, avaliada em 550.000 reis, existia uma estrutura composta por casas de vivenda, paiol e monjolo, tudo coberto de capim. O casal contava com a força de trabalho de 5 escravos e as criações que faziam parte do patrimônio eram 8 cabeças de gado vacum, 1 boi manso de carro, 180 cabeças de porcos e um cavalo selado. Além disso, o inventariante também declarou existir entre os bens 15 alqueires de

<sup>152</sup> OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Abertura de fronteira e consolidação de economia de abastecimento. In: Negócios de Famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira. 1780 – 1870. Bauru, SP: Edusc; Juiz de Fora: FUNALFA, 2005, p.115.

<sup>153</sup> Analisando o comércio de carne de porco em Vila Rica, Silva aponta que a câmara local proibiu, no ano de 1723, a venda do produto fresco, já que muitas vezes as mercadorias eram disponibilizadas após períodos de longas viagens e isso muitas vezes provocava sua deteriorização. Esse problema foi resolvido com o aumento do número de criadores dentro dos limites dos núcleos urbanos, pois, dessa forma os animais podiam ser abatidos e vendidos no mesmo dia. SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. UFMG, 2002. Tese de doutorado

milho de planta, cultura que provavelmente estava destinada ao consumo da família, mas que também, seria usada para alimentar os animais. Neste caso, apesar de não constarmos diversificação significativa das atividades produtivas, o que levaria a uma maior possibilidade de acumulação pelo mercado, acreditamos que se tratava de uma unidade produtiva capaz de se auto-reproduzir e de lucrar com a venda de carne suína.

Analisaremos agora exemplos de unidades produtivas onde as atividades econômicas praticadas eram mais diversificadas. Como já mencionado anteriormente, nos inventários encontramos propriedades em que havia associações entre mineração e agricultura e também aquelas que se dedicavam à pecuária juntamente com as atividades agrícolas. Segundo Mônica Ribeiro de Oliveira a diversificação da empresa escravista era uma estratégia importante para superação de conjunturas desfavoráveis, pois, diminuía o custo de reprodução da propriedade e viabilizava sua capacidade acumulação<sup>154</sup>.

No ano de 1745 faleceu D. Catarina Violante Sodré Sandoval<sup>155</sup>, esposa do Capitão Manoel da Silva da Fonseca, natural de Óbidos, deixando 4 filhos, cujas idades variavam de 4 anos a 6 meses. A inventariada era filha do Capitão-Mor de Pitangui Pedro da Rocha Gandavo, natural de Viana e Cavaleiro da Ordem de Cristo e de sua esposa Maria Rosa Sodré Sandoval, esta última, descendente de membros da *nobreza* paulistana<sup>156</sup>, ou seja, a falecida pertencia a uma das famílias responsáveis pelo processo de conquista e povoamento do termo de Pitangui. A análise do seu espólio demonstra como a associação entre **mineração e agricultura** contribuiu para a constituição da riqueza desse núcleo familiar

Entre os imóveis declarados, consta um sítio chamado Gameleira, localizado à margem do rio São João, onde havia um serviço de rego de água que media ¼ de léguas de comprimento, ao que se somavam as terras minerais. Nesta propriedade também existiam duas casas de vivenda, a primeira delas era coberta de telha, correspondia a 60 palmos de comprimento e possuía 5 quartos, todos fechados com portas e suas respectivas fechaduras. A outra casa era mais rústica, pois, foi construída com paredes de taipa e telhado de capim. Além disso, também existia uma cozinha separada das casas de vivenda.

As benfeitorias eram compostas por um paiol, um monjolo de socar milho, galinheiro e estrebaria, tudo coberto de capim. Na fronteira das casas havia um muro de taipa de barro que também cercava o quintal e a horta.

---

<sup>154</sup> Cf: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Abertura de fronteira e consolidação de economia de abastecimento. In: *Negócios de Famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira. 1780 – 1870*. Bauru, SP: Edusc; Juiz de Fora: FUNALFA, 2005.

<sup>155</sup> AHP, inventário de Catarina Violante Sodré, cx: 004/ doc 002.

<sup>156</sup> LEME, Luis Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana*. Vol IX. Editora Duprat. 1905.

O casal era dono de outro sítio, localizado ao pé da serra de São Joanico, com capoeiras e matos virgens e um serviço mineral aberto pelo córrego acima, onde foi construído um rego de água proveniente do mesmo córrego, com seu açude e bomba, tudo avaliado em 400.000 reis.

Ainda foram declaradas pelo inventariante, umas terras minerais no sítio e paragem da Barra do Onça, que se estendiam até as duas margens do Rio São João, cuja estrutura necessária para extração do ouro ainda estava sendo preparada<sup>157</sup>.

Diante de tantos serviços minerais, partimos do pressuposto de que a extração aurífera era intensa nas propriedades de D. Catharina Violante Sodré e Sandoval, absorvendo grande parte da força de trabalho dos 44 escravos que compunham o seu plantel.

Recorrendo a uma prática talvez não muito comum para a época - João da Rocha Gandavo, inventariante no processo em questão e irmão de D. Catharina - não só descreveu o nome do cativo, sua naturalidade, idade e, em alguns casos, os ofícios nos quais eram especializados, mas também informou sobre as condições de saúde ou a conduta dos mesmos, oferecendo assim, mais indícios que podem contribuir para a compreensão da real força de trabalho da qual a família de D. Catarina Violante Sodré poderia contar.

A maioria dos escravos, mais precisamente 28 deles (63,6 %), eram africanos. Os outros eram crioulos nascidos nas minas, com exceção de um casal proveniente do Rio de Janeiro e de um pernambucano. No referido plantel, 15 indivíduos se encontravam pouco aptos ao trabalho por motivo de doenças ou de machucados provocados por acidentes, como ocorreu com Miguel mina, que ficou descadeirado após um pau ter caído em suas “cadeiras”. Além disso, havia 7 crianças com menos de 13 anos de idade. Sendo assim, do total de cativos existentes na propriedade, no ano em que o inventário foi aberto, apenas a metade tinha boas condições para desempenhar atividades produtivas.

Ademais, entre os cativos mais valorizados estavam Custódio, nação mina, 40 anos, avaliado em 250.000 reis e Francisco, ladano, bem feito, bom mineiro e pajem, avaliado em 260.000 reis. Em contrapartida, a escrava Joana, nação mina, descrita como negra de roça e inferior foi avaliada em 120.000 reis.

A importância que a mineração representou na constituição da riqueza da família de D. Catharina Violante e do Capitão Manoel da Silva da Fonseca também pode ser percebida através da relação das dívidas ativas declaradas no inventário. Nela consta que Baltazar Sarzeda, morador na freguesia de Itaubira, devia ao casal a quantia de 649.303 reis

---

<sup>157</sup> AHP, inventário de Catarina Violante Sodré e Sandoval, cx: 004/ doc 002

procedentes de ouro em empréstimo; por sua vez, Joseph Marques Figueiro devia 51.000 reis, também proveniente de ouro em empréstimo. Ademais, salientamos que quando ocorreu a morte da inventariada, seu esposo se encontrava estabelecido na região de Paracatu, onde tomou posse de novas datas minerais e estabeleceu roças, tudo a partir da força de trabalho de um significativo número de escravos<sup>158</sup>.

Apesar da ênfase na extração aurífera, a atividade agrícola também estava presente nas unidades produtivas de D. Catharina, apresentando uma condição secundária, mas, que não deixava de ser importante, na medida em que as culturas e criações supriam grande parte das necessidades referentes ao abastecimento doméstico e a comercialização do excedente, no mínimo, equilibrava os gastos despendidos com a prática da mineração. Neste sentido, no sítio da Gameleira existiam trinta alqueires de planta. Apesar de não ter sido possível descobrir quais eram os tipos de alimentos cultivados, podemos inferir que o milho era um deles, já que um monjolo fazia parte das benfeitorias existentes na unidade produtiva. A produção de farinha, provavelmente, era ocupação realizada na propriedade, pois, entre os instrumentos de trabalho que faziam parte do espólio constam 9 tachos de cobre e um forno de torrar, fabricado com o mesmo material. Neste caso, como não foi possível saber qual era o tipo de farinha, levantamos também a possibilidade do cultivo de mandioca<sup>159</sup>.

Podemos notar o nível de diversificação econômica das propriedades que pertenciam à família de D. Catharina a partir das mais de 83 ferramentas descritas em seu inventário. Neste caso, percebemos tanto objetos utilizados na extração aurífera, como almocafres, alavancas, cavadeiras, brocas de ferro, socadores e suas agulhas, sendo estes três últimos itens utilizados para quebrar pedra, quanto instrumentos utilizados na lavoura, como enxadas, foices e machados, além de objetos de carpintaria e serviços de ferreiro.

O montante dos bens inventariados somou a quantia de 10:413\$756. Tratava-se de um casal abastado a exemplo dos inúmeros objetos e jóias de ouro e diamantes que foram declarados pelo inventariante, além da prataria, que somava tudo a quantia de 310.710 reis. Sendo assim, podemos inferir que tal capital econômico foi acumulado a partir da prática da mineração e da produção de farinha para fins comerciais.

Por outro lado, as características do patrimônio deixado por Domingos Teixeira de Carvalho, homem solteiro, falecido em 1755 elucidam a importância da combinação entre **agricultura e pecuária** para a economia da região. Através dos bens declarados em seu

<sup>158</sup> Idem. Neste documento consta a cópia do inventário dos bens do Capitão Manuel da Silva da Fonseca, existentes em Paracatu. O patrimônio em questão não foi considerado nesta parte da pesquisa, já que a região de Paracatu não pertencia ao termo de Pitangui.

<sup>159</sup> Idem

inventário, percebemos que o mesmo vivia de maneira bastante rústica em um rancho de capim construído em uma “posse” de terras – localizada no córrego do Anta- na qual era sócio com Domingos de Souza Aguiar. Além dessa propriedade, também era dono de um rancho de capim no arraial do Onça. Nos momentos finais de sua vida, a mão-de-obra do inventariado era constituída por 6 escravos, mas apenas 3 destes estavam em idade produtiva, já que os demais eram crianças. O valor total seus bens era significativo em comparação com a pobreza em que viviam grande parte dos moradores da região, somando a quantia de 3:626.073 reis.

Neste processo não foram declarados gêneros agrícolas plantados ou colhidos e com relação às criações consta apenas 1 cavalo, entretanto, as dívidas ativas presentes no inventário chamaram nossa atenção, pois, nelas encontramos indícios de que ao longo de sua trajetória Domingos Teixeira de Carvalho teria se dedicado à agricultura e à pecuária. Destacam-se aqui, a dívida contraída por José Cardoso de Oliveira pela compra de 22 cabeças de porcos e 7 cabeças de gado, além do milho, cuja quantidade não foi possível identificar já que o documento estava corroído, tudo adquirido por um valor que ultrapassava 1 conto de reis. Por sua vez, Antonio Jose Maia e seu genro Manoel Fernandes deviam ao defunto a quantia de 400.000 reis procedida da venda de uma roça e engenho chamada Capoeira Grande.

Além das dívidas acima mencionadas, os instrumentos de trabalho inventariados também indicam a prática da agricultura na propriedade de Domingos Teixeira de Carvalho, a saber: três foices em bom uso, três machados em bom uso, uma alavanca em bom uso, uma enxada e um facão<sup>160</sup>.

O caso de Domingos Teixeira de Carvalho nos permitiu perceber como a prática de atividades agrícolas, concomitantemente com a pecuária, especialmente a suína, era uma alternativa econômica encontrada por pequenos e médios proprietários do termo de Pitangui, já que a criação desse tipo de animal não demandava grandes extensões de terra e a comercialização, especialmente do toucinho era bastante viável, na medida em que esse era um gênero alimentício muito comum na mesa dos mineiros durante o período colonial.

Em contrapartida, analisaremos agora um perfil de propriedade que associava atividades agrícolas com a criação de gado vacum, estratégia que, como veremos, propiciou o acúmulo de uma das maiores fortunas verificadas através dos inventários post-mortem. Tratava-se de uma unidade produtiva de grandes extensões territoriais e que contava com um maior número de escravos para desempenhar os vários tipos de serviços nelas realizados.

---

<sup>160</sup> AHP, Inventário de Domingos Teixeira de Carvalho. Cx:006/ Doc:16.

O espólio de Ana de Brito Leme<sup>161</sup>, casada com o Capitão José Carvalho de Andrade demonstra o perfil de uma unidade produtiva voltada para a produção agropecuária mercantilizada. O casal tinha 4 filhos, todos menores de 25 anos, porém, os dois rapazes mais velhos já se encontravam em idade produtiva.

Após a morte de sua esposa, ocorrida no ano de 1734, o Capitão José Carvalho de Andrade declarou os bens pertencentes ao casal e entre eles constavam uma “fazenda” chamada Pompéu, cujas dimensões correspondiam a três ou quatro léguas de comprimento, onde existiam pastos de largar e criar gados, confrontando ao sul com o sítio da Porteira e ao norte com o sítio conhecido como Choro ou Três Barras. Nesta propriedade também constava uma roça - com uma casa de capim - que, no ano da abertura do inventário, rendeu 200 mãos de milho; havia também um brejo com capoeiras de plantar milho, mandioca já cultivada e dois quartéis grandes de cana— um deles pronto para o corte e outro de cana nova.

Além da casa de vivenda, capela e currais necessários para a lida com o gado, a referida fazenda possuía, entre suas principais benfeitorias, um engenho moente e corrente, cuja casa era coberta de telhas, com toda a estrutura necessária para se destilar aguardente, o que incluía dois alambiques. Além da produção da cachaça, ocorria também a fabricação de melado e açúcar. Essa propriedade foi avaliada em 2:400.000 reis.

Outro bem de raiz declarado foi um “sítio” chamado a Porteira, usado para engordar e criar gados, cujas dimensões variam de 6 a 7 léguas de comprimento; essa propriedade foi avaliada em 300.000 reis.

A análise das características estruturais da fazenda do Paompéu, pertencentes à família de Ana de Brito Leme, nos leva a discutir o uso do termo “fazendas”<sup>162</sup> para definir esses tipos de unidades produtivas.

Em seu estudo sobre a paisagem agrária de Minas Gerais durante o período colonial e sua estrutura produtiva, Ângelo Alves Carrara aponta para dois modelos diversos de ocupação desse espaço, ou seja, as minas e os currais. De acordo com as palavras do autor

(...) categorias primeiras da percepção geográfica setecentista, as “minas” e os “sertões” conformaram igualmente duas paisagens rurais distintas. Uma, nas áreas de ocorrência das jazidas minerais ou à beira das principais estradas e caminhos que lhes acessavam, compreendiam os **sítios**. Outra, sertaneja, curraleira, abrangia as **fazendas**<sup>163</sup>.

<sup>161</sup> AHP. Inventário de Ana de Brito Leme. CX001.

<sup>162</sup> Salientamos que encontramos o termo “fazenda” nas descrições e declarações feitas pelo inventariante.

<sup>163</sup> CARRARA, Ângelo A. *Minas e Currais: Produção rural e Mercado interno de Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007, p. 187, grifo do autor.

Dessa maneira, enquanto os sítios eram compostos, basicamente, por casas, benfeitorias e terras, as fazendas por sua vez se caracterizavam, principalmente, pela presença de largos pastos, destinados à criação de rebanhos de gado vacum e cavalari<sup>164</sup>.

Segundo Almeida, na comarca de Vila Rica e do Rio das Mortes não havia nenhuma propriedade rural que poderia ser caracterizada como fazenda, já que este termo se referia “às grandes unidades pecuaristas do sertão”, espaços geográficos característicos das Comarcas do Rio das Velhas e do Serro Frio, região em que no século XVIII a pecuária já era uma atividade econômica tradicional.<sup>165</sup>

Sendo assim, quando colocamos em questão as propriedades que se dedicavam à prática da pecuária extensiva no termo de Pitangui temos que, mais uma vez, levar em consideração a localização geográfica dessa localidade. Neste sentido, a oeste seus limites ultrapassavam a margem esquerda do Rio de São Francisco. No sentido leste e norte confrontavam com Rio Paraopeba. Pela parte sul a cordilheira de Itatiaiuçu demarcava o limite entre a Comarca do Rio das Velhas e a Comarca do Rio das Mortes. Salientamos ainda que, a oeste da Vila se apresentava o grande sertão que se prolongava até atingir as paragens de Paracatu.<sup>166</sup> Ademais, os caminhos que se dirigiam à Vila de Pitangui faziam parte da rota dos principais núcleos mineradores.

Partindo da Vila de Sabará margeando o Rio das Velhas e seguindo em direção noroeste, havia um caminho que levava a Pitangui, a Paracatu e se estendia ao longo dos rios Pará e Paraopeba até chegar ao rio São Francisco. Neste ponto, iniciava o caminho da Bahia, que ligava os currais do sertão às terras das capitânicas da Bahia e de Pernambuco. Este caminho margeava o leito do rio e foi um dos responsáveis pelo estabelecimento de várias fazendas de gado nesta região<sup>167</sup>.

Podemos perceber então, que a criação de animais de grande porte em território pitanguiense, especialmente de gado vacum, estava interligada com a pecuária exercida no norte de Minas e nos sertões da Bahia. Neste sentido, a paisagem da região passou a se aproximar cada vez mais dos currais, pois, o número de propriedades voltadas para a criação de gado vacum cresceu significativamente ao longo do século XVIII. Sendo assim, consideramos que o termo fazenda, como propôs Carrara<sup>168</sup>, pode ser empregado para definir

---

<sup>164</sup> Idem

<sup>165</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argymentvm, 2010, p.58.

<sup>166</sup> DINIZ, Silvio Gabriel. Aspectos da Economia Colonial da Vila de Pitangui. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, vol. IX, 1962.

<sup>167</sup> OLIVEIRA, Laizeline Aragão. Nos domínios de Joaquina do Pompéu: negócios, famílias e elites locais (1764-1824). UFOP. Dissertação de mestrado, 2012.

<sup>168</sup> CARRARA, Ângelo A. *Minas e Currais: Produção rural e Mercado interno de Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.

tais unidades produtivas, mesmo que os rebanhos nelas existentes não sejam tão volumosos como os encontrados pelo autor na região norte da capitania, pelo menos até a segunda metade do século XVIII.

Salientamos também que, na maior parte das unidades produtivas onde ocorria a prática da pecuária, não encontramos referências sobre instalações específicas para o exercício de tal atividade, como currais, estrebarias, logradouros e retiro. Essas fazendas eram compostas por largos pastos de engordar e criar gado e por habitações rústicas, fatores esses que reforçam a semelhança desse modo de criar de gado com a pecuária nordestina<sup>169</sup>. Entretanto, os dados presentes nos inventários indicam a possibilidade do comércio de leite fresco na região, já que no conjunto das 9 unidades produtivas onde constam a criação de gado vacum, em 4 delas foram declaradas vacas paridas e suas respectivas crias.

No caso das propriedades pertencentes a Ana de Brito Leme e seus familiares o “sítio da Porteira,” como foi denominado no inventário, correspondia ao modelo de pecuária nordestina, pois nele constam apenas os pastos de largar e engordar gado e uma casa de vivenda coberta de capim. Entretanto a fazenda do Pompéu fugia um pouco à essa regra, já que na mesma existiam os currais necessários à lida com a criação.

O plantel do casal era composto por 24 escravos, sendo que 2 deles se encontravam doentes no momento da abertura do inventário, 3 eram menores de 10 anos e 2 escravos estavam ausentes. Entre este grupo constatamos a presença de dois núcleos familiares compostos por pais, mães e filhos.

A partir as declarações feitas pelo Capitão José Carvalho de Andrade sobre os bens pertencentes à sua família verificamos que se tratava do maior espólio entre os inventários analisados por nossa pesquisa. O rebanho de gado vacum correspondia a 122 cabeças de criar, além de 632 bois e 78 vacas, todos magros e largados no pasto para engordar. No que tange à produção de aguardente e outros derivados da cana de açúcar, destacam-se 91 barris de cachaça e 32 rapaduras. Tratava-se de uma fortuna que correspondia a um monte-mor de 15:437.140 reis, em que após serem quitadas as dívidas que somavam o valor de 7:294.480 reis, ficaria líquido para ser partilhado entre os herdeiros o valor de 8:142.660 reis<sup>170</sup>.

Neste caso, a principal atividade econômica exercida era a pecuária, isso ficou claro quando verificamos que o valor dos rebanhos, a saber, 4:424.000 reis para os bois e 390.000

<sup>169</sup> Esse quadro se difere daquele encontrado por Almeida na região da comarca do Rio das Mortes, onde as instalações das propriedades eram bem mais aprimoradas, apresentando currais, estrebarias, logradouros e algumas vezes retiros. Cf. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argvmentvm, 2010, p. 93.

<sup>170</sup> AHP. Inventário de Ana de Brito Leme. AHP, cx: 001.

reis para as vacas, correspondia a pouco mais da metade de todo o monte líquido pertencente ao casal. Entretanto a fabricação de aguardente e rapadura também gerava lucros importantes e contribuía para o processo de reprodução dessas propriedades<sup>171</sup>.

## 2.2- A distribuição dos cativos

A análise referente à distribuição de escravos no termo de Pitangui nos permitiu vislumbrar não só a divisão dos cativos entre os proprietários, identificando aqueles que possuíam grandes planteis, mas também, que tipo de atividade produtiva concentrava maior número de escravos na região. Dessa maneira, foi possível inferir sobre qual seria o nível de importância que cada atividade produtiva desempenhava para a economia da região até o final da década de 1760.

A partir dos dados retirados do livro<sup>172</sup> do cobrador João Henrique de Alvarenga, verificamos a distribuição de cativos entre os indivíduos que contribuíram para os rendimentos dos quintos reais, entre os anos de 1718-1724. Constatamos uma média geral de 6,5 escravos por proprietário. Se observarmos a variação anual dessa média, podemos verificar que a mudança foi pequena ao longo dos seis anos. Isso pode indicar que não houve um crescimento significativo da escravaria de cada senhor, mas, sim um aumento relacionado ao número de proprietários, especialmente a partir de 1722, cujas hipóteses do que teria levado a tal aumento já foram abordadas primeiro capítulo deste trabalho<sup>173</sup>. O gráfico a seguir demonstra a média de escravos por senhor/pagante:

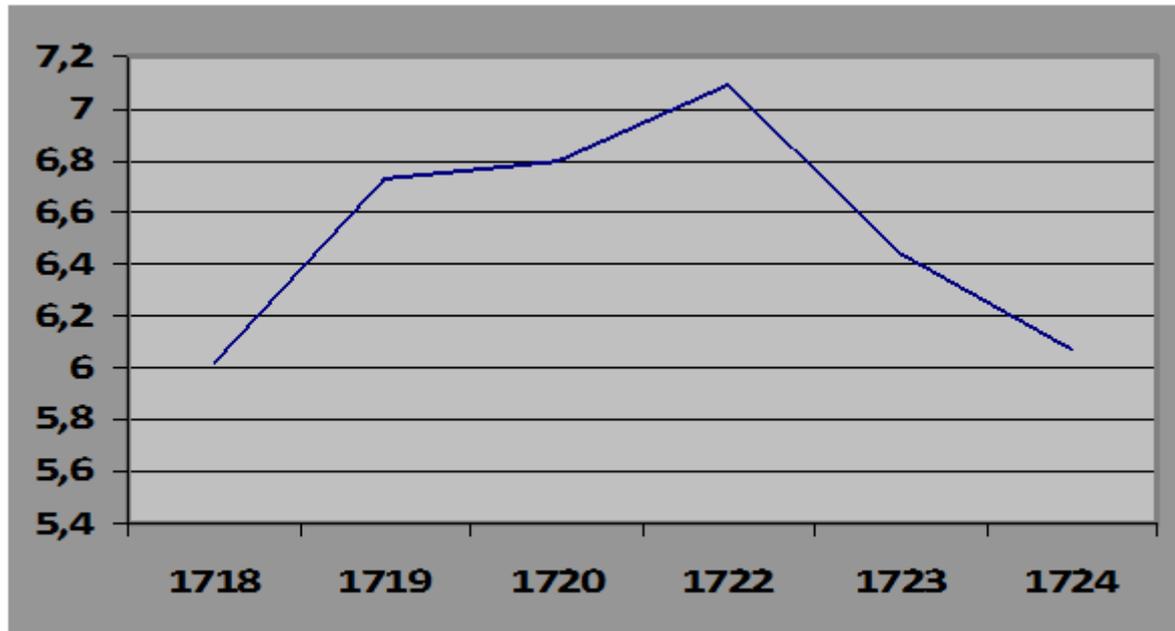
---

<sup>171</sup> Idem

<sup>172</sup> APM (Arquivo Público Mineiro). Quintos - capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10) / CC.

<sup>173</sup> Apesar de algumas variações nas contagens, salientando que em nossa pesquisa consideramos também o ano de 1724, essa constatação sobre a dinâmica de distribuição de cativos na Vila de Pitangui é convergente com o trabalho realizado por Francisco Vidal Luna, que analisou os dados referentes aos anos de 1718, 1719, 1720, 1722 e 1723. Cf. LUNA, Francisco Vidal. *Minas Gerais - Escravos e Senhores. Análise da Estrutura Populacional e Econômica de Alguns Núcleos Mineratórios (1718-1804)*. 1. ed. São Paulo: Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, Tese de doutorado, 1980. v. 1. 224 p.

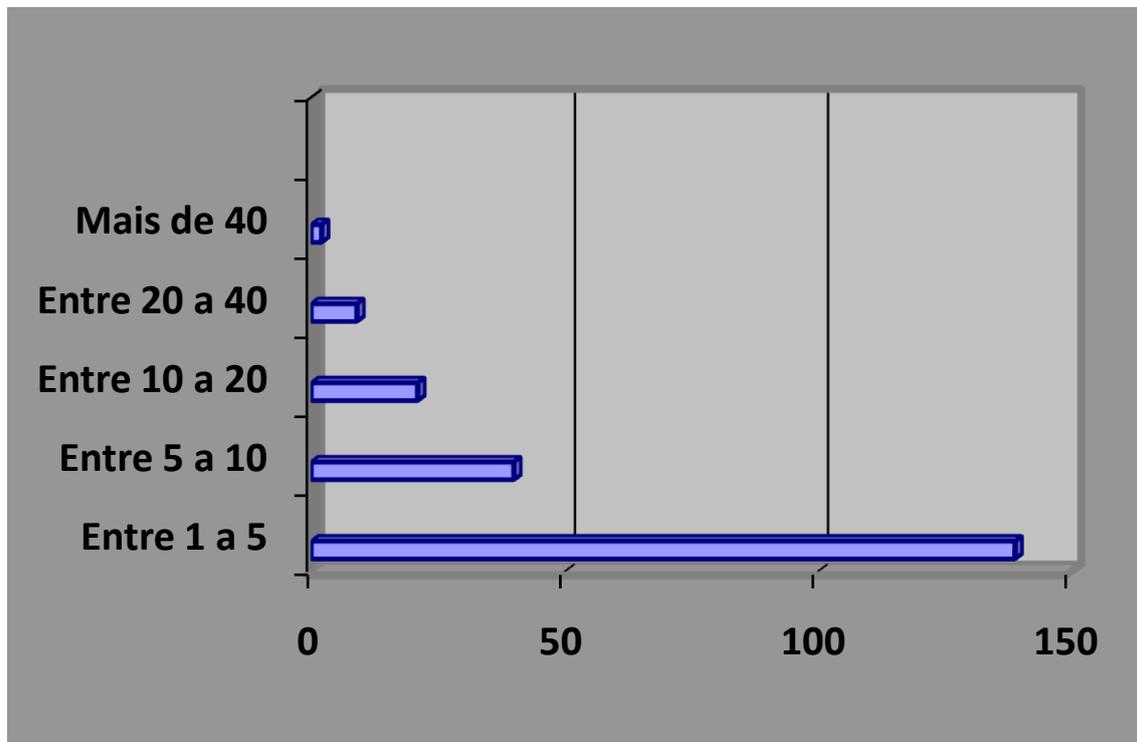
**Gráfico 6 – Evolução da média de escravos por senhor/pagante**



APM (Arquivo Público Mineiro). Quintos - capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10) / CC

Os 211 indivíduos pagantes estão assim distribuídos, de acordo com suas médias de escravos por senhor:

**Gráfico 7: Distribuição média de escravos por pagante a partir dos quintos**



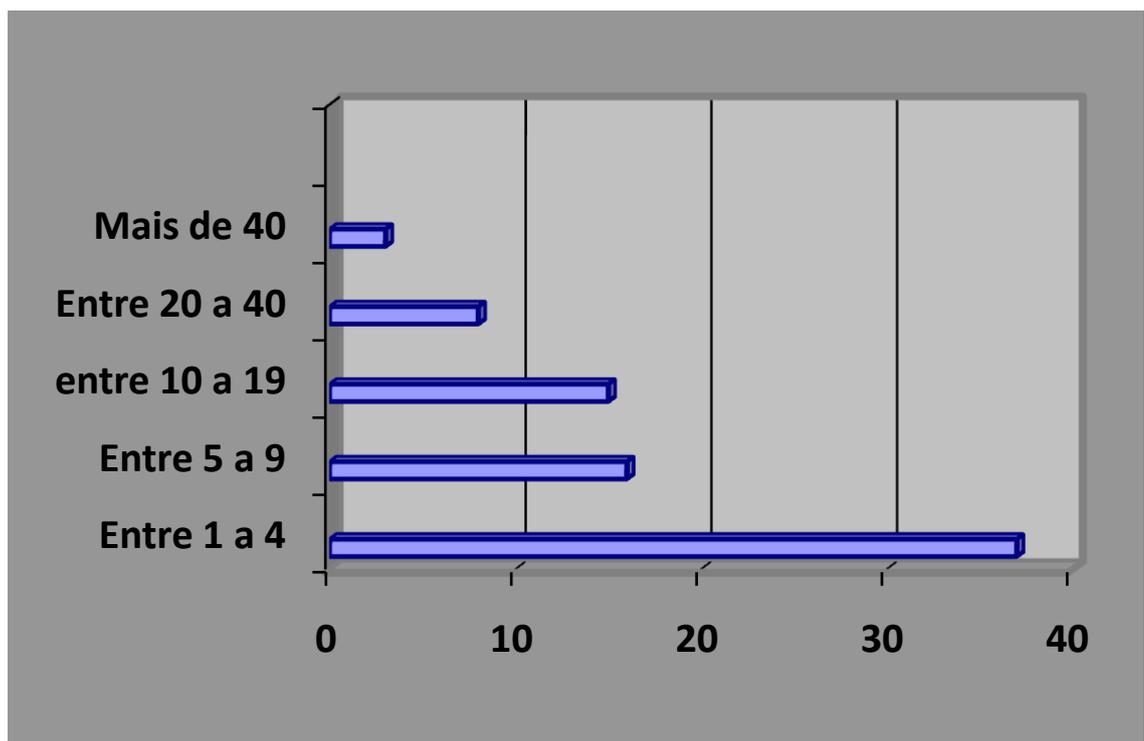
APM (Arquivo Público Mineiro). Quintos - capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10) / CC.

Podemos constatar, através do gráfico acima, que a parcela dos indivíduos que possuíam mais de 20 cativos era bem pequena se comparadas com as outras médias. Sendo assim, o diálogo com o estudo de Francisco Vidal Luna<sup>174</sup> se faz muito importante. Para esse autor, durante o período de exploração aurífera, na região das Minas, a posse da mão-de-obra cativa era primordial para o processo de acumulação de riquezas, visto que os escravos eram responsáveis pela realização dos serviços destinados à prática da mineração- tanto no que se refere à extração do metal propriamente dito, como na construção das estruturas físicas exigidas por tal atividade. Além disso, as datas eram distribuídas pela Coroa de acordo com o potencial da força de trabalho apresentada pelo senhor. Contudo, Luna aponta que nas Minas setecentistas – e Pitangui não fugia a essa regra - prevaleciam as unidades produtivas onde a mão-de-obra era constituída por 5 ou menos cativos, fazendo-se minoria aqueles proprietários de grande escravaria.

<sup>174</sup>LUNA, Francisco Vidal. *Minas Gerais - Escravos e Senhores*. Análise da Estrutura Populacional e Econômica de Alguns Núcleos Mineratórios (1718-1804). 1. ed. São Paulo: Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, Tese de doutorado, 1980. v. 1. 224 p.

Os dados presentes nos inventários complementam o quadro traçado a partir da lista de capitação analisada anteriormente, pois, esse corpo documental abrange exemplares datados desde o ano de 1724 – último ano declarado pelo cobrador João Henrique de Alvarenga - até o final da década de 1760. Salientamos que não foi nossa intenção realizar uma abordagem demográfica da população escrava na região. Nossa pretensão foi apenas verificar se os dados presentes nos inventários (mesmo que essa documentação se refira apenas a uma parcela restrita dos habitantes, ou seja, aqueles que faleceram e cujos bens foram inventariados) indicariam o mesmo padrão de posse de escravos apresentados pelas listas de capitação. Neste caso, também constamos a predominância de proprietários que possuíam entre 1 e 4 cativos, como podemos visualizar no gráfico abaixo.

**Gráfico 8 – Distribuição média dos escravos por proprietários a partir dos inventários**



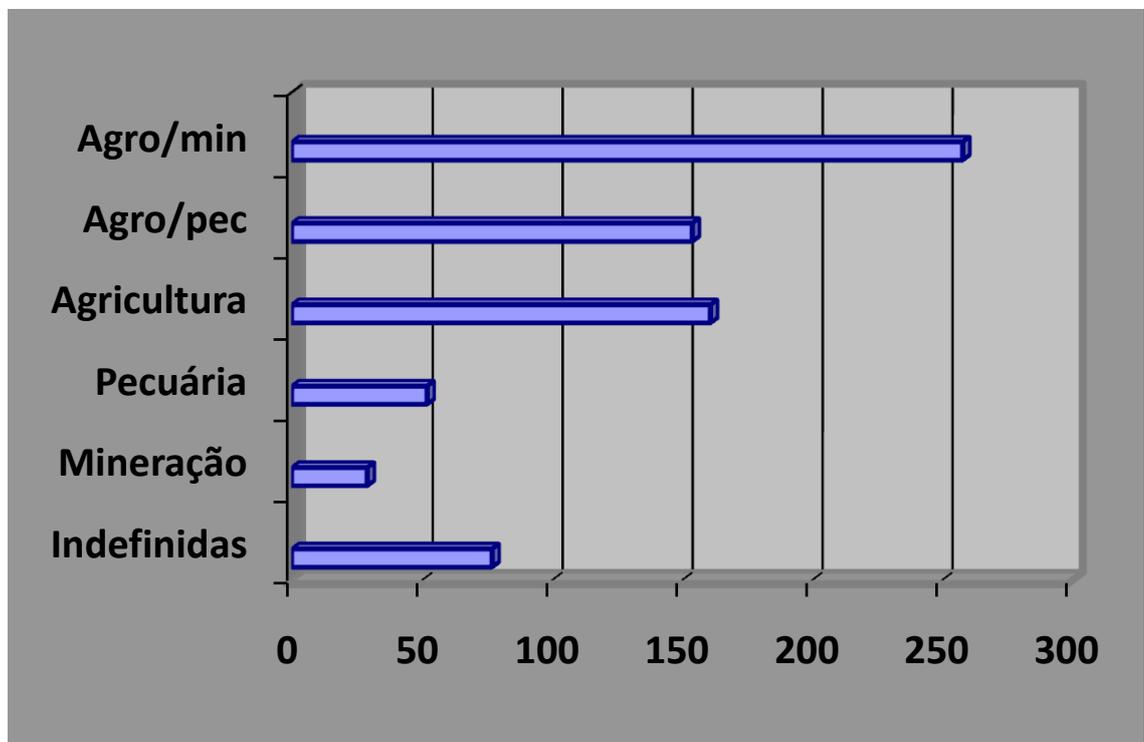
Fonte: Inventários do Arquivo Histórico de Pitanguá. Período: 1724 a 1760

Nos inventários contabilizamos um total de 715 escravos, dos quais 152 (21,2 %) estavam sob o domínio de senhores que possuíam mais de 40 cativos. Já os planteis cujo número de escravos variava de 20 a 40 cativos somaram a quantia de 195 (27,2 %). Neste caso, podemos observar que pouco mais da metade dos escravos declarados pelos inventariantes pertenciam a pequenos e médios proprietários.

### 2.3 – A distribuição dos cativos entre as atividades produtivas

O levantamento das informações oferecidas pelos inventários nos permitiu identificar, mesmo que parcialmente, quais tipos de atividades produtivas praticadas na região pelos moradores absorviam mais mão-de-obra escrava até o final da década de 1760 e é isso que demonstramos no gráfico a seguir:

**Gráfico 9 - Distribuição de cativos por atividade produtiva**



Fonte: Inventários do Arquivo Histórico de Pitangui. Período: 1724 a 1760

Através desse último gráfico, percebemos que os indícios fornecidos pelos inventários indicam que a prática da mineração em concomitância com a agricultura era a atividade econômica que mais absorvia mão-de-obra escrava no termo de Pitangui até o final da década de 1760. Se relacionarmos essas informações com os dados presentes no gráfico 3, percebemos que entre os 62 inventários dos quais conseguimos identificar as atividades produtivas, apenas 10 se encaixavam nesta categoria, ou seja, tratava-se de um grupo reduzido de famílias abastadas que se dedicavam, especialmente, à extração aurífera. Mas, que também encontraram na prática da agricultura uma alternativa para garantir a manutenção dos

empreendimentos na mineração através do capital acumulado pelo comércio de determinados gêneros agrícolas, especialmente a aguardente e a farinha.

Em seu trabalho, Almeida observou que no final da década de 1760 a maior concentração de escravos na mineração ocorria na comarca de Vila Rica, seguida pela comarca do Rio das Velhas. Em contrapartida, a comarca do Rio das Mortes era a região que mais concentrava trabalhadores cativos no setor agropastoril. Sendo assim, a conclusão da autora é de que este seria mais indício do peso que cada uma dessas atividades econômicas apresentava nas localidades em questão<sup>175</sup>.

Diante do exposto, supomos que os dados dos inventários nos obrigam a relativizar a ideia defendida por uma historiografia clássica<sup>176</sup> de que a extração aurífera no termo de Pitangui teria se extinguido precocemente, sendo rapidamente substituída pelas atividades agrícolas e pela pecuária. Esse pressuposto parece ter embasado os estudos realizados pelo IBGE ao delimitar as regiões que constituiriam os chamados Currais Del’Rei, nas quais se incluiria a Vila de Pitangui e seu termo.

Temos consciência de que em nosso trabalho não encontramos outras fontes documentais que pudessem ser cruzadas com os dados dos inventários para avaliarmos a questão das atividades econômicas - como fez Almeida em sua tese de doutorado, onde a autora utilizou não só inventários, mas uma série de documentos para analisar o crescimento da agropecuária da Capitania de Minas Gerais, como os mapas estatísticos existentes no AHU.<sup>177</sup> Ademais, sabemos também, que os resultados da atividade mineratória na região podem não se comparar àqueles apresentados na região de Vila do Carmo e Vila Rica, por exemplo. Mas, ao que tudo indica a mineração, somada às atividades agrícolas, se apresentou enquanto uma das principais atividades econômicas do termo de Pitangui pelo menos até 1760; entretanto, isso não significa que a extração aurífera era produtiva na região.

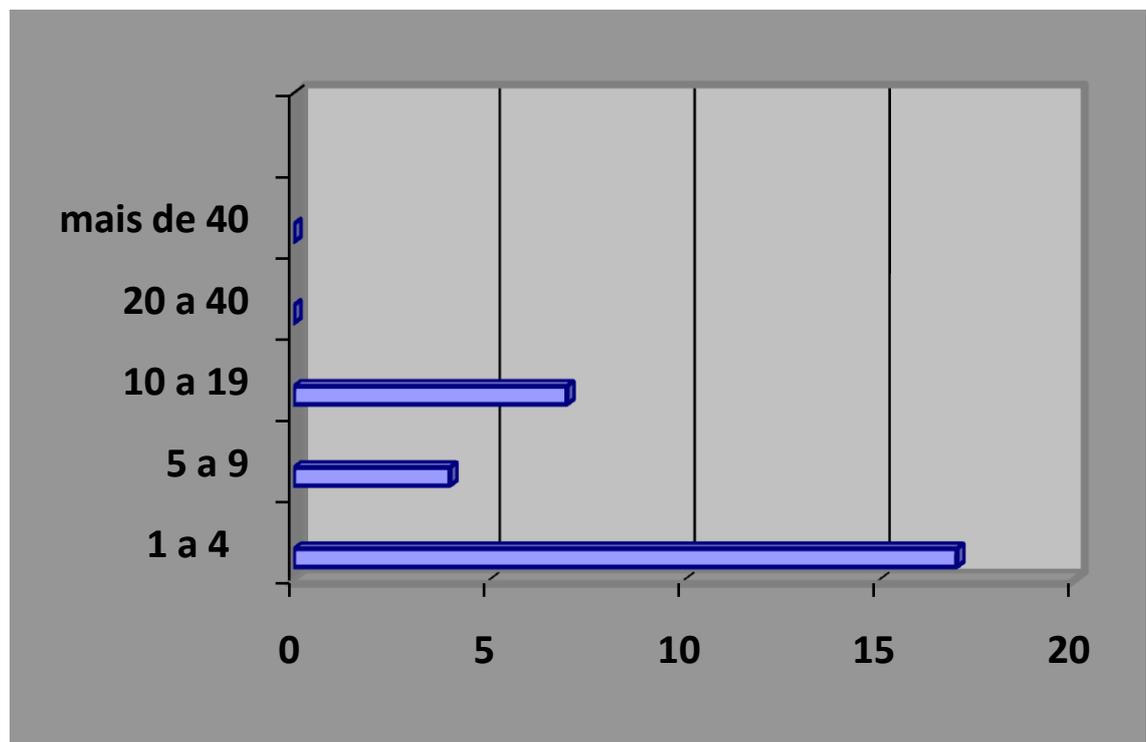
<sup>175</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822*. BH: Argvmentvm, 2010, p.56.

<sup>176</sup> Trabalhos como os de José Joaquim da Rocha e Sílvio Gabriel Diniz tendem a enfatizar a vocação da região para a prática da agropecuária, mesmo no que tange à primeira metade do século XVIII, por sua vez, tal perspectiva poderia induzir ou alimentar a idéia de que a prática da mineração teria se extinguido muito precocemente naquelas paragens. Cf. DINIS, Sílvio Gabriel. Aspectos da economia colonial da Vila de Pitangui. In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Vol. 09, 1962. ROCHA, José Joaquim da. Geografia histórica da capitania de Minas Gerais: descrição geográfica, topográfica, histórica e política da capitania de Minas Gerais. *Memória histórica da capitania de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais Fundação João Pinheiro, 1995.

<sup>177</sup> Para identificar os tipos de atividades produtivas eram realizadas nas propriedades das comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes a autora usa, além dos inventários, as informações presentes no “Resumo geral de roças, lavras, fazendas e escravos da Capitania de Minas Gerais, extraído em o ano de 1766, por Diogo Lobo da Silva, Governador e Capitão General da dita Capitania. Fonte: AHU/ MG – cx.93. doc.58. Cf. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822*. BH: Argvmentvm, 2010, p.54

O gráfico 10 demonstra que a agricultura ocupava o segundo lugar no que diz respeito à concentração do trabalho escravo. Neste caso, vale lembrar, como pode ser visto no gráfico 4, que esta atividade foi a mais encontrada nos inventários analisados, correspondendo a 45,1 % dos 62 documentos dos quais conseguimos identificar as atividades produtivas realizadas. Travam-se de unidades produtivas que, geralmente, possuíam entre 1 e 4 cativos. Essa informação condiz com a constatação que fizemos através da análise dos dados presentes na lista de capitação do cobrador João Henrique de Alvarenga, onde também prevalecem os proprietários com o mesmo número de cativos.

### Gráfico 10- Distribuição de cativos nas propriedades que praticavam somente agricultura



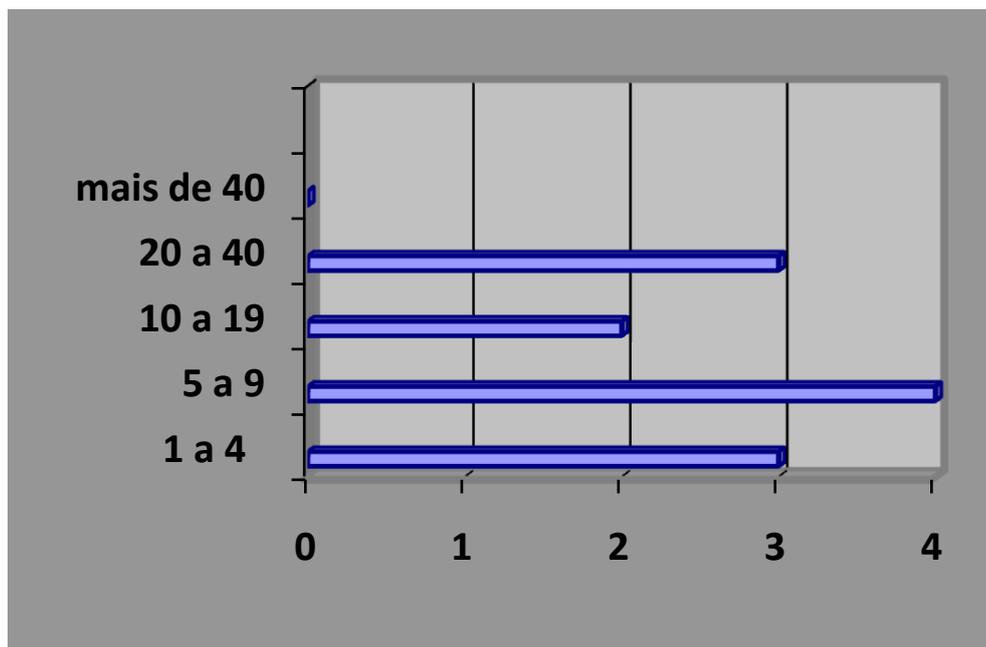
Fonte: Inventários do Arquivo Histórico de Pitangui. Período: 1724 a 1760

Essas unidades produtivas também poderiam ser caracterizadas por sua “maneira de produzir”, ou seja, pelo “modo de produção camponês”, em que prevaleciam pequenas propriedades, cuja força de trabalho se restringia a um número reduzido de escravos (ou à sua ausência) e à mão-de-obra familiar. Neste caso, a produção era voltada basicamente para o autoconsumo, representando um setor que se encontrava fora do mercado, pois, essas famílias

se inseriam nos círculos comerciais apenas para adquirir mercadorias que não produziam, sem apresentarem possibilidade de acumulação através do setor mercantil.<sup>178</sup>

Por sua vez, as propriedades que conciliavam a prática da agricultura e da pecuária apresentaram, em geral, um número de cativos um pouco superior às que exerciam somente à agricultura, onde a maioria dos proprietários possuíam entre 5 e 9 cativos<sup>179</sup>.

### Gráfico 11- Distribuição de cativos nas propriedades que praticavam a agropecuária



Fonte: Inventários do Arquivo Histórico de Pitangui. Período: 1724 a 1760

<sup>178</sup> Em sua tese de doutorado Ângelo Carrara afirma que em Minas Gerais, durante o período colonial, existiram dois modos de produção, um escravista – onde os resultados da extração aurífera era o que viabilizava ou não a reprodução dessas unidades de produção - e outro de tipo camponês, que apresentava uma certa capacidade de adquirir escravos e de participar, em graus variados, do mercado ao dispor de algum tipo de mercadoria excedente para adquirir gêneros ou artigos que não produzia; setor este que não se responsabilizava pela maior parte da demanda interna da Capitania. Por sua vez, Mônica Ribeiro de Oliveira também define tipologias para caracterizar as unidades produtivas existentes na região das Vertentes- Mantiqueira. Neste caso, a autora distingue as unidades agropastoris de tipo camponês daquelas de tipo escravista. No primeiro caso, a força de trabalho era composta por 1 a 5 escravos e complementada pela mão de obra familiar, onde a produção era destinada ao consumo interno, com eventual venda de excedentes. Já o segundo modelo apresentava uma produção voltada para o abastecimento do mercado inter-regional e contava com um maior número de escravos; nestes casos o referido estudo indica que propriedades que possuíam uma média de 8 cativos já tinham condições de ultrapassar a tendência da autossuficiência. Cf. CARRARA, Ângelo A. *Minas e Currais: Produção rural e Mercado interno de Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007, pp.62-63. Oliveira, Mônica Ribeiro de. *Negócios de Famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira. 1780 – 1870*. Bauru, SP: Edusc; Juiz de Fora: FUNALFA, 2005, pp.114-115.

<sup>179</sup> As propriedades da família de Ana de Brito Leme e seu esposo José Carvalho de Brito fugiam a essa regra, pois, o casal possuía vastas extensões de terra e um plantel composto por 24 escravos.

Referimo-nos aqui a pequenas e médias propriedades que se dedicavam à agricultura de alimentos, somada à criação de alguns rebanhos, especialmente o suíno. Nestes casos, foi possível perceber uma maior possibilidade de acumulação através do mercado.

A criação de gado *vacum* era uma atividade que crescia na região, porém, verificamos uma grande concentração dessa atividade nas mãos da família do Capitão José Carvalho de Andrade e sua esposa Ana de Brito Leme, proprietários das fazendas do Pompéu e Porteira. Essa afirmativa se torna pertinente quando observamos que no inventário da mesma foram declarados um rebanho composto por 832 animais, em contrapartida, nenhum outro criador apresentou um rebanho com mais de 100 cabeças. Essa constatação corrobora os estudos de Carrara, visto que esse autor, analisando a prática da pecuária na capitania de Minas Gerais durante o período colonial, concluiu que o comércio de gado estava sob o domínio de um restrito número de produtores.<sup>180</sup> De qualquer forma quando, mais adiante, relacionarmos as atividades produtivas com os monte mores apresentados nos inventários, poderemos observar que a mineração praticada em conjunto com a agricultura e a agropecuária foram as atividades que estavam ligadas às maiores fortunas encontradas para a região.

Através do exposto até aqui neste capítulo, podemos perceber que a prática da mineração, somada à agricultura se constituiu como uma importante atividade econômica do termo de Pitangui até 1760. Neste caso, ocorreu uma grande concentração da mão-de-obra escrava e a posse de grandes extensões de terra. Destacamos também que essa era uma condição apresentada por um grupo restrito de indivíduos que tiveram recursos materiais e também simbólicos (como veremos mais adiante) para diversificar seus negócios e acumular cabedais significativos em comparação com a maior parte da população que vivia na região.

Ademais, percebe-se também a ascensão de um pequeno grupo de agropecuaristas, especialmente os criadores de gado *vacum*, onde o sucesso maior coube ao núcleo familiar do Capitão José Carvalho de Andrade, que conciliou a prática da pecuária com o cultivo de cana de açúcar para a produção de aguardente.

Por fim, não podemos deixar de destacar que, de acordo com os dados dos inventários e das listas de capitação elaboradas pelo cobrador João Henrique de Alvarenga, a estrutura fundiária do termo de Pitangui durante o período analisado por nossa pesquisa se

---

<sup>180</sup>CARRARA, Ângelo A. *Minas e Currais: Produção rural e Mercado interno de Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007, p.136.

caracterizava pela predominância de pequenas e médias propriedades<sup>181</sup> nas quais viviam famílias de baixo poder aquisitivo que produziam basicamente para o autoconsumo ou participavam de maneira modesta do mercado local, comercializando algum excedente agrícola e/ou, especialmente, algum produto ou subproduto da pecuária suína.

Levando em consideração que se tratava de uma região de fronteira compartilhamos da proposição de Carrara em que o mesmo afirma que

se a agricultura e a pecuária de tipo escravista voltadas para o abastecimento interno colonial foram poderosas e eficientes enquanto dura seu tempo, foram as pequenas lavouras de mantimentos e as pequenas criações de gado que garantiam, com uma base técnica restrita, níveis de rendimento agrícola e pastoril tais que permitiam não só o crescimento ininterrupto da população, como o conseqüente avanço da fronteira. Se for possível uma imagem, o movimento agrário característico da Minas colonial é o da ampliação constante da fronteira por ondas crescentes de pequenos lavradores em todas as direções possíveis<sup>182</sup>.

Através do exposto até agora neste capítulo, observamos que a agricultura era uma atividade largamente disseminada no termo de Pitangui, constatação essa que não foge do contexto econômico da Capitania como um todo. O cultivo de alimentos era fundamental para a subsistência das famílias, além disso, quando se tratava de unidades de produção que produzia excedente mercantilizável, os lucros gerados com a agricultura podiam equilibrar os investimentos em outras atividades, especialmente a mineração.

## 2.4- A distribuição da riqueza

Os indícios disponíveis<sup>183</sup> nos informam que o centro-oeste de Minas não fugiu às proposições já referendadas por estudos historiográficos sobre a capitania de Minas Gerais durante o período colonial, onde destaca-se a presença de poucos homens ricos e muitos homens pobres.

---

<sup>181</sup> Analisando a paisagem agrária da capitania/província de Minas Gerais, Andrade aponta para a existência de diferentes comunidades agrárias, em que a hierarquização social seria definida pela posse de escravos. Sendo assim, o autor define duas categorias: a de roceiro, para aqueles proprietários que possuíam até 10 escravos e a de fazendeiro, para os que possuíam mais de 11 escravos. Cf. ANDRADE, Francisco Eduardo de. *Entre a roça e o engenho: roceiros e fazendeiros em Minas Gerais na primeira metade do século XIX*. Viçosa: Editora UFV, 2008.

<sup>182</sup> CARRARA, Ângelo A. *Minas e Currais: Produção rural e Mercado interno de Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007, p. 66.

<sup>183</sup> Do total de 87 inventários existentes para o recorte temporal de nossa pesquisa, foi possível encontrar o monte-mor em 74 deles, ou seja, 85%. No caso dos outros 13 documentos não foi possível calcular a soma dos bens, devido às suas péssimas condições físicas, muitas vezes se tratando apenas de fragmentos que não permitiam um cálculo confiável.

Os dados encontrados nos permitem realizar uma estimativa da distribuição de riqueza no termo de Pitangui até o final da década de 1760<sup>184</sup>. Para definirmos as faixas de fortuna nos baseamos na proposição feita por Almeida ao estudar a hierarquização sócio econômica das comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes entre os anos de 1750 a 1822<sup>185</sup>. Apesar de se tratar de um estudo que abarca um recorte temporal diferente do nosso, acreditamos ser viável utilizar seus parâmetros já que a autora também analisa dados - especialmente no que tange ao seu primeiro período - referentes ao perfil de indivíduos cujas trajetórias se definiram em grande medida na primeira do século XVIII, momento em que a extração aurífera ainda se apresentava como a principal atividade econômica da capitania e onde a prática da agricultura e da pecuária ganhava cada vez mais força, especialmente na Comarca do Rio das Mortes. Entretanto, optamos por trabalhar com os valores em mil reis, já que de acordo com a referência de Mircea Buescu<sup>186</sup> o valor dessa moeda permaneceu constante durante os setecentos, “à razão de 3,555 réis por libra esterlina-ouro”.

**Tabela 4 - Distribuição dos inventários por faixa de riqueza (para os quais foi possível calcular o monte mor)**

Faixas de fortuna		Nº de inventários	%
Em libras	Em mil réis		
0-200	0 – 711\$000	30	40,5
201-500	712 \$000 - 1:777\$000	20	27
501-1000	1:781\$000 – 3:555\$000	9	12
1001-2000	3:558\$555 – 7:110\$000	7	9,4
2001-5000	7:113\$555 – 17:775\$000	8	10,8
Acima de 5000	Acima de 18:000\$000	0	0

Fonte: Inventários do Arquivo Histórico de Pitangui. Período: 1724-1760.

Consideramos então, os indivíduos que se encontravam nas duas primeiras faixas, ou seja, que possuíam até 1:777\$000 reis, como pequenos proprietários. Aqueles cujos bens somavam entre 1:781\$000 reis e 7:110\$000 reis trataremos como médios proprietários. Já os

<sup>184</sup> De um total de 87 inventários existentes no Arquivo de Pitangui que se inserem em nosso recorte temporal, conseguimos identificar o monte mor em 74 deles, ou seja, 85%.

<sup>185</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822*. BH: Argvmentvm, 2010, p.141.

<sup>186</sup> BUESCU, Mircea. 300 anos de inflação. RJ:APEC, 1973,p.106.

inventariados cujo cabedal variou de 7:113\$555 reis a 17:775\$000 entraram na categoria de grandes proprietários.

A tabela acima nos permite destacar, já de início, que entre os inventariados não encontramos fortunas acima de 18:000\$000 reis, ou seja, acima de 5000 libras esterlinas. Entretanto, nos deparamos com o testamento do Sargento Mor João Antonio da Silva<sup>187</sup>, cuja fortuna extrapolou os 18:000\$000, entretanto, esses dados não constam na tabela porque não foram incluídos na análise quantitativa documentos cuja data de produção extrapolavam nosso recorte temporal. De toda forma, essa informação não contaria a afirmação de que fortunas acima de 5.000 libras na região de Pitangui durante a primeira metade dos setecentos foram exceções.

Salientamos que em seu trabalho Almeida verificou uma pequena presença de indivíduos possuidores de tamanho cabedal para as Comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes, correspondendo a 2,4% do total de inventários analisados pela autora<sup>188</sup>.

Por sua vez, ao estudar a distribuição de riqueza entre os habitantes de algumas regiões das Minas setecentistas entre os anos de 1713 a 1750 Mata destaca que no termo da Vila de Ribeirão do Carmo dos 279 inventários analisados para a localidade, 7,9 % se encontravam na faixa daqueles que possuíam acima de 18:000\$000 reis. Já na comarca do Rio das Velhas esse valor corresponde a 4,5 % do total de indivíduos inventariados<sup>189</sup>.

Antes de voltarmos a nos debruçar sobre os números referentes à Pitangui vale a pena nos dedicarmos um pouco mais às informações fornecidas pelos dois últimos trabalhos acima mencionados. Mesmo considerando que as autoras se pautaram em recortes temporais e regionais diferentes (com exceção do termo de Vila do Ribeirão do Carmo, que foi abordado por ambas) as pesquisas nos permitem observar que durante a primeira metade dos setecentos havia um maior número de indivíduos com cabedais acima de 18:000\$000 reis na Vila de Ribeirão do Carmo e seu termo, assim como na Comarca do Rio das Velhas<sup>190</sup>, do que aqueles encontrados nas Comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes após a na segunda metade deste mesmo século<sup>191</sup>.

<sup>187</sup> AHP. Testamento de João Antonio da Silva.

<sup>188</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822*. BH: Argvmentvm, 2010.

<sup>189</sup> MATA, Karina Paranhos da. *Riqueza e representação social nas Minas Gerais: um perfil dos homens mais ricos (1713 – 1750)*. UFMG. Dissertação de mestrado. 2007.

<sup>190</sup> Idem

<sup>191</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822*. BH: Argvmentvm, 2010.

Comparando duas faixas de períodos, ou seja, 1750 – 1779 e 1780 – 1822, Almeida constatou que na comarca de Vila Rica ocorreu um aumento do número de inventariados considerados pobres, faixa em que o monte mor médio apresentou decrescimento, ou seja, a escassez de recursos econômicos disponíveis a esses indivíduos se tornou ainda maior. Por outro lado, percebe-se também a diminuição e o empobrecimento dos médios proprietários e uma maior concentração da riqueza sob o domínio de um grupo ainda mais reduzido de grandes afortunados.<sup>192</sup>

Já na comarca do Rio das Mortes Almeida observou um crescimento do número de pequenos proprietários que possuíam até 200 libras, ou seja, 711\$000 reis. Por outro lado ocorreu uma queda nas fortunas entre aqueles que possuíam entre 201 libras (714\$555 reis) e 1000 libras (3:555\$000 reis), movimento acompanhado pelo crescimento das demais faixas de riqueza. Esta queda no valor do monte mor médio dos proprietários da segunda faixa de fortuna seria uma consequência da crise da mineração, onde os indivíduos em questão não tiveram condições de se adequar às transformações econômicas ocorridas no período de forma a preservar ou aumentar seus ganhos<sup>193</sup>.

De acordo com a historiadora, o quadro da distribuição de riquezas nas duas comarcas é bastante concentrador e se fortaleceu ao longo do tempo, mas, apresenta diferenças regionais. Enquanto na Comarca de Vila Rica o empobrecimento da população foi geral após a crise da mineração, onde o valor do monte mor médio só cresceu na última faixa de fortuna, ou seja, para os inventariados cujo patrimônio somava mais que 5000 libras (18:000\$000), na região do Rio das Mortes houve um menor crescimento dos pequenos proprietários e significativo aumento das faixas superiores, acima de 2000 libras (7:110\$000), neste caso “a dinamização da economia agropecuária definiu uma possibilidade de enriquecimento para setores mais amplos da sociedade”.<sup>194</sup>

Por sua vez, ao comparar a distribuição da riqueza da população da Vila do Ribeirão do Carmo e seu termo com a dinâmica apresentada na Comarca do Rio das Velhas, durante a primeira metade do século XVIII, Mata observou que nas duas regiões a maioria dos inventariados se encontravam na faixa que variava de 500\$000 a 2:000\$000 reis (o que de acordo com a análise de Almeida poderiam ser considerados como pequenos proprietários).Entretanto, na Comarca do Rio das Velhas havia um número bem maior de

---

<sup>192</sup> Idem

<sup>193</sup> Idem

<sup>194</sup> Idem, p.149.

indivíduos pertencentes à primeira faixa de riqueza (0 a 500\$000) do que na região da Vila do Carmo<sup>195</sup>.

Essa maior presença dos indivíduos menos afortunados na Comarca do Rio das Velhas poderia representar uma consequência das imensas áreas de fronteira existentes nessa região, ou seja, vastas áreas de terras ainda não ocupadas que desde a primeira metade do século XVIII começaram a atrair, especialmente, unidades familiares de produção. De acordo com Carrara<sup>196</sup>, tratavam-se de pequenas propriedades, que muitas vezes contavam com um reduzido número de cativos para complementar a sua força de trabalho, caracterizando-se pelo acesso estável a terra, pela economia de subsistência (não exclusiva) e por certa autonomia na gestão da atividade agrícola.

Sendo assim, podemos pressupor que o alto índice de pessoas cujo patrimônio era inferior a 500\$000 observado por Mata<sup>197</sup> na Comarca do Rio das Velhas, ainda na primeira metade dos setecentos, pode refletir a ocupação desses espaços de fronteira por um contingente de homens livres pobres que buscavam garantir sua sobrevivência através da prática da agricultura e da pecuária e que por sua vez, acumulavam ínfimos cabedais ao longo de suas trajetórias.

É preciso lembrar que a atividade agropecuária foi se fortalecendo ao longo do século XVIII nas diversas partes da Capitania de Minas Gerais, recebendo cada vez mais investimentos dos indivíduos mais afortunados, que viam nessas atividades uma estratégia fundamental para garantir a multiplicação de seus cabedais.

Por sua vez, a Vila do Carmo e seu termo foi uma das primeiras regiões a se constituir enquanto um dos núcleos mineradores mais tradicionais da capitania, onde foram encontrados veios auríferos bastante produtivos. Tal situação, em um primeiro momento, pode ter permitido não só o acúmulo de grandes cabedais por parte de um restrito grupo de indivíduos afortunados, mas também que um número mais significativo de pessoas livres escapasse da faixa que indicava maior nível de pobreza. Talvez a Vila do Carmo e os arraiais mineradores de seu termo, oferecessem melhores oportunidades de absorção dos eventuais excedentes produzidos pelas famílias camponesas que viviam na região, além disso, devido a uma suposta abundância do ouro, os faiscadores que se aventuravam a explorar aquelas paragens com poucos recursos talvez tivessem mais chance de sucesso.

---

<sup>195</sup> MATA, Karina Paranhos da. Riqueza e representação social nas Minas Gerais: um perfil dos homens mais ricos (1713 – 1750). UFMG. Dissertação de mestrado. 2007.

<sup>196</sup> CARRARA, Ângelo A. *Minas e Currais: Produção rural e Mercado interno de Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007

<sup>197</sup> Idem.

Voltando ao contexto de Pitangui, destacamos que 40,5% dos inventariados estavam inseridos na primeira faixa de fortuna, pois, o valor de seus espólios não ultrapassava 711\$000 reis. Se somarmos a esses dados os valores correspondentes à segunda faixa que variava de 712\$000 (201 libras) a 1:777\$000 (500 libras) percebemos que 67,5% da população da região compunha o segmento dos pequenos proprietários, ou seja, eram pobres.

Esse resultado não é surpreendente se lavarmos em consideração que, o termo de Pitangui, apesar da Vila se constituir enquanto um importante entreposto comercial, abrangia grandes áreas de fronteira, cujo processo de povoamento se tornou mais dinâmico a partir da segunda metade dos setecentos. Neste sentido, a análise dos inventários demonstrou que a maior parte das propriedades inventariadas, ou seja, 45,1 % de um total de 62 documentos onde conseguimos identificar as atividades produtivas, dizia respeito a roças de pequenos agricultores que praticavam agricultura de subsistência. Tais núcleos familiares contavam com um número de cativos que varia de 1 a 4 e, geralmente, não conseguiam acumular lucros através do setor mercantil.

Como destacado anteriormente, em seu trabalho Almeida também constatou que de 1750 até 1779 os indivíduos cujas posses não ultrapassavam a 200 libras (711\$000) eram maioria tanto na Comarca de Vila Rica quanto na do Rio das Mortes. Posteriormente, ou seja, de 1780-1822, a tendência na primeira região foi a mesma, ocorrendo ainda o crescimento do número de inventariados incluídos nesta faixa de riqueza, enquanto na segunda comarca a faixa composta por indivíduos cujo patrimônio variava entre 201 a 500 libras (712\$000 a 1:777\$000) ultrapassou a primeira em números absolutos<sup>198</sup>.

No que tange ao grupo dos médios proprietários, em Pitangui aqueles inventariados cujos bens variava de 1:781\$000 (501 libras) a 3:555\$000 (1000 libras) correspondiam a 12% dos 74 inventários dos quais foi possível identificar o monte mor. Já aqueles que possuíam entre 3:558\$555 (1001 libras) a 7:110\$000 (2000 libras) somavam 9,4% do total. Se somarmos as duas faixas em questão, chegamos a um valor de 21,4%.

Com relação à Comarca de Vila Rica Almeida verificou que do início da década de 1750 até 1779 o grupo dos médios proprietários, somadas as duas faixas de fortuna, correspondiam a 40,3% do total de inventariados. Já na Comarca do rio das Mortes o grupo representava 33% dos inventariados.

À primeira vista, comparando os dados referentes ao termo de Pitangui com os resultados de Almeida, percebemos então a possibilidade de uma maior tendência de

---

<sup>198</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822*. BH: Argvmentvm, 2010.

concentração de renda no que diz respeito ao centro-oeste da Capitania de Minas Gerais, já que encontramos na região um maior número de pessoas pertencentes à primeira faixa de riqueza e um número menor de inventariados que estariam no grupo dos médios proprietários.

Entretanto, quando analisamos a situação dos grandes proprietários, ou seja, daqueles cujo patrimônio somou 7:113\$000 (2001 libras) a 17:775\$000 (5000 libras) a situação se torna mais complexa. Enquanto para as Comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes Almeida constatou 6% e 3,9 % de inventariados nesta faixa de fortuna, respectivamente; para Pitangui identificamos que 10,8% dos inventariados poderiam ser considerados grandes proprietários ou homens ricos.

Levando mais uma vez em consideração que nosso recorte temporal é diferente daquele trabalhado por Almeida, ainda assim acreditamos que tal comparação foi importante para percebermos que na região de Pitangui havia um significativo número de indivíduos que podiam ser considerados ricos até o final da década de 1760.

Através da tabela abaixo podemos observar o perfil de distribuição da riqueza entre as principais atividades econômicas praticadas na região. Salientamos que para essa quantificação desconsideramos os inventários nos quais não conseguimos identificar as atividades produtivas ou verificar o valor referente ao monte mor.

**Tabela 5-Relação entre faixas de riqueza e atividades produtivas**

	0 a 711\$000	712\$000 a 1:777\$000	1:781\$000 a 3:555\$000	3:558\$555 a 7:110\$000	7:113\$555 a 17:775\$000	Acima de 18:000\$000
Min	-	3	1	-	-	-
Agro	12	9	2	-	-	-
Pec	2	2	-	2	-	-
Min/Agro	-	2	-	3	4	-
Agro/pec	2	3	3	2	4	-

Fonte: Inventários do Arquivo Histórico de Pitangui. Período: 1724-1760

Podemos constatar, a partir dos dados da tabela 2, que o sucesso econômico dos inventariados considerados ricos estava relacionado a dois conjuntos de atividades produtivas, ou seja, a prática da mineração/ agricultura e a pecuária/agricultura. Destaca-se também que a agro/pec era mais difundida entre todas as faixas de fortuna, tendo um número significativo de

representantes na faixa mais rica do universo estudado. Já a min/ agro parece ser uma atividade mais exclusiva dos homens mais ricos, sendo pouco realizada entre mais pobres.

Essa maior difusão da agropecuária entre os diversos grupos sociais é resultado de uma economia de subsistência, onde era comum que a maioria dos pequenos proprietários, além de cultivarem gêneros alimentícios, também se dedicasse à criação de rebanhos. No caso de Pitangui, destaca-se a criação de porcos, em que alguns criadores conseguiam atingir uma produção de excedentes que era direcionado para o abastecimento do mercado local. Neste caso, poucos representantes do segmento chegaram a acumular significativos cabedais. Já as maiores fortunas relacionadas à agropecuária dizem respeito à criação de gado vacum, prática que, como salientamos anteriormente, estava concentrada sob o domínio de poucos criadores.

Por sua vez, a mineração/agricultura se apresentou como uma atividade de certa forma menos democrática, pois, a mineração demandava grandes investimentos não só na preparação de toda uma estrutura que garantia a eficiência da extração, mas especialmente no que tange à aquisição de mão-de-obra.

Através do gráfico 8 podemos observar que a mineração/agricultura era a atividade que mais absorvia cativos no termo de Pitangui durante o período analisado em nossa pesquisa, ao passo que a agropecuária demandava um contingente bem menor de trabalhadores, fato que tornava a sua prática mais viável aos menos afortunados<sup>199</sup>.

Diante do exposto acima é importante salientarmos que o sucesso dos investimentos tanto na mineração/agricultura quanto na agropecuária dependia da disponibilidade de mão de obra, especialmente no primeiro caso. Ademais, como se tratava de uma produção extensiva, o domínio de grandes extensões de terras também era essencial. Para os mais abastados, esse era um problema de fácil solução, já que estamos tratando de uma região de fronteira composta por imensas áreas férteis, propícias ao cultivo de diversos tipos de gêneros alimentícios e que também serviam muito bem como áreas de pastagens.

Já aqueles inventariados considerados médios proprietários, mesmo possuindo algum cabedal e dispo de da possibilidade de ocuparem terras devolutas, não apresentaram condições de diversificar suas atividades econômicas a ponto de conseguirem auferir grandes

---

<sup>199</sup> Vários estudos historiográficos apontam para uma relação entre a prática da pecuária e a presença da escravidão, entretanto, nas unidades produtivas que se dedicavam a tal atividade o número de cativos era relativamente menor do que naquelas propriedades que praticam a agricultura ou a mineração, por exemplo. Cf. OSÓRIO, Helen. O Império Português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007; MOT, Luis. Os índios e a pecuária nas fazendas de gado do Piauí colonial. *Revista de Antropologia*, 22, p. 61-78, 1979; VERSIANI, Flávio Rabelo e VERGOLINO, José Raimundo O. Posse de escravos e estrutura da riqueza no agreste e sertão de Pernambuco: 1777-1887. In: Estudos Econômicos, vol33. SP, 2003.

lucros através da mineração, mesmo durante o seu auge, nem de desenvolver uma produção agrícola e pecuária capaz de permitir acumulação de grandes fortunas.

Percebemos então que, em comparação com outras regiões da Capitania de Minas Gerais durante a primeira metade do século XVIII, mais precisamente as comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes, o contexto econômico do termo de Pitangui era marcado por maior nível de pobreza, onde grande parte da população local se inseria nas duas primeiras faixas de fortuna. Neste sentido, a riqueza se concentrava nas mãos de poucos indivíduos, que tiveram condições de investir na diversificação das atividades produtivas, conseguindo amealhar avultados patrimônios.

Além disso, quando lembramos que não encontramos nenhum proprietário com fortuna acima de 18:000\$000 no termo de Pitangui até o final da década de 1760, percebemos que tal situação se destoa não só do trabalho de Almeida, mas, também de estudos que abordaram as características econômicas da Comarca do Rio das Velhas, que abrangia inclusive o referido termo. Nessas pesquisas os autores também identificaram um número reduzido de indivíduos muito ricos, cujo patrimônio ultrapassava a marca de 18:000\$000<sup>200</sup>.

Diante do exposto, percebemos que em Pitangui, assim como em outras partes da Capitania de Minas Gerais, prevalecia a concentração da riqueza nas mãos de um grupo reduzido de pessoas. Entretanto, tratava-se de fortunas relativamente menores do que aquelas encontradas nas Comarcas de Vila Rica, Rio das Mortes e até mesmo na do Rio das Velhas.

Para se ter uma ideia, entre os inventariados (as) que estavam incluídos na quinta faixa de fortuna e praticavam a mineração em concomitância com a agricultura, nenhum deles apresentou patrimônio que ultrapassasse 11:000\$000. Destaca-se também que, em todos esses casos, os processos foram abertos durante o auge do período minerador.

Em contrapartida, o maior espólio que identificamos foi o de Ana de Brito Leme, esposa do Capitão José Carvalho de Andrade, que somava uma quantia de 15:437\$140. Como já mencionamos, esta família concentrava grande parte da criação de gado vacum na região, além de se dedicar à produção de aguardente.

Essas informações nos levam então, a relacionar os valores mais baixos do patrimônio dos indivíduos ricos que viviam em Pitangui com a ideia presente em vários estudos historiográficos de que a extração aurífera que ali ocorreu teria sido menos avultada do que em outras áreas, como as regiões de Vila do Carmo e Vila Rica. Por outro lado, o fato de um

---

<sup>200</sup> Cf. MATA, Karina Paranhos da. Riqueza e representação social nas Minas Gerais: um perfil dos homens mais ricos (1713 – 1750). UFMG. Dissertação de mestrado, 2007; SOUZA, Rafael Freitas. “Devo que pagarei”: sociedade, mercado e práticas creditícias na comarca do Rio das Velhas. 1713-1773. UFMG. Dissertação de mestrado, 2005.

núcleo familiar que se dedicava à agropecuária apresentar a maior fortuna do período demonstra como essa atividade já era importante para a economia local durante ainda durante a primeira dos setecentos, característica que se tornará ainda mais forte a partir de 1750 quando grandes fortunas serão constituídas a partir da prática da pecuária, como ocorreu no caso da família da matriarca Joaquina de Pompéu.

Destacamos, porém que, esses cabedais, mesmo inferiores em comparação com outras regiões da Capitania de Minas Gerais, foram fundamentais para que os indivíduos em questão se colocassem nos patamares superiores da hierarquia social que se constituiu naquelas paragens; assumindo condições de disputar os lugares de mando, de barganhar mercês e privilégios com a Coroa ou se contrapor contra aos desígnios metropolitanos.

Por fim, precisamos ressaltar, novamente, que essa análise mais geral do contexto econômico do termo de Pitangui se fez necessária para que pudéssemos conhecer minimamente o universo de possibilidade que se apresentava aos grupos sociais, cujas trajetórias analisamos mais a frente. Sendo assim, após esse panorama, podemos observar o perfil econômico tanto dos fieis vassalos quanto dos insubordinados, fazendo uma comparação com o quadro de distribuição da riqueza no termo de Pitangui como um todo.

Verificamos também, se havia uma maior concentração dos armamentos sob o poder daqueles grupos que possuíam os maiores cabedais, permitindo que os mesmos constituíssem milícias armadas que os fortaleciam para enfrentar diversos tipos de situações, que obviamente variavam de acordo com as estratégias de cada indivíduo, como as disputas travadas intra-elites, os conflitos com as autoridades metropolitanas e a prestação de serviços à Coroa.

Buscamos verificar também, se os grupos que possuíam maior poder de enfrentamento ou negociação perante a Coroa tinham sua riqueza associada à prática das atividades produtivas que mais propiciaram enriquecimento na região, ou seja, a mineração/ agricultura e a agropecuária.

### CAPÍTULO III- O PERFIL DE DISTRIBUIÇÃO DAS ARMAS

O objetivo central deste capítulo foi identificar, a dinâmica de distribuição das armas no termo de Pitangui, partindo de uma análise comparativa com o termo da Vila de Ribeirão do Carmo<sup>201</sup>. Dessa forma, procuramos compreender o papel que a força armada particular desempenhava em um contexto de disputa travada entre poderosos locais pelos lugares de mando na região ou entre determinados grupos e as autoridades metropolitanas, divergências e conflitos que por sua vez, acabaram contribuindo para a conformação da elite local.

Nessa comparação, procuramos verificar se nas regiões de fronteira a importância do poderio bélico para a atuação dos indivíduos era maior do que nos primeiros núcleos mineradores, onde teoricamente, as ações das instituições representativas do poder real teriam maior eficiência.

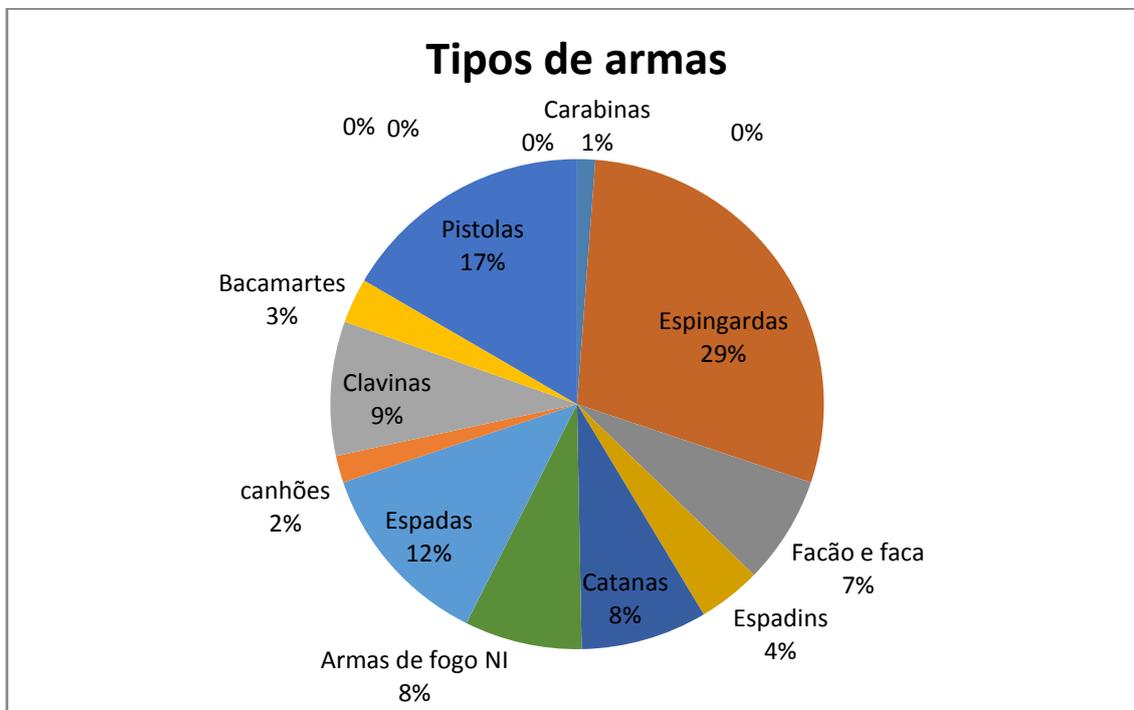
Na medida em que observamos que havia uma concentração dos armamentos sob o poder dos poderosos locais, tentamos relacionar a questão do porte de armas com algumas variáveis como a ocupação de postos militares, o nível de riqueza apresentado pelos inventariados, as atividades produtivas desempenhadas pelos indivíduos e a posse de escravos como importante indicativo de riqueza; critérios que por sua vez lançam luz sobre a conformação da elite local na região.

Através da descrição dos bens inventariados em um total de 87 processos, foi possível realizarmos uma estimativa do arsenal existente na Vila de Pitangui e seus arredores, além disso, observamos os principais tipos de armas mais utilizadas pela população local até o final de 1760. Chegamos então ao número de 169 armas, onde 54 eram armas brancas e 115 eram armas de fogo, como demonstra o gráfico abaixo:

---

<sup>201</sup> Na pesquisa feita para realização do mestrado, analisei o perfil de distribuição de armas entre os grupos sociais do termo de Mariana. Cf. SALES, Izabella Fátima O. de. Difusão, status social e controle de armas na Mariana setecentista (1707-1736). UFJF. Dissertação de mestrado, 2009.

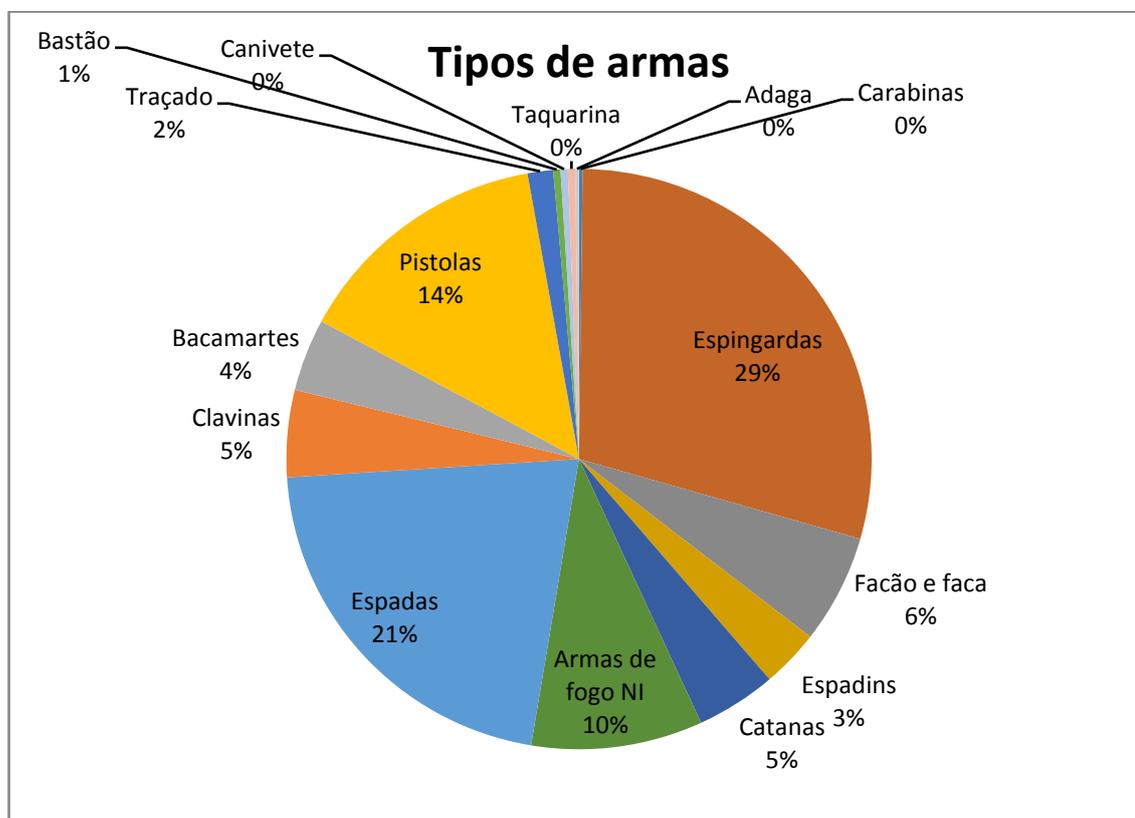
**Gráfico 12-Distribuição percentual dos tipos de armas presentes nos inventários para o termo de Pitangui**



Fonte: Inventários do Arquivo Histórico de Pitangui. Período: 1724-1760.

Se compararmos os indícios referentes ao termo de Pitangui, com os dados que encontramos para o termo da Vila de Ribeirão do Carmo percebemos uma similaridade em relação aos tipos de armamentos utilizados pela população, além do fato de que a espingarda era o modelo mais difundido entre os moradores das duas regiões.

**Gráfico 13- Distribuição percentual dos tipos de armas presentes nos inventários para o termo de Mariana**



Inventários post-mortem da Casa Setecentista de Mariana. 1º e 2º ofício. Período: 1713-1736.

Acreditamos que a comparação acima é válida mesmo se tratando de pesquisas que apresentam recortes temporais diferentes, pois, em ambos os casos analisamos contextos marcados por processos de ocupação e povoamento e pela instalação e fortalecimento das instituições representativas do poder reinol, movimento este que em Pitangui foi mais delicado por tratar-se de uma região de fronteira durante toda a primeira metade do século XVIII. Sendo assim, o cruzamento dos dados ampliou nossa possibilidade de identificar quais seriam as armas mais utilizadas na capitania de Minas Gerais durante o período colonial, ademais, essa estratégia também nos permitiu verificar relações de semelhança ou disparidade entre os referidos termos, no que tange à dinâmica de distribuição dos armamentos entre os grupos sociais.

Como já mencionamos, assim como ocorria no termo da Vila de Ribeirão do Carmo nas três primeiras décadas do século XVIII, a espingarda também era o tipo de armamento mais comum entre os moradores do termo de Pitangui. De acordo com Adriana Romeiro, a

disseminação desse modelo entre os conquistadores paulistas demonstra uma evolução do setor bélico, onde as armas que funcionavam à mecha foram aos poucos sendo substituídas por exemplares cujo disparo se dava através de dispositivos que tinham como princípio de funcionamento o roldete ou a pederneira<sup>202</sup>.

Os dois últimos gráficos nos indicam outra questão bastante intrigante. Em Pitangui o segundo tipo de arma mais comum entre os inventariados foi a pistola, modelo que representava 17% do total de armas inventariadas. Já no termo da Vila de Ribeirão do Carmo o instrumento que ocupou essa colocação foi a espada, que somou 21% dos armamentos declarados.

Já o terceiro tipo de arma mais difundida entre a população do termo de Pitangui foi a espada, correspondendo a 17 % do montante inventariado. Em contrapartida, no termo da Vila de Ribeirão do Carmo era a pistola que ocupava o terceiro lugar na preferência dos moradores, ou seja, 14% do total de armas inventariadas.

Observando essas informações, partimos do pressuposto de que o fato de encontrarmos um número maior de pistolas em Pitangui pode indicar que os habitantes daquela localidade, provavelmente, se preocupavam mais em adquirir armamentos que oferecessem um maior poder de ataque e defesa nos momentos de conflito, neste caso a opção pelas armas de fogo – especialmente aquelas desenvolvidas a partir do sistema de roldete ou pederneira – tinha prioridade em relação a um modelo que seria mais utilizado como símbolo de distinção social, como a espada por exemplo.

Em seu estudo sobre a Revolução Militar Européia, ocorrida entre os séculos XVI - XVII, assim como seus reflexos para Portugal e suas conquistas, Hespanha afirma que a espada teria perdido cada vez mais espaço nos exércitos europeus como arma de combate da infantaria. Porém, nos territórios coloniais esse modelo ainda continuaria sendo amplamente utilizado, fator que poderia explicar a incidência desse modelo em nossas fontes<sup>203</sup>.

Destacamos também, que o crescimento em relação ao uso de armas de fogo correspondeu à transformação de algumas armas brancas em símbolos de distinção social. Sendo assim, as pesquisas de Lara nos levam a entender porque a presença de espadas ainda era tão comum entre os habitantes das conquistas lusitanas. Neste caso, a historiadora percebe o esforço de alguns grupos sociais no sentido de obter a autorização das autoridades metropolitanas para utilizá-las, como ocorria no caso do direito de portar espadins. Em um

---

<sup>202</sup>ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e Emboabas no coração das Minas: Idéias, práticas e imaginário político*. BH: Editora UFMG, 2008.

<sup>203</sup>HESAPANHA, Antonio Manuel (Org.). *Nova História Militar de Portugal*. Vol. II – séculos XVI-XVII. Lisboa: Círculo de Leitores: 2003.

contexto marcado pela existência da escravidão, os indivíduos – especialmente os libertos e os mestiços - buscavam as mais variadas estratégias para distanciar sua imagem do universo do cativo<sup>204</sup>.

Os indícios encontrados nos inventários de Pitangui nos mostram que havia uma preocupação de vários inventariados no sentido de possuir armamentos que os distinguisse socialmente, especialmente as espadas. Entretanto, talvez por se tratar de uma região fronteira, mais marcada pela rusticidade, pela violência e pelas frequentes dificuldades que as autoridades encontravam para estabelecer e fortalecer as instituições representativas do poder reinol, grande parte de seus habitantes se esforçavam mais para incrementar seu poderio bélico investindo especialmente nas armas de fogo de pequeno porte, que poderiam ser transportadas e manuseadas com mais facilidade.

Por outro lado, na região do termo da Vila de Ribeirão do Carmo, onde ainda na primeira metade do século XVIII teria ocorrido uma significativa consolidação das instituições representativas do poder reinol – condição que não excluía a ocorrência de motins e conflitos – e onde as disputas entre os poderosos locais, talvez, não configurassem um ambiente de conturbação tão intenso como ocorria no centro oeste da capitania; os moradores, especialmente os membros da elite, podiam realizar maiores investimentos em símbolos que exteriorizassem sua condição privilegiada<sup>205</sup>.

Segundo Reis as armas mais utilizadas nas Minas setecentistas por “*militares, nobres e senhores*” eram as espingardas a pederneira e as pistolas. Por sua vez, as armas brancas – “faca, punhal, adaga, espadim, bordões, estoques e sovetas” - estariam mais presentes no cotidiano das camadas populares<sup>206</sup>.

Do montante declarado nos inventários de Pitangui, não foi possível identificar o valor correspondente a 22 armas, ou seja, conseguimos visualizar os valores referentes a 87% dos armamentos que constaram na documentação. Dessa forma, realizamos uma estimativa do valor médio de cada tipo de armamento encontrado para o termo de Pitangui e comparamos

---

<sup>204</sup> LARA, Silvia H. Diferentes e desiguais. In: *Fragmentos setecentistas: Escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. Tese de livre docência. UNICAMP, 2004.

<sup>205</sup> Quando se trata da distribuição de poder entre poderosos locais no termo da Vila de Ribeirão do Carmo, podemos lembrar que durante o processo de ocupação e povoamento dos primeiros núcleos mineradores descobertos no território que posteriormente constituiria a capitania de Minas Gerais, foi emblemática a disputa travada entre paulistas e forasteiros pelo controle das lavras e dos lugares de mando da região. Entretanto, de acordo com Romeiro, nos arraiais onde a maioria da população tinha suas origens no Planalto do Piratininga, como era o caso do Ribeirão do Carmo, o envolvimento dos moradores no levante foi menos intenso. *CF. ROMEIRO, Adriana. Paulistas e emboabas no coração das Minas – idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008, p.2013.

<sup>206</sup> REIS, Liana Maria. Minas Armadas: escravos, armas e política de desarmamento na capitania mineira setecentista. In: *Revista Vária História*, n.31, UFMG, 2004.

esse resultado com os valores referentes ao termo da Vila de Ribeirão do Carmo, como demonstra a tabela a seguir:

**Tabela 6: Valor médio dos armamentos calculado em reis**

Tipo de Arma	Valor Médio em Pitangui	Valor Médio em Mariana
Bacamartes	9.840	13.200
Canhões	9.666	Não consta
Espadins	8.642	10.500
Carabina	7.125	7.500
Espingardas	6.674	14.250
Espadas	6.500	9.000
Armas de fogo não especificadas	5.692	12.000
Clavina	5.600	10.950
Facão e faca	5.350	4.050
Pistolas	2.982	5.250
Catanas	1.250	3.450

Fonte: Inventários do Arquivo Histórico de Pitangui. Período: 1724-1760. Inventários post-mortem da Casa Setecentista de Mariana. 1º e 2º ofício. Período: 1713-1736.

É importante lembrarmos que o número de inventários encontrados para o termo da Vila de Ribeirão do Carmo foi bem maior do que o correspondente ao acervo do Arquivo Histórico de Pitangui, o que permitiu uma conclusão mais sólida no primeiro caso. Porém, consideramos que mesmo o reduzido número de documentos existentes em Pitangui nos permite realizar algumas suposições.

Com exceção de algumas armas brancas, que apresentaram pequena representatividade, pudemos perceber que os valores médios das armas eram inferiores em Pitangui. Levando em consideração a baixa densidade demográfica do centro oeste de Minas Gerais durante o período abordado por nossa pesquisa e por se tratar de uma região onde os recursos econômicos eram mais escassos - como denunciaram várias autoridades da época e como foi demonstrado através da análise do contexto econômico que realizamos no segundo capítulo deste trabalho - podemos supor que grande parte dos armamentos utilizados pela

população seria de qualidade inferior, mais velhos ou danificados e isso poderia explicar a considerável diferença entre os valores médios apresentados para os dois termos.

Percebemos também que tanto em Pitangui quanto em Vila do Carmo a arma de fogo que apresentou o menor valor médio foi a pistola, informação que pode estar relacionada com o fato deste modelo constar como o segundo mais utilizado pelos moradores da região, ficando atrás apenas da espingarda.

Analisando os tipos de armas encontrados nos inventários do termo de Pitangui, nos deparamos com um exemplar que não constou entre os bens inventariados em Vila do Carmo, ou seja, o canhão ou canhãozinho. Foram contabilizados apenas três instrumentos dessa categoria, porém, essas armas compunham os bens de indivíduos que possuíam patentes militares e essa informação pode nos levar a algumas estratégias específicas dos grupos ou dos indivíduos que utilizavam seu poderio bélico para conquistar lugares privilegiados da hierarquia social, estratégia que analisaremos mais adiante.

A força armada particular poderia ser usada para diversas finalidades além da defesa pessoal, da família e dos bens do proprietário. Sendo assim, os armamentos eram essenciais nas disputas travadas entre poderosos locais por terras, lavras, lugares de mando, entre outros fatores; nos motins organizados por alguns grupos contra as regras estabelecidas pelo poder metropolitano e também para a atuação daqueles grupos que se posicionavam como fieis vassallos do Rei, contribuindo para a manutenção da ordem social à custa de suas *vidas, sangue e fazendas*<sup>207</sup>.

Em seu trabalho Costa demonstrou que, na comarca de Vila Rica durante a primeira metade do século XVIII, a posse de milícias privadas de escravos se constitui enquanto elemento fundamental no processo de definição da hierarquia social. A autora analisou diversos casos de indivíduos que, apoiados por seu séquito de homens armados, prestaram vários tipos de serviços à Coroa, como a contenção de motins e revoltas, a defesa do território colonial contra ataques estrangeiros e a destruição de quilombos. Em contrapartida, esses atores sociais foram agraciados com benesses que recompensavam os serviços prestados. Essa *restituição* representava o reconhecimento real da importância desses indivíduos para a “manutenção da monarquia e do mando na República”<sup>208</sup>.

---

<sup>207</sup> Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. À custa de nosso sangue, vidas e fazendas. In: *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. SP: Alameda, 2008.

<sup>208</sup> COSTA, Ana Paula Pereira. *Armando escravos em Minas Colonial: potentados locais e suas práticas de reprodução social na primeira metade do século XVIII. Vila Rica, 1711-1750*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010, p.107.

Além disso, o referido estudo demonstra que os potentados locais também contavam com suas milícias para enfrentarem desmandos e desavenças pessoais. Neste sentido, destacam-se confrontos estabelecidos intra-elites com o objetivo não apenas de garantir melhores condições e oportunidades para explorar o ouro, mas especialmente como estratégia de preservação de seu poder político, ou seja, do lugar privilegiado que tais indivíduos ocupavam na hierarquia social, a exemplo do levante Emboaba<sup>209</sup>.

Nessa análise sobre o braço armado dos potentados locais na comarca de Vila Rica, a autora constatou a existência de reciprocidades entre os mesmos e seus cativos. Neste sentido, a autoridade senhorial não se constituía somente através da força, mas também a partir dos processos de negociação e barganha que os mesmos estabeleciam com seus escravos, relação que contribuía para o reconhecimento de sua legitimidade. Sendo assim, Costa observa que a partir desse jogo de forças, os proprietários tinham condições de conquistar privilégios e se manter no topo da hierarquia social, enquanto para os cativos lutar ao lado do senhor se apresentava como uma estratégia importante para conseguir melhoria na sua qualidade de vida e, quando era o caso, de seu núcleo familiar<sup>210</sup>.

Através do diálogo com o trabalho de Costa fica claro que a constituição de milícias por parte dos potentados locais não dependia apenas da posse de armas, mas que esta condição estava diretamente ligada às relações estabelecidas entre os mesmos e seus escravos. Em nossa pesquisa não pretendemos realizar uma análise aprofundada sobre a natureza das relações entre os membros da elite pitanguiense e seus escravos, mas, para que possamos compreender as estratégias traçadas tanto pelos fieis vassallos do rei quanto pelos insubordinados nas disputas pelos lugares de mando na região, assim como nos conflitos travados contra autoridades metropolitanas, faremos algumas inferências sobre este assunto no último capítulo deste trabalho.

Neste momento realizaremos um panorama de distribuição das armas entre os moradores do termo de Pitangui, observando quais eram os fatores que se relacionavam com os maiores arsenais.

### **3.1- O perfil de distribuição das armas**

Inicialmente salientamos que de um total de 87 inventários que compõe o nosso recorte temporal, conseguimos identificar, com certeza, a presença ou não de armamentos em

---

<sup>209</sup> Idem, p.104.

<sup>210</sup> Idem.

80 processos. Feita a ressalva, destacamos que 39 inventariados possuíam pelo menos uma arma entre seus bens e nos outros 41 casos não foram declarados nenhum tipo de armamento. Essa constatação já indica uma concentração das armas contabilizadas sob o poder de um grupo reduzido de indivíduos, já que praticamente metade dos inventariados não possuía esse tipo de bem. Em contrapartida, no termo da Vila de Ribeirão do Carmo, dos 145 indivíduos inventariados entre os anos de 1713 a 1736, 52 deles não possuíam armas entre os seus bens, ou seja, 35,8%. Neste caso, percebemos que na última região, havia uma difusão um pouco maior desses instrumentos entre a população local, provavelmente, como consequência de um maior nível de riqueza por parte dos grupos sociais que ali viviam e pela própria densidade demográfica da região, onde vivia um maior número de homens livres em comparação com o termo de Pitangui.

A ideia de uma grande concentração dos armamentos sob o poder de um número reduzido de indivíduos no termo de Pitangui se torna mais plausível quando observamos a distribuição dos armamentos entre as faixas de fortuna, já apresentadas no segundo capítulo deste trabalho.

**Tabela 7: Distribuição dos armamentos entre as faixas de fortuna para o termo de Pitangui**

Faixa de Riqueza (em reis)	Número de armas	%
0 a 711\$000	18	10,6
712\$000 a 1:777\$000	28	16,5
1:781\$000 a 3:555\$000	26	15,3
3:558\$555 a 7:110\$000	30	17,7
7:113\$555 a 17:775\$000	67	39,6

Fonte: Inventários do Arquivo Histórico de Pitangui. Período: 1724- 1760.

Foi possível perceber então, que apesar da incidência de armamentos em todas as faixas, havia uma grande concentração desses instrumentos sob o poder dos indivíduos mais ricos que viviam na região. Se somarmos os valores referentes aos pequenos proprietários, ou seja, aqueles cujos cabedais atingiram até 1:777\$000, chegaremos a um percentual inferior ao correspondente a última faixa de riqueza, composta pelos donos dos patrimônios mais valiosos.

Para que tenhamos maior clareza desta grande disparidade, basta lembrar que do universo de 74 inventários dos quais conseguimos identificar o monte mor, apenas 8 indivíduos pertenciam a última faixa de fortuna; esses por sua vez detinham quase 40% dos armamentos contabilizados para o termo de Pitangui até o final da década de 1760.

Enquanto a média geral era de 2 armas por inventariado, entre os mais abastados o valor chegava a 8,3 armas por indivíduo.

Diante da constatação feita no parágrafo anterior, fica evidente a relação entre o poderio bélico e o lugar privilegiado que esses indivíduos ocupavam na hierarquia social da região, na medida em que a força armada particular poderia servir tanto para prestação de serviços à Coroa – o que garantia uma gama importante gama de recompensas- quanto para fortalecer a ação dos grupos que assumiam uma postura contrária aos desígnios metropolitanos, além de representar um elemento fundamental nas disputas travadas entre os próprios potentados locais pelos lugares de mando na região.

Sendo assim, relacionamos a posse de armas com alguns critérios que nos últimos anos a historiografia vem definindo como princípios fundamentais para a constituição das elites locais, ou seja, a posse de cabedais, a ocupação de postos militares e de cargos no governo da municipalidade<sup>211</sup>. Além disso, também buscamos verificar a relação entre posse de armas e a ação de moradores que se envolveram em conflitos com as autoridades metropolitanas ou que usavam seu poderio bélico para levar vantagens nas disputas travadas intra-elites.

No que tange à relação entre posse de armas e maior nível de riqueza, já demonstramos que os mais afortunados da região detinham uma parcela significativa dos armamentos declarados na documentação.

---

<sup>211</sup> Sobre os critérios para a definição da elite na América Portuguesa durante o período colonial ver: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra com projeto Imperial; Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. (Org.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos*. América Lusa, séculos XVI a XVIII. 1 ed. Vol.1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVEIA, Maria de Fátima. *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. RJ: Mauad, 2005; FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F. & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. RJ: Civilização Brasileira, 2001; \_\_\_\_\_. Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII a meados no século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial. 1720-1821*. Vol 3. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, PP.159 a 240.

Com relação ao termo da Vila de Ribeirão do Carmo, como na pesquisa anterior<sup>212</sup> não trabalhamos com análise de monte-mor, adotamos como indicador de riqueza<sup>213</sup> o número de escravos apresentado pelos inventariados, considerando como grandes proprietários os donos de mais de 40 cativos. Neste contexto, aqueles senhores que possuíam mais de 40 escravos, representando os maiores planteis da região durante as três primeiras décadas do século XVIII, apresentaram uma média de 9,15 armas por proprietário, ultrapassando a média geral da localidade que era de 3,4 armas por inventariado.

No que se refere ao termo de Pitangui, primeiramente é preciso salientar que, entre os 74 inventários nos quais foi possível identificar o monte mor, contabilizamos 702 cativos, ou seja, 98% de um total de 715 escravos declarados nos inventários post mortem. Sendo assim, tomando como parâmetro a distribuição dos cativos entre as faixas de fortuna, mais uma vez, foi possível observar a grande concentração de riqueza que prevalecia na região, já que 37% dos cativos pertenciam aos indivíduos mais abastados, como pode ser observado na tabela 7.

Em contrapartida, como também pode ser observado na tabela 7, se somarmos o número de escravos pertencentes aos pequenos proprietários chegaremos ao valor de 28%. Por sua vez, os médios proprietários, ou seja, indivíduos cuja produção de suas unidades produtivas ultrapassava a tendência da autossuficiência, apresentando capacidade de acumulação pelo mercado,<sup>214</sup> detinham 34,6% da mão de obra escrava identificada através da análise dos inventários.

Contudo, de acordo com o que foi discutido no segundo capítulo deste trabalho, tratava-se de uma região onde o nível de riqueza apresentado pela população era relativamente menor do que em outras localidades com maior dinamismo econômico, como as Comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes, sendo assim, optamos por considerar aqueles que possuíam mais de 20 cativos enquanto grandes proprietários, já que poucos foram os inventariados que possuíam um plantel com mais de 40 escravos<sup>215</sup>.

---

<sup>212</sup> SALES, Izabella F. O. Difusão, status social e controle de armas na Mariana setecentista (1707 – 1736). Dissertação de mestrado, UFJF, 2009.

<sup>213</sup> Analisando o contexto sócio econômico das Comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes a partir da segunda metade do século XVIII até 1822, Almeida considera a posse de escravos como um importante indicativo de riqueza. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argumentvm, 2010. Sobre a questão ver também: LUNA, Francisco Vidal. *Minas Gerais - Escravos e Senhores*. Análise da Estrutura Populacional e Econômica de Alguns Núcleos Mineratórios (1718-1804). 1. ed. São Paulo: Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, Tese de doutorado, 1980. v. 1. 224 p.

<sup>214</sup> Cf. OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Abertura de fronteira e consolidação de economia de abastecimento. In: *Negócios de famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira*. Bauru, SP; EDUSC; Juiz de Fora: FUNALFA, 2005, p.116.

<sup>215</sup> Analisando o sistema sócio econômico das Vertentes – Mantiqueira, no período de 1780 a 1870, Oliveira argumenta que as propriedades com mais de 19 escravos apresentavam uma grande capacidade de acumulação e

**Tabela 8: Relação entre faixa de riqueza e número de escravos**

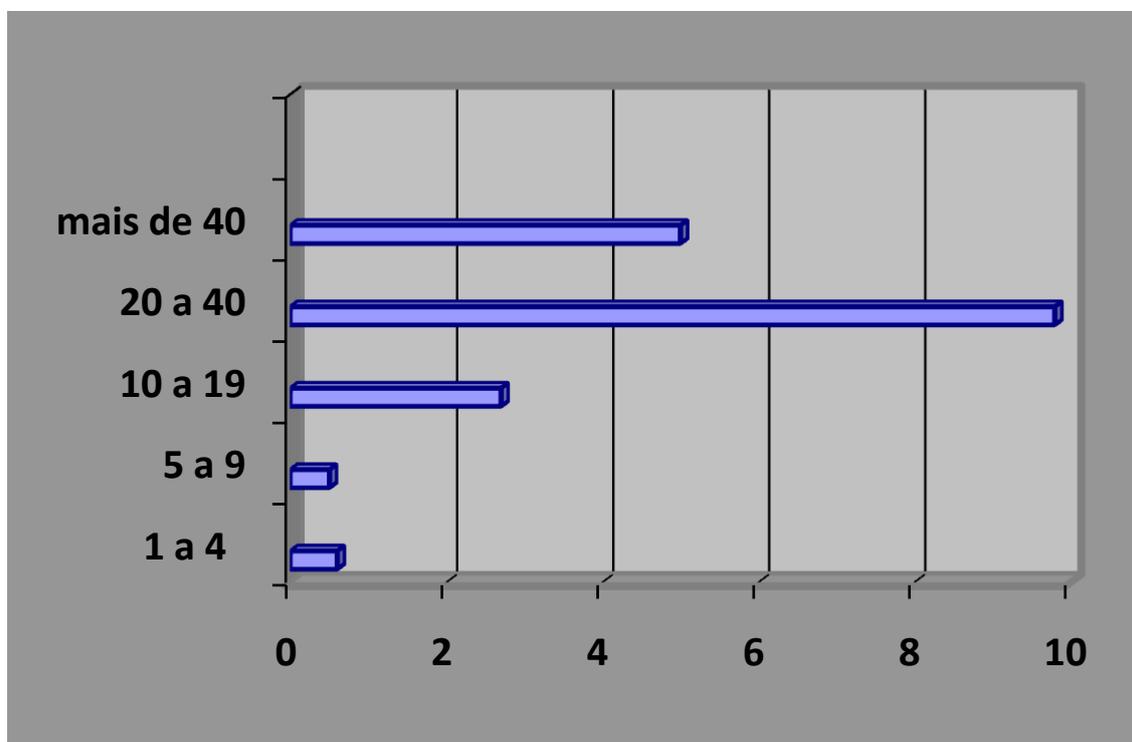
<b>Faixa de fortuna</b>	<b>Número de escravos</b>	<b>%</b>
0 a 711\$000	63	8,9
712\$000 a 1:777\$000	135	19,2
1:781\$000 a 3:555\$000	136	19,3
3:558\$555 a 7:110\$000	108	15,3
7:113\$555 a 17:775\$000	260	37

Fonte: Inventários pós morte do Arquivo Histórico de Pitangui. Período: 1724-1760.

O gráfico abaixo mostra que, no termo de Pitangui, até o final da década de 1760, a maior parte das armas identificadas estava sob o poder dos grandes proprietários de escravos, ou seja, daqueles que possuíam mais de 20 cativos. Enquanto a média para os pequenos proprietários era de 0,6 armas por inventariado, esse valor subia para 9,8 quando se tratava dos donos de escravarias que variavam entre 20 a 39 cativos. Contudo, observamos através do gráfico 14 que os proprietários de mais de 40 cativos não possuíam os maiores arsenais identificados, diferentemente do ocorreu no caso do termo da Vila de Ribeirão do Carmo durante das três primeiras décadas do século XVIII.

---

de inserção nos circuitos mercantis. Cf: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Abertura de fronteira e consolidação de economia de abastecimento. In: *Negócios de famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira*. Bauru, SP; EDUSC; Juiz de Fora: FUNALFA, 2005, p.117.

**Gráfico 14- Média de armas por proprietários de escravos**

Fonte: Inventários post mortem Arquivo Histórico de Pitangui. Período: 1724-1736.

Para melhor compreendermos os dados acima, partimos do princípio de que seria importante identificarmos que tipo de atividade produtiva atraía maior número de armamentos e é isso que demonstramos no gráfico a seguir.

**Tabela 9: Número de armas por atividade produtiva e média de armas por inventariado**

Atividade produtiva	N. de armas	Média armas/inventariado
Agricultura	36	3,6
Mineração	3	3
Pecuária	10	5
Agro/Pec	67	6,7
Agro/Min	40	5

Fonte: Inventários do Arquivo Histórico de Pitangui. Período: 1724-1736. De um total de 62 inventários em que identificamos as atividades produtivas identificamos a presença de pelo menos 1 arma em 31 deles.

Dessa maneira, ficou mais fácil compreender que, o grupo de senhores que possuía entre 20 e 39 cativos apresentava um maior número de armas porque essa faixa compreendia aqueles indivíduos que se dedicavam à prática pecuária, seja como atividade exclusiva ou em concomitância com a agricultura. Vale ressaltar mais uma vez que tais práticas demandavam um contingente menor de cativos, em comparação com a agricultura/mineração e com a agricultura, como já salientamos no segundo capítulo deste trabalho.

Sendo assim, se somarmos os valores correspondentes àqueles que praticavam a pecuária com os valores daqueles que se dedicavam à agropecuária chegaremos a uma média de 6,4 armas por inventariado, valor que supera a soma das médias dos indivíduos que se dedicaram a mineração e a mineração/agricultura, que era de 5,3 armas por inventariado.

Esse resultado foi de certa forma surpreendente, pois, esperávamos que o grupo que se dedicou à mineração em concomitância com a agricultura concentrasse os maiores arsenais, já que a prática da mineração requeria um maior número de trabalhadores e uma constante vigilância para se evitar o extravio do ouro. No caso do termo da Vila de Ribeirão do Carmo, os distritos em que ocorria a maior incidência de armamentos eram exatamente aqueles onde a prática da mineração se constituía enquanto principal atividade econômica<sup>216</sup>.

Considerando então, a possibilidade da pecuária constituir uma atividade produtiva que requeria maiores arsenais, passamos a nos esforçar para responder a seguinte questão: porque os inventariados que se dedicavam à prática da pecuária possuíam um maior número de armas? Essa condição estava relacionada apenas a uma necessidade básica da própria atividade produtiva ou representava uma estratégia daqueles que a ela se dedicavam para garantir sucesso nas disputas pelo poder que travavam com outros potentados locais ou nos motins em que, eventualmente, se envolviam contra as autoridades metropolitanas?

Analisando o papel da pecuária para o processo de expansão da fronteira do *sertão nordeste* brasileiro durante entre os anos de 1650 e 1720, Pedro Puntoni afirma que na região existiam vastíssimas propriedades rurais, onde ao longo do tempo se constituíram inúmeros currais, especialmente, através do sistema de arrendamento em que o reideiro pagava, segundo as informações de Antonil, o valor de 10\$000 de foro por ano, por um sítio de aproximadamente uma légua de terra em quadra<sup>217</sup>. Essa economia pastoreia teria sido regida por uma forma societária específica, em comparação com a litorânea, prevalecendo “um

---

<sup>216</sup> SALES, Izabella Fátima O. de. *Difusão, status social e controle de armas na Mariana setecentista* (1707-1736). UFJF, 2009. Dissertação de mestrado.

<sup>217</sup> PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e colonização do sertão nordeste do Brasil. 1650-1720*. SP: Ucitec, 2002.

sistema de trabalho em que a remuneração e organização social estavam submetidos a regras estritas de dependência e lealdade, substanciadas num universo de violência”.<sup>218</sup>

O autor defende que, este contexto foi marcado por diversas formas de trabalho, que incluíam, principalmente, sistemas de parceria, assalariamento por tarefas e a escravidão. Nesta perspectiva, o trabalho livre teria representado um papel central na organização da pecuária, pois, os vaqueiros e passadores eram, em sua maioria, trabalhadores livres. Dessa forma não teria ocorrido predomínio da mão-de-obra escrava até o século XIX.

Neste sistema, aqueles que praticavam a pecuária extensiva responsabilizavam o vaqueiro pelo trato de determinado número de cabeças de gado, em troca, o mesmo recebia um salário ou algumas crias para que posteriormente pudesse constituir seu próprio rebanho. Entretanto, esse pagamento era consumido pelas necessidades de sobrevivência do vaqueiro e de seus ajudantes, que muitas vezes eram escravos, e no cuidado com os animais.

Outra tarefa indispensável a esse sistema era a condução do rebanho até os mercados costeiros, desempenhada por um tipo de vaqueiro especializado conhecido como passador, indivíduos livres que recebiam por animais encaminhados ao local de destino.

Portanto, acreditamos que as análises de Puntoni ajudam não só a responder por que a pecuária dependia de um número menor de cativos, mas também porque esta atividade, possivelmente, demandava maiores arsenais em comparação com a prática da agricultura e da mineração.

O estudo realizado por Santos<sup>219</sup>, sobre o processo da ocupação luso-brasileira do sertão baiano, também destaca a grande importância das armas para os indivíduos que se dedicaram à prática da pecuária, atividade responsável pela interiorização dos domínios da Coroa portuguesa. Entre os anos de 1650 a 1750 o espaço territorial em questão abrangia o interior da capitania da Bahia, o Piauí, a região que hoje corresponde ao norte de Minas Gerais e a margem esquerda do Rio São Francisco.

De acordo com o pesquisador o desenvolvimento de uma economia pastoreia e a consequente expansão das fronteiras no sertão baiano apresentou duas realidades distintas. Por um lado, destacam-se as fazendas de gado estabelecidas nos sertões de Minas Gerais, cujos limites confrontavam com a Capitania da Bahia, onde foram fundadas unidades criatórias que rapidamente se consolidaram, transmitindo a impressão de uma base econômica

---

<sup>218</sup> Idem, p.35.

<sup>219</sup> SANTOS, Márcio Roberto Alves. Fronteiras do sertão baiano: 1640 – 1750. Tese de doutorado. SP: USP, 2010.

segura e vigorosa<sup>220</sup>. Neste caso - partindo de uma análise do trabalho de Carrara<sup>221</sup> sobre a dinâmica da economia na zona curraleira que se estabeleceu nos sertões mineiros ainda no final do século XVII – Santos considera que os vultosos rebanhos identificados nas propriedades e a “ausência” de armas de fogo entre os bens dos proprietários indicariam uma situação de estabilidade econômica e social.

Por outro lado, o perfil das fazendas pioneiras criadas nos territórios onde havia a presença de índios tapuias, especialmente nos sertões do Piauí e Rio Grande, seria bem diferente do anterior, marcado pela rusticidade da atividade criatória, pela vulnerabilidade da economia e pela violência. Neste contexto, a pecuária teria sido um instrumento extremamente útil ao governo metropolitano, já que permitia a ocupação, através de sangrentos conflitos, de espaços até então dominados por nativos que se recusavam a se submeter ao processo de colonização. Sendo assim, “a vulnerabilidade física do curral de gado fazia da criação uma atividade de risco, garantida de armas na mão.”<sup>222</sup>,

Entendemos que a análise feita por Santos<sup>223</sup> sobre o trabalho realizado por Carrara merece uma ressalva, pois, em sua pesquisa esse último computou, através dos inventários e registros de compra e venda, evidências relacionadas ao processo de produção, como escravos, terras, rebanhos e ferramentas<sup>224</sup>, mas, isso não significa que os proprietários das grandes fazendas não possuíssem armas de fogo. Neste sentido, partimos do pressuposto de que essa impressão de estabilidade e pujança apresentada pelas fazendas do norte de Minas Gerais pode ter transmitido a ideia errônea de que o processo de conquista e povoamento da região teria ocorrido com ausência de conflitos.

Em seu estudo sobre a violência nas Minas setecentistas Anastasia demonstra claramente que, desde os primórdios de sua ocupação até o final do referido século, os sertões do São Francisco foram marcados pelo banditismo, pela violência e pelos desmandos de potentados locais que contavam com seus séquitos de homens armados para garantir a predominância de seus interesses<sup>225</sup>.

---

<sup>220</sup> Idem

<sup>221</sup> CARRARA, Angelo Alves. Sertões do Ouro e Sertões dos Currais. In: *Atlas das representações literárias das regiões brasileiras*. IBGE/ Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

<sup>222</sup> SANTOS, Márcio Roberto Alves. *Fronteiras do sertão baiano: 1640 – 1750*. Tese de doutorado. SP: USP, 2010, p.202.

<sup>223</sup> Idem

<sup>224</sup> CARRARA, Angelo Alves. Sertões do Ouro e Sertões dos Currais. In: *Atlas das representações literárias das regiões brasileiras*. IBGE/ Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

<sup>225</sup> ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. BH: Editora UFMG, 2005.

Ainda no que se refere à relação entre posse de armas e a prática da pecuária, especialmente a criação de gado vacum, a pesquisa realizada por Rolim, que tem como objetivo central analisar a dinâmica social que se constituiu na Vila de Aracati, capitania do Ceará, a partir da produção e do comércio de carne seca na região durante o século XVIII, também é bastante elucidativa<sup>226</sup>.

Neste trabalho o autor destaca que naquela localidade ocorreu a apropriação de grandes extensões territoriais por parte de algumas famílias e redes de compadrio que acabaram se constituindo enquanto potentados naquelas paragens, apresentado significativo poder de fogo. Esses indivíduos participaram das tropas armadas responsáveis pelo extermínio ou controle de índios bravos que viviam naqueles sertões, ou seja, serviram aos interesses metropolitanos contando com o apoio de seu séquito de homens armados<sup>227</sup>.

Ademais, Rolim aponta para um deslocamento de vadios e homens livres pobres que viviam nas regiões açucareiras para combater os índios bravos que dominavam o sertão das capitanias do norte, indivíduos que passaram a compor a sociedade sertaneja que ali se constituiu como pequenos proprietários ou que se submeteram ao trabalho nas terras de grandes potentados locais. E foi exatamente neste contexto que alguns desses homens pobres se aliaram aos grandes senhores formando milícias armadas para defender as fazendas e os rebanhos contra índios, bichos e milícias inimigas<sup>228</sup>.

Sendo assim, o contexto que observamos no termo de Pitangui, onde a pecuária foi se tornando cada vez mais importante para o desenvolvimento da economia local, parece não fugir à dinâmica encontrada por outros autores para os sertões localizados ao norte da América Portuguesa, em que a criação de rebanhos dependia diretamente da posse de armas.

Essa possibilidade se torna ainda mais plausível quando destacamos que, o maior arsenal encontrado nos inventários - composto por 28 armamentos entre armas brancas e de fogo - foi declarado entre os bens do núcleo familiar chefiado pelo Capitão José Carvalho de Andrade, cuja fortuna estava claramente vinculada à prática da pecuária, já que no inventário da matriarca Anna de Brito Leme foram declaradas mais de 800 cabeças de gado vacum, como já apresentamos no segundo capítulo deste trabalho.

Comparado o número acima com os maiores arsenais encontrados para o termo Marina, que estavam sob o poder dos potentados da região, percebemos como o poderio bélico do Capitão José Carvalho de Andrade era superior ao de indivíduos que viviam em

---

<sup>226</sup> ROLIM, Eduardo Cândido. “Tempo das Carnes do Siará Grande.” Dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na Vila de Santa Cruz do Aracati (c.1690 – c 1802). UFPB. Dissertação de mestrado. 2012. 254 p.

<sup>227</sup> Idem

<sup>228</sup> Idem

uma das áreas mais dinâmicas da capitania, no que tange aos aspectos econômicos e socioculturais. Para exemplificar essa questão, destacamos que para a região do Carmo os maiores arsenais pertenciam ao Coronel Salvador Fernandes Furtado (21 armas), ao Capitão Mor Pedro Frazão de Brito (15 armas) e ao Mestre de Campo Francisco Ferreira de Sá (19 armas).

Essa constatação pode significar o resultado de uma trajetória traçada em uma região fronteiriça, rústica, marcada pela violência e por uma menor capacidade de intervenção por parte das autoridades coloniais, especialmente durante a primeira metade do século XVIII. Além disso, apesar de levarmos em consideração que o caso do Capitão José Carvalho de Andrade e sua família poderia representar uma excepcionalidade, já que os demais inventariados, mesmo dispondo de grandes cabedais e capital simbólico, apresentaram um número de armas bem inferior ao mesmo, os indícios encontrados nos levam a crer que se tratava de uma família que praticamente dominava a criação de gado vacum na região, já que seu rebanho é superior ao de todos os demais inventariados que também se dedicaram à pecuária na localidade até o final da década de 1760, situação que poderia explicar o maior número de armas encontradas entre os bens do pecuarista.

Percebemos então, através dos dados fornecidos pelos inventários, que a maior parte dos armamentos identificados se concentrava em poder indivíduos mais ricos da região, com uma tendência maior para aqueles que se dedicavam à prática da pecuária.

A partir de agora buscaremos relacionar a questão do porte de armas com alguns pressupostos que a historiografia mais recente vem demonstrando serem centrais nas trajetórias dos grupos que ocuparam posições de destaque nas estruturas sociais das diversas localidades que compunham o território da América Portuguesa, durante o Antigo Regime.

Ressaltamos que não é nossa intenção centrar a análise na constituição da elite do termo de Pitangui, já que tal abordagem demandaria um maior aprofundamento no que tange às alianças estabelecidas entre os poderosos e seus pares, assim como a relação de clientelismo, proteção e dominação que os mesmos exerciam sobre as camadas subalternas, especialmente, brancos livres podres, forros e escravos; relações essas fundamentais para se compreender a ação dos membros das elites ultramarinas, mas sobre as quais, as fontes que tivemos acesso para realizar a presente pesquisa, infelizmente, tiveram pouco a nos informar.

Contudo, precisamos salientar que, quando tratamos tanto daqueles indivíduos que contestaram e reagiram contra as regras estabelecidas pelo poder metropolitano quanto daqueles que optaram por uma postura de lealdade para com a Coroa, baseada na prestação de

serviços em prol dos interesses do Império e que deveriam ser retribuídas pelo Monarca em forma de honras, mercês e privilégios, nos referimos a sujeitos que – independentemente de suas estratégias – ocuparam lugares privilegiados no termo de Pitangui.

Além disso, para compreendermos os perfis desses grupos também temos que levar em consideração que a ação dos indivíduos, mais especificamente no que concerne às relações que os mesmos estabeleciam com as autoridades metropolitanas e a sua postura em relação às regras estabelecidas pela Coroa, variava de acordo com os interesses dos mesmos. A título de exemplo, podemos mencionar que grande parte dos moradores de Pitangui que se rebelaram contra os desígnios metropolitanos nos motins que ocorreram entre 1717 e 1721 eram homens que já haviam exercido funções que contribuíram para a efetivação dos interesses da monarquia na região e que por conta disso foram agraciados com postos militares como forma clara de reconhecimento das autoridades metropolitanas pelos serviços prestados em benefício do bem comum. Neste sentido, muitos daqueles considerados insubmissos e intratáveis após os conflitos que se iniciaram no final da primeira década dos setecentos, em algum momento de suas trajetórias poderiam ser considerados enquanto fieis vassalos do Rei.

O próprio Domingos Rodrigues do Prado, principal líder da sublevação foi, no ano de 1714, empossado como membro da junta encarregada pelo Governador para garantir a *regência e o governo* da localidade, cargo esse que ocupou por consequência de sua atuação como um dos pioneiros no processo de descobrimento e exploração do ouro existente na região. Além disso, o referido potentado e seu companheiro Suplício Pedroso Xavier, também envolvido nos levantes, foram nomeados pelo Conde de Assumar, no ano de 1718, como provedores dos quintos da freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Pitangui<sup>229</sup>.

De toda forma, o que fica evidente através das fontes e dos trabalhos historiográficos que se dedicaram ao estudo da região é que, ambos os grupos disputavam o direito sobre a exploração do ouro encontrado naquelas paragens e o controle dos circuitos mercantis que ali se estabeleceu, além disso, eram eles os que tinham acesso aos postos militares, especialmente nas Companhias de Ordenança.

Salientamos também que o grupo dos fiéis vassalos, além de corresponder ao quadro apresentado no parágrafo anterior, também se enquadrava nas características definidoras do perfil dos chamados *homens bons* ou *principais da terra*<sup>230</sup>, na medida em que legitimavam

---

<sup>229</sup> CUNHA, Vagner Silva. Paulistas no “sertão” das gerais: os motins de Pitangui. In: Temporalidades. Revista de História da UFMG. Vol 1. N.1, março de 2009.

<sup>230</sup> Sobre os conceitos de *homens bons* e *principais da terra* existe uma ampla discussão bibliográfica que pode ser conferida, entre outros trabalhos, em: MELLO, Evaldo Cabral de. À custa de nosso sangue, vidas e fazendas. In: *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. SP: Alameda, 2008. FRAGOSO, João. “Potentados

seu status perante os demais segmentos da sociedade e reivindicavam privilégios junto às autoridades metropolitanas – pautados nos trâmites legais da época – usando como justificativa a sua participação no processo de descobrimento das riquezas ali existentes (especialmente no caso da *Gente do Planalto*) e/ ou se colocando enquanto aqueles que atuaram para garantir a exploração aurífera, viabilizando ao mesmo tempo o processo de conquista, ocupação e defesa desse do território. Sendo assim, era a eles que cabia o papel de administrar a localidade através da ocupação de cargos camarários. Já os insubmissos, na medida em que contestam a legitimidade poder régio, cometendo o crime de lesa majestade, perdem espaço de participação no governo daquela municipalidade.

Diante do que foi exposto nos três últimos parágrafos buscamos relacionar a posse de armas apresentadas pelos inventariados de Pitangui com alguns elementos que a historiografia vem apontando como critérios definidores da nobreza da terra no contexto da América Portuguesa, a saber: a ocupação de cargos concelhios; assim como a ação em prol da soberania da coroa portuguesa na colônia; a ocupação de postos nas ordenanças e a posse de alto nível de riqueza.

Pautamos os critérios acima em trabalhos que tiveram como foco a formação das elites coloniais e destacamos os parâmetros traçados pelos seguintes autores. Em seu estudo sobre a destacada família de Maximiliano de Oliveira Leite, estabelecida na região da Vila do Carmo - MG ainda no alvorecer do século XVIII, Almeida afirma que, em se tratando da *casa* do referido potentado, a condição de nobreza já consolidada ao longo do tempo permitiu que seu grupo estabelecesse um projeto de distinção social mais ampliado, ou seja, que ultrapassava os limites da localidade. Neste sentido, fazia parte das estratégias de distinção dessa família as atividades de conquista, a defesa do território colonial em caso de invasões estrangeiras, a ocupação de postos nas Ordenanças e no governo da municipalidade<sup>231</sup>.

Práticas endogâmicas e a assimilação de indivíduos endinheirados vindos do Reino pela família, também contribuíram para manutenção do capital simbólico adquirido e a preservação ou crescimento dos bens materiais. Acrescenta-se ainda o fato de que alguns

---

coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, nos Setecentos”. In: MONTEIRO, Nuno G. CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs.). *Optima Pars*– elites ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa, ISC – Imprensa de Ciências Sociais, 2005. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. GOUVEA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI –XVIII)* (orgs). RJ: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>231</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra com projeto Imperial; Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. (Org.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos*. América Lusa, séculos XVI a XVIII. 1 ed. Vol1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

membros dessa família eram enviados para Portugal para adquirir formação e ali estabeleciam laços de reciprocidade com a administração, representando os interesses dos seus familiares no âmbito do além-mar<sup>232</sup>.

Por sua vez, João Fragoso analisando os traços da nobreza da terra que se constituiu nas várias Capitânicas estabelecidas nas regiões litorâneas da América Portuguesa após o início da conquista lusitana, aponta como outros elementos definidores desses grupos as alianças com líderes indígenas, especialmente através de sua união matrimonial com as filhas de poderosos locais, fato que teria como consequência a mestiçagem como elemento fundador do estrato social em questão, a transformação dos conquistadores em sesmeiros e a extensão do parentesco ritual com forros e cativos<sup>233</sup>.

Outro trabalho que recentemente contribuiu para uma melhor caracterização das elites locais é o de Mônica Oliveira na medida em que a autora, ao analisar as relações que se constituíram entre os extratos sociais mais baixos e os potentados da região da Mantiqueira/Capitania de Minas Gerais - incorpora o conceito de clientelismo, representado pela concessão de terras por parte dos potentados locais a indivíduos livres pobres, culminando com o estabelecimento de relações de dependência por parte desses trabalhadores, detentores de poucos recursos econômicos ou totalmente despossuídos, para com o senhor das terras onde viviam<sup>234</sup>.

### 3.2 - Posse de armas e o exercício de postos militares

Em nosso trabalho formulamos uma lista nominativa composta por 151 indivíduos, dos quais 69 eram patenteados. Para este grupo encontramos 23 inventários ou testamentos

---

<sup>232</sup> Idem

<sup>233</sup> FRAGOSO, João. Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII a meados no século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*. 1720-1821. Vol. 3. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, PP.159 a 240.

<sup>234</sup> Sobre essas questões conferir, respectivamente, em: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra com projeto Imperial; Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. (Org.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos*. América Lusa, séculos XVI a XVIII. 1 ed. Vol.1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 129-202; FRAGOSO, João. Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII a meados no século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*. 1720-1821. Vol. 3. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, PP.159 a 240; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. A gente pobre e os senhores do sertão. In: *A terra e seus homens: roceiros livres de cor e senhores no longo século XVIII*. 1 ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2016, pp. 75 a 98.

relacionados ao falecimento do próprio militar ou ao falecimento de suas esposas ou filhas. Neste caso, identificamos a presença de 122 armas declaradas entre seus bens, correspondendo a uma média de 5,3 armas por patenteado, valor que é significativamente superior à média geral, que é de 2 armas por inventariado.

Entretanto, este valor é menor do que aquele apresentado pelos homens mais afortunados do termo de Pitangui, que era de 8,3 armas por inventariado e por aqueles que possuíam entre 20 e 39 escravos, que apresentaram uma média de 9,8 armas por inventariado. Diante deste quadro precisamos realizar algumas ressalvas: a primeira delas é que entre os indivíduos mais ricos se encontravam os licenciados<sup>235</sup> e advogados, ou seja, indivíduos não envolvidos oficialmente com a carreira militar,

Além disso, nos inventários de alguns homens abastados não identificamos indicação de patentes militares e não encontramos tal informação em outras fontes documentais, como nos registros de patentes militares existentes no Arquivo Público Mineiro, no Arquivo Histórico Ultramarino e no Arquivo Histórico da Torre do Tombo. Mas, como alguns deles ocuparam cargos no governo da municipalidade, como Manuel Fernandes Pereira, que possuía um arsenal composto por 12 armas, é muito provável que os mesmos também tivessem sido agraciados com algum posto militar, o que aumentaria a média de armas dos patenteados. De toda forma, os dados aos quais tivemos acesso já demonstram que a ocupação de postos militares era um fator que atraía maior número de armas.

Sendo assim, partimos do pressuposto de que a relação entre patentes militares e a posse de armas pode ser entendida na medida em que consideramos que a força armada particular era fundamental para que os indivíduos pudessem prestar determinados tipos de serviços à Coroa, como por exemplo, a expansão das fronteiras coloniais e o povoamento dos sertões, a defesa do território, a luta contra o gentio, o desmantelamento de quilombos, assim como o controle de revoltas e motins. As patentes seriam uma retribuição dada pelo monarca aos préstimos realizados por seus vassalos em prol da empresa colonial.

De acordo com Salgado, a questão militar sempre marcou o quadro da política colonizadora com o intuito de conservar e defender os domínios ultramarinos. Esse processo se deu através da militarização dos habitantes da Colônia e pela obediência dos súditos perante as autoridades metropolitanas<sup>236</sup>.

---

<sup>235</sup> Indivíduo que se formava como bacharel em Medicina, Leis ou Cânones e que posteriormente passava por exames para exercer a profissão. *CF: CÓDICE COSTA MATOSO*. 1992, v.2. p. 105.

<sup>236</sup> SALGADO, Graça (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985

Sendo assim, na medida em que o Estado Português não apresentava condições de manter a ordem social e a segurança do reino e de suas conquistas apenas através das tropas regulares, a atuação da força armada particular era imprescindível para garantir a soberania da monarquia.

Para termos a ideia da importância dos arsenais particulares, podemos mencionar a análise construída por Costa sobre o Regimento de 1548, dirigido ao primeiro governador geral, Tomé de Souza<sup>237</sup>.

Este documento determinava as primeiras medidas para a organização militar na América Portuguesa. De acordo com tais parâmetros, capitães – mores, senhores de engenho e demais moradores deveriam possuir artilharia e armas de acordo com os seguintes critérios:

cada capitão deveria ter em sua capitania pelo menos 2 facões, 6 berços, 20 arcabuzes, a pólvora necessária, 20 bestas, 20 lanças, 40 espadas e 40 corpos de armas de algodão; cada senhor de engenho ao menos 4 berços, 10 espingardas e a pólvora precisa, 10 bestas, 10 lanças, 20 espadas e 20 corpos de armas de algodão; e cada morador que tivesse no Brasil casas e terras devia ter pelo menos besta, espingarda, lança e espada<sup>238</sup>.

Claro que a aplicação dessa regra variava de acordo com os diversos contextos coloniais. Além disso, é preciso considerar que a fabricação de armamentos passou por inovações técnicas, onde as armas mais leves que contavam com sistema de roldete foram gradativamente substituindo aqueles instrumentos cujo disparo dependia do acendimento da mecha. Sendo assim, arcabuz, por exemplo, não era tão comum nas minas setecentistas quanto a espingarda; ademais, tipos como bestas também não eram tão difundidos entre os habitantes da região<sup>239</sup>.

Também não podemos nos esquecer que nas Minas, devido à constante ameaça de extravio do ouro, do grande fluxo populacional que para ali se dirigiu já no alvorecer do século XVIII e pela presença maciça da escravidão, a Coroa tentou restringir a utilização de armamentos por parte da população local, especialmente no que tange aos grupos considerados mais ameaçadores à ordem social, como pardos, forros e cativos desacompanhados de seus senhores<sup>240</sup>. Por outro lado, o papel dos potentados locais e de seu

---

<sup>237</sup> COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade*. Vila Rica. 1735 – 1777. Dissertação de mestrado. UFRJ, 2006

<sup>238</sup> Idem, p. 40.

<sup>239</sup> Sobre os tipos de armas mais difundidos no termo de Mariana, ver: SALES, Izabella F.O. *Difusão, status social e controle de armas na Mariana setecentista*. 1707-1736. Dissertação de mestrado. UFJF, 2009.

<sup>240</sup> Sobre a questão das regras estabelecidas pela Coroa e demais autoridades régias para controlar o porte e a circulação de armas nas Minas setecentistas ver: SALES, Izabella Fátima O. de. *Difusão, status social e controle*

braço armado para o sucesso da empresa colonial era inquestionável. Contudo, o regimento de 1548 nos serve de parâmetro para avaliarmos o nível dos arsenais apresentados pelos moradores do termo de Pitangui.

Ainda de acordo com Costa, os postos militares representavam um elemento fundamental de distinção social. Analisando a composição social do corpo dos oficiais que compunham as Ordenanças na Comarca de Vila Rica entre os anos de 1735 e 1777, a autora constatou que, ao contrário do que ocorria em Portugal, onde o nascimento era condição essencial para o exercício de altas patentes, em Vila Rica o preenchimento dos principais postos estava relacionado à ocupação de cargos públicos, ao oferecimento de serviços pecuniários à Coroa e à atuação na conquista de territórios coloniais<sup>241</sup>.

Por sua vez Oliveira constatou, ao analisar o perfil do grupo de potentados que atuou na região da Mantiqueira durante o século XVIII, que o mesmo não apresentou – a exemplo das gerações anteriores – “uma atuação mais ostensiva e regular vinculada a valores e padrões de conduta ao estilo da lei da nobreza”. Sendo assim, os indivíduos mais ricos da região se esforçavam mais no sentido de adquirir sesmarias e ocupar postos nas Ordenanças. Neste último caso, o acesso a tais postos militares se relacionaria mais à posse de grandes cabedais por parte do pretendente, do que ao exercício de cargos no governo da municipalidade e à atuação no processo de conquista e povoamento do território.<sup>242</sup>

Para a autora, o poder do referido grupo estava mais ligado à “propriedade de terras e homens”, o que se dava através da incorporação de latifúndios e da legalização dos mesmos através das cartas de sesmaria, assim como pelo controle de inúmeros trabalhadores livres pobres, além é claro de sua escravaria<sup>243</sup>.

Como já foi dito, no que tange ao termo de Pitangui, encontramos referências de patentes militares para 69 indivíduos arrolados em nossa lista nominativa, esta última composta por 151 nomes. Desses patenteados, pelo menos 20 deles ocuparam postos no governo da municipalidade, ou seja, 32% do total, salientando que esses números podem ser

---

*de armas na Mariana setecentista (1707-1736)*. UFJF. Dissertação de mestrado 2009 e REIS, Liana Maria. *Minas Armadas: escravos, armas e política de desarmamento na capitania mineira setecentista*. In: *Revista Vária História*, n.31, UFMG, 2004.

<sup>241</sup> COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade*. Vila Rica. 1735 – 1777. Dissertação de mestrado. UFRJ, 2006.

<sup>242</sup> OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. A gente pobre e os senhores do sertão. In: *A terra e seus homens: roceiros livres de cor e senhores no longo século XVIII*. 1 ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2016, p.90.

<sup>243</sup> Idem, p.91.

ainda maiores, mas as fontes disponíveis não nos permitiram computar com precisão<sup>244</sup>. Ainda assim, fica evidente que, nestas paragens das Minas setecentistas, o exercício de postos militares também se concretizava como um elemento fundamental para conformação e reprodução da elite local, como bem salientou Costa em seu estudo realizado para a Comarca de Vila Rica. Sobre este aspecto a autora afirma que para a compreensão da composição do oficialato é necessário se basear no conceito de *nobreza civil ou política*, pois se tratavam de indivíduos que ocupavam altos patamares na hierarquia social local, mas que genealogicamente não eram ligados à nobreza de sangue do Reino. Além disso, Costa afirma que é preciso levar em consideração que essa condição de nobreza é indissociada de seu caráter guerreiro, ou seja, da figura do conquistador que atuou no sentido de ampliar e defender os domínios do Império Português às custas de suas vidas e fazendas<sup>245</sup>.

Por sua vez, a ocupação de cargos na esfera da administração pública, especialmente no governo da municipalidade, auferia rendas aos seus executores, ampliava a possibilidade de comunicação dos mesmos com a Coroa e conferia um caráter ainda mais distinto a esses indivíduos. Trataremos com maiores detalhes sobre o papel da ocupação de cargos na Câmara pelos grupos de poderosos locais em Pitangui mais adiante.

Por hora basta acrescentar que, seguindo o quadro organizacional das Ordenanças em Portugal, a Câmara tinha papel central na organização do referido oficialato, já que, a partir de 1709, a instituição compunha uma junta com outras autoridades régias (como corregedores e provedores para o caso de Capitão – Mor e alcaide-mor, donatário e capitão-mor para o caso do Sargento-Mor) a fim de indicar ao Conselho Geral de Guerra, que tinha poder de decisão, os nomes de três pessoas da *nobreza local* que estariam aptas a ocupar tais postos<sup>246</sup>.

---

<sup>244</sup> Para identificarmos a posse de patentes militares e a ocupação de cargos camarários utilizamos as seguintes referências: Inventários post-mortem e testamentos do Arquivo Histórico de Pitangui. Registros de patentes existentes no APM e requerimentos para confirmação de patentes militares existentes no AHU. FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989. Correspondências enviadas pelos oficiais da Câmara de Pitangui ao AHU. Tabela de Ações de Alma existentes no AHP, elaborada por Faber Clayton da Rocha, onde constam os nomes dos juizes ordinários que atuaram no período. Cf: *Pitangui entre Impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais, 1720-1765*. ICHS. UFOP, 2015. Anexo.

<sup>245</sup> COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade*. Vila Rica. 1735 – 1777. Dissertação de mestrado. UFRJ, 2006.

<sup>246</sup> Sobre o papel da Câmara para a organização das Companhias de Ordenanças na América Portuguesa conferir em: SALGADO, Graça (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p.105-106. No que concerne ao preenchimento dos postos das Ordenanças conferir o quadro elaborado por Ana Paula Costa em: *Atuação de poderes locais no Império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade*. Vila Rica. 1735 – 1777. Dissertação de mestrado. UFRJ, 2006, p.35.

De acordo com Mello, na medida em que os Capitães – Mores e Capitães das Companhias locais participavam da decisão de quem teria ou não capacidade para ingressar no serviço militar, os mesmos passavam a exercer significativa influência sobre a comunidade onde atuavam, na medida em que acumulavam um conhecimento detalhado em relação àqueles habitantes e por apresentarem autoridade de impor aos mesmos o treino militar.<sup>247</sup> A essa situação podemos acrescentar o fato de que a inserção desses patenteados nos ofícios do Senado da Câmara, provavelmente, contribuía para que os mesmos pudessem negociar com os outros representantes no sentido de indicar um candidato que estivesse mais ligado aos seus interesses ou de seu grupo, fortalecendo ainda mais a sua rede poder.

Sobre o papel das Câmaras para a organização das Companhias de Ordenança, o documento que se segue é bastante ilustrativo. Em 1758 o governador interino da Capitania de Minas Gerais Joseph Freire de Andrade, consultou o Conselho Ultramarino a respeito de uma solicitação da Câmara de Pitangui para se criar, pela segunda vez, no arraial do Onça uma da Ordenança de Pé. O governador informou ter exigido dos camaristas uma justificativa para a criação do referido corpo militar, assim como o número de homens brancos capazes de pegarem em naquele distrito.<sup>248</sup>

A representação dos oficiais camarários foi enviado ao governo da Capitania em 1753 e 4 anos depois, os mesmos justificaram que o restabelecimento da dita Companhia de Ordenança era fundamental para a melhor execução das ordens reais, como também para garantir a defesa da localidade em casos de possíveis invasões. Ademais, a presença de um oficial maior garantiria a disciplina da população que estaria submetida à sua autoridade. No documento argumentam ainda que a Ordenança deveria ser de pé e não de linhagem, porque os moradores não teriam condições de arcar com as despesas do fardamento<sup>249</sup>.

Nesta oportunidade, os vereadores defendem que seria importante para o serviço de Sua Majestade a criação do posto de Capitão de Cavalos da Companhia das Linhagens no dito arraial do Onça, pois, o mesmo teria a função de impedir o extravio do ouro e acomodar a

---

<sup>247</sup> MELLO, Christiane F. Pagano de. Os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII: as capitânicas do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e a manutenção do Império Português no centro-sul da América. Niterói: UFF, 2002. Tese de doutorado.

<sup>248</sup> AHU. CX: 73. DOC:17, CD:21. Consulta ao Conselho Ultramarino sobre a criação de uma Companhia de Ordenança de Pé no arraial da Onça, termo da Vila de Pitangui.

<sup>249</sup> Acreditamos que aqui os camaristas tentam distinguir as “Ordenanças dos homens de pé” das “Ordenanças dos homens de cavalo”. Segundo Costa na América portuguesa os termos infantaria e cavalaria se referiam aos corpos militares Regulares e Auxiliares. Além disso, a legislação portuguesa definia que das Ordenanças de homens de cavalo deveriam ser ocupadas por homens brancos. Já as Companhias de homens de pé agrupavam homens brancos pobres, pardos e negros. COSTA, Ana Paula. *Atuação de poderes locais no Império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade*. Vila Rica. 1735 – 1777. Dissertação de mestrado. UFRJ, 2006, p.45.

população diante de alguma situação de conflito, já que o arraial ficava distante a 3 léguas da Vila de Nossa da Piedade do Pitangui, além das populações circunvizinhas também estarem desprovidas de justiça.<sup>250</sup>

A câmara envia então, uma lista com os nomes dos 90 homens brancos capazes de pegar em armas que residiam no Onça, além de propor os nomes de três indivíduos entre os quais o governador deveria escolher o Capitão de Cavalos da Companhia das Linhagens, que são os seguintes:

**Fernando Nogueira Soares Falcão**, morador no arraial da Onça e dos principais com respeito no dito Arraial, benemérito para qualquer emprego// **João de Moraes Navarro**, morador em São João em distância de ½ légua do dito arraial// **João da Rocha Gandavo**, morador distante ¾ de léguas do Arraial da Onça.<sup>251</sup>

Podemos perceber através desse trecho que os indicados acima eram sujeitos que se diferenciavam diante dos demais, e isso provavelmente se deu através da prestação de serviços à Coroa, especialmente pelo exercício de cargos na administração pública, pelo cabedal simbólico já acumulado pelos antepassados dos pretendentes e pela posse de recursos econômicos por parte dos mesmos. Diante do maior detalhamento dos atributos de Fernando Nogueira Soares Falcão, supomos que ele fosse o candidato favorito dos camaristas, mas, infelizmente não encontramos nenhum outro dado que nos ajudasse a compreender sua trajetória.

Por outro lado, encontramos informações sobre os dois outros candidatos ao posto de Capitão de Cavalos. O segundo nome a ser mencionado é o de João de Moraes Navarro, filho do Capitão Manoel Preto Rodrigues, sertanista indicado como um dos povoadores de Pitangui<sup>252</sup> e que ocupou cargos da Câmara local nos anos de 1742 e 1746. Por seu lado, em 1753, exatamente o ano em que o Senado sugeriu ao governador a criação do posto de Capitão de Cavalos da Companhia das Linhagens no arraial do Onça<sup>253</sup>, Navarro exercia o cargo de juiz ordinário.

O terceiro indicado, João da Rocha Gandavo, juiz ordinário de Pitangui em 1749, era filho de Pedro da Rocha Gandavo, cavaleiro da Ordem de Cristo, natural de Viana, casado com Maria Rosa Sodr e e Sandoval. De acordo com o estudo realizado por Mathias em sua dissertação de mestrado, Pedro da Rocha Gandavo atuou, ainda na primeira década dos

<sup>250</sup> Idem

<sup>251</sup> Idem

<sup>252</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989.

<sup>253</sup> AHU. CX: 73. DOC:17, CD:21. Consulta ao Conselho Ultramarino sobre a criação de uma Companhia de Ordenança de Pé no arraial da Onça, termo da Vila de Pitangui.

setecentos, nas regiões de Vila do Carmo e Vila Rica, momento em que foi agraciado com o posto de Sargento-Mor da Cavalaria (1715) e, posteriormente, com o posto de Coronel de um Regimento de Cavalaria de Ordenança do distrito de Vila de Nossa Senhora do Carmo (1717). Nesta ocasião, o governador ressaltou os vários serviços prestados pelo mesmo em benefício dos interesses metropolitanos e da manutenção do bem comum, a exemplo do auxílio que concedeu a D. Antonio de Albuquerque Coelho durante a invasão do Rio de Janeiro pelos franceses, no ano de 1711, contando com o apoio de 12 escravos armados às suas custas; de sua atuação na junta que determinou em 30 arrobas a arrecadação dos quintos régios; de sua participação no controle do levante ocorrido em Vila do Carmo e, finalmente, dos cargos públicos que desempenhou, a saber: juiz ordinário, vereador e almotacé de Vila Rica<sup>254</sup>.

Entretanto, Pedro da Rocha Gandavo foi acusado de envolvimento na Revolta de Vila Rica ocorrida em 1720. As supostas motivações que o levaram a participar do referido conflito envolve a situação de endividamento em que se encontrava sua família junto aos cofres públicos. Ademais, Gandavo e seu sogro Sebastião Carlos Leitão faziam parte das redes de Manuel Nunes Viana e Pascoal da Silva Guimarães, este último considerado um dos principais líderes do motim, cujo grupo pretendia conquistar lugares de mando incontestáveis na Capitania de Minas do Ouro<sup>255</sup>.

No final da sedição Gandavo, juntamente com outros sublevados, foi contemplado com o perdão régio, o que segundo Figueiredo constituía um importante recurso da Coroa para controlar revoltas e amotinamentos ocorridos em uma sociedade baseada em valores de Antigo Regime<sup>256</sup>.

Neste caso, ao conceder o perdão e atender a demanda dos revoltosos a Coroa retirava o apoio que sustentava os líderes do movimento e fortalecia suas alianças com alguns poderosos locais, cuja atuação era fundamental para o exercício da governabilidade na região.<sup>257</sup>

A postura que Gandavo assumiu nos momentos finais da revolta ocorrida em Pitangui – logo depois de ter sido perdoado pelo envolvimento na Sedição de Vila Rica - confirmam a premissa acima, pois, o mesmo recebeu os agradecimentos do Governador da Capitania – D.

---

<sup>254</sup> MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 – c. 1736. UFRJ. Dissertação de mestrado, 2005, p.41.

<sup>255</sup> Idem, p. 127.

<sup>256</sup> FIGUEIREDO, Luciano. *Quando os motins se tornam inconfidências: práticas políticas e idéias ilustradas na América portuguesa (1640-1817)*?. In: MENEZES, Lená Medeiros de; ROLLEMBERG, Denise & FILHO, Oswaldo Munteal (org.). Olhares sobre o político: novos ângulos, novas perspectivas. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2002, p. 140

<sup>257</sup> MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 – c. 1736. UFRJ. Dissertação de mestrado, 2005.

Pedro de Almeida - pelo apoio que deu aos interesses metropolitanos quando colocou sua gente para compor as tropas que marcharam em direção à região com o objetivo de colocar fim a referida sublevação, atitude que teria culminado em prejuízos para o referido potentado, já que um de seus negros saíra gravemente ferido após os embates enfrentados, o que de acordo com o governador, seria ressarcido através dos bens confiscados dos sublevados<sup>258</sup>.

Logo após o fim dos motins em Pitangui, Pedro da Rocha Gandavo parece voltar seus interesses para a localidade, pois, foi relacionado nas listas de capitação dos anos de 1722, 1723 e 1724<sup>259</sup>, sempre com um plantel que variou entre 30 e 38 cativos, além de ter ocupado o Posto de Capitão-Mor da Vila. Ao que tudo indica, esse novo descoberto se mostrava como uma alternativa para indivíduos que por algum motivo haviam enfrentado situações de crise econômica e/ ou que tinham se envolvido em conflitos políticos nas regiões onde viviam anteriormente. Além disso, os veios auríferos encontrados na região, assim como o desenvolvimento e fortalecimento da agropecuária na localidade, se constituíram como uma oportunidade de ascensão para antigos membros da elite - que em momentos anteriores haviam se estabelecido nas principais áreas mineradoras da Capitania - e seus descendentes.

Além disso, a criação das instituições representativas do poder reinol na região, abria novos campos para ocupação de cargos administrativos e de postos militares, contribuindo assim para equilibrar o que Almeida e Oliveira apontam como uma “necessidade de constante ampliação de novas áreas para alojar os novos membros dos grupos de elite em seus anseios por riquezas, cargos, horários e privilégios”.<sup>260</sup> Neste sentido, a criação de uma Companhia de Ordenança no distrito do Onça, além de obviamente contribuir para a defesa do território e manutenção da ordem na região, também representava um novo espaço que auferia status e privilégios aos seus ocupantes e que portanto despertaria o interesse dos poderosos locais. Apesar de não termos encontrado indícios sobre a efetiva criação de tal Companhia, salientamos que os representantes do Conselho Ultramarino se mostraram favoráveis à criação do referido corpo militar<sup>261</sup>, demonstrando o interesse das autoridades metropolitanas não só no sentido de garantir a defesa dos domínios coloniais, mas também de garantir o apoio e a lealdade dos poderosos locais.

---

<sup>258</sup> APM. SC.11, fl 199v

<sup>259</sup> APM. CC. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10).

<sup>260</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Conquista do centro-sul: fundação da Colônia de Sacramento e o “achamento” das Minas. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*. 1580-1720. Vol. 2. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p.309.

<sup>261</sup> AHU. CX: 73. DOC:17, CD:21. Consulta ao Conselho Ultramarino sobre a criação de uma Companhia de Ordenança de Pé no arraial da Onça, termo da Vila de Pitangui.

Como vimos, a ocupação de postos militares se configurava como um importante elemento de distinção social para os habitantes da colônia. No caso do sertão oeste mineiro, a maior parte dos poderosos locais - fossem leais vassallos da Coroa ou *insubordinados* - ostentavam patentes, especialmente nas Companhias de Ordenança, questão que detalharemos no próximo capítulo. De acordo com Hespanha, as forças militares foram criadas a fim de contribuir com a administração dos domínios ultramarinos, pois, faziam parte de um projeto de normatização da população para transmitir às periferias as determinações do centro<sup>262</sup>.

Dessa maneira, a Coroa teria que contar com a atuação dos potentados locais para exercer sua governabilidade nas mais vastas regiões do Império e conseqüentemente lidar com o perfil insubmisso e autônomo apresentado por muitos desses indivíduos diante das regras estabelecidas pelas autoridades metropolitanas<sup>263</sup>.

Pensando na importância dos postos militares para a trajetória de um fiel vassallo, usaremos como exemplo alguns indícios que encontramos sobre João de Souza Porto. Era natural de Vila Nova do Porto e supomos que seu estabelecimento no termo de Pitangui foi posterior às sublevações que marcaram as duas primeiras décadas dos setecentos na região, já que seu nome não constou nas listas de capitação elaboradas pelo cobrador João Henrique de Alvarenga entre os anos de 1718 a 1724.<sup>264</sup>

No ano de 1735 recebeu carta patente, passada pelo governador Gomes Freire de Andrade, do posto de Capitão da Ordenança da Vila de Pitangui. Em sua representação enviada à maior autoridade da Capitania, Porto justificou que estaria apto a ocupar tal posto por ser reconhecido como *um dos mais bem vistos de seus moradores, achando sempre pronto com armas, escravos e cavalos para qualquer diligência do Real serviço*, informações essas comprovadas por certidão emitida pelos oficiais da Câmara. O pretendente destacou ainda que, sua atuação se direcionou especialmente no sentido de acompanhar os reais quintos da Vila até a Provedoria da Fazenda Real, tudo às custas de sua fazenda, sem portanto, gerar despesa alguma para o Senado<sup>265</sup>.

<sup>262</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Callouste Gulbenkian, 1984.

<sup>263</sup> Sobre o perfil dos potentados locais na América Portuguesa ver: ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassallos rebeldes: violência coletiva nas minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998; COSTA, Ana Paula Pereira. *Armando escravos em Minas Colonial: potentados locais e suas práticas de reprodução social na primeira metade do século XVIII*. Vila Rica, 1711-1750. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. A gente pobre e os senhores do sertão. In: *A terra e seus homens: roceiros livres de cor e senhores no longo século XVIII*. 1 ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2016, pp. 75 a 98.

<sup>264</sup> APM. CC. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10).

<sup>265</sup> AHU. CX:38. Doc:77. Requerimento de João de Souza Porto solicitando confirmação da patente de Capitão da Ordenança da Companhia da Vila de Pitangui. Ano: 1735.

Através de seu inventário, cujo processo foi aberto em 1750, percebemos que o Capitão João de Souza Porto se dedicava a prática da agricultura e da mineração, possuía um plantel composto por 24 escravos e faleceu deixando um monte mor de 4:131.634 reis, ou seja, se lavarmos em consideração o nível de riqueza da maior parte dos habitantes da localidade percebemos que tratava-se de um indivíduo relativamente abastado<sup>266</sup>. Não podemos deixar de destacar que entre os bens do referido Capitão foram declarados: um espadim, duas espingardas, uma clavina, 1 bacamarte, 2 catanas<sup>267</sup>. Apesar de não estarmos diante de um grande arsenal, (que pode ter sido maior em outros momentos de sua trajetória) certamente o potentado em questão possuía os requisitos necessários para prestar serviços relevantes à Coroa, contribuindo para a manutenção da ordem local e, especialmente, colaborando para que o ouro arrecadado através da cobrança do quinto fosse escoado da região de forma mais eficiente e segura.

Por outro lado, em Pitangui, nos deparamos com a atuação de indivíduos, que mesmo após terem direcionado seus préstimos para atender aos reais serviços, acabaram se rebelando diante de algumas regras estabelecidas pelo poder metropolitano, utilizando das prerrogativas de homens patenteados para conseguir alcançar seus interesses, mesmo que isso colocasse em cheque a legitimidade do poder régio na região.

Podemos mencionar o caso de Francisco Pedroso Xavier, considerado um dos integrantes do bando de Domingos Rodrigues do Prado durante os conflitos que assolaram a localidade a partir do final da primeira década dos setecentos. No ano de 1712 havia sido eleito pelo então governador Antonio de Albuquerque Coelho como Alferes da Companhia do Capitão Pedro Vaz de Campos<sup>268</sup>. Já em 1714, na carta patente concedida a João Lopes de Camargo para ocupar o posto de Capitão de uma Companhia do Terço dos Auxiliares do distrito de Pitangui pelo governador D. Brás Baltazar da Silveira, consta logo a seguir, a nomeação de outras pessoas ao posto de Capitão e entre elas estava o nome do referido Francisco Pedroso Xavier.

Acreditamos que esse comportamento corrobora a ideia defendida por Oliveira de que as forças militares na América Portuguesa tiveram também um caráter dispersor do poder

---

<sup>266</sup> AHP. Inventário de João de Souza Porto. Cx:005/Doc:007.

<sup>267</sup> Se compararmos as armas do Capitão João de Souza Porto com o arsenal exigido aos senhores de engenho pelo Regimento de 1548 notamos que o mesmo não possuía bestas, lanças e nem espadas. Além disso, enquanto o regimento estabelecia a posse de 10 espingardas para o referido grupo, o arsenal de nosso Capitão é composto por 4 armas de fogo compridas. Contudo, apesar da diferença dos tipos de armamentos, João de Souza Porto apresentava um número maior de armas do que aquele que era exigido pelo regimento aos demais moradores das regiões litorâneas, durante o seu processo de conquista e povoamento.

<sup>268</sup> APM. SC 08. Nombramento do Alferes Francisco Pedroso Xavier da Companhia do Capitão Pedro Vaz de Campos, fl 20v.

régio, na medida em que representavam um espaço de atuação que reforçava o poder das elites locais e pela oposição que muitos poderosos faziam em relação aos *comandos centralizadores das tropas pagas*<sup>269</sup>.

### 3.3 - Posse de armas e a ocupação de cargos camarários

Antes de qualquer tipo de análise sobre a questão, é preciso salientar que não foi possível identificarmos todos os indivíduos que ocuparam cargos de vereadores, procuradores, juízes ordinários e de órfãos na Câmara de Pitangui, durante o período abordado por nossa pesquisa, já que as fontes de caráter administrativo da instituição existentes no Arquivo Histórico de Pitangui são extremamente escassas. Dessa forma, buscamos encontrar essas figuras em outros tipos documentais, como inventários, testamentos, nas correspondências enviadas ao AHU e na tabela das Ações de Alma onde constam os nomes dos juízes ordinários que atuaram da região, entre os anos de 1720 e 1760, elaborada por Faber Clayton da Rocha<sup>270</sup> em sua dissertação de mestrado, além das obras de cunho memorialístico que tratam sobre a fundação da Vila no ano de 1715<sup>271</sup>. Dessa forma, de um total de 150 indivíduos que compõe a nossa lista nominativa (entre fieis e insubmissos) encontramos 61 homens que desempenharam cargos no governo da municipalidade, com destaque para as funções de juiz de órfãos e juiz ordinário, devido à própria natureza das fontes consultadas.

Após essas ressalvas de caráter metodológico, salientamos que, para esse grupo de 62 camaristas encontramos inventários e/ou testamentos de apenas 12 deles e em três processos tratava-se do falecimento de mulheres, parentes próximas desses oficiais, no caso, esposa e filha. Contabilizamos então, um total de 59 armamentos, correspondendo a uma média de 5 armas por oficial da câmara, valor superior à média geral que é de 2 armas por inventariado. Esse valor é correspondente à média que identificamos para os patenteados (5), já que pelo menos 4 desses indivíduos também exerceram postos militares. Salientamos que diante da escassez de fontes não foi nossa intenção elaborar um padrão de posse de armas para os

<sup>269</sup> OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. A gente pobre e os senhores do sertão. In: *A terra e seus homens: roceiros livres de cor e senhores no longo século XVIII*. 1 ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2016, p.88.

<sup>270</sup> ROCHA, Faber Clayton. *Cf: Pitangui entre Impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais, 1720-1765*. ICHS. UFOP, 2015. Anexo.

<sup>271</sup> DINIZ, Sílvio Gabriel. Aspectos da economia colonial da Vila de Pitangui. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. BH, 1962; COLEÇÃO das memórias arquivadas pela Câmara da Vila de Pitangui, e resumidas por Manuel José Pires da Silva Pontes (...). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 6, pp. 284-291, 1844.

camaristas, porém, acreditamos que os indícios encontrados nos mostram que a ocupação dos referidos cargos era um fator que atraía um maior número de armamentos.

Tratava-se de um grupo que, num primeiro momento, foi configurado por indivíduos envolvidos nos primeiros descobertos auríferos ocorridos na região e que posteriormente participaram do processo de conquista e povoamento da localidade, em que ocorreu a participação dos paulistas insubmissos.

Com o decorrer do tempo, assumiram os principais cargos da Câmara, principalmente, aqueles que herdaram de seus ancestrais o caráter de *principais da terra*<sup>272</sup>, forjado a partir do princípio de que, em uma sociedade de Antigo Regime, a administração do governo local deveria ser ocupada por seus antigos conquistadores ou seus descendentes<sup>273</sup>. Ademais, grande parte desses camaristas acumulou cabedais consideráveis - especialmente quando comparados aos do restante da população - o que garantia uma maior possibilidade de prestação de serviços à Coroa, que depois serviriam como elementos de barganha nas solicitações de mercês, rendimentos e privilégios<sup>274</sup>.

A reflexão acima merece uma análise um pouco mais pormenorizada sobre alguns aspectos da natureza do poder do Estado na sociedade de Antigo Regime, a importância dos poderes locais para a viabilização da empresa colonial e o papel das Câmaras no processo de configuração das elites ultramarinas.

Monteiro<sup>275</sup>, ao analisar a natureza do poder e a conformação das elites em Portugal durante a Dinastia Bragança (1640-1832), afirma que em Portugal não se pode perceber a existência de um Governo- onde o poder tivesse centralizado nas mãos do monarca- até meados do século XVIII, entretanto, tal constatação não excluía a existência de um centro identificado com a figura do monarca ou com as instituições representativas do poder reinol.<sup>276</sup>

O mesmo autor argumenta que no decurso do século XV para o XVI, ocorreu o fortalecimento das unidades políticas europeias, entretanto, na maioria desses Reinos prevaleceu o modelo dos Estados Dinásticos, onde a monarquia atuava não no sentido de

---

<sup>272</sup> Sobre a ampla discussão referente aos conceitos de principais da terra e nobreza da terra ver: MELLO, Evaldo Cabral de. À custa de nosso sangue, vidas e fazendas. In: *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. SP: Alameda, 2008.

<sup>273</sup> Cf. BARBOSA, Faber Clayton. *Pitangui entre impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais. 1720-1765*. Dissertação de mestrado. Mariana: UFOP, 2015.

<sup>274</sup> O perfil econômico desses camaristas será analisado de forma mais detalhada no último capítulo deste trabalho.

<sup>275</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003.

<sup>276</sup> Idem, p.20.

garantir a centralização do poder pelo Rei, mas, a fim de perpetuar sua existência e adquirir recursos financeiros.<sup>277</sup>

Nesse processo, muitos estados europeus teriam constituído “monarquias compósitas”, onde alguns territórios dominados por uma mesma dinastia mantinham estruturas políticas próprias. Por sua vez, Portugal representava uma exceção, pois, em seus domínios prevalecia uma significativa homogeneidade institucional e a inexistência de corpos políticos intermediários.<sup>278</sup>

Segundo Fragoso e Gouveia, o princípio da monarquia pluricontinental seria de grande relevância para a compreensão do Império Ultramarino Português. No esforço de contribuir para a formulação do referido conceito, inicialmente proposto por Monteiro, os autores defendem que a lógica dessa forma de governar, em que a monarquia, apesar de ser sustentada pelos rendimentos oriundos do ultramar, não tinha por lógica um projeto mercantil, “mas antes valores afeitos ao Antigo Regime, como a defesa da cristandade, o serviço ao príncipe e um ethos aristocrático guerreiro”. A exemplo dessa lógica pode-se mencionar que, apesar dos rendimentos oriundos do Estado do Brasil garantirem a sobrevivência de Portugal, os maiores investimentos da Coroa em projetos ultramarinos se dirigiam à Índia e não à América portuguesa<sup>279</sup>.

Na monarquia pluricontinental<sup>280</sup> existia um só Reino, uma única nobreza solar e diversas conquistas extra-européias unificadas por elementos constitutivos como leis, regras e corporações (*conselhos, corpos de ordenanças, irmandades, posturas*). Cabe ressaltar ainda que tal forma de governo se fundamentava no processo de fusão entre a concepção corporativa e o princípio do pacto político, o que garantia a autonomia dos poder local<sup>281</sup>.

Salientamos ainda que, segundo Fragoso e Gouveia, a dinâmica do Império Português, entre os séculos XVI e XVIII, foi marcada pela interferência das repúblicas, ou seja, das câmaras locais, instituições

responsáveis pela administração cotidiana do abastecimento, do comércio externo e da justiça ordinária. Da mesma forma, em tais *repúblicas* deve-se atentar para a

---

<sup>277</sup> Idem, p.22

<sup>278</sup> Idem, p.24

<sup>279</sup> FRAGOSO, JOÃO e GOUVEIA, Maria de Fátima. **Monarquia pluricontinental e repúblicas**: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. In: Revista Tempo, 2009, p.40.

<sup>280</sup> O conceito de monarquia pluricontinental se fundamentou baseado nas diferenças em relação às características do que Elliot teria definido como monarquia compósita, ou seja, constituída por vários reinos que apresentavam estatutos próprios e que teriam surgido antes da conformação de tal monarquia. Cf: John Elliott. “A Europe of de Composite Monarchies”, Past and present, 137 (nov.1992).

<sup>281</sup> FRAGOSO, JOÃO e GOUVEIA, Maria de Fátima. **Monarquia pluricontinental e repúblicas**: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. In: Revista Tempo, 2009.

possibilidade da formação de hierarquias sociais costumeiras, cujas normas podiam ser respeitadas e protegidas pela monarquia<sup>282</sup>.

Neste sentido, ao governo da municipalidade e às demais instituições locais, como ordenanças e irmandades, cabia o papel de administrar o cotidiano das comunidades ultramarinas, transformando uma *Torre de Babel* constituída por indivíduos provenientes de diversas partes do Império, com culturas e idiomas diferentes, em uma sociedade, tudo isso sob o consentimento da monarquia e da igreja<sup>283</sup>.

As considerações acima nos trazem indícios muito significativos para entendermos o contexto em que se conformavam as elites locais no âmbito do Império Português. Neste sentido, é importante salientar que a existência de um *modelo corporativo de sociedade*<sup>284</sup> - onde se destacava a vitalidade desempenhada pelos poderes periféricos - conferia as possibilidades através das quais os indivíduos poderiam se destacar diante de seu grupo, ou até mesmo para além dessa esfera, especialmente aqueles que não pertenciam à nobreza de sangue.

Antonio Manuel Hespanha questiona a ideia de centralização do poder pelo Estado, apontando para a existência de relações recíprocas ou simbióticas entre os poderes locais e a Coroa, através das quais se baseava a economia política dos privilégios. No que tange à uniformidade jurídica do Império, que representaria o poder central do monarca, o autor afirma que, considerando-se a distância das colônias em relação à metrópole e a realidade de cada região conquistada, o direito colonial se ajustava aos contextos locais e os nativos atuavam no estabelecimento de suas próprias práticas legislativas. Tais princípios representariam os fundamentos básicos de uma monarquia corporativa.

Observando as possessões ultramarinas portuguesas, Hespanha defende a existência de uma estrutura administrativa centrífuga, onde os representantes da Coroa e as instituições locais gozavam de um significativo espaço de autonomia. Podemos mencionar aqui, o caso dos vice-reis e governadores que respaldados pela doutrina jurídica vigente, dispunham de poderes extraordinários; sendo assim os mesmos tinham condições de desobedecer ou adaptar as regras estabelecidas pela metrópole de acordo com as circunstâncias da região em que atuavam, desde que essas mudanças favorecessem sempre os interesses reais. Além disso,

---

<sup>282</sup> Idem, p.43.

<sup>283</sup> Idem, p.46.

<sup>284</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. A constituição do Império Português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. GOUVEA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)* (orgs). RJ: Civilização Brasileira, 2001.

como estavam em terras distantes do centro do poder, muitas vezes precisavam tomar decisões sem antes consultar a posição do monarca e seus conselheiros sobre o assunto.<sup>285</sup>

Outro fator que também contribuía para reforçar a autonomia dos poderes locais era a ausência de hierarquia administrativa que marcava a forma de organização política do Estado Português. É o caso, por exemplo, da atuação de donatários, governadores locais e juízes<sup>286</sup>.

A partir da segunda metade do século XVII, os governadores-gerais passam a ter supremacia sobre os donatários e posteriormente os governadores das capitanias, contudo, esses últimos também deviam se submeter às ordens dos secretários de Estado em Lisboa. Tal fato acabava propiciando uma situação *de incerteza hierárquica*, o que permitia uma ação bastante autônoma por parte dos governadores locais, que tinham como uma de suas principais atribuições a concessão de sesmarias, de acordo com seu livre arbítrio. Ademais, tais funcionários régios também exerciam *plena jurisdição criminal e vasta jurisdição cível*, fatores estes que demonstram claramente o fortalecimento dos poderes locais.<sup>287</sup>

Hespanha salienta ainda que as Câmaras municipais eram um espaço privilegiado para a ação das elites locais, através do qual encontravam a possibilidade de barganhar com a Coroa. O autor aponta para a especificidade brasileira, onde apesar da proibição relacionada à venalidade dos cargos, a partir do início do século XVIII os ofícios eram dados àqueles que tivessem oferecido um donativo à fazenda, que na realidade significava a prestação de um serviço que deveria ser recompensado.<sup>288</sup>

Monteiro faz uma análise mais complexa sobre a importância da ocupação de cargos no governo da municipalidade para a conformação da elite portuguesa no final do Antigo Regime, observando que o exercício de ofícios camarários era fundamental no processo de nobilitação dos indivíduos.<sup>289</sup>

Os poderes municipais apresentavam uma grande vitalidade e eram responsáveis pela formação de um grupo caracterizado como a *gente nobre da governança da terra*, categoria social diferente da fidalguia<sup>290</sup>.

Em Portugal, havia uma maior tutela da Coroa sobre a composição das câmaras, fato que poderia ser explicado por uma estrutura política marcada pela uniformidade institucional, o que permitiria a definição de regras gerais para direcionar o funcionamento de tais

---

<sup>285</sup> Idem, pp 174-175.

<sup>286</sup> Idem.

<sup>287</sup> Idem, pp.178-179.

<sup>288</sup> Idem, pp. 185-187.

<sup>289</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Elites e Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003.

<sup>290</sup> Idem, p.38

instituições. Entretanto, elas apresentavam significativos espaços de autonomia, especialmente no que se refere à justiça.<sup>291</sup>

No que diz respeito à questão da mobilidade social, Monteiro se baseia na perspectiva de um alargamento da nobreza durante o Antigo Regime, onde o enfraquecimento do furor bélico acabou por impulsionar a valorização de ofícios e cargos civis, conferindo-lhes a devida honra. Nestes casos, os indivíduos não pertenciam aos grupos tradicionais da aristocracia, formados por Cavaleiros e Fidalgos, mas usufruíam praticamente dos mesmos privilégios.<sup>292</sup>

O mesmo autor também chama atenção para outro aspecto de relevância, ou seja, o fato da legislação portuguesa seiscentista reconhecer que a liderança da terra deveria ficar sob a responsabilidade dos principais, apesar de os juristas debaterem se essa regra se aplicaria apenas às cidades e vilas com maior desenvolvimento social e econômico ou a todas as câmaras do país. Sendo assim, a condição de nobreza estava diretamente relacionada à indicação do nome de um indivíduo na lista dos elegíveis<sup>293</sup>.

A distinção conferida pela ocupação de cargos no governo da municipalidade era incompatível com a prática de ofícios mecânicos e a especificidade portuguesa consistia no fato de que ser nobre significava viver à lei da nobreza, condição relacionada com a não dependência do trabalho do corpo para garantir a própria sobrevivência.<sup>294</sup>

Contudo, desde os fins da Idade Média, ocorreu na Europa uma crescente valorização das funções desempenhadas por grupos sociais não ligados ao universo rural de *raiz medieval*. Sendo assim, o estatuto da nobreza se tornou variável de acordo com a região, não sendo possível, portanto, pensar em *categorias uniformemente hierarquizáveis para todos os territórios do Reino*.<sup>295</sup>

Neste sentido, os cargos camarários não representavam a melhor estratégia para reconhecimento da nobreza, pelo fato de ser proibida a sua venalidade, dos mesmos dependerem dos contextos locais e por representarem um efeito também no âmbito da localidade.<sup>296</sup>

Para o seu estudo Nuno Monteiro utilizou como fonte as “Listas dos homens elegíveis” para o governo de cada municipalidade, documentos que segundo o autor permitem

---

<sup>291</sup> Idem

<sup>292</sup> Idem

<sup>293</sup> Idem

<sup>294</sup> Idem

<sup>295</sup> Idem, p.49.

<sup>296</sup> Idem

radiografar o perfil das elites locais. Infelizmente ter acesso a esse tipo de dado não é privilégio dos historiadores de uma forma geral. No caso da Capitania de Minas Gerais, por exemplo, ainda não foram encontrados esses tipos de registros, o que obriga o pesquisador a se esforçar para compreender a conformação das elites locais e o papel das Câmaras nesse processo apenas através dos nomes daqueles que ocuparam cargos.

Em Portugal, no caso das câmaras com perfis mais aristocráticos constatou-se a presença de fidalgos da Casa Real e com relação aos postos nas ordenanças eram considerados elegíveis somente Capitães-Mores e os Sargentos-Mores. Já nas municipalidades menos seletas ou periféricas, predominavam os oficiais de ordenanças (inclusive capitães e alferes), bacharéis, funcionários, boticários e lavradores. A análise dos arrolamentos leva à relativização da categoria geral de oligarquias municipais, visto que, a sua base de recrutamento era muito diversa.

O que pensar então sobre a Câmara de Pitangui, que talvez fosse um exemplo *de periferia da periferia*, na medida em que a instituição administrava uma região sertaneja, não localizada nos principais centros mineradores, cujos rendimentos da municipalidade se mostraram escassos<sup>297</sup> – pelo menos até o final da primeira metade do século XVIII - e marcada por um contexto social de insubordinação e violência?

A tabela abaixo demonstra as principais ocupações desempenhadas pelo referido oficialato:

---

<sup>297</sup> De acordo com Andrade no último quartel do século XVIII as rendas oriundas das atividades urbanas eram pequenas, resultando em escassos rendimentos ao conselho municipal, por outro lado os rendimentos paroquiais eram significativos. Sendo assim, o autor conclui que os grande fluxos econômicos e demográficos não aconteciam no âmbito da vila e seu entorno, mas sim nos arraiais mais distantes ou freguesias. Cf: ANDRADE, Francisco Eduardo. A vila na rota do sertão: Pitangui, século XVIII. In: GONÇALVES, Andrea Lisy. CHAVES, Claudia Maria das Graças. *Administando Impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012; Por seu lado DINIZ também já enfatizava os poucos rendimentos da câmara de Pitangui. Cf: DINIZ, Sílvio Gabriel. Aspectos da economia colonial da Vila de Pitangui. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. BH, 1962.

**Tabela 10: Ocupação econômica dos oficiais camarários da Vila de Pitangui (para os quais temos informações)**

Ocupação	Frequência	%
Advogado	1	5
Mineração	5	25
Min/agri	4	20
Agri/pec	2	10
Agro/pec/comércio	1	5
Min/pec	3	15
Agri	1	5
Comércio	3	15
Total	20	100

Fonte: Inventários *post-mortem* e testamentos do AHP; Inventários *post-mortem* e testamentos da CSM e CPOP, 1º e 2º ofício. FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. USP, 1989; Lista dos homens mais abastados da capitania elaborada pelo provedor da fazenda Domingos Pinheiro. AHU/MG/ex: 70; doc: 41; DINIZ, Sílvio Gabriel. Aspectos da economia colonial da Vila de Pitangui. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. BH, 1962. De um total de 61 camaristas que atuaram na Câmara local, encontramos registros de ocupação econômica para apenas 17 deles.

Através dos dados acima percebemos que a mineração era a principal atividade econômica ligada aos camaristas, entretanto, a mineração + agricultura representava um valor quase tão significativo quanto o primeiro, seguido pela mineração + pecuária e comércio e, logo em seguida, pela agropecuária.

Lembramos que, no segundo capítulo deste trabalho, constatamos que o sucesso econômico dos indivíduos mais ricos da região estava relacionado a dois conjuntos de atividades, ou seja, mineração/agricultura e agropecuária.

Dessa forma- levando em consideração que os resultados da extração aurífera naquelas paragens não foram tão abundantes como nos principais núcleos mineradores da capitania – é provável que os oficiais definidos como mineradores praticassem também outros tipos de atividades econômicas a fim de obterem melhores oportunidades de enriquecimento. Essa hipótese se torna mais plausível na medida em que, para alguns casos, tivemos como referência apenas a lista dos homens mais ricos da capitania, elaborada pelo provedor da

fazenda Domingos Pinheiro, não ocorrendo, portanto, a possibilidade de cruzar essa informação com os inventários e testamentos dos indivíduos listados, o que poderia mostrar a prática de outros tipos de ocupações para além da mineração.

De toda forma, o envolvimento dos oficiais da Câmara de Pitangui com a prática da mineração era algo esperado, já que de acordo com a cultura política de Antigo Regime, os postos no governo da municipalidade deveriam ser ocupados pelos principais da terra, ou seja, por aqueles que aturam no processo de conquista, ocupação e defesa dos territórios, proporcionando o estabelecimento da empresa colonial no ultramar – no caso a que estamos nos referindo, a extração aurífera – tudo à custa de suas vidas, sangue e fazendas.

Fragoso afirma que a lógica da nobreza principal da terra na América portuguesa se baseava na monopolização de bens e oportunidades. Neste sentido,

o domínio dos cargos honrosos da república transformou-se em uma das principais vigas da sua identidade e do seu poder. Aqui, não podemos esquecer que a concepção corporativa e polissinodal da sociedade garantia o autogoverno das localidades. Isso facultava às casas da nobreza o domínio da câmara, transformando-a numa verdadeira assembléia da aristocracia da terra, e das freguesias por meio da oficialidade das ordenanças. Da mesma forma, tentavam diminuir as distâncias com a fidalguia solar e o centro da monarquia, através de serviços, pedidos de mercês e casamentos<sup>298</sup>.

Por sua vez, analisando as correspondências enviadas pela Câmara de Pitangui ao Conselho Ultramarino, Barbosa afirma que os primeiros povoadores paulistas se baseavam na ideia de bem comum para definir o espaço público da Vila, onde os principais lugares deveriam ser ocupados por mineradores e lavradores em detrimento dos homens de negócio<sup>299</sup>.

É claro que, como ocorria em outras vilas coloniais, alguns comerciantes conseguiram desempenhar importantes papéis no governo da municipalidade, especialmente a partir da segunda metade do século XVIII, como ocorreu com Manoel Fernandes Pereira – que no ano de 1753 foi um dos signatários da correspondência enviada ao Conselho Ultramarino - que além de se dedicar à agropecuária<sup>300</sup> também possuía uma loja em Pitangui.

Além dele, sabemos que o Capitão Luis Leite de Brito, que no ano de 1766 assinou epistola destinada ao referido Conselho, também se dedicava à atividade comercial aparecendo no livro de Registro de Pitangui entre os principais comerciantes que passaram mercadorias naquele posto fiscal entre os anos de 1768 e 1769. Segundo Furtado, na

<sup>298</sup> FRAGOSO, João. Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII a meados no século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial. 1720-1821*. Vol 3. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, pp.172-173.

<sup>299</sup> BARBOSA, Faber Clayton. *Pitangui entre impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais. 1720-1765*. Dissertação de mestrado. Mariana: UFOP, 2015.

<sup>300</sup> AHP. Inventário de Manuel Fernandes Pereira. Ano 1756. Cx:007/ doc 002

conjuntura econômica das Minas Gerais, a distinção entre as atividades praticadas pelos indivíduos era muito tênue, dessa forma, o comércio se apresentava tanto como principal meio de aquisição de renda quanto como uma estratégia para complementar a subsistência<sup>301</sup>.

Através da relação feita pelo cobrador José Henrique de Alvarenga das lojas existentes na Vila de Pitangui entre os anos de 1718 e 1724, também identificamos o nome de Manoel Jorge Azere enquanto outro importante comerciante da região e que seguiu a trajetória comum aos fiéis vassallos, como veremos no último capítulo deste trabalho.

Ainda no que tange á importância do exercício de cargos camarários para o processo de nobilitação dos indivíduos em uma sociedade de Antigo Regime, Monteiro argumenta que, em Portugal, nas Câmaras periféricas, os homens mais ricos apresentavam certa recusa em ocupar os postos disponíveis, isso se explicaria pelo fato de que predominava a dúvida em relação ao status conferido para o trabalho desempenhado em pequenas câmaras, ademais, geralmente nesses municípios os recursos eram escassos, o que muitas vezes obrigava os juízes ou vereadores a arcarem com os impostos das terças que deveriam ser pagos à Coroa.<sup>302</sup>

No que tange à América Portuguesa, entendemos que, mesmo que a atuação nas câmaras locais não resultasse diretamente em um reconhecimento da condição de nobreza que ultrapassasse o âmbito local, a referida instituição representou um dos pontos imprescindíveis do caminho a ser percorrido pelos indivíduos em direção a um reconhecimento a nível Imperial<sup>303</sup>.

Entretanto, não podemos deixar de destacar que não encontramos indícios relativos ao exercício de cargos na Câmara de Pitangui para alguns dos homens mais ricos da localidade durante a primeira metade do século XVIII. É claro que temos consciência da escassez das fontes documentais disponíveis, porém, nem mesmo na extensa lista dos juízes ordinários que assinaram as ações de alma entre os anos de 1720 a 1760, elaborada por Barbosa, os seus nomes aparecem<sup>304</sup>. Neste caso, podemos supor que a atuação no governo de uma *república* cujos rendimentos eram baixos, talvez não compensasse, para alguns casos, os grandes esforços e recursos que os potentados teriam que empreender nos serviços ao Rei para serem agraciados com tal ocupação.

---

<sup>301</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. Homens de negócio: a interiorização da metrópole e o comércio nas minas setecentistas. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Hucitec, 2006. (Estudos Históricos).

<sup>302</sup> Idem

<sup>303</sup> Citar Carla

<sup>304</sup> BARBOSA, Faber Clayton. *Pitangui entre impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais. 1720-1765*. Dissertação de mestrado. Mariana: UFOP, 2015.

Esta parece ter sido, por exemplo, a situação do já mencionado Capitão José Carvalho de Andrade, o maior criador de gado *vacum* que encontramos nos inventários do período e cujo patrimônio, na época do falecimento de sua esposa Ana de Brito Leme – em 1734 - ultrapassava o valor de 15 contos de reis<sup>305</sup>. Além de um suposto não envolvimento direto com a câmara local, também não encontramos nenhum tipo de serviço prestado pelo mesmo em benefício dos interesses metropolitanos, como a participação no processo de conquista e povoamento da região, o descobrimento de veios auríferos, a contenção de motins e revoltas ou a destruição de quilombos, apesar do grande arsenal de que o mesmo dispunha que era de 28 armamentos.

Neste sentido, Oliveira afirma que, no que concerne aos potentados da região da Mantiqueira, o acesso aos postos nas ordenanças dependia mais da posse de cabedais do que da ocupação de cargos no governo da municipalidade e da atuação na conquista o que, entretanto, não descartava a hipótese de outras práticas políticas de prestação de serviços, como era esperado de um leal súdito<sup>306</sup>.

Se por parte do Capitão José Carvalho de Andrade houve algum tipo atuação em prol do *bem comum*, a busca por compensação junto à Coroa teria vindo em forma de obtenção de sesmaria e exercício de postos na ordenança<sup>307</sup>.

Por sua vez, o caminho de seus herdeiros parece não ter sido muito diferente do seu, já que não encontramos seus nomes entre as lideranças da localidade após o falecimento do patriarca da família, que ocorreu em 1743 (ressalvando sempre que não possuímos uma lista de todos os oficiais que atuaram durante o período abordado por nossa pesquisa). Encontramos indícios apenas sobre seu primogênito João Carvalho de Brito, casado com Catharina de Miranda, esta falecida no ano de 1746. Segundo consta na inquirição de testemunhas realizada 14 anos após o falecimento da mesma, seu esposo - após ter dado continuidade ao negócio de gado que herdou do pai durante alguns anos - teria se embrenhado pelas paragens de Goiás, na localidade denominada Rio Corrente, onde constituiu nova família e foi assassinado pelo gentio juntamente com os seus<sup>308</sup>.

A trajetória do Capitão José Carvalho de Andrade é bastante intrigante, pois, o mesmo parece não se vincular de forma tão efetiva - em comparação com outros indivíduos da localidade- aos valores e estratégias que definiam o *viver à lei da nobreza*. Por outro lado, o

---

<sup>305</sup> AHP. Inventário post-mortem de Ana de Brito Leme. Ano 1734. Cx:001.

<sup>306</sup> OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. A gente pobre e os senhores do sertão. In: *A terra e seus homens: roceiros livres de cor e senhores no longo século XVIII*. 1 ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2016.

<sup>307</sup> Idem

<sup>308</sup> AHP. Inventário pos-mortem de Catharina de Miranda. Cx:004/ Doc:006.

referido poderoso local não poderia ser considerado individuo insubmisso aos desígnios da Coroa, já que não encontramos indícios de seu envolvimento nos conflitos que ocorreram na região durante a primeira metade do século XVIII.

Neste sentido levantamos a hipótese de que a elite de Pitangui era mais heterogênea do que imaginamos a princípio, pois, entre os fiéis vassalos e os rebeldes, parece existir uma fração dos poderosos locais que de certa forma se distanciava dos interesses da Coroa, direcionando seus esforços políticos noutros sentidos, especialmente através da constituição de redes de poderes locais, baseadas nas alianças com diversos segmentos da sociedade, situação que como salientou Oliveira<sup>309</sup>, era mais comum em áreas de sertão.

Tendemos a considerar que esses indivíduos não desobedeciam às regras definidas pela Coroa, mas apenas se desviavam delas, camuflando suas ações a fim de fazer valer seus interesses, exercendo um poder político que se pautava, principalmente, em seu poder econômico e bélico. De toda forma, somente um olhar mais pontual nos permitirá compreender um pouco mais sobre seu perfil, o que procuramos fazer no último capítulo deste trabalho.

Precisamos destacar também que a atuação em cargos da governança local parece constituir uma estratégia mais comum ao grupo dos fiéis vassalos. Neste sentido, observamos que de um total de 22 indivíduos acusados pelas autoridades de envolvimento nas sedições ocorridas entre os anos de 1717 a 1720, somente três deles exerceram cargos na câmara local, a saber: Bento Paes da Silva (juiz ordinário em 1715 e 1718), Joseph Rodrigues de Lima (procurador em 1719) e Sargento Mor Francisco do Rego Barros (juiz ordinário em 1720).

Entendemos que o quadro acima representa as disputas entre os poderosos locais pelos lugares de mando durante o estabelecimento das instituições representativas do poder reinol na região, em que aqueles que se colocavam contra os princípios dos direitos da monarquia obviamente não apresentavam legitimidade para ocupar tais cargos. Os leais vassalos utilizavam a câmara como instrumento de aproximação com a Coroa, conseguindo assim um espaço que, para além de permitir que os mesmos barganhassem uma gama de privilégios junto ao poder central, também os habilitava a encabeçar a administração da localidade, fazendo chegar aos sertões o poder do monarca e os padrões de conduta de uma cultura de Antigo Regime e ao mesmo tempo, garantindo que a comunidade local fosse organizada conforme seus interesses.

---

<sup>309</sup> OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. A gente pobre e os senhores do sertão. In: *A terra e seus homens: roceiros livres de cor e senhores no longo século XVIII*. 1 ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2016, pp. 75 a 98.

Por outro lado, os insubmissos não viam na câmara seu principal palco de atuação, mas, sim na prática ações baseadas na violência, buscando estabelecer seu mando na região através das alianças com potentados locais e com outros segmentos da sociedade, como escravos e homens livres pobres e pela manutenção dos interesses do grupo através da violência e da força das armas.

Para além dessa dualidade, estariam aqueles indivíduos cujas trajetórias não foram marcadas pela contestação frente os desígnios da monarquia, mas, que também não encontraram na ocupação de cargos na administração da municipalidade e na prestação sistemática de serviços à Coroa a melhor estratégia para estabelecer qualquer forma de domínio sobre a comunidade em questão.

Depois de analisarmos a relação entre a posse de armas e as variáveis que a historiografia considera fundamentais para a definição das elites locais na América Portuguesa, constatamos que as médias apresentadas pelos grupos de Pitangui foram relativamente menores em comparação com o termo da Vila de Ribeirão do Carmo, como é possível observar na tabela a seguir:

**Tabela 11: Médias de armas para camaristas, patenteados e grandes senhores de escravos nos termos de Pitangui e Vila do Ribeirão do Carmo**

	Pitangui	Vila do Carmo
Camaristas	5	6,2
Patenteados	5	7,3
Grandes proprietários de escravos	9,8	9,15

Fonte: Inventários post mortem da Casa Setecentista de Mariana e do Arquivo Histórico de Pitangui.

Através dos dados da tabela acima podemos observar que de uma forma geral, as médias relacionadas à posse de armas foi maior para o termo da Vila de Nossa Senhora do Carmo. Atribuímos esse resultado a alguns fatores, a saber: como já salientamos anteriormente, a baixa densidade demográfica que marcou a região de Pitangui na primeira metade do século XVIII e a o baixo nível de riqueza apresentado pela maior parte de seus moradores, provavelmente, contribuiu para uma menor circulação de armamentos na região.

Por outro lado, os indícios demonstraram que o envolvimento dos poderosos locais no sentido de prestar serviços à Coroa, fosse na defesa dos territórios coloniais ou na manutenção

do controle interno, não era tão grande quanto o que se pode observar para os indivíduos que viviam em regiões mais centrais da Capitania, conduta esta que talvez possa ser explicada pelo fato dos cabedais desses indivíduos serem relativamente mais baixos, apesar da maioria poder ser considerada rica se comparada aos demais habitantes da localidade, e pelo fato de que a lógica do sertão talvez fosse marcada por necessidades mais imediatas que envolviam a sobrevivência pessoal e de suas famílias frente a um contexto de grandes conturbações e violência.

Finalmente salientamos que a participação na conquista do território que posteriormente conformou o termo de Pitangui também foi um elemento importante na definição tanto do grupo dos fieis vassalos quanto dos insubmissos. Entretanto, devido à natureza das fontes disponíveis, a compreensão mais detalhada de tal questão se torna mais viável através da análise de trajetórias individuais, cujos aspectos conformam o perfil dos grupos em questão.

## **CAPÍTULO IV – OS PERFIS DE ATUAÇÃO DOS PODEROSOS LOCAIS**

Nesta última parte do trabalho buscamos observar o perfil do grupo dos insubordinados, dos fiéis vassallos e de alguns homens ricos que, aparentemente, mantiveram uma postura de distanciamento tanto em relação aos atos de insubmissão quanto no que concerne à sua participação nas esferas da administração pública, mais, especificamente a câmara local, entendida como elemento fundamental no processo de nobilitação dos indivíduos em uma sociedade de Antigo Regime. Partimos então do cruzamento entre diversas fontes documentais, como inventários post-mortem, testamentos, listas de capitação, registros de patentes militares, correspondências recebidas ou enviadas pelas autoridades metropolitanas, especialmente governadores, além de requerimentos e consultas enviadas ao Conselho Ultramarino e algumas diligências de habilitação existentes no Arquivo da Torre do Tombo em Lisboa.

Nossa intenção era verificar a atuação desses atores nas diversas instâncias da sociedade, entretanto, infelizmente as informações que nos permitiriam atingir de forma mais clara as estratégias desses indivíduos para acumularem riquezas e exercer o mando na região do termo de Pitangui são muito escassas, especialmente no que tange ao grupo daqueles que se rebelaram contra a Coroa.

Neste primeiro momento, buscamos analisar alguns elementos das trajetórias de alguns homens que foram considerados pelas autoridades metropolitanas como rebeldes, insubordinados e infiéis à Coroa; imagem esta que acabou, ao longo do tempo, sendo transferida para os habitantes de Pitangui de uma forma generalizada e forjando a ideia de que a região era terra de gente intratável e insubordinada. Contudo, como já enfatizamos em outras partes deste trabalho, no que tange aos poderosos locais, a postura de insubmissão e contestação das regras estabelecidas pelo poder real não foi uma característica compartilhada por todos os seus membros, pelo contrário, tal atitude ficou restrita à atuação de poucos indivíduos durante as duas primeiras décadas do século XVIII.

#### 4.1 - A gente intratável

Para o grupo dos insubmissos identificamos um total de 23 indivíduos, todos eles acusados de envolvimento nos conflitos que ocorreram na região de Pitangui entre os anos de 1717 e 1720, situação que de acordo com Anastasia representou um contexto de *soberania fragmentada*, em que os poderosos em questão contestaram as regras estabelecidas pela Coroa, se recusando veementemente a contribuir com o quinto. Ademais, os mesmos possuíam recursos de poder suficientes para desafiar os ministros metropolitanos e realizar a investidura de autoridades, como ocorreu com Manuel Dias da Silva, escolhido pelos moradores da localidade como Capitão-Mor no ano de 1718.<sup>310</sup>

No que diz respeito à cobrança do referido imposto, é emblemática a atitude do Capitão-Mor Domingos Rodrigues do Prado ao publicar um bando, no ano de 1716, determinando que qualquer pessoa da comunidade local que se dispusesse a pagá-lo seria condenada à pena de morte. Realmente, dois anos após a criação da Vila o governador Conde de Assumar informava ao monarca que os moradores da região ainda não haviam contribuído com o direito régio<sup>311</sup>.

Contudo, se observamos a lista de capitação elaborada pelo cobrador João Henrique de Alvarenga<sup>312</sup> entre os anos de 1718 a 1724 (com exceção do ano de 1721), ou seja - período que compreende tanto o auge do acirramento das divergências entre potentados e autoridades metropolitanas quanto o contexto de pacificação após as medidas tomadas pelo Conde de Assumar para restabelecer a ordem na região - percebemos que 43,4 % daqueles indivíduos apontados como envolvidos no motim em questão contribuíram com o referido direito régio, onde a variação ao longo desses seis anos pode ser observada no gráfico a seguir:

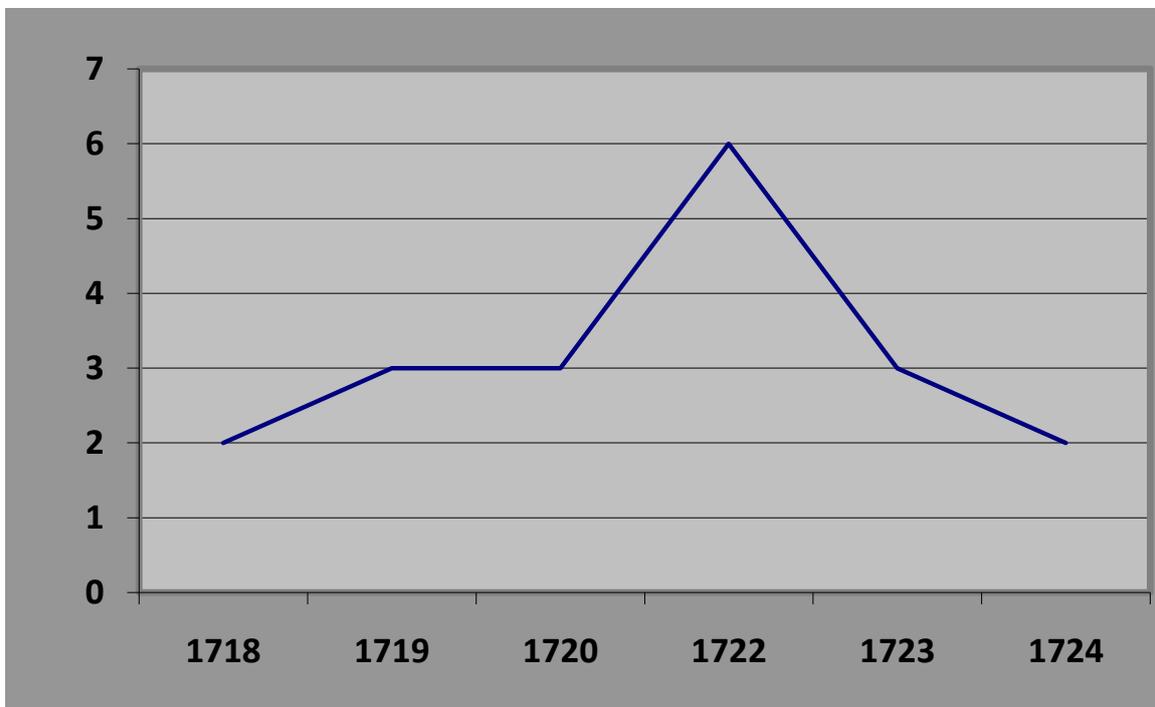
---

<sup>310</sup> ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998, p. 89-93; outro importante estudo sobre os motins de Pitangui foi elaborado por Cunha em sua dissertação de mestrado. Cf: CUNHA, Vagner da Silva. A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721). Dissertação de mestrado. UFMG, 2009, p. 102.

<sup>311</sup> Idem.

<sup>312</sup> APM. CC. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10).

**Gráfico 15: Número de rebeldes que contribuíram com a capitação**



Fonte: APM. CC. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10).

O resultado encontrado para o grupo dos insubordinados acompanhou a tendência do número de pagantes verificado para a população de Pitangui, dados esses que foram analisados no primeiro capítulo deste trabalho. Sendo assim, os números mais baixos para o período que vai de 1718 a 1720, provavelmente, reflete o momento mais tenso dos conflitos travados entre os insubordinados e as autoridades metropolitanas, ou até mesmo a estratégia de combate comumente adotada pelos paulistas de abandono da região diante do cerco inimigo<sup>313</sup>.

Já o significativo aumento no número de contribuintes ocorrido no ano de 1722, pode indicar uma nova postura dos rebeldes que permaneceram em Pitangui diante das regras estabelecidas pelo poder metropolitano, já que o movimento encabeçado pelos mesmos foi duramente desmantelado pelas forças organizadas pelo Conde de Assumar. Por sua vez, levantamos a hipótese de que a queda verificada nos dois últimos anos pode estar relacionada com ao deslocamento de alguns desses paulistas revoltosos para os sertões de Goiás e Cuiabá,

<sup>313</sup> ROMEIRO, Adriana. As artes da guerra. ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas – idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008, pp.179- 224.

onde os mesmos se destacaram como descobridores dos metais preciosos existentes naquelas paragens.

Além disso, esses dados também podem significar que apesar de Domingos Rodrigues do Prado ter constituído um importante território de mando<sup>314</sup> em Pitangui, existiam espaços de autonomia por parte dos membros do referido grupo no que concerne às ordens do referido potentado local (cujo nome não constou em nenhuma das listas de capitação), já que até mesmo durante os anos em que os embates foram mais violentos, ocorreu o pagamento da capitação por parte de alguns revoltosos.

Reforçamos que o aumento de rebeldes na lista da capitação de 1722 pode significar o resultado do perdão concedido pelo governador aos sublevados em maio de 1718. A alegação para tamanha benevolência foi de ordem econômica, pois, de acordo com Assumar, os recursos advindos das minas de Pitangui seriam de fundamental importância para o engrandecimento da Real Fazenda.

Temendo que os habitantes deixassem a região para fugir da represália das autoridades metropolitanas contra os insubordinados, o governador optou por conceder o perdão aos envolvidos. Entretanto, o indulto só teria validade para os moradores e paulistas que se estabelecessem no distrito dentro do prazo de um ano com suas mulheres, famílias, negros e carijós<sup>315</sup>. Neste sentido Anastasia afirma que

preocupado com a reocupação de Pitangui, o Conde acenou aos moradores com algumas regalias como a suavidade na cobrança dos quintos, a redução da taxa dos dois anos subseqüentes ao de 1718, àqueles que possuíssem mais de dez negros ou carijós; a concessão de sesmarias “necessárias para sua lavoura”, dadas in perpetuum para os moradores e seus descendentes, e o privilégio de cavalheiros, à semelhança do que fora concedido pelo Rei aos oficiais da Câmara de São Paulo, àqueles que ocupassem os cargos de juiz, vereador e procurador do Senado da Câmara de Pitangui<sup>316</sup>.

No que tange à escravaria do grupo, cada proprietário possuía em média 6 escravos nesse período, quantia que varia pouco em relação a média geral dos contribuintes dos quintos (6,5 escravos). Os dados do livro de capitação também indicam que os dez indivíduos que contribuíram com a referida taxa estavam entre os pequenos e médios proprietários, já que o número de cativos dos senhores em questão variou entre um e dezoito, ou seja, nenhum deles possuía um plantel composto por mais de vinte cativos. É claro que precisamos levar em consideração o contexto em que a cobrança do referido direito régio aconteceu, pois, se esses

<sup>314</sup> SILVA, Célia Nonata da. Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

<sup>315</sup> ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

<sup>316</sup> Idem, p.92-93.

atores sociais estavam mergulhados em uma situação de enfretamento em relação às regras estabelecidas pela Coroa, especialmente no que se relacionava à cobrança do quinto, podemos supor que teria havido uma tentativa de sonegação por parte dos mesmos.

Infelizmente, para o grupo dos 23 insubmissos encontramos apenas o inventário do Capitão Estevão Furquim Velho. Dessa maneira, não foi possível realizar uma abordagem mais detalhada sobre o perfil econômico e social desses indivíduos, na medida em que não conseguimos analisar quantitativamente o padrão de posse de escravos e de armas desses indivíduos, os níveis de riqueza nos quais estavam inseridos e as atividades produtivas às quais se dedicavam. Entretanto, partimos de alguns indícios que nos informavam sobre as estratégias de atuação dos mesmos enquanto desbravadores dos sertões da América – lusa, descobridores de riquezas que contribuíram para o aumento dos rendimentos da Real Fazenda e homens que contestaram as regras estabelecidas pelo poder metropolitano.

No caso de uma possível sonegação sobre a taxa da capitação por parte dos aliados de Domingos Rodrigues do Prado, os dados relativos ao Capitão Estevão Furquim da Luz podem ser esclarecedores. No livro do cobrador João Henrique de Alvarenga consta que o referido rebelde havia declarado a posse de somente três cativos entre os anos de 1720 e 1723<sup>317</sup>. Contudo, em 1725 ocorreu seu falecimento na Vila de Pitangui e de acordo com as declarações da inventariante Afonça da Penha, sua esposa, o casal era proprietário de 10 cativos, entre africanos, crioulos e carijós. Como a data da morte do Capitão foi muito próxima ao último ano de contribuição, partimos do pressuposto de que se tratava de uma tentativa de forjar os valores realmente devidos aos cofres da Coroa pela família<sup>318</sup>.

De toda forma, nos parece plausível a ideia de que o fato dos nomes de parte do grupo dos insubmissos ter aparecido na relação feita pelo cobrador João Henrique de Alvarenga indica que se os mesmos não atendiam às prerrogativas de fieis vassallos, também não assumiam uma postura de total rompimento com a Coroa e seus representantes.

No que diz respeito à naturalidade dos 23 indivíduos que faziam parte do grupo dos insubordinados conseguimos identificar a origem de dez deles, a saber: 3 foram designados genericamente como paulistas, 1 era pernambucano, 3 eram taubateanos, 3 eram nascidos na Vila de Santana de Parnaíba<sup>319</sup>.

---

<sup>317</sup> APM. CC. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10).

<sup>318</sup> Arquivo Histórico de Pitangui. Inventários post-mortem de Estevão Furquim Velho. Cx:001/ Doc: 001.

<sup>319</sup> Para a definição da naturalidade do grupo dos insubmissos consultamos as seguintes referências: FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989; Inventário do Capitão Estevão Furquim Velho. AHP. Cx:001/ Doc: 001.

Como já mencionamos no primeiro capítulo desta tese, não havia uma hegemonia entre a *gente do planalto* que se deslocou para a região centro – oeste de Minas Gerais ainda no alvorecer dos setecentos. Segundo Maria Verônica Campos as divergências que marcaram o Planalto de Piratininga no período da mineração surgiram a partir de diferentes identidades e naturalidades entre os sertanistas. Destacam-se neste quadro a oposição entre paulistas e taubateanos que teria se iniciado logo após o descobrimento dos primeiros veios auríferos. Segundo a autora, o controle do acesso a Serra da Mantiqueira, inicialmente dominada pelos taubateanos, arrefeceu ainda mais os ânimos entre os habitantes das duas localidades<sup>320</sup>.

Salientamos que uma das estratégias do Conde de Assumar para restabelecer a ordem em Pitangui foi justamente através do estabelecimento de alianças com paulistas inimigos do taubateano Domingos Rodrigues do Prado<sup>321</sup>.

Em seu trabalho John Monteiro afirma, tomando como base os relatos do sertanista Bento Fernandes Furtado, que as rivalidades entre paulistas e taubateanos seriam de fundo econômico, na medida em que os primeiros eram provenientes de uma Vila maior, onde os moradores eram mais abastados, a segunda, por sua vez, seria povoada por sertanistas menos poderosos, porém de grande brio<sup>322</sup>.

Não negamos que as dissidências analisadas pelos autores acima mencionados tenham se refletido no contexto de Pitangui, contudo, partimos do pressuposto de que essas identidades foram sendo ressignificadas a partir das experiências que os indivíduos vivenciaram naquelas paragens, já que ao lado do taubateano Domingos Rodrigues do Prado, principal cabeça dos motins ocorridos nas duas primeiras décadas dos setecentos, se posicionaram paulistas e homens naturais da Vila de Santana de Parnaíba.

A trajetória do Sargento-Mor Francisco de Rego Barros ilustra esse entrelaçamento dos aliados de Domingos Rodrigues do Prado com os paulistas. Nascido em Pernambuco, o primeiro era filho do Capitão Cosme do Rego e sua mulher D. Isabel de Xá e Albuquerque, ambos também pernambucanos. Seu processo matrimonial para contrair núpcias com D. Arcângela Furquim da Luz, natural de São Paulo e filha do célebre sertanista Antonio Furquim da Luz (descobridor das minas que levaram seu sobrenome no termo de Mariana) e

<sup>320</sup>CAMPOS, Maria Verônica. *De como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado, 1693 a 1737*. Tese (Doutorado em História), São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2002.

<sup>321</sup>CUNHA, Vagner da Silva. A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721). Dissertação de mestrado. UFMG, 2009.

<sup>322</sup>“O Caminho da Memória: paulistas no *Código Costa Matoso*. In: *Varia Historia, Código Costa Matoso, Número Especial*. Belo Horizonte: Departamento de História da FAFICH, UFMG, n° 21, p. 86-99, jul.1999.

sua esposa Mécia Vaz Pedroso foi aberto em Vila Rica no ano de 1713<sup>323</sup>, visto que os dois já estavam contratados para se casar. A união foi autorizada desde que o noivo reunisse os banhos<sup>324</sup> realizados em Pernambuco num prazo de três anos. Como essa condição não foi cumprida, 12 anos após enlace o Sargento-Mor foi obrigado a pagar 20 oitavas de ouro à Mitra. Ademais, em 1734 os papéis exigidos pela igreja ainda não haviam sido apresentados e por esse motivo foi expedido um mandado para que o mesmo se separasse de sua mulher, o que parece não ter acontecido.

Tudo indica que a família constituída pelo Sargento – Mor Francisco do Rego Barros e D. Arcangela Furquim da Luz se estabeleceu primeiro no termo de Mariana, pois, em 1711 o chefe deste núcleo familiar comprou um “rancho fabricado” naquela localidade que pertencia a João de Oliveira Pais, pagando o valor de 500 oitavas de ouro<sup>325</sup>.

Posteriormente, Francisco do Rego Barros partiu para o sertão oeste da capitania atraído pelas possibilidades de enriquecimento abertas pelos novos veios auríferos descobertos na região de Pitangui. Após se estabelecer naquelas paragens o Sargento - Mor ocupou o cargo de juiz ordinário no ano de 1720<sup>326</sup>. Depois de seu envolvimento nos motins ao lado de Domingos Rodrigues do Prado, se estabeleceu com sua família em Aiuruoca, comarca do Rio das Mortes, onde foi proprietário da Fazenda Guapiara<sup>327</sup>.

A própria expedição que levou Domingos Rodrigues do Prado à região de Pitangui foi organizada a partir da atuação de indivíduos aparentados e nascidos em várias regiões da Capitania de São Vicente. Como já salientamos anteriormente, o régulo era natural de Taubaté, filho legítimo de Domingos Rodrigues do Prado - o Longo – e sua esposa Violante Cordeiro de Siqueira. Foi casado com Leonor Bueno da Silva, filha de Bartolomeu Bueno da Silva, o Segundo Anhanguera, este natural da Vila Santana de Parnaíba. De acordo com alguns relatos sobre a fundação de Pitangui, sogro e genro lideraram uma bandeira que partiu de Sabará em busca das minas de ouro supostamente localizadas no sertão do São Francisco e

---

<sup>323</sup> AEAM, R:2791 / A:3 / P:280.

<sup>324</sup> De acordo com Bluteau, banho matrimonial se refere ao pregão que o pároco lança na citação para verificar se existe alguma forma de impedimento ao casamento. Solemnis futurarum nuptiarum denunciatio ou promulgatio, onis. BLUTEAU, Raphael Padre. Vocabulário Português e Latino. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. Vol. II, p.35.

<sup>325</sup> CARRARA, Angelo Alves. Contribuição para a história agrária de Minas Gerais. Séculos XVIII-XIX. ICHS. UFOP. Mariana, 1999.

<sup>326</sup> CUNHA, Vagner da Silva. A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721). Dissertação de mestrado. UFMG, 2009,p.104.

<sup>327</sup> Fontes: Processo matrimonial de Maria Josepha da Conceição Rego Barros e o Tenente João Rodrigues da Silva. Data. 18/06/1754. Ref: Igreja N. Sra. Da Conceição de Aiuruoca, comarca do Rio das Mortes. – *casamentos*. Registro de óbito de Francisco do Rego Barros (o filho). Livro de óbitos de Jacuí - MG. Data: 12/09/1795. Disponível em: <http://www.projetocompartilhar.org/Familia/AntonioFurquimdaLuz.htm>. FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989.

durante o percurso teriam descoberto os primeiros veios auríferos que existiam na região. Desta empreitada também teriam participado os irmãos José e Bernardo de Campos Bicudo, naturais de São Paulo<sup>328</sup>.

De acordo com Nazari, a atuação dos bandeirantes paulistas se baseava em laços de parentesco consanguíneo ou por afinidade, relações que viabilizavam as expedições que os mesmos organizavam com objetivo de capturar indígenas e/ou descobrir metais preciosos<sup>329</sup>.

Por sua vez, analisando a atuação do sertanista Fernão Dias Paes no processo de “achamento” das Minas Gerais, Almeida e Oliveira defendem que a estrutura organizativa das bandeiras, marcada pela presença de parentes, índios e amigos do referido conquistador, remete à concepção de família “em um sentido bastante ampliado ou de *casa*, entendida como a célula básica de exercício do poder político nas sociedades de Antigo Regime”<sup>330</sup>.

Outro elemento fundamental para a caracterização do grupo dos insubmissos - como é possível observar através das mencionadas atuações de Francisco do Rego Barros, Bartolomeu Bueno da Silva e Domingos Rodrigues do Prado- foi seu envolvimento nas ações que culminaram com a descoberta dos primeiros veios auríferos em Pitangui e, conseqüentemente, no processo de povoamento da região.

Esse foi o caso, por exemplo, do paulista Manuel Dias da Silva, filho do Capitão Domingos Dias da Silva e de sua esposa Leonor de Siqueira. Descendente de tradicional família do Planalto de Piratininga ostentava o Hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo e o posto de Mestre de Campo. Considerado como um dos fundadores do arraial de Pitangui, onde se dedicou à prática da mineração<sup>331</sup>, o referido potentado se envolveu nas teias do bando de Domingos Rodrigues do Prado ao ser investido como capitão-mor da localidade pelos rebeldes<sup>332</sup>. Após os conflitos, atuou nas minas de Cuiabá e Goiás, prática que foi comum entre alguns sertanistas que deixaram suas marcas em Pitangui, como veremos ainda neste capítulo.

---

<sup>328</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989, p. 315-318.

<sup>329</sup> NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote: mulheres, família e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. Trad. Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo; Companhia das Letras, 2001.

<sup>330</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Conquista do centro-sul: fundação da Colônia de Sacramento e o “achamento” das Minas. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*. 1580-1720. Vol 2. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

<sup>331</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989, p. 384.

<sup>332</sup> ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998, p.93

Considerando as bandeiras enquanto empreendimentos de caráter militar, acreditamos ser pertinente as análises realizadas por Bicalho e Monteiro a respeito da importância da prestação de serviços militares à Coroa no processo de nobilitação dos indivíduos, durante o final do Antigo Regime.

Ao abordar as características conformadoras do topo da hierarquia social lusitana, tomando como base o conceito de *Guerra Viva*, Monteiro salienta a importância dos exercícios militares praticados nas conquistas da África e da Índia para a constituição da primeira nobreza do Reino, na medida em que tais serviços teriam selado o pacto entre esses leais vassalos - que defenderam, através das armas, os interesses da monarquia nos momentos decisivos de sua fundação - e a Coroa. Em contrapartida, o autor considerou inadequado o uso do referido conceito quando se trata do processo de conformação das elites no contexto da América Portuguesa, já que as lutas contra os povos indígenas não apresentavam o mesmo estatuto remuneratório que as ações bélicas travadas em outras regiões.<sup>333</sup>

Contra argumentando sobre a questão acima, Bicalho afirma que o processo de conquista e povoamento da América Portuguesa se deu a partir da atuação de atores sociais que defenderam e sustentaram a monarquia à custa de suas vidas e fazendas, também apresentando, portanto, seu “caráter fundador”. Ademais, tanto a primeira nobreza do Reino quanto os indivíduos que atuaram em território americano se consideravam vassalos de um mesmo Rei; dessa forma, o conceito de *Guerra Viva* também poderia ser aplicado para o contexto brasileiro<sup>334</sup>.

A centralidade do papel representado pela Monarquia no que diz respeito à definição do espaço social nobiliárquico é um ponto defendido por ambos os autores, pois, a Coroa concedia honras, mercês e privilégios aos seus vassalos como forma de retribuição aos serviços prestados pelos mesmos. Dessa forma, a expansão ultramarina ampliou os instrumentos de negociação tanto para a Coroa como para os conquistadores, na medida em que propiciou à primeira maiores recursos para remunerar e disponibilizou aos segundos uma ampla possibilidade de serviços a prestar.

Temos consciência de que a utilização de tais preceitos historiográficos para o entendimento do perfil de indivíduos que se rebelaram contra a autoridade da monarquia gera polêmicas, na medida em que a lógica do *dar, receber, restituir* pode não ficar clara quando analisamos suas estratégias de atuação, ainda mais porque se trata de um grupo que inclui

---

<sup>333</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O Ethos nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, Império e imaginários social. In: *Almack Brasiliense*, n.2, novembro de 2005.

<sup>334</sup> BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, mercê e poder local: a nobreza da terra na América Portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: *Almack Brasiliense*, n.2, novembro de 2005.

paulistas que participaram do levante Emboaba, situação onde os direitos de conquistadores dos sertanistas do planalto de Piratininga foram preteridos em favorecimento dos anseios econômicos de forasteiros, inclusive comerciais, e pelo interesse das autoridades metropolitanas de “livrar” o principal núcleo minerador da futura capitania de Minas Gerais da influência de homens sempre relacionados à desordem e à desobediência<sup>335</sup>.

A exemplo dessa questão podemos mencionar os indícios que encontramos sobre Bento Paes da Silva, um dos rebeldes de Pitangui que também se envolveu no levante Emboaba. Natural de São Paulo, era filho de Estevão Raposo Bocarro e sua mulher Maria de Abreu Pedroso Leme<sup>336</sup>. Foi um dos poucos envolvidos na revolta de Pitangui a ocupar cargo no governo da municipalidade, exercendo o ofício de juiz ordinário no ano de 1718, quando a maior parte dos postos no governo da municipalidade ainda eram ocupados por paulistas. Ao que tudo indica, permaneceu na região após os conflitos, pelo menos durante algum tempo, pois seu nome constou na lista do cobrador João Henrique de Alvarenga, apresentando um total de 4 escravos<sup>337</sup>.

Entre seus irmãos figuram importantes sertanistas como João Leite da Silva Ortiz que, juntamente com seu sogro Bartolomeu Bueno da Silva, expandiu as fronteiras das Minas do Ouro, fundando o arraial de Curral Del Rei, posteriormente partindo com o mesmo em uma bandeira rumo ao sertão de Goiás em busca de metais preciosos.<sup>338</sup> Outro irmão de Bento Paes da Silva é o Capitão Bartolomeu Pais de Abreu, que também era sócio do segundo Anhanguera no grande empreendimento das minas de Goiás, além de ter atuado na região de São João Del Rei, como demonstra a carta de sesmaria que recebeu no ano de 1710, na passagem do Rio das Mortes Pequeno, cujo teor provavelmente faz menção às perdas sofridas pela família durante os conflitos com os forasteiros:

há 5 ou 6 anos mandou o irmão Bento Paes da Silva fabricar nas minas do Rio das Mortes uma fazenda, plantas, gado vacum e outras criações para provimento dos mineiros e a conservou até o tempo do levantamento em o qual se lhe destruiu mais de 400 cabeças do dito gado e muita criação de porcos e aves tudo incluso na dita fazenda e mantimentos<sup>339</sup>.

<sup>335</sup>ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e Emboabas no coração das Minas: Idéias, práticas e imaginário político*. BH: Editora UFMG, 2008.

<sup>336</sup>Luís Gonzaga da Silva Leme. *Genealogia Paulistana*. Vol. I (Bueno da Ribeira), pág. 431,512; Vol. II (Leme), pág. 469; Vol. III (Raposo Góes), pág. 5 (nota); Vol. IV (Taqes Pompeu), pág. 264; Vol. VIII (Maciel), pág. 207; Vol. VIII (Gaya), pág. 436.

<sup>337</sup>APM. CC. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10).

<sup>338</sup>Idem

<sup>339</sup>Contribuição para a história agrária de Minas Gerais. Séculos XVIII-XIX. ICHS. UFOP. Mariana, 1999, p.43.

Na medida em que levamos em consideração os esforços dos rebeldes, especialmente de seu líder Domingos Rodrigues do Prado, no sentido de retardar a cobrança do quinto na região, a postura intransigente dos mesmos contra a ação de autoridades enviadas pelo Governo da capitania para estabelecer ordem local - a exemplo da entrada do Brigadeiro João Lobo de Macedo - assim como a já citada investidura de autoridades locais por parte dos amotinados, percebemos uma lógica que Romeiro definiu como ideias e práticas políticas sertanejas; segundo a autora:

Por meio do direito de conquista, tão caro aos paulistas, os mineiros alegariam ter descoberto e conquistado a terra à custa do seu sangue, vidas e fazendas, sem contar com o apoio material da metrópole. Engendrada nas inúmeras lutas encetadas no Nordeste, a serviço do rei, esta idéia estava na raiz das reivindicações da gente do Planalto sobre a região recém-descoberta, sobretudo a velha aspiração de monopólios de cargos e postos na administração local<sup>340</sup>.

Ademais, se pensarmos sobre o comportamento de alguns dos envolvidos nos motins de Pitangui após os levantes, percebemos que os mesmos utilizavam suas prerrogativas de desbravadores dos sertões e descobridores das riquezas minerais, tão fundamentais para o engrandecimento da monarquia lusitana, como elemento de barganha para conseguir o perdão régio aos crimes que os mesmos haviam praticado, tanto em Pitangui quanto em outras paragens da América portuguesa.

Podemos mencionar aqui o caso de Suplício Pedroso Xavier, considerado como um dos principais líderes da revolta de Pitangui, ao lado de Domingos Rodrigues do Prado. No ano de 1718, juntamente com o referido líder, exerceu o posto de provedor dos quintos da localidade, o que indica que estamos tratando da figura de um importante potentado que se estabeleceu na região.

Posteriormente, durante os atentados ordenados por Domingos Rodrigues do Prado contra autoridades que atuavam em Pitangui, Suplício Xavier foi acusado de assassinar, em sua casa e a estocadas, Manoel Fernandes Mascarenhas, um dos juízes ordinários da localidade e informante do governo quanto às ações dos poderosos locais<sup>341</sup>. Segundo Cunha, nesta época, o Conde de Assumar havia usado uma série de medidas para acalmar os ânimos dos sublevados - enquanto planejava uma forma de colocar fim aos conflitos encabeçados pelos mesmos - ordenando que os camaristas indicassem 3 paulistas e 3 reinóis para concorrerem ao posto de Capitão - Mor de Pitangui, escolha que caberia a ele governador.

---

<sup>340</sup>ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e Emboabas no coração das Minas: Idéias, práticas e imaginário político*. BH: Editora UFMG, 2008, p.317.

<sup>341</sup>FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989, p.441.

Entretanto, ao que tudo indica, tais medidas não surtiram o efeito desejado já que os oficiais acabaram elegendo o próprio Domingos Rodrigues do Prado para exercer a referida função<sup>342</sup>.

Em 1723, poucos anos após a pacificação de Pitangui, o governador Rodrigo César de Meneses respondeu a uma carta enviada pelo dito Suplício Pedroso Xavier em troca da localização dos novos veios auríferos supostamente descobertos pelo sertanista, que acreditamos se localizar nos sertões de Goiás ou Cuiabá. Os delitos informados na carta dizem respeito à morte do juiz ordinário Manoel Figueiredo Mascarenhas, da qual já havia sido considerado inocente pelo Ouvidor Geral da Vila de Sabará e a assuada em que Xavier teria se envolvido contra o Desembargador Sindicante da Capitania de São Paulo (segundo Franco este crime teria sido cometido antes das desordens praticadas pelo potentado em Pitangui<sup>343</sup>). De toda forma, o que mais nos interessa aqui é observar que a postura do governado em relação ao pedido de Xavier parece pelo menos estar aberta a negociar o perdão com o ex-sublevado, caso a localização das minas fosse declarada pelo mesmo, como podemos perceber através de suas palavras:

Pela carta do Conde D. Pedro, e da do ouvidor geral da Vila de Sabará, que V.M me remete vejo o bom conceito que formavam da sua pessoa e capacidade e é sem dúvida, que escrevendo ambos a V.M daquela sorte, o não achavam culpado na morte do Juiz de Pitangui, porque a entendê-lo me capacito, pelo bem que administravam a justiça, não dissimulariam com V.M tão feia culpa e pelo que respeita a fugida dos presos da cadeia desta cidade, consta me ficará V.M culpado por Autor, e é certo, que se V.M se achara como diz em sua casa, não procurara o Desembargador Ouvidor Geral por tantas vezes prendê-lo, e como a ele toca saber de uns e outros crimes de V.M procurarei ouvi-lo e a qualidade deles para que a vista resolva o que for justiça. Pelo que toca ao descobrimento que V.M pretende fazer como me não diz onde, nem a provisão que me remete o declara, deve com toda individuação representar-me para que eu possa tomar aquele expediente que for mais útil ao serviço e aumento da real fazenda de El' Rei meu Senhor e em tudo que puder valera V.M sem ofensa da justiça lhe não faltarei. São Paulo 20 de junho de 1723<sup>344</sup>.

Diante dessas experiências que demonstram uma cultura política específica da gente do planalto, entendemos que o princípio de atuação deste grupo se baseava na economia da graça, que por sua vez pautava as relações sociais no Império português e seus domínios. Neste sentido, ao negociarem abertamente o perdão régio em troca da informação sobre a localização de novos descobertos de metais preciosos, esses homens estariam “levando às

<sup>342</sup> CUNHA, Vagner da Silva. A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721). Dissertação de mestrado. UFMG, 2009.

<sup>343</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989, p.441.

<sup>344</sup> Cópia da Carta que escreveu a Suplício Pedroso Xavier em resposta a outra sua. *Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo*. Vol.XX. 1806. p.73.

últimas consequências os mecanismos de estabelecimento das relações políticas comuns ao Antigo Regime”<sup>345</sup>.

#### 4. 1.1 - Os rebeldes de Pitangui e suas novas empreitadas pelos sertões

Na medida em que buscávamos informações sobre as trajetórias dos indivíduos envolvidos na revolta de Pitangui (1717- 1720), que infelizmente são bastante escassas, observamos que quatro deles, talvez os que apresentavam maiores recursos econômicos e/ou possibilidade de se articular com outros sertanistas para a constituição de novas bandeiras, se voltaram para o desbravamento de outras partes da América Portuguesa, especialmente os sertões de Cuiabá e Goiás.

Este foi o caso do já mencionado Manoel Dias da Silva, investido no cargo de Capitão Mor da Vila de Pitangui pelos rebeldes no ano de 1718. Na região centro-oeste de Minas se dedicou à prática da mineração e foi relacionado no livro do cobrador João Henrique de Alvarenga, contribuindo com a capitação de 1720 sobre os dois escravos que possuía<sup>346</sup>. O matrimônio com Teresa Pires de Abreu, filha de Bartolomeu Pires de Abreu (sócio de Bartolomeu Bueno da Silva na empreitada de Goiás), sua prima em terceiro grau e sobrinha do amotinado Bento Paes da Silva, o ligou a uma das famílias mais tradicionais do sertanismo paulista.

Antes de falecer, no ano de 1738 em São Paulo, vítima da epidemia de varíola, Bartolomeu Paes de Abreu realizou seu testamento e na parte onde dá conta dos diversos negócios que possuía - em que se destacam atividades comerciais e prática da pecuária nas terras de Cuiabá - declarou o seguinte: “remeti várias bagatelas para o Cuiabá ao meu genro o Mestre de Campo Manuel Dias as quais não tenho notícias de serem chegadas”<sup>347</sup>.

De acordo com Franco, Manuel Dias da Silva exerceu as funções de juiz ordinário e ouvidor interino em Cuiabá. No ano de 1723 o governador D. Rodrigo César de Meneses enviou uma correspondência destinada ao referido Mestre de Campo e a outras autoridades que atuavam nas minas de Cuiabá delegando a eles a responsabilidade de entregar aos

<sup>345</sup> Sobre as diferentes interpretações em torno da cultura política dos paulistas ver: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Conquista do centro-sul: fundação da Colônia de Sacramento e o “achamento” das Minas. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*. 1580-1720. Vol 2. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p.289 e ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e Emboabas no coração das Minas: Idéias, práticas e imaginário político*. BH: Editora UFMG, 2008

<sup>346</sup> APM. CC. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10).

<sup>347</sup> Testamento de Bartolomeu Paes de Abreu. In: Inventários e testamentos publicados pelo Arquivo do estado de São Paulo. Vol 25. Editora Typ. Piratininga, fl 449 a 491.

representantes do governo da capitania o ouro e os créditos que estivessem sob o poder de Lourenço Leme e João Leme, indivíduos denunciados por crimes cometidos nas minas, povoados e caminhos da região<sup>348</sup>.

Partindo depois para Goiás foi regente do arraial de Meia Ponte. Já em meados da década de 1730, o sertanista “ocupou a Vacaria gaúcha, para onde seguira a fim de fazer diversão às forças que sitiavam a Colônia do Sacramento”, superando os maiores obstáculos para defender aquelas terras do domínio espanhol. Já no ano de 1744 atuou na expedição nos Rios Avinheima e Iguatemi, ordenada pelo governador D. Luís de Mascarenhas, e que tinham como objetivo realizar a prospecção de possíveis minas<sup>349</sup>.

Por sua vez, a figura de Domingos Rodrigues do Prado, exatamente por ter sido o seu líder, talvez represente de forma mais enfática o perfil do grupo que se rebelou contra as regras estabelecidas pela Coroa em Pitangui nas duas primeiras décadas do século XVIII.

Os relatos das autoridades régias sobre a revolta de Pitangui, cujos elementos motivadores já analisamos no primeiro capítulo deste trabalho, retratam o Capitão como homem régulo e violento. Quando o Ouvidor do Rio das Velhas se encaminhou para a Vila, acompanhado por um grande aparato militar, a fim de realizar devassa sobre os distúrbios provocados pelos sublevados, pesava sobre a pessoa de Domingos Rodrigues do Prado o envolvimento nas mortes de Valentim Pedroso de Barros, Diogo da Costa da Fonseca e Manoel de Figueiredo Mascarenhas<sup>350</sup>.

No que se refere ao primeiro crime, este ocorreu em meio aos tumultos que ocorreram na Vila no ano de 1717, provocados pela insatisfação de alguns moradores contra a ordem que decretava a criação das Casas de Fundação. Nesta situação, Valentim Pedroso de Barros, que esteve ao lado dos paulistas durante o levante Emboaba e era cunhado de Suplício Pedroso Xavier, se colocou contra as ações dos rebeldes, sendo por isso, vítima de vários tiros de bacamarte.<sup>351</sup>

Além disso, essa imagem de insubmisso que Domingos Rodrigues do Prado carregava não se forjou apenas por sua atuação em Pitangui, visto que antes mesmo de se estabelecer na região já havia sido acusado de envolvimento na morte de Carlos Pedroso da Silveira em

---

<sup>348</sup> Registro de quatro cartas que se escreveram para o Cuiabá ao Mestre de Campo Manuel Dias da Silva, ao Guarda Mor Pascoal Moreira Cabral, ao Capitão Brás Mendes e ao Tenente Coronel Antonio de Almeida Lara. In: Documentos interessantes: a história e costumes de São Paulo. Vol. XX, 1806.

<sup>349</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989, p.384.

<sup>350</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989, p. 314.

<sup>351</sup> Idem

Taubaté, supostamente cometido por seu irmão Alexandre Rodrigues do Prado, outro integrante do grupo de amotinados de Pitangui.<sup>352</sup>

Outra característica importante Domingos Rodrigues do Prado é que ele estabeleceu alianças importantes para conseguir exercer o *mando* na região. Neste sentido, Cunha analisa um interessante relato do Códice Costa Matoso em que o referido potentado era denominado pelos habitantes da localidade como o monarca de Pitangui. Segundo este documento, o régulo teria encontrado uma grande pedra crivada em ouro e para expor sua riqueza construiu um rancho com uma cortina na porta e quem tivesse interesse de observar a pedra deveria mencionar que “queria ver a púrpura”.<sup>353</sup>

Para Campos, essa narrativa é extremamente metafórica, já que havia uma relação intrínseca entre os lucros obtidos com a prática da mineração e o exercício do poder. “Se a púrpura era o distintivo do soberano, o ouro era o distintivo do potentado”<sup>354</sup>.

No que diz respeito à punição de Domingos do Prado e demais sublevados, inicialmente o Conde Assumar ordenou que a cabeça do líder do motim fosse colocada a prêmio, contudo, modificou seu modo de julgar após consultar alguns juristas e acabou optando apenas pela realização do sequestro dos bens dos principais envolvidos, decisão que foi legitimada pelo monarca<sup>355</sup>.

Acreditamos que esta postura das autoridades metropolitanas, no sentido de aplicar aos sublevados uma pena relativamente mais branda, se relaciona com a importância do papel que os sertanistas desempenhavam para a ampliação das fronteiras coloniais, o descobrimento de metais preciosos, a luta contra o gentio e a destruição de quilombos.

Fazendo aqui alusão às análises de Romeiro a respeito da cultura política comum à gente do Planalto, se por um lado os discursos de governadores e ministros contribuíram para forjar a imagem dos paulistas enquanto indivíduos rebeldes, rudes e violentos, porém insubstituíveis no trato com os diversos grupos indígenas e na destruição de quilombos, por outro, os paulistas - pautados na experiência que acumularam durante as negociações para garantir as recompensas prometidas pela Coroa pelos serviços prestados nas guerras contra os índios no nordeste e na destruição de Palmares – buscaram atrelar suas ações à imagem de

---

<sup>352</sup> Idem, p.316-317.

<sup>353</sup> CUNHA, Vagner da Silva. A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721). Dissertação de mestrado. UFMG, 2009, p. 79.

<sup>354</sup> CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros – de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado – 1693 a 1737*. Tese de doutorado, Departamento de História, FFLCH-USP, 2002, p. 210.

<sup>355</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989, p. 316-17.

homens valorosos, intrépidos e valentes, únicos capazes de derrotar os silvícolas bravios e os quilombolas- em detrimento da imagem de *legenda negra paulista*.<sup>356</sup>

No já mencionado artigo dedicado ao processo de conquista do centro-sul da América Portuguesa e o “achamento” dos metais preciosos, Almeida e Oliveira afirmam que as consequências da Guerra dos Emboabas (em que alguns paulistas perderam domínio sobre seus descobertos e espaço nas instâncias de poder que estavam sendo constituídas nos primeiros núcleos mineradores, ainda na primeira década dos setecentos), somada à necessidade sempre presente de ampliação das áreas de conquista, a fim de absorver os anseios da elite local por riquezas, cargos, honrarias e privilégios contribuíram para a expansão das fronteiras a oeste da América Portuguesa, culminando com a descoberta de importantes veios auríferos nas regiões de Cuiabá e Goiás.

Partimos então do pressuposto de que a revolta de Pitangui também se inseriu neste contexto, na medida em que essa foi a alternativa que coube a alguns dos amotinados, inclusive o líder do movimento, após serem derrotados pelas forças organizadas pelo Conde de Assumar, como adiantamos ao discutirmos o caso do Mestre de Campo Manoel Dias da Silva.

Voltando à situação de Domingos Rodrigues do Prado após os motins de Pitangui, observamos que sua estratégia foi exatamente se empenhar em uma nova expedição em busca de riquezas minerais, terras, poder, prestígio social e, porque não, o perdão da Coroa pelos crimes que havia cometido. Na realidade, os indícios demonstram que essa empreitada, chefiada por seu sogro Bartolomeu Bueno da Silva, já estava sendo planejada antes mesmo que o primeiro fugisse de Pitangui, após o avanço das forças de Assumar na região. Em sua pesquisa, Barbosa salienta que “os primeiros povoadores paulistas (...) alternavam a disputa pelos espaços de poder local, e as relações com o planalto paulista, com as investidas sobre os sertões em busca de novos descobertos”<sup>357</sup>.

Tal situação pode ser percebida através da ordem que o monarca D. João V emitiu ao governador da capitania de São Paulo D. Rodrigo César de Meneses em fevereiro de 1721. Neste documento o rei informou que os Capitães Bartolomeu Bueno da Silva, João Leite da Silva Ortis e Domingos Rodrigues do Prado, moradores na Vila de Santana do Parnaíba, após tomarem conhecimento da existência de minas de ouro, prata e pedras preciosas – através das entradas – nos sertões da América, mais precisamente na região do planalto central, haviam se

<sup>356</sup>ROMEIRO, Adriana. Ideias e práticas políticas. In: *Paulistas e emboabas no coração das Minas – idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008, pp.225-275.

<sup>357</sup>BARBOSA, Faber Clayton. *Pitangui entre impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais. 1720-1765*. Dissertação de mestrado. Mariana: UFOP, 2015,p.119.

oferecido para, à custa dos mesmos, conquistar o gentio bárbaro e encontrar as lavras “que nas ditas terras esperavam achar”<sup>358</sup>.

É interessante observar que o monarca, sem se surpreender com as condições estabelecidas pelos paulistas, expõe que os mesmos esperavam que

fiando da minha grandeza e benignidade os honre e lhes agradeça o exporem-se a uma empresa de tanto trabalho, despesa e perigo, pedindo-me por hora somente lhes fizesse **mercê das passagens dos rios que dependerem de canoas** (grifo nosso) eles suplicantes e para a gente que consigo levarem e mandarem e que fazendo a que se ofereciam esperavam ser eles remunerados com as honras e prêmios que eu fosse servido (...)<sup>359</sup>

Além disso, D. João V acrescentou, através da mesma correspondência, que a Câmara de São Paulo o alertava sobre a utilidade de tais descobrimentos para a fazenda Real e que apenas os paulistas seriam capazes de realizar tal empreitada, “por adquirirem honras sem repararem nas despesas de suas fazendas, nem no risco de suas vidas.”<sup>360</sup>

Diante dessas questões, o monarca ordenou ao governador da capitania de São Paulo que se informasse sobre a capacidade e cabedais dos suplicantes e sendo eles considerados capazes de realizar tal empreitada “ajustais com eles, assegurando-lhes a mercê que pedem das passagens dos Rios que dependem de canoas em duas outras vidas, sujeitas a lei mental, dizendo-lhes que eu atenderia ao serviço que me fizerem”.<sup>361</sup>

Essas negociações feitas entre o grupo liderado por Bartolomeu Bueno da Silva e a Coroa demonstram a ideia defendida por Xavier e Hespanha de que no final do Antigo Regime a retribuição pelos serviços por parte dos vassallos representava quase uma obrigação real<sup>362</sup>.

Neste sentido, Almeida e Oliveira argumentam que o comportamento dos paulistas - ao definirem de antemão o que almejavam receber em troca dos serviços prestados - se

<sup>358</sup> AHU. 008. CX:13/Doc:778.Requerimento de Baltazar de Godoi Bueno e Gusmão, Maria Bueno de Gusmão, Sargento – Mor Inácio Dias Paes e outros descendentes de Bartolomeu Bueno da Silva descobridor de Goiás, ao Rei D. José, solicitando a colação das passagens dos rios feitas ao seu irmão mais velho, Bartolomeu Bueno da Silva (filho) repartindo com os outros herdeiros os rendimentos das mesmas ou pagando-lhes em alimento na devida proporção.

<sup>359</sup> Idem

<sup>360</sup> Idem

<sup>361</sup> Idem

<sup>362</sup>XAVIER, Angela Barreto e HESPANHA, Antonio Manuel. A Representação da Sociedade e do Poder. In: MATTOSO, José (direção). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620 – 1807)* (coordenação de Antonio Manuel Hespanha). Editorial Estampa, 1998.

tornava específico, na medida em que, os mesmos explicitavam uma prática que era bastante recorrente, mas que para outros grupos permaneciam ao nível do simbólico<sup>363</sup>.

De acordo com Romeiro, a partir dessa conduta a gente do planalto subverteu a noção de liberalidade régia e constituiu modos de negociação pautados no princípio da obrigatoriedade da recompensa, “substituindo-a por um contrato entre partes iguais, regidos por interesses que se equivaliam juridicamente”<sup>364</sup>.

Posteriormente, na carta enviada pelo governador Rodrigo César de Meneses para dar conta da capacidade e cabedais dos suplicantes para a efetivação da bandeiras que os mesmos propuseram formar, consta que os Capitães Bartolomeu Bueno da Silva e João Leite da Silva Ortis estavam entre os principais homens da capitania, apresentando grande cabedal e conhecimento do sertão, em especial o primeiro, que já havia acumulado larga experiência naquelas paragens ainda não explorada dos domínios lusitanos na América<sup>365</sup>.

Nota-se porém, que o governador não citou Domingos Rodrigues do Prado na resposta encaminhada à Coroa, apesar de seu nome ter sido mencionado na solicitação feita pelos sertanistas para receberem autorização para realizar a referida expedição<sup>366</sup>. Provavelmente, esta foi uma estratégia de César de Meneses no sentido de evitar que o monarca embargasse o referido projeto, mediante os crimes cometidos por Rodrigues do Prado. Além do fato do mesmo estar envolvido em processos com a justiça, em que teve seus bens confiscados pelas autoridades metropolitanas após os motins ocorridos em Pitangui; sendo assim, na resposta dada pelo governador ao monarca, Domingos Rodrigues do Prado foi substituído por Bartolomeu Paes de Abreu<sup>367</sup>.

Através do documento acima não é possível saber se Domingos Rodrigues do Prado participou diretamente ou não da expedição organizada por Bartolomeu Bueno da Silva para desbravar o sertão goiano, entretanto, a articulação feita pelo governador da capitania pode indicar alianças e confluências de interesses entre a referida autoridade e os sertanistas de São Paulo.

---

<sup>363</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Conquista do centro-sul: fundação da Colônia de Sacramento e o “achamento” das Minas. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*. 1580-1720. Vol 2. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p.290.

<sup>364</sup> ROMEIRO, Adriana. A Guerra dos Emboabas: novas abordagens e interpretações. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luis Carlos (orgs). *As minas setecentistas*, v.1. BH: Autêntica/ Companhia do Tempo, 2007, p.531.

<sup>365</sup> Idem

<sup>366</sup> Idem

<sup>367</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989, p.316.

Em seu estudo sobre Goiás na década de 1730, Campos afirmou que os governadores da capitania de São Paulo foram proibidos de passarem para as minas de Goiás e Cuiabá. Essa decisão teria sido tomada pela Coroa após constatar a fortuna acumulada por D. Rodrigo César de Meneses durante uma viagem que o mesmo fez a Cuiabá. Segundo a autora, entre as prerrogativas da referida autoridade destacava - se seu poder para conceder hábitos de ordens militares, perdoar alguns crimes e levantar vilas, o que acabava levando alguns poderosos do sertão a oferecer-lhe *presentes e dádivas*<sup>368</sup>.

Praticamente no mesmo período em que a bandeira do Segundo Anhanguera se preparava para partir rumo às minas de Goiás, outra epístola trocada entre Meneses e o Rei de Portugal – datada em 1722 - demonstra que Domingos Rodrigues do Prado estava entre os primeiros descobridores das minas de Cuiabá. Nesta ocasião, o governador alertou que o taubateano, assim como Lourenço Leme eram criminosos e que, diante do poder de mando que os mesmos exerciam naqueles sertões, seria necessário que o monarca lhes concedesse o perdão e os honrasse com mercês e hábitos, como forma de garantir a ordem social e a possibilidade de exploração dos veios auríferos ali encontrados; sugestão que foi atendida pelo soberano no ano seguinte<sup>369</sup>.

Após ter sido agraciado pelo perdão régio, Domingos Rodrigues do Prado já se encontrava em busca do ouro existente nas minas de Goiás. Percorrendo com sua bandeira áreas por onde seu sogro já havia passado ou seguindo por caminhos ainda desconhecidos, chegou ao Rio dos Pilões onde encontrou o tão precioso metal. Nesta paragem, no ano de 1734, fundou o arraial de Crixás. Pelos indícios que trazem os relatos de alguns memorialistas, sua postura de insubmissão e rebeldia perante as regras estabelecidas pelas autoridades metropolitanas não mudou em Goiás, já que segundo Monsenhor Pizarro

passadas dez léguas além de Tezouras, se chega ao sexto arraial, que do nome do gentio Crixá, habitantes do sítio, assim ficou conhecido. Foi este lugar descoberto em 1734 pelo paulista absoluto Domingos Rodrigues do Prado, que com seus sócios tirou dele muito ouro, sem dar parte do seu invento e não consentia que outros mineiros ali achados, trabalhassem nos ribeiros por ele descobertos, fazendo-se senhor de todos e quase que do sertão (...)<sup>370</sup>

Franco supõe que nesta mesma época, o velho sertanista e seu filho Bartolomeu Bueno do Prado, juntamente com seu séquito de homens armados, se envolveram em um conflito contra a escolta do superintendente Gregório Dias da Silva, enviado pelo governo da

<sup>368</sup> CAMPOS, Maria Verônica. Goiás na década de 1730: pioneiros, elites locais, motins e fronteira. In: BICALHO, Maria Fernanda e FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império Português. Séculos XVI a XIX*. 2 ed. SP: Alameda, 2005, p.347.

<sup>369</sup> Idem, p.317.

<sup>370</sup> Idem, p.318.

capitania, para repartir as terras minerais existentes na localidade, confronto este que acabou com a morte de um dos oficiais da referida escola, crime que supostamente foi cometido pelo jovem Bueno do Prado. Este acontecimento teria obrigado pai e filho a deixar o sertão de Goiás com destino a São Paulo, mas, devido à idade já avançada e a saúde debilitada Domingos Rodrigues do Prado acabou falecendo durante o percurso.<sup>371</sup>

Gaspar de Godoi Moreira, paulista, também foi outro amotinado que atuou ao lado de Domingos Rodrigues do Prado nos levantes e Pitangui e que também teve sua trajetória marcada pelo processo de conquista e descobrimento dos metais preciosos na região de Cuiabá.

Antes de sua atuação no centro-oeste da capitania de Minas Gerais como um dos fundadores de Pitangui, parece que Gaspar de Godoi Moreira havia se estabelecido no termo de Mariana, pois, no ano de 1711 recebeu uma sesmaria de 500 braças para o sertão, onde foi tido como antigo morador. Apesar do documento não indicar precisamente a localização da propriedade, como era comum neste tipo de registro, a partir das referências relativas às confrontações mencionadas, acreditamos que a mesma se localizava próxima aos arraiais de Sumidouro e Brumado<sup>372</sup>.

De acordo com Franco, após os conflitos em Pitangui, Godoi Moreira se transferiu para Itu, de onde seguiu para as minas de Mato Grosso. Nesta região, no ano de 1726, substituiu João Antunes Maciel na superintendência das mesmas minas, cargo este que um ano depois ocupou definitivamente através da confirmação dada pelo governador Rodrigo César de Meneses<sup>373</sup>. Durante sua atuação como superintendente foi enviado ao distrito de Cocais, onde haviam sido descobertos novos veios auríferos para separar a data ou as datas que pertencessem à Coroa, assim como para distribuir as demais entre os descobridores e demais mineiros que por ali se fixaram<sup>374</sup>.

Observando então, as posições ocupadas pelos ex-habitantes nas conquistas de Cuiabá e Goiás, percebemos que, assim como salientou Campos em suas análises, a expansão da fronteira abria novas possibilidades de mando para aqueles que haviam perdido seus lugares

---

<sup>371</sup> Idem

<sup>372</sup> CARRARA, Angelo Alves. Contribuição para a história agrária de Minas Gerais. Séculos XVIII-XIX. ICHS. UFOP. Mariana, 1999, p.25.

<sup>373</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989, p. 264.

<sup>374</sup> Documentos interessantes: a história e costumes de São Paulo. Vol.XIII, Ano 1895, p.128.

de poder em outras terras, com a promessa de remuneração e mercês para os que contribuíssem para o crescimento do Império<sup>375</sup>.

Entretanto, o envolvimento de alguns paulistas, em especial Bartolomeu Bueno da Silva e Domingos Rodrigues, em conflitos e querelas com as autoridades metropolitanas, representam as tentativas da Coroa de minar o poder dos potentados locais após o período inicial de conquista e povoamento dos sertões. Para a referida autora, “os motins decorrem mais de uma ruptura no contrato entre a Coroa e os súditos, fundamental para o crescimento do Império, mas, contrário ao controle de tributos e rendas régias”.<sup>376</sup>

Partimos do pressuposto de que as reflexões propostas por Campos são de fundamental importância para o estudo da atuação da gente do planalto do processo de expansão das fronteiras coloniais, contudo, é preciso salientar sempre a ausência de homogeneidade dos grupos, pois, se por um lado alguns indivíduos tiveram dificuldade para manter seus lugares de mando, enquanto minavam suas esperanças de serem retribuídos a contento pelos serviços prestados em nome de El Rei, outros conseguiram estabelecer fortes raízes nas comunidades que ajudaram a fundar, garantindo para si e seus descendentes os melhores cargos no governo da municipalidade e nos postos militares que conferiam maior status, como pode ser percebido através da trajetória, já mencionada, de Manoel Dias da Silva.

#### 4.1.2 - Os rebeldes e suas atividades econômicas

Infelizmente, como praticamente não encontramos inventários, testamentos ou outros tipos de fontes documentais que pudessem nos informar sobre as atividades econômicas às quais se dedicavam os insubmissos de Pitangui, faremos apenas algumas inferências tomando como referência, especialmente, as informações presentes nos Autos de sequestro dos bens<sup>377</sup> de onze acusados, documento já analisado por Anastasia<sup>378</sup> e Cunha<sup>379</sup> em seus respectivos trabalhos.

<sup>375</sup> CAMPOS, Maria Verônica. Goiás na década de 1730: pioneiros, elites locais, motins e fronteira. In: BICALHO, Maria Fernanda e FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império Português. Séculos XVI a XIX*. 2 ed. SP: Alameda, 2005, p. 342.

<sup>376</sup> Idem, p.355.

<sup>377</sup> Auto de sequestro dos bens de Pedro de Moraes da Cunha, Simplício Pedroso Xavier, Domingos Rodrigues do Prado, Bento Pais da Silva, Antônio Rodrigues de Andrade e Bento Paes e Manoel Fernandes Preto feito por ordem do doutor ouvidor geral Bernado Pereira de Gusmão e Noronha. CC. I-25,25,8. Disponível em: Biblioteca Digital luso- brasileira.

<sup>378</sup> ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998, p.97

De acordo com os dados do documento acima a mineração foi a atividade mais frequente entre eles, já que a referência ao sequestro de lavras e serviços de água aconteceu para nove dos onze indivíduos penalizados. As casas de vivenda, seguidas por escravos e roças foram os outros bens que mais constaram entre as posses tomadas dos rebeldes. Em contrapartida, a menção a criações ocorreu apenas no caso de Suplício Pedroso, que teve algumas cabeças de porcos sequestradas. Podemos supor então, que tratavam - se de unidades produtivas que se dedicavam à extração aurífera, mas, que encontravam também na prática da agricultura um meio de garantir a subsistência dos indivíduos que nelas viviam e de equilibrar os gastos com o exercício da mineração<sup>380</sup>.

O único inventário que encontramos referente aos insubordinados foi o do Capitão Estevão Furquim Velho, falecido no ano de 1724 e que não teve seus bens sequestrados pelas autoridades metropolitanas, o que talvez indique um menor grau de envolvimento do mesmo nos conflitos que marcaram a região desde o início da primeira década dos setecentos. Natural de São Paulo, filho do ourives Cláudio Furquim Francês e de sua esposa Maria da Luz, juntamente com seu irmão Luis Furquim, configurou entre as lideranças que atuaram em Pitangui durante o processo de povoamento da região pelos colonizadores<sup>381</sup>.

No espólio de Estevão Furquim Velho não constavam bens de raiz. A inventariante declarou a posse de três cavalos, dez escravos – entre eles quatro carijós que se encontravam sob a administração do falecido. Entre as poucas ferramentas declaradas, destacam-se três machados e uma alavanca, instrumentos comumente usados na prática da mineração, mas que também podiam ser aplicados nos trabalhos da lavoura<sup>382</sup>. Como já mencionamos anteriormente, no livro do cobrador João Henrique de Alvarenga o Capitão Estevão aparece como proprietário de apenas 3 escravos, entre os anos de 1720 a 1723, o que pode indicar uma tentativa de sonegação da referido direito régio<sup>383</sup>.

Sendo assim, através dos Autos de sequestro dos bens e do inventário de Estevão Furquim Velho não foi possível encontrar indivíduos com fortunas consideráveis, como ocorreu para o caso do grupo dos fieis vassalos, além disso, no que tange às informações do livro de capitação, não haveria - entre os que contribuíram - proprietários de mais de 20

---

<sup>379</sup> CUNHA, Vagner da Silva. A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721). Dissertação de mestrado. UFMG, 2009.

<sup>380</sup> ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998, p.97.

<sup>381</sup> BARBOSA, Faber Clayton. *Pitangui entre impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais. 1720-1765*. Dissertação de mestrado. Mariana: UFOP, 2015.

<sup>382</sup> AHP. Inventário de Estevão Furquim Velho. Data: 1724. Cx:001/ Doc: 001

<sup>383</sup> APM. CC. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10).

escravos. Entretanto, não temos informações mais precisas sobre a composição dos bens desses rebeldes, não sendo assim possível preencher as imensas lacunas que existem sobre o perfil econômico do grupo dos insubmissos.

#### 4.2 - Os fieis vassalos do Rei

Para o grupo dos fieis vassalos que atuou no termo de Pitangui até o final da década de 1760, chegamos a um total de 102 indivíduos, ou seja, levando em consideração que nossa lista nominativa foi composta por 151 nomes, praticamente 70% dela era composta por indivíduos cujas estratégias caminharam no sentido de estabelecer espaços de negociação com a Coroa, a fim de ocuparem postos nas ordens militares e exercerem cargos no governo da municipalidade, funções essas que – além de conferirem status social - lhes garantiam a possibilidade, no primeiro caso, de agir no sentido de manipular a ordem social convergente com seus interesses, através do uso legal força.

Além disso, especialmente o posto de Capitão Mor das Ordenanças conferia aos indivíduos a possibilidade de ampliar e fortalecer suas alianças pessoais com diversos segmentos da sociedade, já que os mesmos tinham poder para indicar os oficiais de mais baixo escalão<sup>384</sup>.

Já o exercício de cargos na câmara, além de conferir status, também representava uma gama de oportunidades para que os potentados locais pudessem aumentar seus ganhos, na medida em que, através deles, era possível estabelecer estancos e contratos favoráveis aos interesses econômicos dos mesmos. Neste sentido, Campos relacionou os motins que ocorreram em Pitangui, nas duas primeiras décadas do século XVIII, com a iniciativa do Brigadeiro João Lobo de Macedo - indivíduo que mantinha fortes ligações com homens de negócio como Manuel Nunes Viana, Manuel Rodrigues Soares e Pascoal da Silva Guimarães - para impor o estanco da aguardente quando esteve à frente do governo da localidade<sup>385</sup>.

---

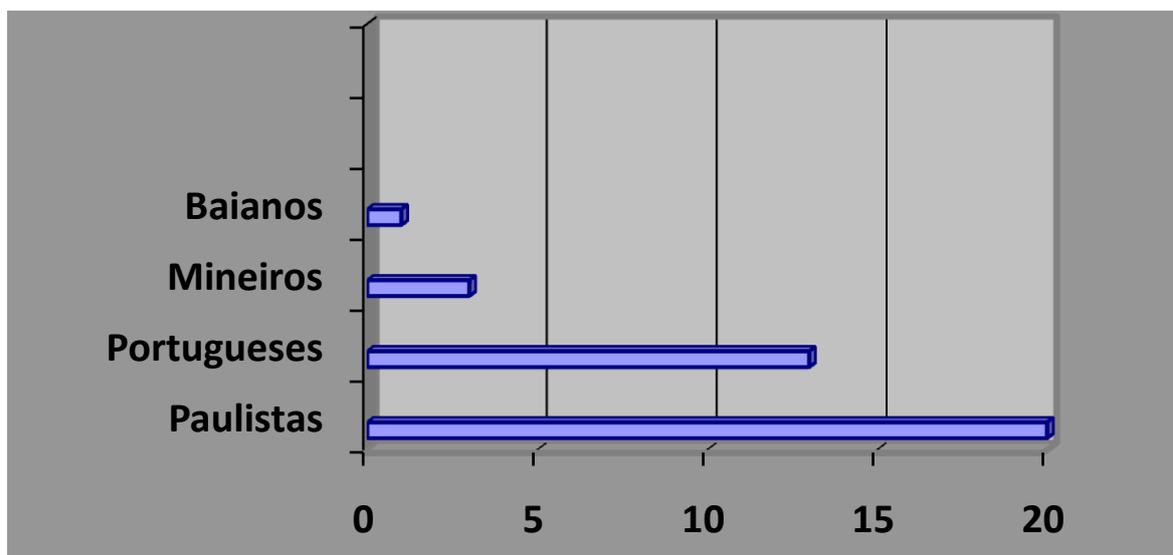
<sup>384</sup> COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade*. Vila Rica. 1735 – 1777. Dissertação de mestrado. UFRJ, 2006.

<sup>385</sup> CAMPOS, Maria Verônica. *De como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado, 1693 a 1737*. Tese (Doutorado em História), São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2002, p.204.

Isso não quer dizer que tais atores agiram sempre no sentido de manter a ordem social, pelo contrário, alguns deles participaram de um conflito ocorrido na região já no final da década de 1750, provocado pela disputa travada entre poderosos locais com relação à ocupação dos melhores cargos da câmara, como já apresentamos na introdução deste trabalho<sup>386</sup>. Entretanto, nesta situação, os agitadores não colocavam em xeque a autoridade régia e a ação de seus representantes no termo de Pitangui, como ocorreu nos motins das duas primeiras décadas dos setecentos.

No que tange à naturalidade desses fiéis vassallos conseguimos identificar essa informação para 37 pessoas, ou seja, 36% de um grupo composto por 102 indivíduos; dados que podem ser visualizados no gráfico a seguir:

**Gráfico 16 - Naturalidade dos fiéis vassallos**



Fonte: Inventários pos-mortem e testamentos do AHP; DINIZ, Sílvia Gabriel. Aspectos da economia colonial da Vila de Pitangui. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. BH, 1962; FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989.

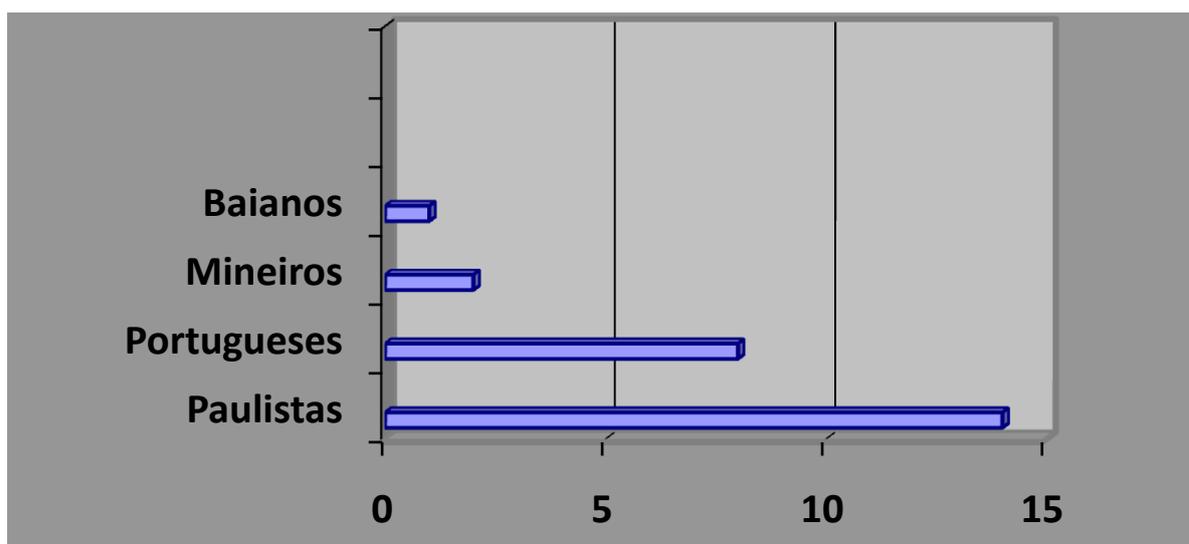
O gráfico acima demonstra claramente que, até o final da década de 1760, os paulistas continuaram exercendo forte influência na esfera política e econômica de Pitangui. Tal constatação, que também aparece no estudo de Barbosa, é divergente das afirmativas de Campos sobre a questão, na medida em que a autora argumenta que após as ações de pacificação implementadas pelo Conde de Assumar na região, que acabaram resultando com a prisão ou a fuga dos principais potentados paulistas, “a Coroa abriu espaço para que reinóis

<sup>386</sup> Sobre os conflitos que marcaram a região de Pitangui no final da primeira metade do século XVIII ver: - BARBOSA, Faber Clayton. *Pitangui entre impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais. 1720-1765*. Dissertação de mestrado. Mariana: UFOP, 2015.

obtivessem premência no governo local, o que teria consequências nos motins posteriores no sertão, na década de 1720”.

De acordo com Barbosa, no período pós-1720 a autoridade dos paulistas na região teria sofrido limitações, pois, tiveram que dividir o controle político com “lideranças adventícias que ali se estabeleceram.”<sup>387</sup>Concordamos com essa ideia, contudo, precisamos ressaltar que os indícios encontrados em nossa pesquisa- mesmo apresentando um caráter parcial, já que não encontramos a naturalidade de grande parte dos fieis vassalos - podem indicar que, pelo menos até 1760, os homens do planalto ainda apresentavam certa hegemonia no que se refere ao exercício de cargos na câmara local, como pode ser visto no gráfico a seguir:

**Gráfico 17 - Distribuição dos cargos da câmara por naturalidade dos oficiais**



Fontes: Inventários pos-mortem e testamentos do AHP; DINIZ, Sílvio Gabriel. Aspectos da economia colonial da Vila de Pitangui. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. BH, 1962; FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989; Requerimentos e correspondências enviadas pela Câmara de Pitangui ao AHU; Tabela de Ações de Alma existentes no AHP, elaborada por Faber Clayton da Rocha, onde constam os nomes dos juízes ordinários que atuaram no período. Cf: *Pitangui entre Impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais, 1720-1765*. ICHS. UFOP, 2015. Anexo.

A trajetória de Antônio Rodrigues Velho exemplifica o perfil de um fiel vassalo paulista, na medida em que o referido potentado local percorreu vários caminhos que indicavam o estreitamento de seus laços com as autoridades metropolitanas e a prestação de serviços em prol dos interesses imperiais como forma de garantir mercês e privilégios.

<sup>387</sup> Idem, p.149.

Natural da região de São Paulo foi tradicionalmente considerado como descendente dos bandeirantes, pois, era filho do também sertanista de Garcia Rodrigues Velho e Izabel Bicudo. Casou-se em Itu, com Margarida de Campos, filha de José de Campos Bicudo. Juntamente com seu sogro, Rodrigues Velho penetrou o sertão do São Francisco e foi responsável pela criação de arraiais da região, como por exemplo, o de São Joanico, atualmente conhecido como cidade de Maravilhas.<sup>388</sup>

Ocupou o posto de Capitão- Mor da Vila de Pitangui, além de ter composto o primeiro corpo de oficiais da câmara em 1715, como juiz ordinário, função que desempenhou novamente no ano de 1718<sup>389</sup>. Esses cargos, provavelmente, foram conquistados não só pelo mérito de sua família- tradicional na Capitania de São Paulo- mas, também através dos serviços que o mesmo prestou à Coroa, utilizando dos recursos oriundos de sua própria fazenda.

A conduta assumida por Rodrigues Velho nos faz remeter à análise feita por Romeiro sobre a atuação dos paulistas na região de Pitangui e sua ferrenha defesa em relação à ocupação dos lugares de mando em tais paragens, assim como aos estudos feitos por Evaldo Cabral de Mello para a Capitania de Pernambuco, pois em ambos os casos os autores se esforçam para compreender como um determinado grupo social forjou a sua imagem enquanto nobreza da terra.

No primeiro caso, o grupo de paulistas estabelecidos nos descobertos de Pitangui, justificavam seus privilégios naquela comunidade baseando-se na ideia do direito de conquista, já que os mesmos ou seus antecedentes teriam se esforçado para garantir à Coroa a exploração não só daqueles veios auríferos, mas, também atuado no processo de descobrimento e desbravamento dos primeiros núcleos mineradores.<sup>390</sup>

Analisando a constituição do imaginário relacionado à Restauração Pernambucana, Mello observou que os interesses locais confiscaram o esforço de expulsão dos holandeses através do discurso compensatório. Sendo assim, durante o conflito travado entre mazombos e reinóis, a Guerra de Restauração- enquanto empreitada da nobreza da terra- justificava o direito que mesma detinha de dominar politicamente a colônia.<sup>391</sup>

---

<sup>388</sup>LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. Nobiliarquia Paulistana Histórica e Genealógica. Título: Garcias Velhos. Editora Itatiaia, 5ª ed, 1980.

<sup>389</sup> Idem; VASCONCELOS, Diogo de. História Antiga de Minas Gerais. Vol.2. BH:Itatiaia. 1974, p.121

<sup>390</sup>ROMEIRO, Adriana. Pitangui em chamas: rebeldia e cultura política no século XVIII. In: CATÃO, Leandro Pena. *Pitangui Colonial: História e Memória*. BH: Crisálida, 2011, p. 41.

<sup>391</sup>MELLO, Evaldo Cabral de. À custa de nosso sangue, vidas e fazendas. In: *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. SP: Alameda, 2008.

Neste sentido, os vínculos entre Pernambuco e Portugal se baseavam no papel dessa elite (açucarocracia) para acabar com o domínio holandês, onde o restabelecimento do poder da Coroa Portuguesa na região teria sido alcançado à custa das vidas e fazendas dos homens da terra, sem qualquer apoio do governo metropolitano. O autor destacou ainda que, no século XVII, a Restauração teve como consequência, uma concepção contratual das relações entre a coroa portuguesa e suas conquistas na América, onde o pacto estabelecido por ambas as partes acabava por disponibilizar espaços de autonomia às elites locais.

A partir da segunda metade do século XVII a Capitania de Pernambuco foi marcada por um processo de estagnação da economia açucareira e pela consequente disputa entre senhores de engenho e mercadores (reinóis) pelo poder local. Tal antagonismo era alimentado pelo estatuto de nobreza reivindicado pelos netos dos restauradores e que deveria garantir a eles os melhores lugares na administração colonial.

Tal processo foi marcado por fortes incoerências, na medida em que o próprio surgimento da açucarocracia estava relacionado a indivíduos oriundos do Reino, seja através do processo de conquista e povoamento levada a cabo por indivíduos de poucos recursos financeiros oriundos de Portugal, especialmente do norte, ou da união das famílias desses primeiros povoadores com ricos comerciantes também vindos do lado europeu do Império, cujos recursos acabaram permitindo que esses tradicionais troncos familiares investissem na atividade açucareira.<sup>392</sup>

Retomando a trajetória de Rodrigues Velho, se observarmos a lista relativa à cobrança dos quintos reais na Vila de Nossa Senhora da Piedade do Pitangui entre os anos de 1718-1724, verificamos que Antonio Rodrigues Velho contribuiu durante todos os anos, apresentando um plantel cuja média era de 33 escravos, valor significativamente superior à média geral, que foi de 6,5 cativos por proprietário. Diante desses dados concluímos que o referido potentado acumulou importantes recursos econômicos a partir de sua atuação na região, já que em um prazo de apenas 4 anos a sua escravaria praticamente dobrou<sup>393</sup>, o que lhe garantia uma maior possibilidade de prestar serviços à Coroa.

Neste sentido, podemos mencionar que Antonio Rodrigues Velho estava entre as pessoas que apoiaram o Conde de Assumar durante a resistência de alguns moradores liderados por Domingos Rodrigues do Prado e Suplício Pedroso Xavier diante da entrada do Brigadeiro João Lobo de Macedo, que estaria encarregado da regência e governo dos

---

<sup>392</sup> Idem

<sup>393</sup> Arquivo Público Mineiro. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10) / CC.

moradores<sup>394</sup>. A postura do Capitão-Mor nos faz inferir que o mesmo deveria possuir um significativo poderio bélico, já que a situação era de conflito; ademais, a posse de armas era prerrogativa para ocupação de postos de maior destaque nas Ordenanças. Destacamos ainda que Rodrigues Velho foi citado na lista dos homens mais ricos da Capitania de Minas Gerais residentes no termo de Pitangui, comarca do Rio das Velhas<sup>395</sup>.

O já citado trabalho de Monteiro sobre a conformação da elite portuguesa no final do Antigo Regime<sup>396</sup> nos faz refletir sobre as estratégias seguidas por Antonio Rodrigues Velho, considerando os postos nas Ordenanças como meios através do qual o indivíduo conseguia atingir possibilidade de mobilidade social e os postos na Câmara como o reconhecimento dessa ascensão em escala local.

No que diz respeito às concessões de terras por parte dos potentados que compunham o grupo dos fiéis vassallos aos segmentos subalternos da sociedade, estratégia que segundo Oliveira era fundamental para a constituição das redes clientelares que legitimavam a autoridade exercida pelos mesmos<sup>397</sup>, encontramos indícios pouco contundentes, mas, que nos permitem realizar alguns apontamentos.

Quando foi realizado o inventário de João Rodrigues Soares, no ano de 1745, na relação de seus créditos constava uma dívida no valor de 2 oitavas de ouro, que tinha ficado de resto, contraída por Domingos Manoel, assistente em casa do Capitão Fernando Nogueira Soares, indivíduo que esteve entre os principais homens do termo de Pitangui, ocupando o cargo de juiz ordinário no ano de 1731.

Neste sentido, percebe-se que as alianças dos potentados locais com homens livres pobres era fator indispensável para o sucesso de suas trajetórias e por outro lado, permitia aos últimos uma margem de autonomia diante de um contexto social marcado pela escassez material e desigualdade.

Encontramos indícios sobre a questão acima na atuação que o sertanista Garcia Rodrigues Paes e seus parentes exerceram na região de Pitangui. Filho do célebre descobridor Fernão Dias, Garcia Rodrigues Pais herdou de seu progenitor não só a experiência de buscar tesouros pelos sertões - fossem índios ou metais preciosos - mas também um capital simbólico

---

<sup>394</sup> CUNHA, Vagner da Silva. A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721). Dissertação de mestrado. UFMG, 2009.

<sup>395</sup> Cf. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e pobres em Minas Gerais*: produção e hierarquização social no mundo colonial. Editora FAPEMIG, 2010.

<sup>396</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003.

<sup>397</sup> OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. A gente pobre e os senhores do sertão. In: *A terra e seus homens: roceiros livres de cor e senhores no longo século XVIII*. 1 ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2016, pp. 75 a 98.

baseado no direito de conquista que lhe permitiu barganhar uma série de mercês e privilégios junto à Coroa<sup>398</sup>.

Segundo Almeida e Oliveira, Rodrigues Pais foi um dos primeiros indivíduos a exercer a função de Guarda – Mor das Minas. Sua nomeação a este cargo, em 1702, obedeceu a lógica do *dar, receber, restituir*, que pautava as relações sociais na sociedade portuguesa de Antigo Regime, como forma de retribuição aos serviços prestados em benefício dos interesses imperiais<sup>399</sup>.

A referida função lhe deu prerrogativa para nomear seus aparentados como Guarda – Mores distritais, permitindo que o mesmo estendesse sua autoridade em várias partes das Minas do Ouro. No caso de Pitangui, em 1722, Fernando Dias Paes, seu filho ocupou, além do posto de guarda-mor daquelas lavras, as funções de Capitão Mor da Vila e juiz ordinário<sup>400</sup>.

Entretanto, tal poder de mando não se constituía automaticamente, pois, dependia da participação de grupos subalternos e da legitimação da sociedade. Neste sentido é emblemática a atuação de Antônio Rodrigues Mendes, “mulato que corria em Pitangui com uma fábrica do Guarda Mor Garcia Rodrigues Paes”, responsável por guiar a expedição organizada pelo Ouvidor Geral da comarca do Rio das Mortes, a pedido do Conde de Assumar, rumo a Pitangui a fim de prender os delinquentes que se envolveram nos motins liderados por Domingos Rodrigues do Prado. Sendo assim, Garcia Rodrigues Pais prestava mais um serviço à Coroa - contando com as alianças feitas junto a um indivíduo considerado de origem inferior e tradicionalmente ameaçadora- e por ele buscava ser recompensado<sup>401</sup>.

Dessa forma, não nos surpreendemos com o fato de que entre as principais famílias de Pitangui estavam os aparentados do Guarda –Mor Garcia Rodrigues Paes. Destaca-se aqui a atuação de Manoel de Sá e Figueiredo, natural de Ourem e casado com Lucrecia Leme Borges, uma das filhas do sertanista paulista<sup>402</sup>. Ao que tudo indica, antes de se estabelecerem na região do registro da Paraibuna, o casal passou por Pitangui, pois, Figueiredo teve seu

---

<sup>398</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Conquista do centro-sul: fundação da Colônia de Sacramento e o “achamento” das Minas. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*. 1580-1720. Vol 2. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

<sup>399</sup> Idem

<sup>400</sup> Apelação crime de auto de resistência vindo da Vila de Pitangui contra Domingos de Araújo Pinto, Gaspar Ribeiro da Gama e João Pinheiro da Silva. Arquivo Biblioteca Nacional. Ref:I,25,24,016/ Coleção Casa dos Contos. Doc:16.

<sup>401</sup> APM. SC11. Ordem passada pelo Conde de Assumar ao Ouvidor Geral da Comarca do Rio das Mortes. Fls 181- 181v.

<sup>402</sup> ANTT. Diligência de habilitação de Garcia Rodrigues Paes Leme. 1746. PT/TT/TSO-CG/A/008-001/9885.

nome registrado na lista do cobrador João Henrique de Alvarenga, apresentando em 1723 um plantel de 44 cativos<sup>403</sup>.

Tal hipótese se confirma quando analisamos a diligência de habilitação ao cargo de familiar do Santo Ofício de Garcia Rodrigues Paes Leme, filho do casal acima e nascido em Pitangui. Na época da abertura do processo (1746) o habilitando era solteiro, tinha 24 anos e já era formado em leis pela universidade de Coimbra<sup>404</sup>.

De acordo com as testemunhas o suplicante e seus ancestrais não apresentavam impureza de sangue e o mesmo apresentava capacidade para desempenhar o cargo, sendo considerado apto pelos membros da mesa<sup>405</sup>. É interessante notar que essa foi uma das únicas diligências de habilitação que encontramos para a região de Pitangui durante o período abordado por nossa pesquisa, o que demonstra o sucesso da *casa* chefiada por Garcia Rodrigues Pais, concepção de família que aqui é entendida como “a célula básica do poder político em uma sociedade de Antigo Regime”<sup>406</sup>.

#### **4.2.1 - O perfil econômico dos fieis vassalos do Rei**

Quando nos referimos às principais ocupações desempenhadas pelos fieis vassalos destacam-se a mineração seguida pela agricultura/mineração e o comércio, como demonstra a tabela a seguir:

---

<sup>403</sup> APM. CC. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10).

<sup>404</sup> ANTT. Diligência de habilitação de Garcia Rodrigues Paes Leme. 1746. PT/TT/TSO-CG/A/008-001/9885.

<sup>405</sup> Idem

<sup>406</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Conquista do centro-sul: fundação da Colônia de Sacramento e o “achamento” das Minas. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*. 1580-1720. Vol 2. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

**Tabela 12: Ocupação dos feis vassallos (para os quais temos informações)**

Ocupação	Frequência	%
Mineração	9	25,7
Agricultura/mineração	6	17,14
Comércio	6	17,14
Agricultura/Pecuária	5	14,28
Eclesiásticos	2	5,7
Pecuária	1	2,8
Agricultura	1	2,8
Advocacia	1	2,8
Mineração/pecuária	1	2,8
Agricultura/pecuária/comércio	1	2,8
Mineração/ comércio	1	2,8
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>100</b>

Fontes: Inventários *post-mortem* e testamentos do AHP; Inventários *post-mortem* e testamentos da CSM e CPOP, 1º e 2º ofício. FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. USP, 1989; Lista dos homens mais abastados da capitania feita pelo provedor da fazenda Domingos Pinheiro. AHU/MG/cx: 70; doc: 41; DINIZ, Sílvia Gabriel. Aspectos da economia colonial da Vila de Pitangui. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. BH, 1962; Livro de quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10). APM. CC. De um total de 102 feis vassallos, encontramos registros de ocupação econômica para apenas 31 deles.

O panorama acima não nos surpreendeu já que a mineração, a extração aurífera em concomitância com a agricultura e o comércio foram as atividades produtivas que mais se destacaram entre os indivíduos que participaram da esfera político administrativa de Pitangui, como já demonstramos no terceiro capítulo deste trabalho, quando analisamos as atividades produtivas às quais se dedicavam os oficiais da câmara da referida localidade.

Através do quadro abaixo, podemos visualizar a frequência da participação dos indivíduos, de acordo com suas principais ocupações, nos cargos da Câmara de Pitangui e no desempenho de postos militares.

**Tabela 13 - Frequência de cargos camarários e postos militares para as principais ocupações do feis vassalos (para os quais temos informações)**

Ocupação	Câmara	Patente
Mineração	9	7
Comércio	5	4
Agricultura/mineração	3	5
Agricultura/ pecuária	2	4
Pecuária	1	1
Agricultura	1	-
Advocacia	1	-
Mineração/Pecuária	1	1
Agricultura/pecuária/comércio	1	-
Mineração/comércio	1	-

Fontes: Inventários *post-mortem* e testamentos do AHP; Inventários *post-mortem* e testamentos da CSM e CPOP, 1º e 2º officio. FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. USP, 1989; Lista dos homens mais abastados da capitania feita pelo provedor da fazenda Domingos Pinheiro. AHU/MG/cx: 70; doc: 41; DINIZ, Sílvio Gabriel. Aspectos da economia colonial da Vila de Pitangui. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. BH, 1962. Livro de quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10). APM. CC

No que tange ao grupo dos feis vassalos a prática da mineração foi a atividade que mais agregou tanto os cargos na câmara quanto os postos nas ordens militares. Neste sentido podemos inferir que esta atividade (que como vimos no segundo capítulo deste trabalho, tendia a não auferir grandes lucros quando era praticada com exclusividade), garantia aos indivíduos o acúmulo de um importante capital simbólico, pois a eles cabia a importante prerrogativa de *primeiros conquistadores*, permitindo que os mesmos e seus familiares se colocassem no mais alto patamar da hierarquia local.

Trata-se, especialmente, de alguns paulistas responsáveis pelo processo de descobrimento e exploração dos primeiros veios auríferos na região, que contribuíram para a implementação do aparato político administrativo da Vila de Pitangui. Posteriormente alguns desses indivíduos direcionaram seus esforços para outros sertões da América portuguesa, dando continuidade a seus empreendimentos enquanto sertanistas, mas deixando representantes de seus interesses na região, através da permanência de aparentados.

Esse parece ter sido o caso de José de Campos Bicudo, nascido em Parnaíba por volta de 1657, se destacou enquanto grande conhecedor dos sertões de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. É tido pelos memorialistas como um dos conquistadores e primeiros povoadores de Pitangui, juntamente com seu genro Antonio Rodrigues Velho, onde exerceu o cargo de juiz ordinário no ano de 1720 e se dedicou à atividade mineratória<sup>407</sup>.

Através da lista de capitação<sup>408</sup> podemos observar que assim como seu genro, Bicudo provavelmente foi bem sucedido em seu projeto de extração aurífera nos veios de Pitangui, já que seu plantel que era de 18 escravos em 1718 passou para 40 cativos em 1723. Já no ano seguinte esse número caiu para 27, o que poderia indicar uma queda na produção das lavras do referido potentado ou o investimento dos recursos econômicos de sua família em suas novas investidas rumo aos sertões de Mato Grosso, Goiás ou São Francisco. Sua fama de grande sertanista era tão reconhecida entre as autoridades coloniais que, em 1722, foi convidado a implementar o projeto de construção de uma estrada que ligaria as Minas do Ouro a Cuiabá.

O próprio Bartolomeu Bueno da Silva, mencionado no capítulo anterior, também foi considerado um dos principais povoadores de Pitangui - após deixar a região de Sabará depois dos confrontos travados contra os forasteiros durante o levante emboaba - atuando como membro da regência instituída pelo governador da capitania no ano de 1714 para governar aquela comunidade que estava se constituindo<sup>409</sup>. De acordo com a relação de proprietários que contribuíram com a capitação no ano de 1719, o Anhanguera possuía um plantel de 10 escravos<sup>410</sup>. Talvez esse número reduzido possa estar relacionado com as perdas sofridas pelos paulistas durante o levante emboaba, já que outros envolvidos no referido conflito também apresentaram pequenas escravarias, como foi o caso de Júlio César Moreira, cujo plantel não ultrapassou meia dúzia de cativos no período de seis anos. Nos demais anos o potentado não foi listado e isso certamente se deve ao fato de que neste momento o sertanista já se encontrava em São Paulo se preparando para partir com sua bandeira rumo às minas de Goiás.

Outra possibilidade seria a sonegação do referido direito régio, pois, no ano de 1756 alguns de seus herdeiros requereram ao monarca que o herdeiro primogênito, também

<sup>407</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. USP, 1989, p.73.

<sup>408</sup> APM. CC. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10).

<sup>409</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. USP, 1989, pp.372-376.

<sup>410</sup> Idem

chamado Bartolomeu Bueno da Silva, terceiro Anhanguera, dividisse os rendimentos oriundos dos direitos de passagem de alguns rios que cortavam o território goiano, concedidos ao segundo Anhanguera como retribuição aos serviços prestados em benefício do Império. Neste documento os reclamantes argumentaram que na ocasião em que seu pai “se preparava para a dita bandeira se achava abundante de cabedais e sem empenhos, com setenta ou oitenta escravos, que tudo se consumiu e gastou nas diligências dos descobertos (...)”<sup>411</sup>

O teor da longa querela demonstra o que alguns trabalhos historiográficos<sup>412</sup> afirmam sobre o não cumprimento, por parte da Coroa, dos acordos estabelecidos com os paulistas para que os últimos prestassem serviços relacionados, especialmente, à luta contra índios bravios, quilombolas e às expedições em busca de metais preciosos. De acordo com Campos, após uma gradativa perda de poder na região de Goiás, consequência das ações dos agentes metropolitanos no sentido de minimizar o poder e autonomia dos potentados locais, o segundo Anhanguera faleceu com uma imagem bastante desmoralizada e com poucos recursos financeiros.<sup>413</sup> Neste sentido seus herdeiros argumentaram que após o falecimento de Bartolomeu Bueno da Silva, ocorrido no ano de 1741, não lhes coube nenhuma herança, já que o mesmo não havia deixado bens a serem partilhados<sup>414</sup>.

Os mencionados direitos de passagem haviam sido concedidos ao segundo Anhanguera, e desfrutado pelo mesmo durante três anos, mas, posteriormente confiscado sob alegação de que pertenciam à Coroa. Após o falecimento do patriarca da família, seu filho primogênito se dirigiu a Lisboa a fim de reivindicar os mesmos rendimentos e terras de sesmarias, conseguindo a doação sobre a passagem de sete rios em três vidas e em cada uma deles haveria uma sesmaria de três léguas de terras, correspondendo tudo a um rendimento de 20.000 cruzados<sup>415</sup>.

As informações que constam no requerimento indicam que a situação econômica dos demais integrantes da família de Bartolomeu Bueno da Silva realmente era bastante desfavorável na segunda metade do século XVIII. Fixados na região do rio Corumbá, os

---

<sup>411</sup> AHU- ACL – CU. 008. Cx 13. Doc. 778.

<sup>412</sup> A respeito desta questão ver: CAMPOS, Maria Verônica. Goiás na década de 1730: pioneiros, elites locais, motins e fronteira. In: BICALHO, Maria Fernanda e FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império Português. Séculos XVI a XIX*. 2 ed. SP: Alameda, 2005; ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e Emboabas no coração das Minas: Idéias, práticas e imaginário político*. BH: Editora UFMG, 2008.

<sup>413</sup> CAMPOS, Maria Verônica. Goiás na década de 1730: pioneiros, elites locais, motins e fronteira. In: BICALHO, Maria Fernanda e FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império Português. Séculos XVI a XIX*. 2 ed. SP: Alameda, 2005.

<sup>414</sup> AHU- ACL – CU. 008. Cx 13. Doc. 778.

<sup>415</sup> Idem.

reclamantes argumentaram que eram “pessoas nobres e se tratam com toda nobreza, exercendo os cargos mais honrados da República e se acham pobres e necessitados”.<sup>416</sup>

É claro que temos que levar em consideração os exageros provavelmente cometidos a fim de convencer as autoridades metropolitanas dos direitos que os mesmos tinham diante de tantos benefícios trazidos por seu pai para o engrandecimento da real fazenda e a ampliação dos domínios ultramarinos, tudo realizado às custas do patrimônio do sertanista. Contudo, a proposta que os mesmos fizeram de que os rendimentos que lhes cabiam poderiam ser pagos pelo seu irmão Bartolomeu Bueno da Silva, terceiro Anhanguera, também através de alimentos, demonstra que os recursos econômicos desses indivíduos eram escassos.

Os indícios trazidos pelo requerimento acima, demonstram a complexidade das relações que se estabeleceram entre paulistas e a Coroa durante o período colonial, na medida em que indicam que os vassallos do rei nem sempre eram agraciados de acordo com suas expectativas. Entretanto, o fato do primogênito de Bartolomeu Bueno da Silva ter conseguido abertura junto às autoridades metropolitanas para restabelecer os direitos de passagem sobre os rios (segundo Franco apenas o direito sobre o Rio Corumbá permaneceu sobre três gerações), demonstra a experiência acumulada pelos sertanistas no sentido de negociar junto às autoridades metropolitanas mercês e privilégios, baseando-se no princípio do direito de conquista. Por outro lado, na perspectiva do Estado português, a governabilidade das terras de além mar dependia da atuação dos potentados locais, neste caso os *contratos* feitos com os paulistas se baseavam em constantes promessas de agraciamento por parte do monarca<sup>417</sup>.

Provavelmente o restabelecimento dos direitos de passagem sobre os rios de Goiás pelo terceiro Anhanguera reflete a necessidade da Coroa de conseguir o apoio do mesmo na luta contra tribos indígenas que ameaçavam o processo de povoamento da região e consequentemente o sucesso da exploração das riquezas ali existentes, pois, segundo relatos do célebre sertanista Antônio Pires de Campos, no ano de 1748, o primeiro enfrentava os ataques dos índios caiapós<sup>418</sup>.

Retomando os dados da tabela 12, notamos um significativo número de comerciantes entre aqueles que definimos enquanto fieis vassallos. Nestes casos, destacamos a incidência desses indivíduos no que concerne à sua participação no governo da república. Ademais,

---

<sup>416</sup> Idem

<sup>417</sup> Cf. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Conquista do centro-sul: fundação da Colônia de Sacramento e o “achamento” das Minas. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*. 1580-1720. Vol 2. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

<sup>418</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. USP, 1989, pp.376-377.

apesar de apresentarem um número menor de patenteados do que os poderosos locais que se dedicavam à mineração e à agricultura/mineração, os comerciantes também se destacaram no que diz respeito ao exercício de postos militares.

O comportamento de Manoel Fernandes Pereira, natural do Porto, pode nos trazer informações importantes sobre o papel dos comerciantes no processo de definição da hierarquia social do termo de Pitangui<sup>419</sup>.

Quando faleceu, na Vila, no ano de 1756, deixou para sua herdeira Elena, mulatinha, que vivia em sua companhia um vultoso patrimônio, cujo monte mor foi calculado em 10:014.042 reis, um dos maiores valores encontrados entre os inventariados do termo de Pitangui. Esse espólio incluía as seguintes propriedades: uma morada de casas térreas de tijolos, coberta de telhas, com sua laje, estrebaria coberta de capim, bananal e árvore de espinho; outra morada de casas ao pé da Serra lajeada de tijolo e coberta de palha, com seu quintal murado de pedra. Segundo o falecido, em seu testamento reproduzido no inventário, uma dessas casas lhe servia de moradia e na outra ficava sua venda com todos os seus trastes. Além dessas casas, também era proprietário de uma roça com matos virgens, capoeiras, engenho de fazer farinha e canavial<sup>420</sup>.

Seu plantel era composto por 22 escravos, no qual havia a presença de três núcleos familiares, um matrifocal, outro composto por marido e esposa e o último constituído por pai, mãe e filho<sup>421</sup>.

Partimos do pressuposto de que a fortuna acumulada por Manoel Fernandes Pereira foi consequência da diversificação das ocupações econômicas às quais o mesmo se dedicava, pois, além de praticar o comércio e a agricultura, investia também na pecuária, pois, como declarou em testamento, possuía várias cabeças de gado na fazenda e pastos de Dionísio Pereira e Castro, morador na paragem de São João<sup>422</sup>.

Destaca-se na trajetória de Manoel Fernandes Pereira seu grande envolvimento em atividades creditícias, pois, o mesmo apresentava uma ampla rede de financiamento que atingia pessoas de todos os seguimentos sociais, cuja soma atingia mais de 3:000.000. Neste caso, podemos mencionar que grande parte dos homens *principais da terra*, que ocupavam cargos de destaque na câmara local, foram relacionados entre os devedores de Pereira, como

---

<sup>419</sup> AHP. Inventário de Manoel Fernandes Pereira. 1756. Cx. 007/ Doc:002 A.

<sup>420</sup> Idem.

<sup>421</sup> Idem

<sup>422</sup> Em seu trabalho Carrara afirma que a maioria dos criadores de gado do norte de Minas não possuía terras próprias, onde a garantia sobre o rebanho se dava através da marcação do mesmo a ferro. Cf. CARRARA, Ângelo A. *Minas e Currais: Produção rural e Mercado interno de Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007, p. 203.

por exemplo, Domingos Maciel Aranha, João de Moraes Navarro, Bento do Rego Souto Maior e Manoel Soares Braga. Por outro lado, foi possível constatar a concessão de crédito a vários indivíduos alforriados, cujos valores eram relativamente altos em comparação aos empréstimos feitos pelos mais abastados. Neste sentido podemos mencionar as dívidas contraídas pelos pretos forros Antônio Barboza Fiuza, Antônio Ferreira e Ventura Abreu, cujos valores correspondiam, respectivamente a 240.000 reis, 60.400 reis e 260.000 reis<sup>423</sup>.

Nos deparamos também com dívidas contraídas por vários escravos que, provavelmente, assim como a maioria da população mineira setecentista, compraram produtos fiado na venda de Manoel Fernandes Pereira. Inúmeros são os exemplos desta situação, como a pendência deixada por Felix, escravo do Padre Veríssimo, no valor de 2.037 reis e uma outra dívida contraída por Bento, escravo de Caetano Gonçalves Mascarenhas, que correspondia ao valor de 1.404 reis<sup>424</sup>.

De acordo com Sampaio, esta cadeia de endividamento estabelecida pelos poderosos locais representava uma relação de subordinação entre os diversos indivíduos nela envolvidos, em que o crédito representava um elemento de hierarquização fundamental na sociedade de Antigo Regime<sup>425</sup>.

Por sua vez, ao analisar o papel e a dimensão representada pelas atividades creditícias no contexto econômico e cultural das Minas setecentistas, Santos afirma que

a principal fonte de financiamento e de fornecimento de crédito era o comércio. Empréstimos, vendas fiadas e tantas outras práticas creditícias foram utilizadas pelos comerciantes com mais freqüência do que por qualquer outro grupo social ou agente financiador<sup>426</sup>.

Com relação à comarca de Sabará, o autor observou uma diferença entre os credores que se dedicavam à mineração - pois esta não era prerrogativa apenas dos homens de negócio - e as dívidas ativas dos comerciantes. No primeiro caso, havia um menor número de endividados, mas, as quantias emprestadas apresentavam valores mais altos. Já no caso dos comerciantes, o número de pessoas que lhes deviam era muito maior, porém, tratavam-se de

<sup>423</sup> AHP. Inventário de Manoel Fernandes Pereira. 1756. Cx. 007/ Doc:002 A.

<sup>424</sup> Idem

<sup>425</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. "Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750)". In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. RJ: Civilização Brasileira, 2001, p.135.

<sup>426</sup> SANTOS, Rafael Freitas. "Devo que pagarei": sociedade, mercado e práticas creditícias na comarca do Rio das Velhas. 1713-1773. UFMG. Dissertação de mestrado, 2005, pp.165-166.

valores mais baixos, que muitas vezes correspondiam a compras feitas à prazo nas lojas pertencentes aos mesmos<sup>427</sup>.

Apesar de não termos encontrado indícios relativos à prestação de serviço à Coroa por parte de Manoel Rodrigues Pereira, diante desta miríade de relações de dependência que o mesmo estabeleceu a partir da concessão de crédito a vários segmentos da sociedade, o que poderia lhe garantir um séquito de apaniguados prontos para atuar ao seu lado na defesa de interesses que os mesmos compartilhavam, acreditamos ser muito provável que tenha se envolvido em ações que beneficiavam o bem comum e a manutenção da ordem local. Reforça essa idéia o fato de que seu arsenal foi um dos maiores encontrados entre os inventariados, correspondendo a um total de 12 armamentos, sendo 5 deles armas de fogo<sup>428</sup>.

Sabemos que para avaliarmos o poderio da força armada particular apresentada pelo referido ator social, precisaríamos compreender de forma mais detalhada as relações de reciprocidade estabelecidas entre ele e seus cativos, mas, infelizmente – devido à ausência de fontes - o que nos foi possível verificar foi a existência de cinco núcleos familiares em seu plantel e a alforria concedida em testamento ao escravo Domingos Congo, elementos esses considerados por Costa como fatores fundamentais no estabelecimento das relações de clientela estabelecidas entre os potentados da comarca de Vila Rica e seus cativos, o que influenciava diretamente na possibilidade de constituição de milícias armadas por parte dos primeiros<sup>429</sup>.

De toda maneira é inquestionável que Manoel Fernandes Pereira conseguiu se posicionar no mais alto patamar da hierarquia social de Pitangui, podendo ser considerado fiel vassalo Del' Rei - o que não foi feito através de união matrimonial, já que mesmo faleceu solteiro, deixando uma filha mulata como sua herdeira<sup>430</sup>. Tal prestígio pode ser comprovado pelo fato de que Pereira, no ano de 1753, ocupava um cargo no governo da municipalidade, como atesta sua assinatura na carta enviada pelos membros da Câmara ao Conselho Ultramarino<sup>431</sup>.

Outra trajetória entre os fiéis vassalos que também encontrou no comércio uma de suas principais formas de acúmulo de recursos financeiros, o que obviamente influenciava a inserção do indivíduo nos graus mais altos da hierarquia social, foi a de Manoel Jorge Azere.

---

<sup>427</sup> Idem

<sup>428</sup> AHP. Inventário de Manoel Fernandes Pereira. 1756. Cx. 007/ Doc:002 A.

<sup>429</sup> COSTA, Ana Paula Pereira. *Armando escravos em Minas Colonial: potentados locais e suas práticas de reprodução social na primeira metade do século XVIII. Vila Rica, 1711-1750*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

<sup>430</sup> AHP. Inventário de Manoel Fernandes Pereira. 1756. Cx. 007/ Doc:002 A.

<sup>431</sup> AHU, Con. Ultra. Brasil/ MG, 22/10/1753, Cx.63. Doc. 39, p.04.

Era natural de Portugal e foi listado pelo cobrador João Henrique de Alvarenga como um dos proprietários de lojas existentes na Vila de Pitangui entre os anos de 1719 a 1724<sup>432</sup>. Entretanto, partimos do princípio de que o mesmo se dedicava a outros tipos de atividades econômicas, já que apresentou uma média de 12 escravos durante os cinco anos anteriormente referidos.

Na carta patente passada pelo Conde de Galveas no ano de 1732 - onde lhe conferia o posto de Sargento-Mor do terço dos Auxiliares da Vila e do distrito de Pitangui- consta que esse indivíduo teria servido no Reino, em Praça de soldados de Infantaria durante alguns anos, atuando em Companhias na luta contra Castela. Posteriormente, migrou para o Rio de Janeiro, “onde [sentar][sic] Praça de Soldado Infante em um daqueles terços”. Por fim, deslocou-se para as Minas e ocupou o posto de Furriel do Terço Pago que o governador Antonio de Albuquerque Coelho organizou para defender o Rio de Janeiro das invasões francesas.<sup>433</sup>

O referido Sargento-Mor também ocupou os cargos de vereador e almotacé no governo da municipalidade, portando-se sempre com bom procedimento no exercício das ditas funções. Trabalhou na condução dos quintos reais para a provedoria a Real Fazenda, enfrentado os perigos de caminhos que trilhavam os sertões; tudo à custa de suas fazendas e com graves riscos para sua própria vida, levando consigo cavalos e escravos armados para garantir a segurança dos recursos reais. Ademais, manteve a fidelidade durante o levantamento dos paulistas, dando alojamento às pessoas que foram castigar os rebeldes de Pitangui a mando do Conde de Assumar.<sup>434</sup>

No ano de 1760, Manuel Jorge Azere ocupava o cargo de Comissário Intendente dos reais quintos da Vila de Pitangui e solicitou à Coroa a mercê do pagamento do referido ordenado. No processo o suplicante salientou mais uma vez as suas contribuições para o benefício da Fazenda Real e argumentou que apesar do seu cargo ter sido concedido sem constar o pagamento de ordenado, requeria à Coroa a revisão de sua situação, já que o comissário do recém-criado termo de Paracatú, Rafael da Silva e Souza tinha o direito de receber ajuda de custo<sup>435</sup>.

As informações levantadas sobre o percurso traçado por Azere nos permitem verificar que a ascensão social deste indivíduo se pautou em uma atuação militar desempenhada em Portugal e no Brasil- especificamente nas Capitânicas do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Ficou

---

<sup>432</sup> APM. CC. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10)

<sup>433</sup> AHU. Cx:09/Doc:03/Cd:10

<sup>434</sup> Idem

<sup>435</sup> Idem

claro que o exercício de tais serviços possibilitou que o mesmo conquistasse cargos no governo da municipalidade, elemento indispensável à sua estratégia de projeção social em um contexto de Antigo Regime.

Entretanto, partimos do pressuposto de que sua atuação enquanto comerciante também foi fundamental para o sucesso da posição que exerceu naquela localidade, já que a referida ocupação, provavelmente, lhe permitiu constituir uma ampla rede de alianças através da qual defendia seus interesses particulares e de seu grupo. Tal possibilidade se torna mais plausível quando observamos que, apesar de viver em uma região de fronteira, distante das principais instituições representativas do poder reinol, Azere acabou tomando conhecimento (incluindo o requerimento ao seu processo) da concessão de soldos a Rafael da Silva e Souza, comissário de Paracatú<sup>436</sup>.

Para Sampaio, o controle sobre os cargos da república constituía um importante mecanismo para acumulação de riqueza e definição dos grupos que conformavam a elite colonial; “defensora primeira do bem comum na perspectiva escolástica da época, ela possuía uma atuação decisiva na vida econômica”. Neste sentido, para além do prestígio social que tais cargos auferiam, era fundamental que os potentados locais, ou seus aliados, atuassem como almotacés para influenciar na regulação do preço dos alimentos (questão de relevância já que muitos senhores de escravos precisavam comparar gêneros para alimentar seus planteis, quando suas unidades de produção não eram auto-suficientes). Por outro lado, sob a justificativa de regularizar o abastecimento, o governo da municipalidade poderia estabelecer lucrativos contratos ou optar pela criação de monopólios<sup>437</sup>.

Na medida em que a Câmara interferia em um conjunto de aspectos da vida cotidiana, inclusive nas relações comerciais, propiciava a constituição de um “mercado profundamente marcado pela política”. Neste sentido, o sucesso dos comerciantes não dependia apenas de suas ações individuais, mas, das alianças que os mesmos conseguiam estabelecer. “Em nome do bem comum criavam-se monopólios variados, que na prática representavam a canalização de parte do excedente social para um grupo restrito de privilegiados”<sup>438</sup>.

Se a mineração e o comércio agregaram mais cargos na câmara de Pitangui entre os fieis vassalos, os indivíduos que se dedicavam à prática da agropecuária e da agricultura/mineração tendiam a se envolver mais no exercício de postos militares, do que na

---

<sup>436</sup> Idem

<sup>437</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Fluxos e refluxos mercantis: centros, periferias e diversidade regional. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial. 1720-1821*. Vol 3. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 406.

<sup>438</sup> Idem, p.407.

composição do corpo de oficiais da Câmara de Pitangui. Estes indícios podem estar relacionados com os baixos rendimentos da municipalidade durante a primeira metade do século XVIII<sup>439</sup>, questão já discutida em outro momento deste trabalho.

Essa parece ser uma característica do Capitão Manoel da Mota Botelho, natural da Ilha de São Miguel, arquipélago dos Açores e casado com Catarina Paes, também parente de Garcia Rodrigues Pais.

Em sua pesquisa, Barbosa encontrou indícios de que o casal viveu na freguesia de Roça Grande, se transferido depois para o Rio de Janeiro, de onde partiram para se estabelecer em Pitangui, onde a esposa acabou falecendo no ano de 1736<sup>440</sup>.

Segundo a relação dos bens que constam no inventário de Catarina Pais, em Pitangui a família se dedicava, principalmente, à agropecuária, contando com a força de trabalho de 30 cativos, a maioria deles em idade produtiva, pois, foram declarados apenas um idoso e uma criança de 5 anos. Quanto aos arranjos familiares entre os escravos, o inventariante fez menção apenas à união entre Inácio, 42 anos e Maria, 55 anos, ambos de nação Mina<sup>441</sup>.

O casal possuía um sítio com engenho, na região do Brumado, com casas de vivenda cobertas de telha, senzala de capela. Entre as benfeitorias desta propriedade destacam-se uma roda de fabricar farinha e moendas de moer cana. Ao que tudo indica, a produção de farinha e aguardente para fins comerciais era o foco da referida unidade produtiva, já que nela existiam 6 quartéis de cana, 2 quartéis de mandioca, com 6.000 covas e um quartel novo de 2.000 covas<sup>442</sup>.

Também fazia parte do referido espólio um sítio denominado Pinduca, localizado às margens do Rio Pará, com pastos de gado, casa de telha e um curral, onde eram criadas 44 rezes e 6 cabeças de cabras. Na mesma região, possuíam outro sítio conhecido como Palmital, com paiol de telha e dois alqueires de milho plantado<sup>443</sup>.

Além dos bens existentes no termo de Pitangui, o Capitão Manoel da Mota Botelho também possuía uma engenhoca no Rio de Janeiro, freguesia do Irajá. Com relação a essa propriedade foram declaradas umas casas de vivenda cobertas de telha, com seu sobrado na

---

<sup>439</sup> ANDRADE, Francisco Eduardo de. A vila na rota do sertão: Pitangui, século XVIII. In: GONÇALVES, Andrea Lisly. CHAVES, Claudia Maria das Graças. *Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

<sup>440</sup> BARBOSA, Faber Clayton. *Pitangui entre impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais. 1720-1765*. Dissertação de mestrado. Mariana: UFOP, 2015, p.88.

<sup>441</sup> AHP. Inventário de Catarina Pais. CX: 001\ Doc:013.

<sup>442</sup> Idem

<sup>443</sup> Idem

varanda, uma capela, uma engenhoca de aguardente e varandas de carro, um sobradinho, 4 senzalas velhas e 7 escravos.

A produção de aguardente para fins mercantis também era o foco desta unidade produtiva, hipótese que se torna mais plausível ao percebemos que nela havia 30 bois de roda e carro. Entretanto, mais uma vez a pecuária se apresentava como outra importante fonte para a maximização dos ganhos da família do Capitão Manoel da Mota Botelho, pois, para a engenhoca do Rio de Janeiro o cabeça de casal declarou 55 vacas com cria, o que pode indicar a produção de leite para fins comerciais, 29 vacas sem cria e 19 cabeças de gado.

No que tange à faixa de riqueza no qual se inseria o poderoso local, somando-se os valores dos bens inventariados em Pitangui e no Rio de Janeiro chega-se a um valor que ultrapassa 12:000.000, ou seja, tratava-se de uma das famílias mais abastadas da região durante a primeira metade do século XVIII.

No que diz respeito ao poderio bélico do Capitão Botelho, seu arsenal era composto por 9 armas de fogo, número que superou em muito a média geral, que foi de 2 armas por inventariado e a média apresentada por camaristas e patenteados, que era de 5 armas por oficiais<sup>444</sup>. Vale ressaltar que, como vimos no terceiro capítulo deste trabalho, a pecuária foi uma atividade que apresentou uma maior tendência para agregar armas e essa parece ter sido uma ocupação central na trajetória do Capitão Manoel da Mota Botelho.

Infelizmente não conseguimos encontrar indícios que nos informassem sobre os possíveis serviços prestados pelo Capitão em benefício dos interesses imperiais, contudo acreditamos que o mesmo fazia parte do grupo dos fieis vassalos por não ter se envolvido nos motins que contestaram a autoridade régia nas duas primeiras décadas dos setecentos e pelo fato de que o mesmo fazia parte da rede de relações do sertanista Garcia Rodrigues Pais, que como vimos, exerceu grande influência no contexto político e social de Pitangui naquele período.

Ademais, apesar de provavelmente não ter ocupado cargos na república, outros membros de sua família assim o fizeram e puderam defender os interesses da *casa*<sup>445</sup> através da esfera pública, como foi o caso de Miguel de Faria Morato, juiz ordinário no ano de 1735,

---

<sup>444</sup> Idem

<sup>445</sup> A idéia de *casa* é um dos conceitos fundamentais nos quais Fragoso se pauta para compreender o perfil das elites que constituíram na América portuguesa durante o período colonial. Neste sentido, “a *casa*/família é tida como sociedade naturalmente organizada, incluindo relações pessoais de dependência com escravos e forros”. FRAGOSO, João. Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII a meados no século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial. 1720-1821*. Vol 3. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p.170.

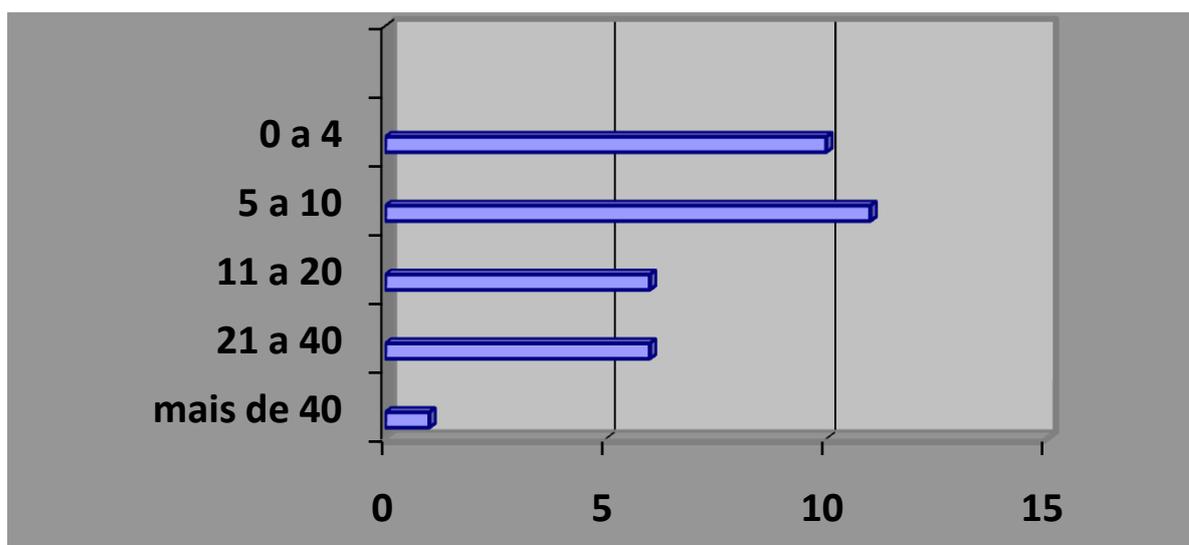
que no final da década de 1750 se envolveu em uma ferrenha disputa entre poderosos locais pelos cargos de maior destaque no governo da municipalidade<sup>446</sup>.

#### 4.2.2 - O nível de riqueza dos fiéis vassalos e a posse armamentos

Nesta parte do trabalho não tivemos a intenção de estabelecer um padrão das fortunas, representadas especialmente através da posse de escravos e de armas para os fiéis vassalos, já que não entramos dados suficientes para atingir tal objetivo. Entretanto, computamos as informações referentes a alguns indivíduos que compunham o grupo a fim de verificarmos sua situação econômica e a possibilidade que os mesmos apresentavam de prestarem serviços à Coroa através da força armada particular.

Inicialmente, observamos a partir dos dados da lista de capitação do cobrador João Henrique de Alvarenga que a maioria dos fiéis vassalos, para os quais encontramos informação, estavam incluídos entre médios e pequenos proprietários, como demonstra o gráfico a seguir:

**Gráfico 18 - Posse de cativos pelo fiéis vassalos a partir da lista de capitação (para os quais temos informações)**



Fonte: APM. CC. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. Microfilme 006(5/5) 007 (1/10). Encontramos informações referentes para 34 proprietários de um grupo de 103 indivíduos.

<sup>446</sup> Sobre esse conflito cf: BARBOSA, Faber Clayton. *Pitangui entre impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais. 1720-1765*. Dissertação de mestrado. Mariana: UFOP, 2015.

Através da tabela abaixo é possível visualizarmos o número de escravos que constavam entre os bens de 12 dos fiéis vassallos, para os quais encontramos inventários e/ ou testamentos. Neste caso, percebemos que a maioria dos proprietários possuía entre 11 e 20 cativos, ou seja, compunham o grupo dos médios proprietários de escravos. Porém, apenas três atores sociais faziam parte do grupo de pequenos senhores.

No que tange às faixas de riqueza às quais os mesmos pertenciam, cinco deles compunham o seletivo grupo dos homens mais afortunados da região, podendo ser considerados, de acordo com os critérios explicitados no segundo capítulo deste trabalho, como grandes proprietários. Outros cinco fiéis vassallos estavam na faixa dos médios proprietários, mas apesar disso apresentaram um padrão material muito superior ao que verificamos para a grande maioria da população de Pitangui até o final da década de 1760 e apenas dois podiam ser considerados homens pobres. Esse resultado reforça a ideia já bem consolidada pela historiografia, de uma sociedade que apresentava altos níveis de concentração de riqueza.

No que se refere à posse de armas por parte deste grupo, contabilizamos 47 armamentos, o que corresponde a 27,8% do total de 169 instrumentos bélicos identificados nos inventários. Como se trata de um pequeno conjunto de pessoas, podemos inferir que os fiéis vassallos concentravam um significativo poderio bélico.

**Tabela 14 - Relação entre número de escravos, armas e monte mor para o grupo dos fiéis vassallos (para os quais temos informações)**

Nome	Número de escravos	Número de Armas	Monte-Mor em reis
Capitão Miguel de Faria Sodre	58	4	8:342.018
Licenciado Pedro Fialho do Rego	50	0	8:424.000
Capitão João de Souza Porto	24	9	4:131.634
Manoel Fernandes Pereira	22	12	10:014.042
Tomás Teixeira	20	1	9:170.857
Antonio Dias de Abreu	16	7	3:207.375
Jacob João dos Santos	12	2	2:[081].000

Capitão Manoel Preto Rodrigues	12	1	9:455.400
Capitão Antonio Freitas Silva	8	4	1:856.005
Francisco Soares Branco	7	7	1:223.136
Licenciado Domingos Maciel Aranha	1	0	114.400
Sargento-Mor Manoel Veloso de Carvalho	11	0	-

Fonte: Inventários post-mortem e testamentos do Arquivo Histórico de Pitangui.

Ainda no que tange à questão da posse de armas, com exceção de João de Souza Porto, do qual já tratamos no capítulo anterior, não encontramos indícios de prestação de serviços militares por parte dos fieis vassallos que apresentaram um maior número de armas, como por exemplo, Francisco Soares Branco e Antonio Dias de Abreu. Na realidade, foi rara a possibilidade de cruzarmos dados de fontes variadas para compreendermos as estratégias de atuação desses indivíduos na sociedade em questão.

Contudo, não há como negar que eles compuseram a elite de Pitangui até o final da década de 1760, onde a primeira geração de povoadores se valia sempre das prerrogativas de conquistadores para estabelecer e defender seus direitos e privilégios. No mesmo sentido, seus descendentes justificavam sua inserção ou manutenção nos espaços de poder a partir da atuação de seus pais para o desbravamento dos sertões da capitania de Minas Gerais e o descobrimento dos metais preciosos, tão importantes para o equilíbrio da Real Fazenda.

A conduta acima pode ser observada a partir da trajetória de Miguel de Faria Sodré, paulista cotado entre as lideranças que participaram do processo de conquista e povoamento de Pitangui. Descendia tanto pelo lado materno quanto pelo paterno de famílias tradicionalmente ligadas ao sertanismo, como por exemplo, o Padre Faria - descobridor de minas de ouro em Vila Rica - José da Silva Ortis, Bartolomeu Pais de Abreu e Bento Pais da Silva<sup>447</sup>.

Casou-se por procuração em 1708, na Vila de Parnaíba, com sua prima, D. Verônica Dias Leite Ferraz, filha de Maria Pires Bueno e Antonio Ferraz de Araújo. A família se estabeleceu em Pitangui, onde o patriarca ocupou importantes cargos na república nos anos de 1720, 1734 e 1739. Além disso, desempenhou a função de guarda-mor da vila também no ano de 1720<sup>448</sup>.

<sup>447</sup>BARBOSA, Faber Clayton. *Pitangui entre impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais. 1720-1765*. Dissertação de mestrado. Mariana: UFOP, 2015.

<sup>448</sup> Idem

De acordo com seu inventário, aberto no ano de 1755, a família do Capitão Miguel de Faria possuía três unidades produtivas e vivia de maneira bastante rústica em uma delas, se dedicando principalmente à mineração e agricultura. Sendo assim, havia a lavra localizada na paragem chamada Monduca, com uma casa térrea coberta de palha, com sua porta e fechadura. Além dessa propriedade o casal também possuía uma roça chamada Palmital com paiol e senzala cobertos de capim; nesta roça havia 7 alqueires de milho plantado, que renderiam 450 alqueires, cujas capoeiras levavam 20 alqueires de milho de planta. Também compunha os bens de raiz do espólio em questão outra roça chamada Canoa, que levava 18 alqueires de milho, matos virgens e paiol coberto de capim<sup>449</sup>.

Ademais, era senhor do maior plantel encontrado entre os inventariados da região, durante o período abordado por nossa pesquisa, este composto por 58 cativos. Segundo as declarações feitas pelo inventariante, havia neste espaço 11 núcleos familiares, 5 referentes a famílias compostas por pai, mãe e filhos e outros 6 compostos por homens e suas mulheres. Essa significativa presença de famílias escravas nas terras do Capitão Sodré pode ser um indício de espaço de negociação entre ele e seus escravos<sup>450</sup>.

Analisando as relações no universo do cativo Ferreira se pauta no princípio de que o exercício da autoridade senhorial apresentava uma natureza pessoal. Neste sentido, no âmbito da relação entre senhor e escravo, era de fundamental importância a figura do senhor enquanto indivíduo aberto à interação e não apenas a sua condição de proprietário<sup>451</sup>.

Mesmo que não tenhamos encontrado informações sobre a atuação de caráter militar por parte de Miguel de Faria Sodré, como a participação na contenção de revoltas, a destruição de quilombos, a luta contra invasores estrangeiros, por exemplo, acreditamos que tal possibilidade não deve ser afastada, mesmo diante de seu pequeno arsenal, composto por apenas 4 armamentos<sup>452</sup>.

Em primeiro lugar, justificamos essa ideia pelo fato de que se tratava de um indivíduo que se ocupou do desbravamento dos sertões, o que obviamente envolvia a posse de armas.

---

<sup>449</sup> AHP. Inventário post mortem de Miguel de Faria Sodré. cx 007 / doc: 002.

<sup>450</sup> Sobre o debate historiográfico em torno da questão da família escrava ver: FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. GÓES, José Roberto e FLORENTINO, Manolo. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico*, Rio de Janeiro c.1790 – c.1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997; BOTELHO, Tarcísio. “Família e escravidão em uma perspectiva demográfica: Minas Gerais (Brasil), século XVIII”. In: LIBBY, Douglas Cole e FURTADO, Júnia F (Orgs.). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006.

<sup>451</sup> FERREIRA, Roberto Guedes. Roberto Guedes. “Autonomia escrava e (des)governo senhorial na cidade do Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX”. In: FLORENTINO, Manolo (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade*. Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

<sup>452</sup> AHP. Inventário post mortem de Miguel de Faria Sodré. cx 007 / doc: 002

Além disso, em uma sociedade de Antigo Regime, o exercício de postos nas ordens militares e de cargos concelhios estava diretamente atrelado à atuação dos indivíduos na defesa dos interesses imperiais, fosse em situações de ameaça interna ou externa, ou na expansão das fronteiras territoriais.

### **4.3 - Apontamentos sobre um perfil de atuação alternativo em relação à dicotomia fiéis vassallos/insubmissos**

Quando iniciamos o presente trabalho, apesar de nos pautarmos na ausência de hegemonia ente os membros da elite de Pitangui durante a primeira metade do século XVIII, tínhamos como parâmetros uma visão antagônica que colocava de um lado aqueles indivíduos que se rebelaram contra as autoridades metropolitanas e contestaram o poder régio e de outro aqueles que encontraram na prestação de serviços à Coroa a melhor estratégia de ascensão social. Entretanto, quando nos deparamos com as fontes, percebemos que as relações de poder que definiam o palco de atuação da elite pitanguiense era mais diversificado do que havíamos imaginado.

Chegamos a esse quadro ao percebemos que em Pitangui alguns indivíduos (formado por 26 homens)<sup>453</sup> que, apesar possuírem grandes cabedais e de exercerem poder de mando na localidade, aparentemente, não se envolveram diretamente no governo da municipalidade. Ressaltamos que não trataremos tais indivíduos enquanto um grupo, já que praticamente não identificamos interações entre os mesmos em defesa de interesses comuns.

De toda forma, passamos a nos perguntar se esses indivíduos não foram considerados homens elegíveis pelos membros das principais famílias da terra - questão que não podemos responder devido à ausência de fontes - ou se eles simplesmente não tinham interesse no exercício de tais funções.

Tomando como parâmetro o estudo de Fragoso sobre a conformação das elites na América Portuguesa, em que o autor argumenta que os grupos da elite “sustentavam sua

---

<sup>453</sup> Para a definição desse grupo utilizamos as seguintes fontes documentais: Lista dos homens mais abastados da capitania elaborada pelo provedor da fazenda Domingos Pinheiro. AHU/MG/cx: 70; doc: 41. Disponível em: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argvmentvm, 2010. Inventários e testamentos existentes no Arquivo Histórico de Pitangui.

legitimidade social em redes formadas por escravos, forros e outros estratos sociais,<sup>454</sup> entendemos que a presença de um único critério valorativo, como por exemplo, a posse de cabedais não habilitaria automaticamente o indivíduo a ocupar cargos na câmara, assim como os postos nas ordenanças.

Contudo, se levarmos em consideração que, pelo menos, 25% desses indivíduos ocuparam postos militares, podemos supor que estamos tratando de pessoas de reconhecido prestígio social. Partindo do princípio de que o exercício do mando na América portuguesa carecia de reconhecimento social, Costa afirma que – assim como ocorria nas mais importantes instâncias da sociedade – a conformação das chefias militares também era determinada pelo prestígio social e político de seu ocupante. Neste sentido a autora afirma que:

Se os oficiais de Ordenanças exerciam funções reguladoras, se auxiliavam no ordenamento social e, conseqüentemente, a Coroa em seus propósitos normatizadores, pressupõe-se que tinham recursos para tanto, isto é, pressupõe-se que possuíam autoridade suficiente para o fazê-lo, sobretudo se levarmos em conta que para preenchimento de tais postos eram escolhidos os “principais da localidade”, como a própria legislação portuguesa estabelecia<sup>455</sup>.

A maior parte desses indivíduos foram indicados entre os homens mais ricos de Pitangui na lista elaborada pelo provedor da fazenda Domingos Pinheiro, em cumprimento à ordem enviada pelo Secretário de Estado dos Domínios Ultramarinos, Diogo de Mendonça Corte Real, logo após a destruição da cidade de Lisboa por um terremoto de grandes proporções em 01 de novembro de 1755<sup>456</sup>.

Sobre essa questão, Almeida parte do pressuposto de que se a solicitação da referida lista foi feita logo após o desastre natural, significa que a intenção das autoridades metropolitanas era encontrar estratégias para que os súditos contribuíssem financeiramente com a reconstrução da capital do Império, no que pese também as discussões realizadas nas câmaras locais sobre as formas de atender a essas necessidades<sup>457</sup>.

---

<sup>454</sup> FRAGOSO, João. Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII a meados do século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial. 1720-1821. Vol 3. 1ª Ed.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p.176.

<sup>455</sup> COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade.* Vila Rica. 1735 – 1777. Dissertação de mestrado. UFRJ, 2006, p. 102.

<sup>456</sup> Cf. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argvmentvm, 2010, p.165. Salientamos que foram listados 24 homens ricos residentes em Pitangui, dentre eles, pertenciam ao grupo dos que consideramos nesta pesquisa como fiéis vassallos, como por exemplo, Miguel de Faria Sodré e Manoel dos Santos Lisboa.

<sup>457</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argvmentvm, 2010.

Analisando dos homens ricos das comarcas do Rio das Mortes e Rio das Velhas, a autora acima constatou que além de possuírem grandes cabedais, esses homens “ocupavam posições privilegiadas na sociedade mineira, fosse pelas patentes militares e pelos hábitos das ordens militares que a maioria ostentava, pela filiação às irmandades mais hierarquizadas ou pelos cargos na administração colonial que ocupavam.”<sup>458</sup>

Não pretendemos aqui apresentar o perfil econômico e social dos homens ricos de Pitangui, pois, essa tarefa infelizmente foge das possibilidades de nossa pesquisa. Entretanto, buscaremos indicar alguns elementos das trajetórias desses indivíduos que podem servir de base para futuras investigações.

Além dos 19 homens ricos listados pelo provedor, acrescentamos os dados referentes à trajetória de cinco outros nomes de indivíduos que podiam ser considerados abastados em comparação com os demais habitantes da localidade. Em todos esses casos, não observamos alguns elementos que foram fundamentais nas estratégias de nobilitação comuns aos fiéis vassalos.

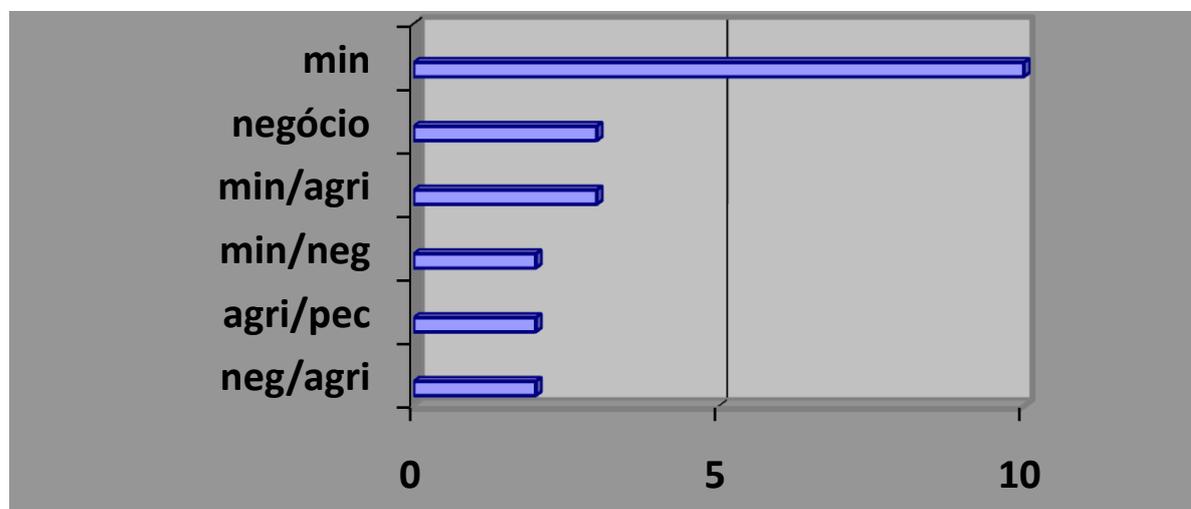
Buscamos levantar o maior número de informações possíveis sobre esses atores sociais nos inventários e testamentos do Arquivo Histórico de Pitangui, local de moradia indicado na documentação para os mesmos e no acervo do Arquivo Histórico Ultramarino. Entretanto, provavelmente existem indícios sobre suas trajetórias em outras instituições arquivísticas que guardam a documentação de origem cartorária da região, às quais não tivemos acesso. Como resultado dessa busca encontramos inventário e/ou testamento para apenas 4 indivíduos e dois requerimentos enviados ao Conselho Ultramarino.

No que concerne à ocupação econômica dos homens mais ricos de Pitangui, percebe-se uma predominância da mineração, assim como Almeida verificou para as comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes, como podemos perceber através do gráfico a seguir:

---

<sup>458</sup> Idem, p.218.

**Gráfico 19 - Ocupação econômica dos indivíduos que apresentaram comportamento alternativo à dicotomia fieis vassallos/insubmissos (para os quais temos informações)**



Fonte: Inventários *post-mortem* e testamentos do Arquivo Histórico de Pitangui. Lista dos homens mais abastados da capitania elaborada pelo provedor da fazenda Domingos Pinheiro. AHU/MG/cx: 70; doc: 41. Disponível em: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argumentvm, 2010.

O gráfico acima demonstra que o comércio foi atividade bem recorrente entre os indivíduos em questão. Este foi o caso do já mencionado Alferes Manoel Pereira Castro, indivíduo que se dedicou especialmente à pecuária, listado entre os homens mais ricos de Pitangui e que também foi relacionado por Chaves como um dos principais passadores de mercadorias no registro do Onça, localizado nas proximidades de Pitangui, entre os anos de 1757-1761<sup>459</sup>.

Neste caso, para além da patente mencionada, não conseguimos identificar outros mecanismos de inserção para este homem de negócio, como foi feito por Sampaio para negociantes do Rio de Janeiro, em que o autor observa envolvimento do grupo no governo local, alianças matrimoniais com membros da elite local, assim como a busca por hábitos das ordens militares e cargos de familiar do Santo Ofício<sup>460</sup>.

Com relação aos níveis de fortuna apresentados por quatro homens ricos para os quais encontramos inventários ou testamentos, percebemos que a soma de seus bens colocam os mesmos nas mais altas faixas de riqueza apresentadas para a região de Pitangui (como pode observado na tabela 4, no segundo capítulo deste trabalho). Ressaltamos que três deles

<sup>459</sup> CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes: mercadores das minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999.

<sup>460</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Fluxos e refluxos mercantis: centros, periferias e diversidade regional. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*. 1720-1821. Vol 3. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

faleceram antes da elaboração da lista dos homens mais ricos da capitania em 1756, pelo provedor da fazenda.

Comparando os valores da tabela abaixo com os dados analisados por Almeida para as comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes, percebemos que o espólio de três indivíduos que acrescentamos ao grupo listado pelo provedor não alcança nem mesmo o monte – mor médio referente aos abastados da comarca de Vila Rica, no segundo período analisado pela autora (1780-1822). Entretanto, se comparados à maior parte dos inventariados de Pitangui os mesmos podem ser considerados grandes afortunados.<sup>461</sup>

**Tabela 15 -Níveis de fortuna dos indivíduos que apresentaram comportamento alternativo à dicotomia fieis vassalos/insubmissos (para os quais temos informações)**

Nome	Monte- Mor em reis	Faixa de Riqueza em reis
Licenciado Domingos de Paiva Bulhões	6:225.876	3:558\$555 – 7:110\$000
Capitão Mor Gaspar do Rego de Figueiredo	6:206.203	3:558\$555 – 7:110\$000
Capitão José Carvalho de Andrade	15:437.140	7:113\$555 – 17:775\$000
Sargento Mor João Antonio da Silva	31:500.000	Acima de 18:000\$000
Manoel Pereira Castro	5:910.705	3:558\$555 – 7:110\$000

Fonte: Inventários e testamentos do Arquivo Histórico de Pitangui.

Se pensarmos em três dos indicadores de inserção social utilizamos por Almeida em sua pesquisa, a saber: solicitações ao Conselho Ultramarino, posse de patentes militares e exercício de cargos camarários<sup>462</sup>, o que se destacou entre os homens ricos de Pitangui foi a posse de patentes militares, visto que encontramos referências a esses postos para 6 desses indivíduos.

<sup>461</sup> Idem, p.173.

<sup>462</sup> Idem, p.189.

Este foi o caso, por exemplo, do Capitão Mor Gaspar do Rego de Figueiredo, cujo nome não consta na lista do provedor da fazenda. Segundo Franco, foi sertanista das Minas Gerais, que no início do século XVIII atuou como um dos principais mineradores do ribeirão do Carmo<sup>463</sup>. Casado com Dona Joana Branca, sua família se estabeleceu na região da Barra do Onça, termo de Pitangui, dedicando-se principalmente à prática da agricultura e mineração. Quando ocorreu seu falecimento no ano de 1735, seu plantel era composto por 32 cativos, dos quais 5 eram crianças e entre eles a inventariante cabeça de casal não mencionou a existência de laços familiares<sup>464</sup>.

No mesmo sentido, o principal indicativo de inserção que encontramos para o caso do Capitão José Carvalho de Andrade foi também a posse de patente militar. Como já discutimos em outros momentos deste trabalho, a família do Capitão José Carvalho de Andrade se destacou como grande criadora de gado no termo de Pitangui durante a primeira metade do século XVIII. Seu patrimônio (pelo que consta no inventário da matriarca Ana de Brito Leme, falecida em 1734) foi o segundo mais alto que identificamos, além de apresentar o maior arsenal da região, composto por 28 armamentos<sup>465</sup>.

Entretanto, não encontramos referências sobre a inserção desse indivíduo ou de seus parentes em cargos administrativos e nem recorrendo ao Conselho Ultramarino para solucionar demandas ou angariar mercês. A única aproximação oficial que observamos para com as autoridades metropolitanas, além do posto militar, se deu através da concessão de sesmária datada do ano de 1716, referente a 3 léguas de terra, localizada no Rio de São Francisco e Barra de Paraopeba<sup>466</sup>. Dessa maneira, nos restou tentar encontrar indícios das relações que o Capitão estabeleceu com os diversos segmentos da sociedade, através dos créditos presentes em seu inventário, pois, dessa forma poderíamos vislumbrar o seu poder de mando naquela localidade<sup>467</sup>.

---

<sup>463</sup> FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989, p.167.

<sup>464</sup> AHP. Inventário post mortem de Gaspar do Rego de Figueiredo. 1735. Cx:001/ Doc: 011.

<sup>465</sup> AHP. Inventários post mortem de Ana de Brito Leme.

<sup>466</sup> CARRARA, Angelo Alves. Contribuição para a história agrária de Minas Gerais. Séculos XVIII-XIX. ICHS. UFOP. Mariana, 1999, p.48.

<sup>467</sup> Sobre importância das alianças estabelecidas pelos potentados locais para a conformação da elite ver: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. A gente pobre e os senhores do sertão. In: *A terra e seus homens: roceiros livres de cor e senhores no longo século XVIII*. 1 ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2016; FRAGOSO, João. “A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII: algumas notas de pesquisa”. *Tempo*. Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v. 15, 2003. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argumentvm, 2010. COSTA, Ana Paula Pereira. *Armando escravos em Minas Colonial: potentados locais e suas práticas de reprodução social na primeira metade do século XVIII*. Vila Rica, 1711-1750. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

De acordo com as declarações presentes em seu inventário (aberto em 1743), 19 indivíduos apresentavam dívidas para com o Capitão José Carvalho de Andrade. Notamos que os locais de moradia desses devedores eram bastante diversificados, o que demonstra que a rede de crédito estabelecida por Carvalho - enquanto grande criador e fornecedor de gado - era bem ampla, atingindo desde as cercanias de Pitangui, como Sabará e Paraopeba, passando por regiões mais distantes da capitania, como Serro Frio. Atividade que se propagou também pelos sertões de Goiás, como pode ser observado a seguir:

Um recibo de Manoel Esteves, morador no Maranhão dos Goiases que consta haver recebido da mão de Pedro da Siqueira Flores um credito da quantia de 290.000 reis que é devedor Gonsalo Rodrigues e consta pelo mesmo recibo pertencer a cobrança ao defunto José Carvalho de Brito de Andrade<sup>468</sup>.

No que se relaciona aos valores desses créditos, constatamos que o valor mínimo (15.750 reis) foi contraído por Pedro da Fonseca Flores, morador na região do Serro Frio e a maior dívida (3:360.000 reis) correspondia a compra de algumas reses pelo Capitão Mor Francisco de Barros Braga. Ao que tudo indica, a maior parte dessas dívidas correspondiam aos negócios de gado, entretanto algumas delas poderiam representar empréstimos tomados a juros<sup>469</sup>.

Não foi possível identificar a condição social da maior parte dos devedores, mas, tal rede creditícia aponta para alianças com homens livres e brancos, alguns deles pertencentes a patamares mais elevados da hierarquia social e outros oriundos de grupos populares. Neste sentido, encontramos dois patenteados e um alfaiate morador nas paragens de Congonhas. Porém, no inventário não encontramos menção a dívidas contraídas por forros ou escravos.

Salientamos também que não identificamos relações creditícias entre José Carvalho de Andrade e as principais lideranças que atuaram em Pitangui até meados dos setecentos. Dessa forma, não foi possível perceber se o mesmo estabeleceu alianças com as principais famílias da terra, assim como não identificamos suas interações com grupos subalternos, o que seria fundamental para compreendermos as dimensões do mando que o mesmo, provavelmente, exerceu naquela localidade.

Talvez o princípio de que a legitimidade social da nobreza da terra se pautava “em redes clientelares formadas por escravos, forros e outros estratos sociais”<sup>470</sup>, lógica comum a uma sociedade de Antigo Regime e que representou um dos cernes da sociedade que se

<sup>468</sup> AHP. Inventário de José Carvalho de Andrade. 1743. Cx:003/ Doc:008.

<sup>469</sup> Idem

<sup>470</sup> Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII a meados no século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*. 1720-1821. Vol 3. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 176.

constituiu na América Portuguesa, possa ser melhor explicitada através de alguns indícios da trajetória de Gaspar Ribeiro da Gama, indivíduo que também não foi cotado entre os mais ricos da capitania pelo provedor da fazenda, mas que possuía recursos econômicos e parecia exercer um significativo poder de mando na região, apesar de não pertencer ao oficialato local.

Não conseguimos dados genealógicos sobre sua pessoa, porém, o encontramos atuando como Capitão de Jacobina, norte da Bahia, como demonstra a ordem enviada pelo Marques de Angeja no ano de 1717, para que o mesmo prendesse os malfeitores e criminosos que atuavam naquela região<sup>471</sup>.

Poucos anos depois, parece que o Capitão Garcia havia se estabelecido na região centro-oeste de Minas, pois, foi o protagonista de uma contenda contra algumas autoridades de Pitangui no ano de 1722<sup>472</sup>.

A situação se iniciou quando João Pinheiro da Silva, homem viandante, recebeu ordem de prisão por não realizar o pagamento de um crédito no valor de 990 oitavas de ouro aos herdeiros do falecido Manoel Vieira. Levado até a Vila de Pitangui, após expressar a intenção de quitar a dívida em questão, foi solto pelo Capitão Mor Fernando Dias Paes.

Após sua liberação, João Pinheiro da Silva não quitou a referida dívida e foi buscar proteção na propriedade de Gaspar Ribeiro da Gama, localizada no distrito de ribeirão do Peixe, termo de Pitangui. Diante do impasse, Fernando Dias Paes, que também ocupava o cargo de procurador substituto da Fazenda Real, cumpriu as ordens de D. Lourenço de Almeida e enviou o Sargento Mor Gaspar Gutierrez (que poucos anos antes havia se posicionado ao lado de Domingo Rodrigues do Prado nos motins que abalaram a região) acompanhado por alguns oficiais da milícia para executar um mandado de prisão contra referido João Pinheiro da Silva.

Quando a diligência chegou ao sítio do Capitão Gaspar Ribeiro da Gama, o potentado não permitiu que as autoridades prendessem seu protegido e

Impondo este ao dito João Pinheiro, pegando em armas de fogo e outras mais defesas, dizendo que tinha um barril de pólvora e outro de balas para queimar a todos os moradores de Pitangui e que não se entregava à ordem do dito procurador substituto (...)<sup>473</sup>

<sup>471</sup> Portaria enviada ao Capitão Gaspar Ribeiro da Gama pelo Marquês de Angeja. Documentos Históricos. Biblioteca Nacional. Portarias. 1715-1718. Vol LIV. RJ. 1941.

<sup>472</sup> Apelação crime de auto de resistência vindo da Vila de Pitangui contra Domingos de Araújo Pinto, Gaspar Ribeiro da Gama e João Pinheiro da Silva. Arquivo Biblioteca Nacional. Ref: I,25,24,016/ Coleção Casa dos Contos. Doc:16.

<sup>473</sup> Apelação crime de auto de resistência vindo da Vila de Pitangui contra Domingos de Araújo Pinto, Gaspar Ribeiro da Gama e João Pinheiro da Silva. Arquivo Biblioteca Nacional. Ref: I,25,24,016/ Coleção Casa dos Contos. Doc:16.

Além das ameaças de violência, o bando do Capitão Gaspar Ribeiro da Gama também ofendeu aos membros da tropa com palavras injuriosas. Segundo o testemunho de Antonio Raposo Tavares, natural da Vila de Itu, 22 anos- que participou da diligência para prender João Pinheiro – entre os sequazes do referido potentado também estava Antônio da Silva Cordoval. Os resistentes afirmaram que não se sujeitariam a nenhum tipo de ordem superior porque “não reconheciam superioridade nenhuma”.<sup>474</sup>

Por sua vez o ajudante Manoel de França Tavares, assistente na Vila de Pitangui, relatou que durante a abordagem da tropa o líder do bando afirmava que eram “tais os seus privilégios que o maior do criminoso que houvesse ousasse pegando-se ao [fio] de sua casa não poderiam prender quanto mais a ele que não tinha [maior premissa] que a sua vontade”<sup>475</sup>.

É preciso levar em consideração o caráter muitas vezes tendencioso do depoimento das testemunhas, que também poderiam ter suas divergências com os acusados, exagerando sobre a gravidade dos acontecimentos. Entretanto, através desse documento ficou claro que Gaspar Ribeiro da Gama exercia um poder de mando naquela localidade, conseguindo aliados para defender seus interesses particulares e de seu grupo. Além disso, parece que este poderoso também dispunha de influência junto às autoridades da comarca de Sabará, pois, mesmo tendo fugido juntamente com seus comparsas, acabou conseguindo a anulação do auto de resistência e apresentando uma declarada divergência contra Fernando Dias Paes<sup>476</sup>.

Cerca de quinze anos após o ocorrido em Pitangui, parece que Ribeiro da Gama se estabeleceu nos sertões do São Francisco, onde foi proprietários do sítio denominado Pedras de Amolar, unidade produtiva voltada para a criação de gado vacum e cavalari, legalizado por uma carta de sesmaria no ano de 1737. Neste mesmo período, mais precisamente em 1736, o potentado envia uma correspondência ao governador Martinho Mendonça de Pina e Proença para convencer a autoridade a interceder por um sobrinho seu que havia sido preso e para isso usava como forma de convencimento o fato de ter auxiliado o intendente André Moreira de Carvalho quando o mesmo enfrentou a resistência popular ao tentar se estabelecer na região para realizar a cobrança da capitação.<sup>477</sup>

Através dos documentos acima podemos perceber que Gaspar Ribeiro da Gama conseguiu estabelecer um significativo poder de mando legitimado socialmente, tanto pelas

---

<sup>474</sup> Idem.

<sup>475</sup> Idem

<sup>476</sup> Idem

<sup>477</sup> Carta enviada por Gaspar Ribeiro da Gama ao governador Martinho Mendonça de Pina e Proença ANTT. Cartas e outros papéis oficiais relativos ao Brasil. PT/TT/MSBR/0010. 1736.

autoridades metropolitanas quanto por indivíduos oriundos dos segmentos populares, como o próprio João Pinheiro da Silva. Esse favorecido do potentado em questão era casado com Rosa Maria da Encarnação, filha de Sebastião de França Tavares, morador no distrito do Rio do Peixe, termo de Pitangui, onde também se localizava a propriedade onde ocorreu o ato de resistência no ano de 1722<sup>478</sup>.

Através dos dados dos inventários dos bens deixados por Pinheiro após sua morte, ocorrida em 1749, podemos perceber que se tratava de camponeses pobres, pois, o patrimônio era composto, basicamente por um sítio com matos virgens, capoeiras e casas de vivenda cobertas de capim, as benfeitorias eram compostas por um paiol (com 500 mãos de milho), um moinho e um rancho. Ao estoque de milho acrescenta-se 4 alqueires de arroz e 4 alqueires de feijão. A família era proprietária de quatro escravos, mas, dois eram aleijados e um era criança, dessa forma, contava apenas com a ajuda de um cativo para complementar a mão de obra familiar<sup>479</sup>.

Dessa forma, partimos do pressuposto de que a concessão de proteção - neste caso armada - a indivíduos pobres foi um importante pilar sobre o qual se assentou o poder de Garcia Ribeiro da Gama<sup>480</sup>.

Estratégias de preservação do patrimônio também pareciam fazer parte do universo sociocultural dos potentados de Pitangui, pois, essa foi uma prática – especialmente através de casamentos consanguíneos e da venda do patrimônio por um dos membros do casal - que conseguimos observar tanto para o grupo dos fiéis vassalos quanto para os indivíduos ricos que não se inseriram diretamente na esfera da administração pública.

Através do testamento do Sargento Mor João Antônio da Silva, homem de negócio, natural de Barcelos, indicado como um dos homens mais ricos de Pitangui, podemos observar a prática acima mencionada. No ano de 1780 realizou seu testamento e declarou ser casado com Ana da Silva Vieira, com a qual teve 11 filhos legítimos; além destes teve uma filha natural que deixou reconhecida. Trava-se de uma família muito abastada, o que pode ser constatado pelo fato do testador ter legado de sua terça 100\$000 a cada um de seus herdeiros, inclusive sua filha natural<sup>481</sup>.

---

<sup>478</sup> AHP. Inventário post mortem de Sebastião de França Tavares Cx:003 / Doc:001

<sup>479</sup> AHP. Inventário *post mortem* de João Pinheiro da Silva. 1749. cx:05/ doc:004

<sup>480</sup> COSTA, Ana Paula Pereira. *Armando escravos em Minas Colonial: potentados locais e suas práticas de reprodução social na primeira metade do século XVIII*. Vila Rica, 1711-1750. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. A gente pobre e os senhores do sertão. In: *A terra e seus homens: roceiros livres de cor e senhores no longo século XVIII*. 1 ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2016, pp. 75 a 98.

<sup>481</sup> AHP. Testamento de João Antonio da Silva.

Contudo, o que mais nos interessa aqui é o fato de que a soma dos bens pertencentes ao negociante e sua família era de 31:500\$000, de longe a maior fortuna que identificamos para todo o termo de Pitangui. Para evitar a fragmentação desse patrimônio, o Sargento Mor vendeu todos os bens a sua esposa, cujo valor de sua meação que correspondia a 15:750\$000 que deveriam ser pagos em 16 anos em pagamentos de a pagamentos de quinhentos e trinta mil reis<sup>482</sup>.

Percebemos então que João Antônio da Silva, apesar de não ter ocupado cargos na Câmara, apresentou outras características comuns aos homens mais ricos da capitania, como define Almeida em seu trabalho. Neste sentido, além de ostentar patente militar, o potentado em questão seguiu estratégias para preservação de seu patrimônio, era casado e enviou um de seus filhos para estudar em Portugal, o que certamente era um caminho para ligar os interesses dessa *casa* ao centro do Império<sup>483</sup>.

No que tange às requisições feitas ao Conselho Ultramarino, encontramos apenas duas para o grupo dos indivíduos que não ocuparam cargos administrativos. Em ambos os casos tratavam-se de pedidos de confirmação de sesmarias, o que não deixa de representar um espaço de negociação para com as autoridades metropolitanas que não era disponível à maior parte da população durante o período colonial. Na realidade essas solicitações também não foram comuns entre o grupo dos fiéis vassallos, a não se ser quando tratava de confirmação de patentes militares.

É exemplar portanto a solicitação de confirmação de sesmaria feita por João Veloso Ferreira Rabelo, mineiro, citado na lista elaborada pelo provedor da fazenda como um dos mais ricos da região e genro de Domingos de Paiva Bulhões, que como vimos também possuía um significativo cabedal. Na carta, datada de 1741, Rabelo informa que seu sogro era senhor de umas terras junto ao rio Pará a mais de 10 anos e que o mesmo tinha carta passada referente a tal propriedade, porém o suplicante desejava se tornar dono delas por “justo título,” pedido que foi concedido pelo governador Gomes Freire de Andrade<sup>484</sup>.

No que diz respeito aos processos de habilitação para o ingresso em ordens militares, salientamos que essa não parece ter sido uma prática comum entre os membros da elite que constituiu em Pitangui até o final da década de 1760.

---

<sup>482</sup> Idem

<sup>483</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822. BH: Argvmentvm, 2010, p.214.

<sup>484</sup> Requerimento de João Veloso Ferreira Rebelo ao Rei D. João V, solicitando a confirmação da carta de sesmaria de meia légua de terra em quadra junto rio Pará, passada pólo governador do Rio de Janeiro e Minas Gerais Gomes Freire de Andrade. AHU – RJ – CX.37. Doc 72.

Para estes indivíduos ao qual estamos dedicando nossa atenção, identificamos apenas um processo que, se não se referir a um homônimo, se refere a Antônio José do Vale Guimarães. Homem de negócio estava entre os mais ricos da capitania e se candidatou a um cargo de familiar do Santo Ofício. Seu processo foi iniciado em 1758, quando, provavelmente, já havia se transferido para a região de São João Del Rei, o que indicaria a mobilidade desses indivíduos dentro da capitania<sup>485</sup>.

Natural do termo de Guimarães - homem solteiro, que na época estava com trinta anos, filho natural do tecelão Caetano Rodrigues e Jonana Francisca, moleira - Antônio José acompanhou, ainda jovem, seu tio para as terras da América Portuguesa, onde foi bem sucedido em seus negócios. De acordo com uma testemunha, a fortuna do suplicante estaria entre 4.000 a 5.000 cruzados<sup>486</sup>.

Após todo o processo de investigação sobre sua pureza de sangue e de seus ancestrais Antonio José do Vale foi considerado apto ao referido posto<sup>487</sup>. Para Rodrigues, no Brasil, partir da segunda década do século XVIII teria ocorrido o aumento das habilitações de familiares do Santo Ofício em comparação com o número de sentenciados. Neste caso, o autor entende que o crescimento das habilitações estava menos relacionado à necessidade criação de agentes para atuarem nas atividades repressivas, correspondendo a um contexto de demanda crescente por promoção social<sup>488</sup>.

Após refletirmos sobre alguns traços da vida dos indivíduos mais abastados de Pitangui que, aparentemente, não se envolveram em funções administrativas, podemos supor que o exercício da autoridade desses indivíduos se pautava especialmente na ocupação de postos militares e na obtenção de sesmarias<sup>489</sup>. Contudo, outras práticas de inserção social que a historiográfica vem considerando fundamentais na caracterização da elite colonial brasileira, essa por sua vez calcada em valores de Antigo Regime, também podem ser percebidas entre os ricos sertanejos - como as estratégias para preservação do patrimônio, a constituição de alianças com os vários segmentos da sociedade - sendo parte significativa das trajetórias de

<sup>485</sup> ANTT. Diligência de habilitação ao Santo Ofício de Antônio José do Vale. 1758

<sup>486</sup> Idem.

<sup>487</sup> Idem

<sup>488</sup> RODRIGUES, Aldair. Poder eclesiástico e inquisição no século XVIII luso – brasileiro: agentes, carreiras e mecanismos de promoção social. USP. Tese de doutorado. 2012. Sobre os familiares do Santo Ofício ver também: TORRES, José da Vieira. Da repressão á promoção social: a inquisição como instância legitimadora da burguesia mercantil. Revista de Ciências sociais, 40, outubro de 1994, pp.105 – 135.

<sup>489</sup> Este perfil foi claramente observado por Oliveira para os potentados que atuaram na região das Vertentes – Mantiqueira, em que a autora afirma que as redes clientelares da elite local se pautavam, basicamente, nas alianças com indivíduos livres podres, através da concessão de terras e proteção. Cf. OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. A gente pobre e os senhores do sertão. In: *A terra e seus homens: roceiros livres de cor e senhores no longo século XVIII*. 1 ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2016, pp. 75 a 98.

alguns desses atores sociais. Contudo, reafirmamos que o perfil de atuação desses indivíduos, especialmente no que tange às redes clientelares estabelecidas com homens livres pobres e forros, ainda carecem de muitas investigações.

Diante do que foi exposto nesta última parte do trabalho, ficamos nos perguntando até que ponto o poder de mando desses indivíduos ricos dependia diretamente de suas interações com a Coroa, condição que representaria uma especificidade da conformação de elite em Pitangui? Quais fatores explicariam essa especificidade? Essas são as principais indagações que ficaram após nos debruçarmos sobre os grupos de poderosos locais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando a conformação dos poderes que ocorreu no termo de Pitangui, percebemos a atuação de grupos de poderosos cujas trajetórias apresentaram pontos de convergência, mas que também foram marcadas por profundas especificidades.

O exercício de postos militares foi o principal elemento de congregação desses grupos, pois, as patentes militares foram comuns em todos os grupos analisados. Tal atuação já conferia um caráter de distinção apenas pelo seu critério eletivo, onde para o caso dos fiéis vassalos a legitimidade para o exercício dos referidos postos se pautava na ideia do direito de conquista e primeiros povoadores, além do exercício de cargos no governo da municipalidade. Por outro lado, os insubmissos atrelaram sua inserção nos postos das ordens militares, especialmente, ao primeiro critério mencionado.

Quanto à inserção daqueles que não se dedicaram à esfera pública nos ofícios militares, parece que os seus grandes cabedais foi o principal critério para que tais atores conseguissem atingir esse importante mecanismo de inserção social.

Além disso, a concessão e/ou confirmação de sesmarias, vistas aqui enquanto espaço de interlocução com as autoridades régias e de institucionalização do domínio senhorial sobre a terra, também foi outro elemento recorrente entre os poderosos locais de Pitangui, especialmente para os fiéis vassalos e os homens ricos que não se envolveram com cargos administrativos.

No que tange aos pontos de divergência, o grupo dos insubmissos era representado por paulistas, que assumiram uma postura ferrenha de defesa daqueles novos descobertos contra as ambições dos forasteiros. Ademais, os mesmos já não davam grande credibilidade às promessas de retribuição da Coroa pelos serviços prestados por eles em prol dos interesses da monarquia. Tal situação levou os mesmos a contestarem a própria autoridade do poder régio na região, organizando um motim que acabou empurrando grande parte deles a percorrerem outros sertões da América Portuguesa em busca novas riquezas e, conseqüentemente, do perdão régio.

Por seu turno, os fiéis vassalos, fossem paulistas ou forasteiros, encontraram no governo da municipalidade uma de suas principais estratégias de distinção social. Para isso, contava a seu favor o fato de terem participado- ou descenderem dos pioneiros - do descobrimento dos veios auríferos existentes na região, assim como do processo de povoamento que ali ocorreu. Neste sentido, como acontecia nas outras partes do Império

Marítimo Português, o domínio sobre os principais cargos nas câmaras era elemento estrutural da identidade desse grupo, em que “a concepção corporativa e polissinodal da sociedade garantia o auto - governo das localidades<sup>490</sup>”. Dessa forma, para além de exteriorizarem a condição privilegiada de seus ocupantes, os principais cargos na Câmara permitiam que os mesmos conquistassem uma série de privilégios jurídicos e econômicos.

Também observamos uma maior inserção de indivíduos oriundos de outras partes do Império, especialmente de Portugal, no contexto político de Pitangui no período pós 1720, situação que obrigou os paulistas a dividirem seu espaço de poder com os forasteiros. Essa constatação converge com outros estudos historiográficos sobre o tema, contudo, ressaltamos que nossos dados indicaram uma relativa predominância da gente do planalto no exercício dos principais cargos na Câmara pelo menos até 1760.

Tais indícios nos levam a relativizar os limites impostos ao poder exercido pelos paulistas após a pacificação de Pitangui pelas tropas enviadas pelo Conde de Assumar. Os indivíduos provenientes do planalto de Piratininga que permaneceram na região se comportavam – ou passaram a assim o fazer, como ocorreu no caso de Gaspar Gutierrez – enquanto fiéis vassalos do monarca e acabaram preservando os lugares de mando que haviam constituído durante o início do povoamento da região. Além disso, conseguiram alçar seus descendentes nestes espaços privilegiados, a saber, nas câmaras e nas ordenanças.

Como já salientamos anteriormente, quando iniciamos a pesquisa esperávamos que o perfil dos potentados que atuaram em Pitangui até o fim da década de 1760 giraria em torno das condutas de fiel vassalo ou insubordinado. Contudo, os indícios apontaram para outro tipo de postura comum a uma parcela bastante significativa dos homens mais ricos da região, caracterizada especialmente pela posse de patentes militares, a obtenção de sesmarias, a não participação nos motins e um aparente não envolvimento nas esferas públicas administrativas.

Partimos do pressuposto que, mesmo não ocupando postos no governo da municipalidade, tais indivíduos desempenhavam poder de mando e autoridade naquela localidade, condição que tinha como pilar suas alianças com os diversos segmentos da sociedade. Sobre esse aspecto ressaltamos que nosso trabalho mais apontou possibilidade para novas pesquisas do que apresentou conclusões.

---

<sup>490</sup>FRAGOSO, João. Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII a meados no século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*. 1720-1821. Vol 3. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, PP.159 a 240.

No que diz respeito à solicitação de mercês e privilégios junto à Coroa, para o caso dos insubmissos observamos o esforço dos sertanistas que se embrenharam nos sertões de Mato Grosso e Goiás em busca de metal precioso, no sentido de conquistar o perdão régio, usando como justificativa os serviços prestados com os novos descobrimentos. Contavam para isso, como o apoio do governador D. Rodrigo César de Meneses, que além de conseguir o perdão régio para Domingo Rodrigues do Prado, também contribuiu para legitimar o mando que mesmo exercia na região de Goiás, através da concessão de cargos.

Para os fieis vassalos e os homens ricos que não se dedicaram a funções da administração pública encontramos, basicamente, requerimentos referentes à concessão ou confirmação de sesmarias ou patentes militares.

No caso dos fiéis vassalos, o diálogo com o centro do poder régio se dava via câmara local, através dessa instituição, os mesmos defendiam seus espaços de poder na referida instituição e conseqüentemente na localidade. Neste sentido, cabe lembrar que havia divergências e conflitos entre os membros do grupo, especialmente no final da década de 1750, momento em que ocorre uma maior inserção de comerciantes na esfera pública, além da pressão exercida por eclesiásticos ligados aos interesses mercantis.

Quanto às habilitações às ordens militares e à familiatura do Santo Ofício, essas foram as maiores exceções, das quais encontramos apenas dois processos. Neste sentido, parece que os poderosos de Pitangui não mantinham vínculos muito estreitos com alguns valores e padrões de comportamento comuns à sociedade de Antigo Regime.

Sobre o contexto econômico da região, assim como a historiografia aponta para as outras partes da capitania de Minas Gerais, verificamos que em Pitangui havia uma grande concentração da riqueza sob o poder de poucos proprietários. Além disso, constatamos que a mineração desempenhou um papel importante na economia da região durante a primeira metade do século XVIII, mesmo não apresentando resultados tão vultosos quanto os primeiros núcleos minerados – especialmente as regiões da Vila de Ribeirão do Carmo e Vila Rica. Contudo, o desenvolvimento da agricultura e da pecuária apresentou cada vez mais importância para a dinâmica da economia ao longo das décadas.

Os indivíduos que apresentaram maior sucesso econômico foram aqueles que tiveram condições de diversificar a sua produção, investindo na agricultura e/ou pecuária como forma de equilibrar os gastos com a mineração ou se inserindo em redes mercantis voltadas para o abastecimento do mercado interno através da oferta de gêneros agrícolas e gado.

No que diz respeito à importância da posse de armas para a ascensão social dos potentados locais, visto que tais instrumentos eram fundamentais na prestação de serviços à Coroa e na resolução de conflitos pessoais ou intra-elites, não encontramos indícios de que os régulos que se envolveram nos motins da primeira década do século XVIII tivessem mais armas, o que encontramos foram relatos dos contemporâneos sobre o grande poderio bélico de Domingos Rodrigues do Prado, entretanto, tais depoimentos podiam estar relacionados à imagem mitológica que surgiu sobre o mesmo entre os moradores da região.

A ideia da “gente intratável” de Pitangui - forjada especialmente através dos escritos das autoridades régias sobre os motins, em que se destacam as cartas do conde de Assumar - armada até os dentes para acabar com o poder régio na região só poderia ser relativizada ou confirmada se tivéssemos encontrado os inventários desses indivíduos, mas, infelizmente não foi isso que aconteceu.

Entre os fiéis vassallos, a média de armas era maior do que em relação ao restante da população. Entretanto, a grande maioria desses arsenais era composto por menos de 10 armamentos. A maior média de armas encontrada foi para o grupo dos homens ricos que não se envolveram diretamente nas atividades administrativas da esfera pública e nem nos motins.

Como não identificamos documentos que atestassem a prestação de serviços usando a força armada particular por parte de nenhum deles, levantamos a hipótese de que esses arsenais estavam mais relacionados às necessidades apresentadas por suas atividades produtivas, especialmente a pecuária, e ao uso do poderio bélico para resolver contendas particulares, como ocorreu no caso de Gaspar Ribeiro da Gama, do que propriamente para dispor de sua força armada particular em prol dos interesses da Coroa.

Ressaltamos também que não encontramos um número maior de armas para Pitangui em comparação com aquele que identificamos para o termo de Mariana. Sendo assim, partimos do princípio de que em uma região de fronteira, onde os recursos materiais eram mais escassos, o poderio bélico dos potentados locais, provavelmente, dependia mais da reunião dos armamentos de um grupo de aliados, formando assim um arsenal maior, capaz de enfrentar contendas com outros poderosos locais, oprimir possíveis sublevações de escravos e enfrentar ataques de quilombolas do que propriamente a aquisição individual desses instrumentos.

Para finalizar, ressaltamos que as práticas de inserção social e defesa dos seus lugares de mando variaram entre os potentados que compuseram a elite social de Pitangui na primeira metade do século XVIII, entretanto, fosse através da posse de patentes militares, do exercício

de cargos na câmara ou do enfrentamento das regras estabelecidas pela Coroa através da violência, esses indivíduos conseguiram legitimar seu poder de mando na região e usufruir de uma condição material e social privilegiada em comparação com os demais segmentos da sociedade.

Neste sentido, para aqueles que optaram por contestar as regras estabelecidas pela Coroa, assumindo uma conduta de violência contra as autoridades régias e moradores que ousassem contestar suas ordens, a estabilidade social e o sucesso de suas práticas econômicas na localidade pareceu serem menos viáveis.

## REFERÊNCIAS

### Referências Documentais

#### Fontes Manuscritas

#### ARQUIVO HISTÓRICO DE PITANGUI

#### Inventários most mortem

Domingos de Paiva Bulhões. Cx:001\ Doc:14

Catharina Paes. CX: 001\ Doc:013

José de Godoi Monteiro. Cx:001\ Doc:12

Antonio Dias de Abreu. Cx:006\ Doc:002

Ana Barreta. Cx:001 \ Doc:009

Antonio Pereira do Rego. Cx: 002 \ Doc: 005

João de Souza Porto. Cx:005/ Doc:007

Jeronimo da Veiga Monteiro. Cx: 003/ Doc: 009

José Dias Maciel. Cx: 006/ Doc: 012

Pedro Fialho do Rego. Cx: 005 / Doc: 008

José Carvalho de Andrade. Cx:003/ Doc:008

João Pedroso de Moraes. Cx: 002/ Doc: 004

Helena da Cruz do Amaral. Cx: 005/ Doc: 005

Gonçalo Ribeiro Nilo. Cx:003/ Doc005

João Rodrigues Soares. Cx:004

Marcos Rodrigues Lima. Cx: 002/ Doc: 002

Sebastião Coelho de Araújo. Cx:004/ Doc:008

Sebastião de França Tavares. Cx:003 / Doc:001

Luis Ferreira dos Santos. Cx: 006/ Doc:001

Antônio Freitas Silva. Cx:002

D. Catarina Violante Sodr . Cx: 004/ Doc: 002

Manoel Preto Rodrigues. cx:006/ Doc: 009

Jos  Alves Morcello. Cx: 006/ Doc:18

Rita Gomes de Souza. Cx: 006/ Doc: 005

Francisca Pedroza. Cx: 003/ Doc:010  
Manoel Pinheiro da Cruz. Cx: 003/ Doc: 003  
Custodia de Jesus. Cx: 006/ Doc: 017  
Margarida da Silva. Cx: 004 / Doc: 005  
Tomás Teixeira. Cx:06/ Doc:013  
Tomé Luis Cardoso. Cx:004  
Pedro Martins da Costa. Cx: 006/ Doc: 008  
Custodia Freire. Cx:004/ doc:003  
Custódia Dias Garcia. Cx: 006/ Doc: 004  
Ana Cabral de Sá. CX: 005/ Doc: 011  
Manoel de Souza Pereira. Cx: 003/ Doc: 011  
Manoel Gonçalves de Lima. Cx: 005/ Doc: 002  
Antonio Ferreira da Silva Oliveira. CX: 002/ Doc: 001  
Antonio Machado Ferreira. Cx:005/ Doc: 001  
Francisca Barbosa. Cx:005/ Doc:010  
Domingos Lopes Barreto. Cx: 006/ Doc: 003  
Manoel Felix da Silveira. Cx: 001/ Doc:008  
Estevão Forquim Velho. Cx:001/ Doc: 001  
Francisco da Costa Ferreira. Cx:006/ Doc: 007  
Francisco Xavier da Silva. Doc:004/ CX: 007  
Inês Ferreira. Cx: 003/ Doc:007  
Joana de Azevedo. Cx:005/Doc:009  
Fernando Pinto de Andrade. Cx:009/ Doc:007  
Jerônimo Ribeiro da Costa. Cx:009/ Doc:002  
Gaspar do Rego de Figueiredo. Cx:001/ Doc: 011  
Maria Forquim da Luz. Cx: 001/ Doc:006  
Ana de Brito Leme. CX: 001

José de Araújo Ferraz. Cx:006/ Doc 0010  
Manoel Fernandes Pereira. Cx:007/ doc 002  
João Pinheiro da Silva. Cx:05/ doc:004  
Antonio Ferraz de Araújo. Cx 003/ doc:006  
Josefa Maria de Jesus. Cx: 009/ Doc:005  
Domingos Teixeira de Carvalho. cx:006/ doc:16  
Elena Cordeira da Cruz. cx:002 / Doc: 003  
Miguel do Espírito Santo / cx 009/ Doc 006  
Catherina Nunes. Cx:003/ Doc:002  
Catherina de Miranda. : Cx:004/ Doc:006  
Maria Nunes. CX: 009/ Doc:004  
Manoel Carvalho Pinto. CX:06  
Luiz Moreira Alfena. Cx 008/ Doc 007  
Serafino Vieira de Vasconcelos. Cx: 006 / Doc: 006  
Domingos Maciel Aranha. Cx 009 / Doc: 003  
Miguel de Faria Sodré. Referência: Cx 007 / Doc: 002  
Manoel Pereira Castro. Cx: 008/Doc 14  
Antonio Cardoso. Cx: 006/ Doc: 015  
Páscoa da Costa  
Silvana Cardoso  
Miguel Ribeiro  
Inês de Oliveira Sodré  
Joana Rodrigues da Costa  
João da Silva Ferraz  
João Ribeiro da Cruz  
João Luiz  
Manoel Pinto Louzada  
Madalena Garcia  
Luiz Alves Guilhem  
Estevão Botelho Tavares  
Francisco Pimentel de Mesquita

Francisco da Silva Pinheiro

Manoel da Silva da Fonseca

### **Testamentos**

Domingos Francisco Rodrigues. Cx:094/Doc:037

Miguel de Faria Morato. Cx 171/ Doc 002

Caetano Gonçalves Mascarenhas

Ana Maria de Jesus

João Antonio da Silva

Inácio de Oliveira Campos

João Pacheco Ferreira

Capitão Antonio José Teixeira

Tenente Coronel Marcelino Correia de Moraes

### **Ações de Alma do Arquivo Histórico de Pitangui**

#### **ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO**

- Representação dos Oficiais da Câmara da vila de Pitangui informando a D. João V da difícil situação econômica em que se acham as Minas e solicitando providências no sentido de aliviar os povos da referida Capitania da excessiva carga tributária que recai sobre o ouro extraído. AHU, Con. Ultra. Brasil/ MG, Cx:58. Doc:54.

- Requerimento do Padre Simão da Silveira vigário da freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Pitangui solicitando mercê de pagamento de 200.000 réis e a cômputo. AHU, Con. Ultra. Brasil/ MG, Cx:55. Doc:54, 13/08/1750.

- Representação da Câmara da Vila de Pitangui a D. José I congratulando-se com a decisão Régia sobre o imposto da capitação e tecendo variadas considerações sobre a vida econômica da região. AHU, Con. Ultra. Brasil/ MG, Cx:63. Doc:39. 22/10/1753.

- Representação da Câmara da vila de Pitangui para o visconde de Barbacena, governador de Minas Gerais, dando seu parecer sobre os métodos a adotar com vista à cobrança a derrama, entre os quais a introdução de moeda provincial, AHU, Con. Ultra. Brasil/ MG Cx:131 Doc:77.

- Consulta ao Conselho Ultramarino sobre a criação de uma Companhia de Ordenança de Pé no arraial da Onça, termo da Vila de Pitangui. AHU. CX: 73. DOC: 17, CD:21.

- Requerimento de João de Souza Porto solicitando confirmação da patente de Capitão da Ordenança da Companhia da Vila de Pitangui. Ano: 1735. AHU. CX: 38. Doc:77.
- Requerimento de João Veloso Ferreira Rebelo ao Rei D. João V, solicitando a confirmação da carta de sesmária de meia légua de terra em quadra junto rio Pará, passada pólo governador do Rio de Janeiro e Minas Gerais Gomes Freire de Andrade. AHU – RJ – CX.37. Doc 72.
- Requerimento de Baltazar de Godoi Bueno e Gusmão, Maria Bueno de Gusmão, Sargento-Mor Inácio Dias Paes e outros descendentes de Bartolomeu Bueno da Silva descobridor de Goiás, ao Rei D. José, solicitando a colação das passagens dos rios feitas ao seu irmão Bartolomeu Bueno da Silva (filho) repartindo com os outros herdeiros os rendimentos das mesmas ou pagando-lhes em alimentos na devida proporção. AHU- ACL – CU. 008. Cx 13. Doc. 778.
- Auto de sequestro dos bens de Pedro de Moraes da Cunha, Simplício Pedroso Xavier, Domingos Rodrigues do Prado, Bento Pais da Silva, Antônio Rodrigues de Andrade e Bento Paes e Manoel Fernandes Preto feito por ordem do doutor ouvidor geral Bernardo Pereira de Gusmão e Noronha. CC. I-25,25,8. Disponível em: Biblioteca Digital luso- brasileira.
- Requerimento de Manuel Jorge Azere, comissário intendente e tesoureiro dos reais quintos da Vila de Pitangui, solicitando a mercê do pagamento do seu ordenado.AHU. Cx:09/Doc:03/Cd:10.
- Requerimento de João de Souza Porto solicitando confirmação da patente de Capitão da Ordenança da Companhia da Vila de Pitangui. Ano: 1735 .AHU. CX:38. Doc:77.
- Carta de José Antônio Forte de Magalhães, juiz ordinário da vila de Pitangui, Comarca do Sabará, para D. João V queixando-se do mal estar que havia entre os moradores, provocado pelos incitamentos do Vigário Simão da Silveira. AHU, Con. Ultra. Brasil/ MG. Cx:45 Doc:85, 12/09/1745.
- Carta de Luis Diogo Lobo da Silva, governador das Minas, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre carta que junta ao desembargador Manuel da Fonseca Brandão, a respeito da devassa que tirou na vila de Pitangui ao Padre Caetano Mendes de Proença, vigário da vara e a Antônio Dias Teixeira das Neves, Capitão-mor. AHU, Con. Ultra. Brasil/ MG. Cx:88. Doc: 39. 07/09/1766.
- Representação dos Oficiais da Câmara da vila de Pitangui sobre o mal que tem causado ao povo as desordens ocorridas entre os vigários paroquiais e da vara daquela freguesia, temendo ainda o provimento de pároco de gênio inquieto. AHU, Con. Ultra. Brasil/ MG. Cx: 88 Doc:53, 20/09/1766.
- Requerimento dos Oficiais da Câmara da vila de Pitangui pedindo para que o Governador das Minas, Gomes Freire de Andrada, mande constituir renda à referida Câmara, para que possa cumprir as suas obrigações e que lhe dê rossio ou sesmária fazendo pião na casa da Câmara, na conformidade da resolução Régia e do que se tem praticado as outras Câmaras das minas. AHU, Con. Ultra. Brasil/ MG. Cx. 28 Doc. 42.
- Certidão de várias cartas e ordens acerca dos abusos e insultos com que o Reverendo Caetano Mendes de Proença, vigário da Vara, e o capitão-mor da vila de Pitangui, Antônio Dias Teixeira das Neves e demais aderentes, tem perturbado o sossego público dos povos da

mesma vila. Vila de Pitangui. AHU, Con. Ultra. Brasil/ MG. Cx: 87. Doc: 100. Post. 23/05/1766.

### **ARQUIVO ECLESIAÍSTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA**

- Processo Matrimonial de Francisco do Rego Barros e Arcangela Furquim da Luz. AEAM, R: 2791 / A:3 / P:280.

### **ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO**

- Nomenclatura do Alferes Francisco Pedroso Xavier da Companhia do Capitão Pedro Vaz de Campos, APM. SC 08, fl 20v.

-. Quintos, capitação a cargo do cobrador João Henrique de Alvarenga. 1718-1724. APM. CC Microfilme 006(5/5) 007 (1/10).

- Ordem passada pelo Conde de Assumar ao Ouvidor Geral da Comarca do Rio das Mortes. APM. SC11. Fls 181- 181v.

### **ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO**

- ANTT. Carta enviada por Gaspar Ribeiro da Gama ao governador Martinho Mendonça de Pina e Proença . Cartas e outros papéis oficiais relativos ao Brasil. PT/TT/MSBR/0010. 1736. Disponível em:

- ANTT. Diligência de habilitação de Garcia Rodrigues Paes Leme. 1746. PT/TT/TSO-CG/A/008-001/9885.

- ANTT. Diligência de habilitação ao Santo Ofício de Antônio José do Vale. 1758.

### **BIBLIOTECA NACIONAL**

- Apelação crime de auto de resistência vindo da Vila de Pitangui contra Domingos de Araújo Pinto, Gaspar Ribeiro da Gama e João Pinheiro da Silva. Arquivo Biblioteca Nacional. Ref:I,25,24,016/ Coleção Casa dos Contos. Doc:16.

### **Documentos Impressos**

- Portaria enviada ao Capitão Gaspar Ribeiro da Gama pelo Marquês de Angeja. Documentos Históricos. Biblioteca Nacional. Portarias. 1715-1718. Vol LIV. RJ. 1941.

- Cópia da Carta que escreveu a Suplício Pedroso Xavier em resposta a outra sua. Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo. Vol. XX. 1806. p.73.

- COLEÇÃO das memórias arquivadas pela Câmara da Vila de Pitangui, e resumidas por Manuel José Pires da Silva Pontes (...). Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, v. 6, pp. 284-291, 1844.

- Testamento de Bartolomeu Paes de Abreu. In: Inventários e testamentos publicados pelo Arquivo do Estado de São Paulo. Vol 25. Editora Typ. Piratininga, fl 449 a 491.
- Registro de quatro cartas que se escreveram para o Cuiabá ao Mestre de Campo Manuel Dias da Silva, ao Guarda Mor Pascoal Moreira Cabral, ao Capitão Brás Mendes e ao Tenente Coronel Antonio de Almeida Lara. In: Documentos interessantes: a história e costumes de São Paulo. Vol. XX, 1806.
- Cartas de Sesmaria. Revista do Arquivo Público Mineiro. Ano 3, 1898.
- CÓDICE COSTA MATOSO. *Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que faz o Doutor Caetano da Costa matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, deque tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, v. 2. (Coleção Mineiriana, Série Obras de Referência).
- Revista do Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, ano 21, v. 9, jul-dez., 1927, p. 551-685.
- Revista do Arquivo Público Mineiro, ano 24, v. 2, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1933, p. 439-708.
- Revista do Arquivo Público Mineiro, V.17, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1912.
- REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, ano 16, v. 1, jan-jun., 1911, p. 331-474. Coleção sumaria das primeiras Leis, Cartas Régias, Avisos e Ordens que se acham nos livros da Secretaria do Governo desta Capitania de Minas Gerais, deduzidas por ordem a títulos separados.

## SITES

Projeto Compartilhar.

<http://www.projeto compartilhar.org/>

- RMJ – Santana de Parnaíba – Casamentos 1722 a 1729. Fl 9v. 25-02-1726. Disponível em: <http://www.projeto compartilhar.org/Familia/GasparNunesSarmiento.htm>

- Processo matrimonial de Maria Josepha da Conceição Rego Barros e o Tenente João Rodrigues da Silva. Data. 18/06/1754. Ref:Igreja N. Sra. daConceição de Aiuruoca, comarca do Rio das Mortes. – *casamentos*. Registro de óbito de Francisco do Rego Barros (o filho). Livro de óbitos de Jacuí-MG. Data: 12/09/1795. Disponível em: <http://www.projeto compartilhar.org/Familia/AntonioFurquimdaLuz.htm>

### Obras de Referência

- LEME, Luis Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana*. Vol IX. Editora Duprat. 1905.
- FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e sertanistas do Brasil*. SP: Editora USP, 1989.
- BLUTEAU, Raphael Padre. *Vocabulário Português e Latino*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712.
- Luís Gonzaga da Silva Leme. *Genealogia Paulistana*. LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia paulistana*. São Paulo: Duprat & Comp., 1903-5, v.1.

### Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e Pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750 – 1822*. BH: Argvmentvm, 2010.

\_\_\_\_\_. Uma nobreza da terra com projeto Imperial; Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. (Org.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos*. América Lusa, séculos XVI a XVIII. 1 ed. Vol1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

\_\_\_\_\_.e OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. *Conquista do centro-sul: fundação da Colônia de Sacramento e o “achamento” das Minas*. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial*. 1580-1720. Vol 2. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

AMANTINO, Márcia. *O mundo das feras: os moradores do sertão oeste de Minas Gerais – século XVIII*, tese de doutorado, UFRJ, 2001.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

ANDRADE, Francisco Eduardo. *A invenção das Minas: empresas, descobrimentos e entradas nos sertões do ouro da América Portuguesa*. BH: Autêntica, 2008.

\_\_\_\_\_. A vila na rota do sertão: Pitangui, século XVIII. In: GONÇALVES, Andrea Lisly. CHAVES, Claudia Maria das Graças. *Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

\_\_\_\_\_. Os frutos das terras das Minas e os direitos do rei. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, RJ. V.166, n.426, PP.255-269. Jan/Mar. 2005, p.264.

\_\_\_\_\_. A conversão do sertão: capelas e governamentalidade nas Minas Gerais. In: *Vária História*. Vol 23, n.37. BH, jan/jun 2007.

\_\_\_\_\_. Entre a roça e o engenho: roceiros e fazendeiros em Minas Gerais na primeira metade do século XIX. Viçosa: Editora UFV, 2008.

ARAÚJO, Renata Malcher de. A urbanização de Mato Grosso no século XVIII. Universidade Nova de Lisboa. Tese de doutorado, 1999.

BARBOSA, Faber Clayton. *Pitangui entre impérios: conquistas e partidos de poder nos sertões oeste das Minas Gerais. 1720-1765*. Dissertação de mestrado. Mariana: UFOP, 2015.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português. In: SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVEIA, Maria de Fátima. *Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. RJ: Mauad, 2005.

\_\_\_\_\_. Conquista, mercê e poder local: a nobreza da terra na América Portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: *Almack Brasiliense*, n.2, novembro de 2005.

\_\_\_\_\_. Sertão de estrelas: a delimitação das latitudes e das fronteiras na América Portuguesa. In: *Varia História*, 1999.

BUESCU, Mircea. *300 anos de inflação*. RJ:APEC, 1973.

CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros – de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado – 1693 a 1737*. Tese de doutorado, Departamento de História, FFLCH-USP, 2002.

CARRARA, Angelo Alves. Sertões do Ouro e Sertões dos Currais. In: *Atlas das representações literárias das regiões brasileiras*. IBGE/ Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

\_\_\_\_\_. Eficácia tributária dos sistemas de cobrança dos quintos reais. A segunda capitação em Minas Gerais, 1736-1751. In: *Revista Vária História*, BH, vol 32, n. 60. Set/dez de 2016, pp. 838-839.

\_\_\_\_\_. Contribuição para a história agrária de Minas Gerais. Séculos XVIII-XIX. ICHS. UFOP. Mariana, 1999.

\_\_\_\_\_. *Minas e Currais: Produção rural e Mercado interno de Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos Negociantes: mercadores das minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999

COSTA, Ana Paula Pereira. *Armando escravos em Minas Colonial: potentados locais e suas práticas de reprodução social na primeira metade do século XVIII. Vila Rica, 1711-1750*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

\_\_\_\_\_. *Atuação de poderes locais no Império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica. 1735 – 1777*. Dissertação de mestrado. UFRJ, 2006.

CUNHA, Vagner da Silva. A “Rochela” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709- 1721). Dissertação de mestrado. UFMG, 2009.

\_\_\_\_\_. Paulistas no “sertão” das gerais: os motins de Pitangui. In: *Temporalidades*. Revista de História da UFMG. Vol 1. N.1, março de 2009.

DEAN, Warren. A ferro e a fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

DINIZ, Sílvio Gabriel. Aspectos da economia colonial da Vila de Pitangui. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. BH, 1962.

FARIA, Simone Cristina de. *Os “homens do ouro”*: perfil, atuação e redes dos Cobradores do Quintos Reais em Mariana Setecentista. Dissertação de mestrado. UFRJ, 2010.

FERREIRA, Roberto Guedes. Roberto Guedes. “Autonomia escrava e (des)governo senhorial na cidade do Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX”. In: FLORENTINO, Manolo (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade*. Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FIGUEIREDO, Luciano. *Quando os motins se tornam inconfidências: práticas políticas e idéias ilustradas na América portuguesa (1640-1817)*”. In: MENEZES, Lená Medeiros de; ROLLEMBERG, Denise & FILHO, Oswaldo Munteal (org.). *Olhares sobre o político: novos ângulos, novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2002, p. 140

FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F. & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. RJ: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, nos Setecentos”. In: MONTEIRO, Nuno G. CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs.). *Optima Pars— elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa, ISC – Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

\_\_\_\_\_. Nobreza principal da terra nas repúblicas de Antigo Regime nos trópicos de base escravista e açucareira: Rio de Janeiro, século XVII a meados no século XVIII. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial. 1720-1821*. Vol 3. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, PP.159 a 240.

\_\_\_\_\_ e GOUVEIA, Maria de Fátima. **Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII**. In: Revista Tempo, 2009.

FURTADO, Junia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e o comércio nas minas setecentistas*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2006. (Estudos Históricos)

GINZBURG, Carlo. “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico”. In: *A micro-história e outros ensaios*. Rio de Janeiro: DIFEL, 1991.

LARA, Silvia H. Diferentes e desiguais. In: *Fragmentos setecentistas: Escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. Tese de livre docência. UNICAMP, 2004.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação*. SP: Símbolo, 1979

LEME, Luiz Gonzaga Silva, Genealogia Paulistana, São Paulo: Duprat &Comp, 1904, 9 volumes.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA, Henrique Espada. *A micro- história italiana: escalas, indícios e singularidades*. RJ: Civilização Brasileira, 2006.

LOPES, Quelen Ingrid. *A formação da estrutura agrária no termo da Vila do Carmo: produção e mercado de terras, 1711-1750*. Dissertação de mestrado. UFJF, 2009.

LUNA, Francisco Vidal. *Minas Gerais - Escravos e Senhores*. Análise da Estrutura Populacional e Econômica de Alguns Núcleos Mineratórios (1718-1804). 1. ed. São Paulo: Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, Tese de doutorado, 1980. v. 1. 224 p

MAGALHÃES, Joaquim Romero de. A cobrança do ouro do rei nas Minas Gerais: o fim da captação: 1741 – 1750. In: *Tempo*. UFF, 2009, PP.135-149.

MATA, Karina Paranhos da. Riqueza e representação social nas Minas Gerais: um perfil dos homens mais ricos (1713 – 1750). UFMG. Dissertação de mestrado. 2007.

MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 – c. 1736. UFRJ. Dissertação de mestrado, 2005

MELLO, Evaldo Cabral de. À custa de nosso sangue, vidas e fazendas. In: *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana*. SP: Alameda, 2008.

MOT, Luis. Os índios e a pecuária nas fazendas de gado do Piauí colonial. *Revista de Antropologia*, 22, p. 61-78, 1979

OLIVEIRA, Laizeline Aragão de. *Nos domínios de Dona Joaquina do Pompéu: negócios, família e elites locais (1764-1824)*. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto, 2012.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. *Negócios de Famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira. 1780 – 1870*. Bauru, SP: Edusc; Juiz de Fora: FUNALFA, 2005.

\_\_\_\_\_. A gente pobre e os senhores do sertão. In: *A terra e seus homens: roceiros livres de cor e senhores no longo século XVIII*. 1 ed. Rio de Janeiro: 7 letras, 2016, pp. 75 a 98.

OSÓRIO, Helen. *O Império Português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

MELLO, Christiane F. Pagano de. Os Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII: as capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e a manutenção do Império Português no centro-sul da América. Niterói: UFF, 2002. Tese de doutorado

REIS, Liana Maria. Minas Armadas: escravos, armas e política de desarmamento na capitania mineira setecentista. In: *Revista Vária História*, n.31, UFMG,2004.

RENGER, Friedrich. O quinto do ouro no regime tributário nas Minas Gerais. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ano XLII, n.2. Julho/Dezembro de 2006.

ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas – idéias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008.

ROLIM, Eduardo Cândido. “Tempo das Carnes do Siará Grande.” Dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na Vila de Santa Cruz do Aracati (c.1690 – c 1802). UFPB. Dissertação de mestrado. 2012. 254 p.

RODRIGUES, Aldair. Poder eclesiástico e inquisição no século XVIII luso – brasileiro: agentes, carreiras e mecanismos de promoção social. USP. Tese de doutorado. 2012.

SALES, Izabella Fátima O. de. *Difusão, status social e controle de armas na Mariana setecentista (1707-1736)*. UFJF, 2009. Dissertação de mestrado.

SALGADO, Graça (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750)”. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. RJ: Civilização Brasileira, 2001.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Fluxos e refluxos mercantis: centros, periferias e diversidade regional. In: FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Brasil Colonial. 1720-1821*. Vol 3. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

SANTOS, Márcio Roberto Alves. *Fronteiras do sertão baiano: 1640 – 1750*. Tese de doutorado. SP: USP, 2010.

SILVA, Flávio Marcus da. Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas. UFMG, 2002. Tese de doutorado.

SILVA, Célia Nonata da. Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

SILVA, Luciana da. Artefatos, sociabilidades e sensibilidades: cultura material em São Paulo (1580 – 1640). Dissertação de mestrado. Campinas, 2013.

SOUZA, Rafael Freitas. “Devo que pagarei”: sociedade, mercado e práticas creditícias na comarca do Rio das Velhas. 1713-1773. UFMG. Dissertação de mestrado, 2005.

OMPSON, E.P. *Costumes em Comum*: estudos sobre a cultura popular tradicional.SP: Companhia das Letras, 1998.

VAINFANS, Ronaldo. História das mentalidades e História cultural. In: Vainfas,Ronaldo; CARDOSO, Ciro Flamarion. (Org.). *Domínios da História*: ensaios de teoria e metodologia. 5 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Comércio e Fronteira em Minas Colonial. In: *Diálogos Oceânicos*: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. BH: Editora UFMG, 2001.

\_\_\_\_\_. Paracatu: Movimentos migratórios no século XVIII, *Locus*: revista de História. Juiz de Fora, v.4, n.1, pp 81 – 91, 1998.

VERSIANI, Flávio Rabelo e VERGOLINO, José Raimundo O. Posse de escravos e estrutura da riqueza no agreste e sertão de Pernambuco: 1777-1887. In: *Estudos Econômicos*, vol 33. SP, 2003.